DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 56 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1929

... de Melhoramentos
... General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Actos de 4 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 5 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 de dezembro e 6 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricutura, Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e do Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por actos de 4 do corrente, foi exonerado, a pedido, o bacharel José Lourenço dos Santos, do cargo de chefe de Disciplina do Internato do Collegio Pedro II e nomeado para o mesmo logar o inspector de alumnos do mesmo collegio, Octavio Severo Castão.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado para o cargo de delegado substituto da Commissão Mixta de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Uruguay, o capitão Onofre Gomes de Lima.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 26 de dezembro de 1928, promovendo, por antiguidade, a aprendiz de 2ª classe, do Quadro Amovivel da Imprensa Nacional, o de 3ª classe, Jacy Ferreira Guimarães, foi feita a seguinte apostilla: "O aprendiz a quem se refere o presente decreto, pertence ao quadro amovivel da officina de fundição da Imprensa Nacional".

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

— No decreto de 26 de dezembro de 1928, promovendo, por antiguidade, a aprendiz de 1ª classe do Quadro Amovivel da Imprensa Nacional o de 2ª classe Waldemar Feltro de Oliveira, foi feita a seguinte apostilla: "O aprendiz, a quem se refer o presente decreto, pertence ao quadro amovivel da officina de fundição da Imprensa Nacional".

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

— Por decretos de 6 do corrente, foram nomeados: José Ramos Sampaio, escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Jacarehy, Estado de São Paulo; Raul Nogueira Porto, collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Jacarehy, Estado de São Paulo; Firmino Galvão de Souza Lima, collector das Rendas Federaes em Mirador, Estado do Maranhão; o chimico industrial Paulo Lins de Vasconcellos Chaves, para o logar de 1° chimico do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém, Estado do Pará; o pharmaceutico Manoel Cardoso da Cunha Coimbra, para o logar de 2° chimico do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém, Estado do Pará; Oswaldo Machado Lopes, distribuidor do *Diario Official;* Arthur Berbert de Carvalho, distribuidor do *Diario Official*.

Foram promovidos por merecimento: a official de 3ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, o de quarta José da Silva Amaul; a official de 4ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, o aprendiz de 1ª classe do quadro amovivel da mesma officina, Walter da Motta; a aprendiz de 1ª classe da officina de serviços accessorios do quadro amovivel da Imprensa Nacional, o de segunda Candido Nolasco de Carvalho; a expedidor de 1ª classe do *Diario Official,* o de segunda Eugenio Pereira Lopes; a aprendiz de 1ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, o aprendiz de segunda Oswaldo Gomes dos Santos; a official de 2ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, o official de terceira Euclydes Dias Paes Leme; a official de 3ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, o official de quarta Guilherme Rodrigues de Souza.

Foram promovidos, por antiguidade: a official de 2ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, o de terceira Manoel Lucio Caetano da Silva; a aprendiz de 2ª classe da officina de serviços accessorios do quadro amovivel da Imprensa Nacional, o de terceira Jorge Delmont Dantas; a official de 4ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, o aprendiz de primeira João Chrisostomo de Oliveira; a aprendiz de 2ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, o aprendiz de terceira Aureo Felix do Nascimento; a expedidor de 2ª classe do *Diario Official,* o distribuidor Manoel Moitinho Ferreira dos Santos; a expedidor de 2ª classe do *Diario Official,* o distribuidor Washington Sampaio Guterres.

Foi exonerado a bem do serviço publico, o collector das rendas federaes em Afuá, Estado do Pará, Sebastião Gomes Corrêa, á vista do que ficou apurado e

consta do processo sob numero de ordem 48.159, do anno proximo passado.

Foi removido o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Heliomar Carneiro da Cunha, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de Goyaz.

Foram aposentados nos termos do artigo 2.924, de 5 de janeiro de 1920, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Sebastião Cyrillo de Souza; o continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Alfredo dos Santos Coelho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeada ajudante da agencia do Correio do Leme, nesta Capital, a ajudante interina da mesma agencia, D. Guiomar Theberge Nobrega.

— Por outro da mesma data, foi exonerada, a pedido, D. Olga de Azevedo Cunha, ajudante da agencia do Correio do Leme, nesta Capital.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 5 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, João de Souza Fernandes, do cargo de corrector de mercadorias do Districto Federal.

— Por decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados:

Zenon Mendes Ribeiro, guarda vigilante do Patronato Agricola José Bonifacio, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo;

Gregorio Alves de Mello, porteiro-continuo do Aprendizado Agricola Rio Branco, no Territorio do Acre.

Foram exonerados:

Bolivar Jardim, servente da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Goyaz;

Por abandono de emprego, Manoel Andrade, do cargo de servente da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Goyaz.

Por abandono de emprego, Abel Gonçalves Peres, do cargo de segundo escripturario da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 6 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 1º fiscal da Guarda Civil, Oscar de Faria; ao investigador de segunda classe da Policia do Districto Federal, Joviano da Graça Castellões, e ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, Miguel Augusto Munhão;

De tres mezes, ao guarda civil de terceira classe, Manoel Fernandes de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1929

Severino Rodrigues de Farias, pedindo ser posto á disposição da Região Militar. — Não póde ser attendido. Nos termos do ultimo pedido, a concessão constituiria um precedente que outros, em circumstancias identicas, não deixariam de invocar.

Arthur dos Santos Guedes, pedindo entrega de documentos que se acham no Gabinete de Identificação. — Indeferido, uma vez que os documentos foram enviados ao chefe de Policia para o competente inquerito.

Clementino dos Santos, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Antonio Machado de Moura, 2º sargento graduado da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço prestado no Exercito. — Deferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 1 do corrente foi nomeado Belmiro Braga para exercer a fiscalização prévia do Collegio Municipal Regina Pacis, em Araguary, Estado de Minas.

Requerimentos despachados

Maria de Andrade Mossa, pedindo a internação, na Escola Quinze de Novembro, de seu filho menor Genesio Mossa. — Dirija-se ao Sr. juiz de menores.

Claudio Ferreira Neves, conservador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo averbação nos seus assentamentos de serviço publico, prestado em outra repartição. — Autorizo a averbação solicitada.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 4 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 787 — De 3:248$700 a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo.

N. 788 — De 13:560$ a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos a esta Secretaria de Estado para o serviço eleitoral, em fevereiro ultimo.

N. 789 — De 1:833$200, a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos ao Abrigo de Menores, do Districto Federal, em janeiro ultimo.

N. 816 — De 800$, ao doutor Franklin de Oliveira Ribeiro, por exames periciaes feitos á Repartição de Policia do Districto Federal, em janeiro findo.

N. 817 — De 200$ á menor Judith de Alvarenga, de aluguel do predio da séde do Juizo da Oitava Pretoria Criminal, de janeiro ultimo.

N. 818 — De 1:175$150, a Barbosa Albuquerque & Companhia, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro ultimo.

N. 819 — De 13:384$240, a 7 credores, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro ultimo.

N. 821 — De 21:014$230, a 7 credores, de fornecimentos á Casa de Correcção, em janeiro ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 820 — Solicitou-se seja adeantada, no Thesouro Nacional, ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral Alvaro Teixeira de Mello, a importancia de 450$, destinada a occorrer á despezas de prompto pagamento daquelle Juizo, no trimestre de março a maio do corrente anno.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 790 — Communicou-se terem sido tomadas providencias para o fornecimento de material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral da Comarca de Santa Maria Magdalena.

— Ao director da Casa de Correcção do Districto Federal:

N. 794 — Declarou-se ter sido approvada a concurrencia administrativa realizada em 18 de fevereiro ultimo, para que vigore até a data do registro dos contractos que forem feitos na Secretaria de Estado deste ministerio.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Federal transmittiu-se a seguinte circular:

"Tendo o prefeito do Districto Federal, em seu officio de 16 de fevereiro findo, communicado que dos 272 vehiculos para os quaes este ministerio solicitou licença e respectiva placa, sómente 77 se encontram licenciados, rogo a V. Ex. se digne de providenciar, com urgencia, afim de serem apresentados á repartição da Prefeitura, encarregada do serviço, á Avenida das Nações, das 8 ás 16 horas, todos os vehiculos que ainda não estiverem numerados, para receberem a respectiva placa. Rogo a V. Ex. ainda, em virtude de solicitação do referido prefeito, providenciar afim de cessar a pratica, apontada no citado officio, de serem inutilizados os sellos appostos ás placas de licenças, os quaes visam impedir a mudança da placa para outro qualquer vehiculo.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 796 — Recommendaram-se providencias no sentido de ser posta á disposição do zelador da Casa Ruy Barbosa a necessaria conducção para o serviço de transporte de moveis e objectos de arte adquiridos pela União, para a séde daquella repartição, á rua São Clemente, em Botafogo.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes restituições de cauções feitas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$000 cada uma:

N. 799 — De 5:000$ a Heraclito & Companhia, apolices ns. 273.971, 273.972 e 273.963 a 273.965.

N. 800 — De 13:000$ a Souza Torres & Companhia, apolices ns. 210.459, 210.460 e 217.160 a 217.167, 38.537 a 38.539

N. 802 — De 5:000$ a Luiz Pestana & Companhia, apolices numeros 413.966 a 413.970.

N. 803 — De 14:000$ a Luiz Mendonça & Companhia, apolices ns. 63.989 a 63.998 e 148.091 a 148.094.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes restituições de cauções, feitas em moeda corrente, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional:

N. 798 — De 200$, a Luiz Pestana & Companhia.

N. 801 — De 450$, a Luiz Pestana & Companhia.

Additamento ao expediente do dia 5 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 826 — De 616$666 a tres funccionarios da Colonia de Psychopathas (Homens), por substituições effectuadas em fevereiro ultimo.

N. 827 — De 2:780$, a nove funccionarios da Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, por substituições effectuadas no mez de fevereiro ultimo.

N. 828 — De 691$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, passagens concedidas á requisição da Repartição de Policia do Districto Federal, em janeiro ultimo.

N. 829 — De 1:615$574, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de gaz e luz electrica ao Manicomio Judiciario, em janeiro ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 830 — Transmittiram-se as folhas do *Diario Official* de 2 e 5 deste mez, onde veem publicados, com rectificações, os termos dos contractos de ns. 28 e 29, celebrados em 28 de fevereiro findo, entre este ministerio e as firmas Fontes Garcia & Companhia e Mendes Pinto & Companhia.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 831 — Autorizou-se o accrescimo de 1:700$, na despeza com acquisição do automovel para os serviços desse Hospital.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 705 — Solicitaram-se informações sobre a solução dada ao pedido constante do aviso n. 1.043, de 5 de março de 1928.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 706 — Communicou-se terem sido pedidas ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional informações sobre o pagamento do credito de 13:055$853, solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 1.043, de 5 de março de 1928.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 707 — Solicitaram-se informações sobre os vencimentos que percebia em 1914 o massagista do Hospital Nacional.

— Ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 708 — Restituiram-se as contas que acompanharam o officio n. 399, de 26 de fevereiro ultimo, afim de ser cumprida a exigencia de que trata o officio desta directoria n. 565, de 20 de fevereiro findo.

— Ao director do Museu Historico Nacional:

N. 709 — Restituiu-se a terceira via do pedido n. 9, afim de ser declarado no mesmo o numero do empenho.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 710 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 7 e 8, por conta da verba 3ª

— Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 715 — Restituiram-se as folhas de pagamento, por substituições em 1928, a diversos promotores publicos, interinos, afim de ser cumprido o disposto no paragrapho unico do artigo 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e bem assim ser desdobrada em duas a folha do bacharel Helvecio Carlos da Silva Gusmão.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 716 — Restituiram-se as contas de gaz relativas aos mezes de julho a setembro de 1924, afim de serem devidamente rectificadas.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 711 — Transmittiu-se o material de expediente solicitado pelo juiz de direito da Comarca de Santa Maria Magdalena, nesse Estado.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 712 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 104, por conta da verba numero 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 713 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 104, por conta da verba numero 26.

— Ao director da Despeza Publica do Nacional:

N. 714 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser paga a D. Henriqueta Camara Pereira, viuva e unica herdeira do director de secção desta directoria, Mathias Pereira, fallecido a 1 do corrente mez, a importancia dos vencimentos que lhe competiam no mez de fevereiro findo, conforme folha remettida com o officio n. 669, de 28 de fevereiro ultimo.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 35 — Remetteu-se o titulo e processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado professor jubilado da Faculdade de Medicina da Bahia, doutor Frederico de Castro Rebello, afim de ser paga a pensão definitiva de 3:200$, annuaes, a que tem direito desde o dia 1 de junho de 1928, data do fallecimento do contribuinte, a sua viuva, dona Ritta de Castro Rebello, deduzindo-se, entretanto as importancias já por ella recebidas, em caracter provisorio.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 36 — Solicitaram-se providencias, afim de ser satisfeita a exigencia da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional sobre a data de disponibilidade do fallecido professor do Collegio Pedro II, João Capistrano de Abreu, no processo referente á habilitação ao montepio, requerida pela viuva do contribuinte, Dona Honorina de Abreu.

Expediente do dia 6 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 843 — Transmittiu-se a folha do *Diario Official*, n. 5.029, de 27 de fevereiro ultimo, onde vem publicado o termo do contracto celebrado a 26 do mesmo mez entre a Policia Civil do Districto Federal e a firma Pereira Junior & Companhia.

N. 845 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 250$, a Carlos Alberto Tuvo Ronco, que lhe compete por ter exercido interinamente as funcções de pharmaceutico-chefe do Hospital Nacional de Psychopathas, em janeiro ultimo.

N. 846 — Transmittiram-se as folhas do *Diario Official* de 2 e 5 do corrente mez, de ns. 5.327 e seguintes e 5.509, onde veem publicados com rectificações, os termos dos contractos ns. 30, 31, 32, 33, 34 e 35, celebrados a 28 de fevereiro findo.

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, expediu-se o seguinte telegramma:

"Communico nesta data foi providenciado remessa Delegacia Fiscal Thesouro Nacional nesse Estado vinte mil titulos eleitoraes conforme informação delegado fiscal em telegramma dous corrente mez. Entretanto, cumpre dizer que pelos officios dezeseis janeiro ultimo remetteram-se citada Delegacia dous mil tresentos cincoenta titulos; trezo fevereiro ultimo mais quatro mil duzentos titulos e finalmente vinte oito fevereiro mencionado mais seiscentos."

Acto do Sr. director geral:

Requerimento despachado.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pedindo pagamento da importancia de 154$400, relativa a fornecimento de passagens concedidas á requisição do juiz federal da secção do Rio Grande do Sul, em dezembro de 1928. — Falta o *visto* da companhia na primeira via da conta.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 6 de março de 1929

Officios:

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 705 — Que durante a segunda quinzena do mez de fevereiro findo, nenhuma alteração houve no quadro do pessoal desta directoria.

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 687 a 891-896 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: 400$, cada um, Rivera & Carvalho, estabelecidos á rua Copacabana 591, Gonçalves & Santos, estabelecidos á rua Copacabana 1.035 e A. Teixeira & Irmão, estabelecidos á rua Copacabana 810, por infracção do art. 1.015 numero 3; 1:000$000, J. Fernandes & Ferreira, estabelecidos á praça Arthur Bernardes 148, por infracção do artigo 861, paragrapho unico; 200$000, Caldei-

las & Irmão, estabelecidos á rua do Cattete 132, por infracção do art. 761, lettra C; 300$000, Jayme Antonio Barbosa, estabelecido á rua Santa Alexandrina, 3, por infracção dos arts. 761, lettra I, e 823, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 692-695 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 50$, Francisco Santiago, encontrado á rua General Roca 1, por infracção do art. 1.263; 300$, Antonio B. Amorim, encontrado á rua Pedro Americo n. 217, por infracção do art. 1.185, paragrapho 1°; 300$, Ermelinda Faria Dias, encontrada á rua Gustavo Riedel 80, por infracção do artigo 1.090, do mesmo decreto.

N. 782 — Que a Segunda Delegacia de Saude impoz a multa de 600$, a Antonia Conceição dos Anjos, encontrada á rua Dr. Agra 11, por infracção do artigo 1.092, paragrapho 1°, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria Fiscalização dos Generos Alimenticios:

Ns. 913-957 — José Henrique de Araujo. — Indeferido.

Ns. 758-851 — José Teixeira da Silva. — Será relevada a multa se forem cumpridas as exigencias da inspectoria, dentro do prazo de 90 dias.

Ns. 912-956 — Bernardino C. Machado. — Collocando refrigerador electrico, será relevada a multa.

Ns. 911-955 — Costa & Coelho. — Indeferidos.

N. 665-840 — José Coutinho da Costa. — Indeferido.

Ns. 730-845 — Elisio Ferreira & C. — Indeferido.

Ns. 749-850 — José Rocha Martins. — Indeferido.

Ns. 699-843 — A. C. Rodrigues & Comp. — Relevo a multa.

Ns. 709-844 — José Rodrigues. — Será relevada a multa si isolar convenientemente o domicilio do negocio, dentro do prazo de 30 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 3.813-511 — Gerardo & Companhia. — Sciente.

Ns. 5.740-713 — Luiz Pinto da Silva. — Sciente.

Ns. 869-117 — F. M. Coutinho & Companhia. — Concedo 30 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 5.145 — M. Pessoa & Companhia. — Concedo 60 dias, improrogaveis.

N. 917 — Dr. Bartholomeu Portella. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 824 — Severino M. Gonzalez. — Indeferido.

N. 825 — Rosa da Conceição. — Será relevada a multa se forem cumpridas as exigencias sanitarias, dentro do prazo de 10 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 1 de março do corrente anno, foi concedido, em prorogação, licença de seis mezes, ao dactylographo Fabio Antão de Medeiros Muniz, de accôrdo com o artigo 166 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 6 de corrente, foi concedido ao auxiliar de Consulado em Nova York, Jorge de S. Clemente, férias extraordinarias de seis mezes.

— Ainda por portaria de 6 do corrente, foi concedido ao servente desta Secretaria de Estado, Francisco Luiz Coutinho Braga, uma licença de seis mezes.

Ministerio da Fazenda

Cicular n. 14 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 7 de março de 1929.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industrie e Commercio em aviso n. 322, de 5 de outubro de 1928, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que os productos denominados "Caffaro", "Pó Caffaro" fungicida; "Azol", insecticida; "Arseniato de Chumbo Caffaro", insecticida, e "Pó Caffaro", fungicida e insecticida, da S. A. Electro Elettrochimica del Milano, Italia, de que é representante geral o Sr. Luigi Melai, estabelecido á rua da Conceição n. 3 E, em S. Paulo, ficam incluidos no art. 1.068 da Tarifa, para pagamento da taxa de $020 por kilogramma, razão de 10 %. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Circular n. 15 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 7 de março de 1929.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 339, de 6 de novembro de 1928, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que o producto denominado "Dendrin", de importação exclusiva da Casa Hilpert S. A., desta capital, fica incluido no artigo 1.068 da Tarifa, para pagar a taxa de $020 por kilogramma, razão de 10 %. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

— Por portaria de 7 de março corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8° do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921 á dactylographa do Thesouro Nacional, Anna Bastos Burlier, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Por portarias de 6 de março corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, José Antonio Linden;

De tres mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á dactylographa do Thesouro Nacional, Chloris Ribeiro Gonçalves;

De tres mezes, em prorogação, sem vencimentos, nos termos do art. 9°, paragrapho unico, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Nabuchodonosor Prado;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente das capatazias da Alfandega de Maceió, Estado de Alagôas, Manoel Pelagio, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1927;

De 60 dias, para se afastar do exercicio de seu cargo, ao collector das rendas federaes em Rincão, Estado de São Paulo, Ezequiel Freire.

De 60 dias, para se afastar do exercicio de seu cargo, ao collector das rendas federaes no municipio de Aymoré, Estado de Minas Geraes, José Penna Martins da Costa.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1929

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 37 — Communicando haver resolvido tornar sem effeito a designação do 1° escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, bacharel Joaquim Gomes de Carvalho para servir, em commissão, por conveniencia do serviço, na Alfandega de Bello Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 35 — Remettendo a portaria de 6 do corrente, que concede um mez de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, José Antonio Linden.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 53 — Communicando haver resolvido, por despacho de 1 do corrente, designar o primeiro escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, para secretariar a junta apuradora das contas relativas ao 2° semestre do anno passado, da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, a reunir-se no dia 15 deste mez no escriptorio da "The Leopoldina Railway Company, Limited", á rua D. Luiza n. 26, nesta capital.

Identico sob n 29, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 20 — Enviando, para que seja prestada informação, o processo oriundo pelo requerimento em que Manoel Ignacio da Silveira official de 3ª classe da officina de gravura da Casa da Moeda, solicita a sua promoção.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 51 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediram os Srs. Antonio E. Lennhoff Brito e Alfredo Seabra, respectivamente, chefe de secção e conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 5 do corrente, autorizar a impressão, na Imprensa Nacional, de tres mil exemplares da obra da autoria dos mesmos funccionarios denominada "supplemento á Tarifa das Alfandegas", devendo os requerentes deixar na thesouraria da

mesma Imprensa tantos exemplares quantos forem necessarios para cobrir as despezas feitas com a referida impressão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 35 — Remettendo o titulo que nomeia guarda da Mesa de Rendas de Rio Branco, Territorio do Acre, o remador Raymundo Mendes da Silva.

N. 36 — Remettendo o titulo que nomeia Paulo Castro Costa para o logar de remador da Mesa de Rendas de Rio Branco, Territorio do Acre.

N. 37 — Declarando que o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Antenor Augusto Villela, ultimamente designado para servir, em commissão, na Alfandega de Bello Horizonte, desistiu da licença de cinco mezes que lhe foi concedida por portaria de 13 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 15 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que João Maris de Almeida, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, aposentado por decreto de 4 de novembro de 1925, pede a sua reversão á actividade, resolveu, por despacho de 28 de fevereiro ultimo, indeferir o alludido requerimento, á vista do que consta do mesmo processo e da causa que determinou a aposentadoria do requerente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro, por acto de 5 do corrente, resolveu tornar sem effeito a designação do 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, bacharel Joaquim Gomes de Carvalho para servir em commissão por conveniencia do serviço na Alfandega de Bello Horizonte.

Identico sob n. 36, ao Sr. inspector da Alfandega de Bello Horizonte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34 — Remettendo o titulo que crêa uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Jacuhy.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 57 — Enviando a portaria de 5 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, José da Motta Silva Santos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 6 de março de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Imprensa Nacional:

N. 642 — Sobre despeza feita por conta da verba 31 do Ministerio da Fazenda.

Na Casa da Moeda:

N. 643 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 644 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 646 — Sobre a carta de credito n. 32, emittida pela Delegacia Fiscal em Alagoas a favor dessa repratição.

N. 647 — Sobre vencimentos pagos a Clara Versan e descontos da mesma a favor do Instituto de Previdencia, que figurou no balanço de novembro ultimo da Directoria Geral dos Correios, a debito dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 648 — Sobre a importancia de 5:000$000, que figura no balanço dessa repartição, de novembro ultimo, a debito da Delegacia Fiscal na Parahyba.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 649 — Sobre despeza feita por conta da verba 10 do Ministerio da Viação.

N. 650 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta dos decretos numeros 18.149, de 9 de março de 1928, e 18.207, de 18 de abril de 1928, ao Ministerio da Fazenda e verbas ns. 16 do Ministerio da Viação, e 12, 22 e 30 do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

Ns. 651 a 659 — Remettendo folhas de pagamento.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 660 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta dos decretos numeros 18.149, de 9 de março de 1928, e 18.207, de 18 de abril de 1928, do Ministerio da Fazenda, e verba 21 do Ministerio da Justiça.

N. 661 — Sobre despeza feita por conta da verba 29 do Ministerio da Justiça.

Na Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 662 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta dos decretos numeros 18.207, de 18 de abril de 1928, e 18.267, de 6 de junho de 1928, do Ministerio da Fazenda.

— Na Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 663 — Sobre despesa por conta da verba 16, do Ministerio da Justiça.

— Na Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 664 — Sobre despesa feita por conta da verba 22 do Ministerio da Justiça.

— Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 665 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta do decreto n. 18.207 de 18 de abril de 1928, do Ministerio da Fazenda e verbas 12 e 16 do Ministerio da Justiça.

— Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 666 — Sobre despesa feita por conta da verba 31, do Ministerio da Justiça.

— Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 667 — Sobre despesa feita por conta da verba 28 do Ministerio da Justiça.

— Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 668 — Sobre despesa feita por conta do decreto n. 18.267, de 6 de junho de 1928, do Ministerio da Fazenda.

— Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 669 — Sobre a importancia total de 568$386, que figura no balanço dessa delegacia de outubro ultimo a debito da Delegacia da Parahyba.

— Na Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 670 — Sobre posse e exercicio de funccionario.

— Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 671 — Sobre despesa feita por conta da verba 30 do Ministerio da Fazenda.

— Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 672 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta do decreto numero 17.207 de 18 de abril de 1928 e verbas ns. 5, 7, 20, 22 e 27 do Ministerio da Fazenda.

— Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 673 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas ns. 2 do Ministerio da Viação e 22 e 27 do Ministerio da Justiça.

— Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 674 — Sobre despesa feita por conta da verba 31, do Ministerio da Justiça.

— Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 675 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas ns. 5, 22, 27 e 31 e decreto n. 18.149 de 9 de março de 1928, do Ministerio da Fazenda e verba 12 do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 676 — Reiterando o officio numero 4.142, de 22 de dezembro ultimo desta Contadoria.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 677 — Sobre despesa feit apor conta da verba 23 do Ministerio da Justiça.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 678 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas 17 do Ministerio da Viação e 16 do Ministerio da Justiça.

— Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 679 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta do decreto numero 18.207, de 18 de abril de 1928 e verbas ns. 19 e 22 do Ministerio da Fazenda.

— Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 680 — Sobre despesa feita por conta da verba 31, do Ministerio da Fazenda.

— Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 681 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta do decretto n. 18.207 de 18 de abril de 1928 e verbas ns. 4, 5, 6 e 22, do Ministerio da Fazenda e 12 e 21 do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 682 — Transmittindo cópia do officio n. 162 da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando os saldos do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1929

Rogerio Francisco de Souza (Rio Grande), pedindo isenção de direitos para uma lancha a vapor. — Indeferido, á vista do parecer. (Processo n. 6.197, de 1928).

Dia 1 de março de 1929

Zatti & Minghelli, recorrendo de multa que lhe foi imposta pela Collectoria de Caxias. — Nos termos do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso. (Processo n. 64.685, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1929

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

[illegible] respectiva, 525 certidões de divida do imposto de industrias e profissões de 1924, na importancia de 126:015$849, inclusive multa de móra.

N. 60 — Remetto-vos, para a cobrança respectiva, as 338 certidões inclusas, do imposto de industrias e profissões de 1924, sob ns. 623 a 960, da série E. X., na importancia de réis 91:833$555, inclusive multa de móra, referentes aos contribuintes da letra R.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 168 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 63.734, de 1928, concedeu, por despacho de 25 de fevereiro findo, de accôrdo com a clausla II do contracto approvado pelo decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, para os materiaes constantes das inclusas (2) duas primeiras vias das relações devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, materiaes esses já despachados nessa Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da Ordem desta directoria n. 961, de 14 de dezembro do anno proximo findo (Processo n. 63.734, de 1928).

N. 169 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 489, de 18 de outubro do anno passado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 52.893, de 1928, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira (Processo n. 52.893, de 1928).

N. 170 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 461, de 3 de outubro de 1928, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 50.795, do anno passado, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Ligth and Power Company, Limited, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional (Processo n. 50.795, de 1929).

N. 171 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelo requerimento de 23 de novembro do anno passado, protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 59.034, de 1928, por despacho de 26 do mez de janeiro ultimo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, destinado aos serviços contractuaes da requerente, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similar na industria nacional. (Processo n. 59.034, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 285 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, sociedade anonyma, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 2.640, deste anno, por despacho de 7 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accôrdo com a clausula I do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela primeira sub-directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 2.640, de 1929.)

N. 286 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.918, de 9 de outubro de 1928, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 51.621, do anno passado, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 51.621, de 1928.)

N. 287 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, pelo officio n. 1.889, de 5 de outubro de 1928, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 50.713, do anno passado, por despacho de 19 do mez proximo findo concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", á tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 50.713 de 1928.)

N. 288 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado em officio n. 2.464, de 29 de janeiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 4.933, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do alludido mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços publicos contractuaes da Companhia Força e Luz de Jaboticabal S. A., desse Estado. (Processo n. 4.933, de 1929.)

N. 289 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland Sociedade Anonyma, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 2.641, deste anno, por despacho de 7 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accôrdo com a clausula I do contracto a que se refere o decreto numero 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante das 11 primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", á tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 2.641, de 1929.)

N. 290 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.631, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 6.631, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 21 — Transmittindo o processo numero 37.578, de 1926, em que é interessado o padre Affonso Di Giorgio, afim de que seja com a maxima urgencia, cumprido o despacho desta directoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 70 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Fernandes & Monteiro e Prista & Comp., por infracção do Regulamento do Imposto de Consumo. (Processo n. 58.746, de 1928.)

N. 71 — Com o officio n. 42, de 8 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o requerimento em que a fir-

ma Mappin & Webb pede reconsideração do despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido no recurso que interpoz do acto dessa Recebedoria, conforme consta da ordem n. 472, de 4 de dezembro do anno passado, desta directoria:

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 de fevereiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, mantenho a decisão anterior."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Conforme se verifica dos quadros de fls. 2/3, a sonegação foi apurada no periodo de 1 de novembro a 29 de dezembro de 1926, quando já em vigor o decreto n. 17.464, de 6 de outubro do mesmo anno, que manda applicar multa igual ao valor do imposto sonegado (artigo 220).

Assim, não colhe a allegação de que o julgamento deveria obedecer á lei anterior.

Em taes condições, entendo que deve ser mantida a decisão constante do processo annexo." (Processo n. 831, de 1929.)

N. 72 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Cruz Junior & Comp. e outro, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 62.432, de 1929)

N. 73 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar a decisão daquella Recebedoria, proferida na consulta de Henrique De Mouro, sobre si as armações para *abat-jours* estão sujeitas ao imposto de consumo.

A decisão approvada foi a seguinte: "As armações para *abat-jours*, não constituindo antes de revestidas, objectos de adorno, não estão sujeitas ao imposto de consumo salvo se fabricadas com ferro estanhado ou esmaltado, ou com aluminio, hypotheses em que incidirão no imposto, de accordo com o artigo 14, paragrapho 4º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927." (Processo n. 38.506, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 32 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu mandar archivar o requerimento em que João Pedro de Araujo solicita um premio por haver denunciado irregularidades fiscaes na capital do Estado. (Processo numero 66.426, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 68 — Transmittindo o processo numero 7.775, de 1928.

N. 69 — Remettendo o processo numero 7.297, do corrente anno, para o fim indicado no parecer da Primeira Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5 — Remettendo o processo numero 7.760, deste anno, para o fim indicado em despacho desta directoria, exarado á fls. 5.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 11 — Devolvendo o processo numero 3.459, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 60 — Communicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso interposto por Massi & Sasso, da decisão daquella delegacia confirmando a da Alfandega da Capital do Estado que lhes impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.535 de 10 de novembro de 1926. (Processo n. 1.505, de 1929).

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 10 — Afim de ser informado a respeito, incluso vos remetto o processo registrado no Thesouro Nacional sob o n. 9.609, deste anno, acompanhado da respectiva amostra.

— Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1929

Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia. (Processo numero 10.196, de 1928).

Dia 5 de março de 1929

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo reconsideração de despacho. — Complete com revalidação o sello do requerimento. (Processo n. 9.877, de 1929).

Pring Torres & Comp., pedindo informações sobre si a ordem n. 584, de 1928, á Alfandega do Rio, foi acompanhada de amostra. — Requeira certidão. (Processo n. 10.230, de 1929).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1929

Requerimentos despachados:

N. 47.976, de 1928 — Gabriel Alves de Paiva. — Já estando o assumpto decidido, archive-se.

N. 2.845, de 1929 — Lucas Soares da Silva. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

E' o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra:

"A Estrada de Ferro Central do Brasil transmitte o requerimento de folhas 2, em que Lucas Soares Neiva, engenheiro ajudante da mesma Estrada, por terem sido augmentados os seus vencimentos de 1:500$ para 1:800$ mensaes, requer seja a sua contribuição mensal para o montepio elevada de 33$333 para réis 40$000.

Os augmentos de vencimentos só dão direito ao accrescimo de contribuição para o montepio até 20$, correspondente á pensão maxima de 300$000.

Acima de 20$ qualquer accrescimo da contribuição decorrente de augmentos de vencimentos, é vedada pelo artigo 2º da lei n. 4.569, de 25 de agosto de 1922.

O requerimento de folhas 2 deve, portanto, ser indeferido."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 26 — Concedendo o credito de 1:737$096, por conta da verba 27ª, da Fazenda, para pagamento de pensões á DD. Maria Amelia de Aguiar e Clotilde de Aguiar.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 60 — Devolvendo o processo da pensionista D. Porciana Maria da Purificação, para serem expedidos os titulos definitivos.

N. 61 — Devolvendo o processo da pensionista D. Virginia Amalia Campello, para que a interessada se habilite ao abono definitivo.

N. 62 — Declarando ter sido approvado o abono provisorio concedido a D. Maria da Gloria Torres.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 51 — Devolvendo tres livros-talões, encaminhados com o officio numero 2.705, de 31 de dezembro de 1928, para o fim de ser observado o disposto no § 2º do artigo 2º do decreto numero 5.426, de 7 de janeiro do anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 15 — Concedendo o credito de 600:000$ ouro, para custear despezas que correm á conta da verba 14ª, do Ministerio da Agricultura.

N. 16 — Solicitando esclarecimentos sobre o modo por que foi escripturada a importancia de £. 5.838-4-1, destinada ao pagamento do material para installação de diversos Laboratorios de Analyses nos Estados.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 76 — Concedendo o credito de reis 8:507$268, ouro, 6:960$492, papel, por conta da verba 29ª, da Fazenda, para attender á restituição que compete á firma Lion & Comp.

— Ao Sr. director géral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 180 — Devolvendo o processo referente á reversão de pensão de montepio, pretendido por D. Rosalina Tavares Gomes, para o fim de ser corrigida a apostilla lavrada no respectivo titulo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 181 — Devolvendo o processo relativo á habilitação no montepio de dona Julieta Miranda Moreira, para o fim de ser rectificado o respectivo titulo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 182 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Maria da Gloria Torres Falcão, para o fim de ser expedido o titulo definitivo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 183 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Josephina Emilia de Faria.

N. 184 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Joaquim da Silva Prado Barata, para que seja authenticado o documento de folhas 3.

— Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 13 — Solicitando esclarecimentos a respeito das contribuições a que estava sujeito, para o montepio, nos annos anteriores a 1927, o Dr. Wartigern Luiz Ferreira.

Requerimentos despachados:

N. 6.503, de 1929 — Mario da Cunha Horta. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

N. 9.014, de 1929 — D. Veneranda Maria Memoria. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1929

Requerimentos despachados:

N. 5.021 — Compagnie d'Assurances Générales contra Pinçandio. — De accôrdo com o parecer, e desde que não

consta das contas "Lucros e Perdas" a distribuição de dividendos, não ha imposto a cobrar. Por outro lado, a exhibição de taes documentos, legalizados pela autoridade consular estrangeira na séde da companhia, afasta o processo de cobrança por arbitramento, só admissivel quando, exigidos esclarecimentos a respeito, esses não são fornecidos de modo satisfactorio. Entretanto, provada, pela declaração da interessada, a infracção do art. 5º do regulamento expedido com o decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, imponho á Compagnie d'Assurances Générales contre l'incendie et des Explosions a multa de 500$, comminada no art. 60, letra *a* do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da importancia da multa no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades legaes.

Sem numero — Alvarino Ribeiro Dias. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 16 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922. Attendendo á que, embora regularmente intimada, a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accôrdo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1:000$. Intime-se para o recolhimento do que fôr exigido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da móra de 50 %, nos termos do art. 64, do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo e mediante deposito do imposto e multa.

N. 16.675 — Ozon Pereira. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 720$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 611 — José Maria da Silva. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 1:440$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 891 — Martina Brum de Avilá. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "costuras" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Luiz França Ferreira. — Officie-se á directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer.

N. 19.744 — Banco Brasileiro Allemão. — Officie-se.

N. 16.256 — J. Castilho & Comp. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.433 — Seraphim Gomes. — Idem.

Sem numero — Joaquim Vicente da Costa. — Deferido.

N. 1.729 — José Alves Cerqueira. — Encaminhe-se.

N. 12.020 — Leonor Fernandes Tradão. — De accôrdo. Encaminhe-se á Receita.

N. 15.195 — Manoel Ferreira da Fonseca. — Tendo sido effectivamente arrecadada a importancia de cento e quarenta mil réis e não a de duzentos e quarenta como pretende o requerente, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 610 — Herculano de Brito. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se paar 360$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 17.018 — José Camba Fidalgo. — Officie-se.

Sem numero — Peixoto & Silva. — Archive-se.

Sem numero — A. J. Fonseca. — Idem.

Sem numero — Octacilio Fialho. — Idem.

Sem numero — Feliciano & Fernandes. — Idem.

Sem numero — S. Kasan & Comp. — Idem.

Sem numero — Manoel José Vieira. — Idem.

N. 19.543 — Flavio José de Andrade. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:440$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 20.537 — Diamantino de Almeida & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.676 — Jayme José Ayres. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.353 — L. A. Farias. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para um conto e duzentos mil réis o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 87 — J. Ribeiro da Silva. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:800$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 18.806 — Cezinio Messina. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno. Quanto ao exercicio de 1928, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 23.390 — José Ferreira de Azevedo & Comp. — De accôrdo com as informações e parecer, sendo a divida procedente, contra Elvira de Carvalho Borges, e não contra os requerentes, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 23.400 — Bensoussan Canetti & Comp. — Visto. Seja presente ao encarregado do serviço.

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Civel, entrega de 720$000 á favor de João Lopes de Oliveira. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de março de 1929

Requerimentos:

N. 2.025 — José de Carvalho e outros. — Em face da informação e de accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 3.169 — Paulo Guedes de Carvalho. — Dê-se a baixa. Imponha a multa de cincoenta mil réis, minimo, da lei.

N. 1.004 — Eduardo de Souza Corrêa. — Idem.

N. 2.526 — Olinto de Oliveira. — Idem.

N. 3.228 — Cardoso Gonzales & Comp. — Idem.

N. 3.641 — Claude Darlot. — Idem.

N. 16.601 — Aristides Pauchert. — Dê-se baixa.

N. 1.004 — Eduardo de Souza Corrêa. — Idem.

N. 18.283 — Carlos Castriotó Pinheiro. — Averbe-se a transferencia do local, nos termos da informação.

N. 24.019 — Rosalina Ferreira Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, ao requerente, como tambem ao vendedor.

N. 24.097 — Caetano Simões Coelho. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vencimentos a multa de 80$, minimo, da lei.

N. 23.153 — Irmandade de N. S. da Penha de França. — Transfira-se. Imponho aos vendedores a multa de 20$, minimo, da lei.

N. 3.034 — João de Sampaio Abrantes. — Idem.

N. 16.131 — Fraga & Sobrinho — Idem.

N. 22.846 — J. C. A. Villela. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo annual de 5:400$000.

N. 3.164 — Faustina Candida Pereira. — Transfira-se.

N. 20.367 — Salvador Sabugueiro. — Idem.

N. 3.110 — José Maria de Magalhães. — Idem.

N. 23.889 — Manoel Maria Bernardo. — Idem.

N. 17.295 — José de Araujo Machado. — Idem.

N. 17.318 — Antonio da Silva Gomes. — Idem.

N. 12.513 — José Simões dos Santos. — Idem.

N. 14.839 — Emilia de Oliveira Flores. — Idem.

Notificações:

N. 976 — Emilio Costa & Comp., estrada Velha da Tijuca n. 43. — Multa de 150$, mais a importancia de 5$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 930 — Francisco Garcia Araujo Lima n. 154. — Idem.

N. 4 — Couto & Rodrigues, avenida Suburbana n. 1.223. — Multa de 50$. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 5 — Manoel Siqueira da Silva, avenida Suburbana n. 1.198. — Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 176 — Dias Paulino do Rosario. — Certifique-se.

N. 177 — Maria José Pires Cordovil da Silveira.

N. 188 — Adolpho Nobre da Silva. — Idem.

Ns. 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187, Villas Bôas & Comp. — Idem.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de março de 1929

Processos despachados:

N. 1.205, Flaccióla & Filho. — Archive-se.

N. 23.976, Richard Paul & Comp. — Idem.
N. 20.587, Alberto C. Pinto. — Idem.
N. 815, Sylvia B. Castello Branco. — Idem.
N. 787, Ernesto A. Bagdocim. — Idem.
N. 814, Stella Penna Botto. — Idem.
N. 862, Antonio Miguel. — Archive-se.
N. 19.882, Luciano L. Santos. — Idem.
N. 10.924, Josephina R. A. Miguel. — Idem.
N. 16.467, Cervantes A. Carvalho. — Idem.
N. 22.952, Hermes Santos Pimentel. — A' 3ª sub-directoria.
N. 21.053, José Alves. — A' 2ª sub-directoria.
N. 4.762, Manoel Quaresma. — Idem.
N. 12.381, Maria Freire Vasconcellos. — Idem.
N. 1.556, Bento Affonso. — Idem.
N. 23.240, Ulysses de C. Soares. — Idem.
Sem numero, João da Cruz Ribeiro. — A' directoria.
N. 19.686, José Rainho de S. Carneiro. — Idem.
N. 1.338, Victor Duarte Lisbôa. — Idem.
N. 2.128, Joaquim José L. de Souza. — A' directoria.
N. 75, Dario Alvarez. — Idem.
N. 21.785, João Dias da Costa. — Idem.
N. 50, Charles Kinj Shepherd. — Idem.
N. 809, Manoel Rodrigues Branco. — Idem.
N. 23.228, Ermelinda Veiga Ahopera. — Idem.
N. 13.833, Agostinho Silva Gomes. — Idem.
N. 24.238, S. A. Industria e Viação de S. Francisco.
N. 24.240, The Amazon Navegation. — Idem.
N. 24.239, Companhia Port of Pará. — Idem.
N. 24.237, Companhia Brasileira Viação e Commercial. — Idem.
Sem numero, Joaquim Vicente da Costa. — Ao Sr. Araripe.
N. 4.132, Waldemar Figueôa. — A' 3ª sub-directoria.
N. 24.236, Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Idem.
N. 1.396, Luiz Moreira Barbosa. — Ao Sr. ajudante.
N. 332, S. A. Rio Palace Hotel. — Concordo.
N. 12.020, Leonor Fernandes Fradar. — Idem.
N. 13.332, Carlos Raul Pareto. — Ao Sr. Victorino.
N. 1.729, José Alves Cerqueira. — A' directoria.
N. 15.195, Manoel Ferreira da Fonseca. — Deve ser indeferido.
N. 4.087, Pedro Nilton Bastos. — Nada tenho a oppôr.

Certidões:

N. 128, Guilhermino Fernandes. — Ao Sr. Gilberto Monte.

Restituições:

N. 24.224, Antonio Alves Cerqueira. — Satisfaça a exigencia.
N. 17.602, A. Leite de Mello. — Ao Sr. Araripe.
N. 16.475, João Lopes de Castro. — Ao Sr. Victorino.

Entrega de multas:

N. 4.149, José Conrado Veiga. — Concordo, em face da informação.
N. 2.806, José Procopio do Rego. — Idem.
N. 4.063, Benedicto Leal. — A' Thesouraria Geral.

Officios:

N. 332, Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A' 2ª sub-directoria.
N. 258, Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Idem.
N. 540, Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Ao Dr. Moreira de Barros.
N. 541, Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Ao Dr. Moreira de Barros.
Ns. 400, 519, 506, 608 e 607, da Imprensa Nacional. — Ao Sr. Garcia Rosa.
N. 246, Departamento Nacional de Saude Publica. — A' 3ª sub-directoria.
N. 641, Imprensa Nacional. — Ao senhor Garcia Rosa.

Portarias:

N. 73, Director da Recebedoria. — Ao Sr. Godofredo Amorim.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de março de 1929

Sem numero, Bomfim & Cavanellas. — intime-se por via postal para allegar o que entender, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 7 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.778 — W. J. Croze, pedindo restituição de imposto de renda. — Junte-se a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.
N. 1.175 — Lemos & Lemos, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
N. 1.572 — Adalberto Guimarães Basto, por seu procurador Alvaro Guimarães Basto, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 18 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 45 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* intentado pela Collectoria Federal de Santiago do Boqueirão, contra o Sr. Januario Gonçalves Chagas.
Ns. 46/47 — Transmittindo processo em que são interessados Pedro Gyselaar Chermont de Miranda e D. Anna dos Santos.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda na Bahia:

N. 288 — Fazendo declarações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de março de 1929

Requerimentos despachados

Companhia Santa Lucia, em 28 de fevereiro de 1929. — O documento de folhas 9, é parte essencial e base da approvação do augmento de capital; não póde ser restituido; cabendo á requerente requerer outra certidão á Junta Commercial.

Quanto ao de fls. 22, restitua-se, ficando certidão a cargo do requerente o recibo dessa entrega.

A Economica, em 22 de fevereiro de 1929, no processo de reclamação de Colicia Baez Ferreira Lage. — Dê-se vista á interessada, para os fins necessarios.

Inspectoria de Seguros

Esta inspectoria fez publicar, hontem, no *Diario Official*, a folhas 5.682, o seguinte edital:

"Em obediencia á decisão do Sr. ministro da Fazenda, contida na ordem n. 1, de 28 de fevereiro findo, publicada no *Diario Official* de 5 do corrente, esta inspectoria faz publico, para conhecimento das companhias de seguros e demais interessados, que ficam sem effeito as tarifas minimas para seguros contra fogo no Districto Federal, Petropolis e Nitheroy, até que sejam approvadas e postas em vigor as novas tarifas que serão organizadas por esta inspectoria, em cumprimento á referida resolução.

Inspectoria de Seguros, 5 de março de 1929. — *José Henrique de Sá Leitão*, inspector de seguros, interino."

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1929

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 30 — Enviando o processo numero 161-A, de 1928, da Compagnie d'Assurance Générales.
N. 31 — Remettendo o processo numero 18-C, de 1929, da Companhia Continental.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 3ª Circumscripção, Recife:

N. 62 — Remettendo o processo numero 266-A, de 1928, da Companhia Vitalicia Pernambucana.

Dia 18

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 32 — Remettendo um requerimento do porteiro.

Dia 19

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 33 — Remettendo o processo numero 7-R, de 1929, da Companhia Riunione Adriatica di Sicurtá.

Dia 20

Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª Circumscripção, São Paulo:

N. 63 — Reiterando a recommendação feita no officio n. 60/D, de 6 de fevereiro, pedindo informações da Companhia São Paulo.

Dia 22

Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª Circumscripção, São Paulo:

N. 64 — Remettendo o processo numero 275-A, de 1928, da Companhia Americana de Seguos.

— Aos Srs. directores da Companhia de Seguros Previdente, nesta:

N. 65 — Sobre tarifas de seguros contra fogo.

— Aos Srs. directores da Companhia de Seguros "Argos", Capital:

N. 66 — Sobre tarifas de seguros contra fogo.

— Aos Srs. directores da Companhia de Seguros Nitheroy, Nitheroy:

N. 67 — Sobre tarifas de seguros contra fogo.

Dia 23

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 68 — Solicitando o fornecimento de um livro igual ao modelo n. 813.

Dia 28

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 34 — Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes desta inspectoria.

N. 35 — Remettendo o "Ponto" dos funccionarios desta repartição.

Dia 1 de março de 1929

Ao Sr. contador geral interino:

N. 36 — Respondendo o officio numero 538, de 28 de fevereiro, sobre sellos nos contractos de seguros e reseguros terrestres e maritimos.

Dia 6

Ao Sr. vice-presidente da Commissão Central de Seguros:

N. 69 — Em resposta á circular numero 57 e declarando que a decisão do Sr. ministro da Fazenda, de 28 do mez findo, será devidamente cumprida.

Requerimentos despachados

N. 83-S, de 1928 — Companhia de Seguros Sul America — Requerimento de 19 de junho de 1928. — Satisfaça a exigencia.

N. 14-L, de 1929 — Companhia Lloyd Sul Americano — Requerimento de 22 de fevereiro de 1929. — Junte o documento.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1929

N. 676 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encommenda.

N. 677 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre distribuição de um credito.

N. 678 — Ao Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal, respondendo o officio n. 213.

N. 679 — Ao Sr. tenente-coronel Luiz Teive, chefe do Serviço de Recrutamento, Florianopolis, respondendo um telegramma.

N. 680 — Ao Sr. secretario geral da Chambre de Commerce Franco-Brésilienne — 23, boulevard des Capucines, Paris — sobre o *Diario Official*.

N. 681 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, tratando sobre uma encommenda.

Requerimentos despachados

Alarico N. Silva Costa, Josepha da Silva e Souza, Mario Santos, Antonio de Almeida Nunes, Carlos Felippe da Conceição, Djanira Maciel Araujo, Joanna Porphirio, Thereza Jesus S. Lima, Julia Padilha, de Lima, Annibal Corrêa e Castro, Alvaro Mattos Rodrigues, Nicanor Vieira de Azevedo, Raphael R. de Souza, Antonio Martins Vianna e Pedro Cyro de Castro. — Como requerem.

João Martins Falleiro, Maria Amelia Vieira, Antonio Marcondes de Castro, Djalma Rosario dos Santos e Manoel A. Campista. — Sim, em termos.

João Brigs. — Certifique-se.

Euclydes Barreto, Edgard Menezes, Eurico Rodrigues Lazares, Olavo Sodré Macedo e Euclydes Felippe dos Santos. — Sim, de accôrdo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 de março de 1929, foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao capitão-tenente do Corpo da Armada, Carlos Penna Botto, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, ficando sem effeito a que lhe foi concedida por portaria de 16 de fevereiro ultimo, por não ter podido entrar no respectivo goso, no prazo estipulado;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 6.005 — AE — CM — 3º sargento Vicente Felippe da Paixão, para tratamento de sua saude seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, para entrar no goso da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da officina de machinas, secção de torneiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Joaquim da Cunha, para tratamento de sua saude, um anno de licença correspondente ao periodo de 15 de agosto de 1908 a 15 de agosto de 1928, devendo a mesma ser contada a partir de 1º de janeiro de 1929.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 769 — Declaro-vos que, de accôrdo com o decreto n. 5.583, de 29 de novembro de 1928, art. 7º, resolvi mandar observar as instrucções que a este acompanham, para a organização da Companhia de Bombeiros e Sapadores do Regimento de Fuzileiros Navaes.

Instrucções de que trata o aviso n. 769, desta data, para a organização da Companhia de Bombeiros e Sapadores do Regimento de Fuzileiros Navaes.

1. A Companhia de Bombeiros e Sapadores compor-se-ha de:

1 sargento ajudante
2 sargentos
3 3os sargentos
6 Cabos
60 Soldados

Total 70

2. Terá por fim executar:

a) a extincção de incendios;

b) os serviços de sapa.

3. Para os effeitos de administração, a companhia fará parte do 2º Batalhão de Infantaria do Regimento.

4. As praças a incluir na companhia deverão ter mais de um anno de serviço.

5. O pessoal da companhia não destacará para bordo dos navios da esquadra ou estabelecimentos navaes, salvo excepcionalmente, a criterio do commandante do regimento.

6. Instrucção especializada será ministrada ao pessoal da companhia pelos respectivos instructores.

7. A instrucção de sapa comprehenderá tambem noções sobre organização do terreno.

8. Os deveres e demais obrigações do pessoal são os previstos na organização interna do regimento.

9. A companhia estará sujeita a todas as normas estabelecidas para os serviços geraes do regimento.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1920.

N. 770 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 3.468 PE-AR-MA, 1ª classe Nilo Theodoro visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Ao Sr. director geral de Fazenda:

N. 771 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria do Armamento, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de 2:256$400, á conta da verba "21 — Despezas extraordinarias — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 3 — Eventuaes", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento da differença de vencimentos por substituições regulamentares.

N. 772 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de réis 108:953$, á conta da verba "26 — Renovação e reparos do material flutuante — Consignação Material — Permanente — sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despezas com a acquisição de uma lancha automovel — ambulancia, destinada ao serviço de assistencia medica naval.

N. 773 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de réis 65:000$, á conta da verba "26 — Renovação e reparos do material fluctuante — Consignação Material — Permanente — sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ás despezas com a acquisição de um guincho a vapor, para o Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1929

Aviso

Ao Tribunal de Contas:

N. 81 — Pedindo providencias, afim de que, uma vez registrado pelo Tri-

bunal o credito especial de 2.641:837$, aberto pelo decreto n. 18.601, de 8 de fevereiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á disposição do chefe do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, engenheiro Abelardo Andréa dos Santos, a quantia de 1.000:000$000, e á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, á disposição do chefe do 2º Districto da mesma inspectoria, engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos, a quantia de 197:000$000, afim de attenderem ao pagamento de pessoal e material empregados em obras e serviços de emergencia na zona do nordeste, de accôrdo com os termos do referido decreto.

N. 82 — Remettendo para pagamento, no Thesouro Nacional, folha na importancia de 4:800$000, e gratificações por substituições, em janeiro ultimo, a que fizeram jús, funccionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 83 — Idem, idem, folha na importancia de 650$000, de gratificação de gabinete, no mez de janeiro, a que fizeram jús, funccionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 313 — Pedindo providencias, afim de que, por intermedio da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, seja paga á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, a quantia de réis 2.312:722$400, ouro, correspondente á garantia de juros de 6 % ao anno, durante o segundo semestre do anno passado, sobre o capital de £ 8.672.709-0-0, de accôrdo com a clausula V, §§ 1º e 2º, combinada com a clausula IV do contracto de 24 de janeiro do mesmo anno, visto já ter a mencionada companhia apresentado os documentos para a tomada de contas do referido semestre, correndo a despeza pela sub-consignan. 1 — E. de Ferro São Paulo Rio Grande, da verba 5ª, art. 7º, da lei numero 5.445, de 14 de janeiro do anno passado, distribuida áquella delegacia.

N. 315 — Pedindo providencias, afim de que, por intermedio da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, seja paga á Companhia Estrada de Ferro Victoria-Minas, a quantia de réis 893:179$876, ouro, correspondente á garantia de juros de 6 % ao anno, durante o segundo semestre do anno passado, sobre o capital de 29.772:662$564, ouro, correndo a despeza por conta da sub-consignação n. 2 — Estrada de Ferro Victoria-Minas, da consignação — Garantia de juros, da verba 5ª, do artigo 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do anno passado, distribuida áquella delegacia.

N. 314 — Transmittindo conta, na importancia de 99:248$800, relativa a despezas pagas á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, referentes a taxas de casa e outras, do material importado para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1926, pela Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, pede providencias afim de que o pagamento da referida importancia seja effectuado pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despeza deduzida da parcella de réis 132:174$062, incluida para tal fim no annexo n. 11, da relação que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do anno passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1929

Officios:

Ao Sr., presidente do Banco do Brasil:

N. 302 — Declara que os pagamentos requisitados em requerimentos desse banco, datados de 15 e 27 de março de 1928, já foram effectuados, conforme consta da relação abaixo:

Nome do credor	Data do requerimento	Importancias	Onde foi effectuado o pagamento
Francisco Motta	15-3-1928	6:670$675	No Banco do Brasil, conforme communicação em officio de 29-8-25, á Inspectoria Federal contra as Seccas.
Alfredo Lyra	15-3-1928	76:982$337	Na Agencia do Banco do Brasil, no Estado da Parahyba, em 28-11-1925.
Anisio de Carvalho Costa	15-3-1928	7:254$950	Idem, idem, em 31-12-925.
Antonio Placido	15-3-1928	8:754$000	Idem, idem, em 20-10-925.
Duarte Pontual	15-3-1928	19:915$000	Idem, idem, em 3-11-925.
Francisco Romano	15-3-1928	14:027$000	Idem, idem, em 28-12-925.
João Assumpção	15-3-1928	6:630$313	Idem, idem, em 28-11-925.
José Gomes de Assis	15-3-1928	3:649$600	Idem, idem, em 14-12-925.
José Leopoldino de Luna Pedrosa	15-3-1928	10:993$500	Idem, idem, em 5-12-925.
Manoel Felix Netto	15-3-1928	7:798$610	Idem, idem, em 15-12-925.
Rosenthal & Irmão	15-3-1928	4:357$000	Idem, idem, em 28-11-925.
João Henrique de Lucena	15-3-1928	17:772$100	No Banco do Brasil, conforme communicação no officio de 24-11-925, á Inspectoria Federal contra as Seccas.
José Gomes	15-3-1928	5:698$000	Na Agencia do Banco do Brasil, em Recife, de 3-12-925.
Tertuliano Barbosa	15-3-1928	8:095$000	Na agencia do Banco do Brasil na Parahyba, de 15-12-925.
Oscar Moura	13-3-1928	1:384$000	Idem, idem, de 14-12-925.
José Sobral da Silva Moraes	27-3-1928	Vencimentos	Na Inspectoria Federal contra as Seccas, de 29-10-925.
Mario Eloy da Costa	27-3-1928	Vencimentos	Idem, em 29-10-925.
José Pequeno	27-3-1928	857$000	Na Agencia do Banco do Brasil, na Parahyba, em 28-11-925.
Bruno Burkhardt	27-3-1928	6:335$000	Requisitado em aviso n. 996, de 9-6-1928, ao Ministerio da Fazenda, em virtude de requerimento do Banco do Brasil.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 306 — De ordem do Sr. ministro, sirva-se de informar com a maior urgencia: *a*) qual a renda industrial das estradas de ferro subordinadas á essa inspectoria durante o anno de 1926; *b*) qual a renda arrecada no mesmo anno, relativa a quotas de arrendamento de estradas federaes; *c*) qual a quota de fiscalização recolhida no mesmo anno *d*) qual a despeza de custeio das estradas subordinadas durante o mesmo anno; *e*) qual a despeza com obras novas; *f*) especificações dessas despezas, por conta da verba orçamentaria e de creditos supplementares ou especiaes abertos.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 305 — De ordem do Sr. ministro, sirva-se de informar, com a maior urgencia: *a*) qual a renda industrial dessa repartição durante o exercicio de 1926, incluindo em separado a receita ouro proveniente de arrendamento de fretes e outros; da taxa de 20 % ouro cobrados no Porto do Rio de Janeiro, com a respectiva conversão a papel; *b*) qual a despeza de custeio dessa repartição no mesmo anno; *c*) especificações dessas despezas por creditos da verba orçamentaria e de creditos supplementares ou especiaes abertos.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 307 — De ordem do Sr. ministro, sirva-se de informar com a maior urgencia: *a*) qual a renda industrial dessa repartição durante o anno de 1926, especificando renda arrecadada proveniente da taxa de consumo dagua, por penna e por hydrometros, a de installações de penna dagua e de taxas e esgotos e a da Estrada de Ferro Rio d'Ouro; *b*) qual a despeza de custeio dessa re-

partição, qual a da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, qual a dos serviço de esgotos, feita a conversão da parte ouro a papel, durante o anno de 1926; *c*) qual a despeza com o serviço de obras novas nessa repartição e na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mesmo exercicio; *d*) especificando essas despezas por conta da verba orçamentaria e de creditos supplementares ou especiaes abertos.

— A's Directorias dos Correios, Telegraphos, Central do Brasil, E. F. Oeste de Minas, Rêde de Viação Cearense, Therezopolis e E. F. Noroeste do Brasil:

N. 304 — De ordem do Sr. ministro, sirva-se de informar com a maior urgencia: *a*) qual a renda industrial dessa repartição durante o anno de 1926, incluindo em separado a receita ouro, com a respectiva conversão a papel. — *b*) qual a despesa de custeio no mesmo anno; *c*) qual a despesa feita com obras novas no mesmo exercicio; *d*) especificações dessas despezas por conta da verba orçamentaria e de creditos supplementares ou especiaes abertos.

— A' directoria da Rêde de Viação Cearense:

Telegramma:

De ordem do Sr. ministro, sirva-se de informar maior urgencia; *a*) qual a renda industrial dessa repartição durante anno 1926, incluindo em separado a receita ouro, com a respectiva conversão a papel; *b*) qual a despeza de custeio no mesmo anno; *c*) qual a despeza feita com obras novas no mesmo exercicio; *d*) especificações dessas despezas por conta da verba orçamentaria e de creditos supplementares ou especiaes abertos. Segue officio confirmando.

Despachos:

Souza Torres & Comp., pedindo pagamento das reclamações ns. 13.728 e 13.615, nas importancias de 95$ e réis 187$200. — O pagamento foi requisitado ao ministerio da Fazenda pelo aviso n. 560, de 5|5|28.

Jeronymo Ferraz de Almeida e Porfirio de Araujo, ex-diaristas do Porto de Natal e Laurindo Silva, Francisco Martins e Arthur Lima ex-diaristas do Porto de Fortaleza, solicitando respectivamente pagamento das quantias de 310$, 211$750, 315$750, 210$ e 32$500. — Indeferido, por ter incorrido em prescripção.

José Alves da Costa, José Jenuino de Queiroz, Argemiro Liberato de Alencar, Cicero Esteves, José Octavio Pereira, Pedro Polycarpo, José Rodrigues, Cicero de Souza, Antonio Pereira, Romualdo Veras, Severino Norberto, José Pires, João Severo e Manoel de Souza, solicitando, respectivamente os pagamentos das importancias de 350$, 1:240$, 602$, 1:741$500, 904$, 396$095, 462$461, réis 975$832, 472$036, 405$837, 222$967, 1:062$, 723$959 e 303$164, sendo os quatro primeiros de fornecimentos feitos e serviços executados para o 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas em 1922 e os restantes, de augmento provisorio a que se refere a lei n. 4.555, de 28 de agosto de 1922, relativo ao referido anno. — Indeferido, visto ter incorrido em prescripção.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o que informastes em officio n. 359, de 14 de fevereiro ultimo, resolvo approvar as plantas e orçamentos, que ora vos devolvo, rubricados pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, relativos ás estações radio-emissoras a serem installadas pelo Lloyd Brasileiro.

— Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 5 — Tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex. uma cópia do officio em que a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, depois de estabelecer um confronto entre o contracto de arrendamento dos portos de Nitheroy e Angra dos Reis e o de concessão dos mesmos, conclue pela verificação de que o primeiro deixou de obedecer a algumas das clausulas desta ultima.

Tornando-se desnecessario salientar cada um dos inconvenientes de tal situação, rogo a V. Ex. se digne, com a possivel brevidade, pôr-me ao corrente das providencias que o seu alto criterio entender acertado adoptar, para a mais prompta solução do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 16 — Tendo em vista o parecer constante do vosso officio n. 147/S, de 8 do mez proximo passado, declaro-vos que approvo o termo de accôrdo junto e a planta que ao mesmo acompanha, referentes á desapropriação amigavel dos terrenos atravessados pelo ramal de Paranapanema, a cargo da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, entre as estacas 2.844 -|- 16 e 3.000 -|- 15, e pertencentes a Epaminondas Sampaio Doria.

A despeza, na importancia de réis 2:850$540, uma vez lavrado o termo definitivo de transmissão de posse, deverá correr por conta da construcção do alludido ramal.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 25 — Em resposta ao aviso n. 229, de 17 de janeiro ultimo, solicitando a installação de um apparelho telephonico na Escola de Aviação Militar, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, cópia da informação que sobre o assumpto prestou a Repartição Geral dos Telegraphos e, bem assim, o orçamento na importancia de 22:286$184 da despeza a ser feita com aquelle serviço.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 30 — Em resposta ao vosso officio n. 2.236, de 11 de agosto ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Marinha, por aviso n. 591, de 21 de fevereiro do corrente anno, participou a este ministerio ter providenciado no sentido de não serem mais despachados, pela Capitania do Porto desta Capital, os navios mercantes, nacionaes, cujas estações radiotelegraphicas não estejam guarnecidas do pessoal necessario ao serviço proprio á segurança da navegação, como determinam as disposições regulamentares sobre o assumpto.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que no recurso do 3º official dessa Directoria Geral, Jorge David Pereira, informado pelo vosso officio numero 291/E/2ª, de 14 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro, em data de 5 do andante, exarou o seguinte despacho: "Indeferido, visto ter ficado devidamente apurada a responsabilidade funccional". Junto vos devolvo o processo — Minas Geraes — n. 1.093/E/27.

Requerimentos despachados

The São Paulo Railway Company, Limited. — Compareça á 3ª secção desta Directoria Geral.

D. Maria da Gloria Mattos da Costa, reclamando contra o fechamento de um portão sob o n. 195 da rua Frei Caneca, com a collocação, que a requerente allega ser indevida, de uma placa que attribue ao immovel o caracter de "proprio nacional". — Indeferido, de accôrdo com a informação da Inspectoria de Aguas e o parecer do Sr. consultor juridico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1929

Teixeira de Abreu & Comp., reclamando a importancia de 4:813$600. — Pague-se por conta da estrada a quantia de 4:813$600. Vieira Chaves & Comp., reclamando a importancia de 8:640$000. — Pague-se por conta da estrada a quantia de 8:640$000. Companhia Seg. Aachener & Munchener e National, reclamando a importancia de 870$000. — Pague-se por conta da estrada a quantia de 870$000. Ribeiro Mourão & Comp., reclamando a importancia de 35$000. — Pague-se a quantia de 35$ por conta da Rêde de Viação Sul Mineira. Teixeira, Borges & Comp., reclamando a importancia de 300$000. — Pague-se a quantia de 222$000, por conta da Rêde de Viação Sul Mineira, de accôrdo com o valor declarado no acto do despacho. J. G. Pereira & Comp., reclamando a importancia de 813$600. — Restitua-se. Fabrica de Aço Paulista, S. A., reclamando a importancia de 1:000$000. — Restitua-se. Lysanias de C. Leite, pedindo providencias para o policiamento da estação de Sapê. — A' 2ª Divisão. Para dizer si a situação em Sapê já está normalizada. Caetano José Rangel, pedindo cancellamento de punição. — Mantenho a punição. Bernardino Alves de Oliveira, pedindo passe. — Indeferido, visto não existir dispositivo legal que permitta a concessão do passe solicitado. João Baptista de Castro, pedindo prorogação do prazo para sua caderneta. — Indeferido, á vista da informação da Contadoria. Companhia Brasileira de

Electricidade Siemens Schuckert, pedindo licença para levantar caução. — Indeferido, em face do parecer da secretaria. Octacilio Monteiro da Silva, pedindo cancellamento de punição, — Deferido, sómente para os effeitos da fé de officio. Francisco de Andrade Ribeiro, pedindo readmissão. — Deferido, uma vez que apresentou os documentos exigidos. Rosa Rodrigues Pinto e João Luiz da Motta, pedindo certidão. — Certifique-se. Ulysses Rodrigues, pedindo licença. — Em face do incluso attestado e das informações prestadas, resolvo conceder ao requerente 30 dias de licença com dous terços da diaria. Trajano Marcondes & Comp., pedindo para levantar caução. — Satisfaçam primeiro o debito existente. Edmundo Meinick, Manoel Francisco dos Reis, Oswaldo Teixeira Souto, Rosselym da Silveira Dutra, Pedro Ferreira da Silva Junior, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas. Joaquina Maria da Conceição, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa. Francisco Celestino, pedindo contagem de tempo. — Deferido, como simples assentamento. Fenwick & Comp. — Compareça á secretaria.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

Requerimento despachado

Dia 6 de março de 1929

Tertuliano Barbosa, pedindo certidão. — Compareça á 3ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Portaria de 2 de março de 1929 (*)

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, com fundamento nos arts. 84 do regulamento que baixou com o decreto n. 17.042, de 16 de setembro de 1925, 598 e 601 do Codigo Civil, mandar que sejam observadas e applicadas nos terrenos pertencentes á Estação Biologica de Itatiaya, dependencia do Jardim Botanico, as disposições do mesmo regulamento, assim como do Regulamento Policial do referido jardim, e concernentes á policia e conservação das aguas, flora e fauna da região occupada pela mencionada estação, abaixo enumeradas:

1ª) — O policiamento das florestas e a sua inspecção ficam a cargo dos guardas florestaes da Estação Biologica.

2ª) — Considera-se contravenção florestal todo e qualquer attentado commettido contra os elementos componentes das florestas e prejudicial á sua existencia e utilidade.

3ª) — Todos os funccionarios da Estação Biologica incumbidos do policiamento e inspecção das florestas são equiparados, no exercicio de suas funcções, aos agentes da Segurança Publica e officiaes de Justiça, cabendo-lhes as mesmas attribuições e deveres consignados nas leis vigentes.

4ª) — Todo aquelle que, de qualquer modo, causar damno ás arvores das florestas, hortos e parques, será punido com penas de prisão de 15 a 30 dias, ou multa de 20$000 a 50$000, conforme a gravidade da infracção.

5ª) — Não é permittido penetrar nas florestas sob a guarda da estação, sem a respectiva licença, incorrendo os infractores nas penas estabeleceidas no artigo precedente. Os que forem encontrados no interior das florestas munidos de quaesquer instrumentos cortantes ou materias inflammaveis, soffrerão, além da pena, a perda de taes instrumentos ou materiaes.

6ª) — Aquelles que incendiarem propositadamente florestas publicas ou particulares, serão punidos com as penas do art. 141 do Codigo Penal.

7ª) — Aquelle que, por imprudencia, negligencia ou inobservancia das disposições regulamentares, fôr causa de incendio nas florestas, será punido com a pena de 15 a 60 dias de prisão.

8ª) — E' prohibida a solta de animaes nas florestas confiadas á guarda da Estação Biologica, incorrendo os infractores na multa de 20$000 a 50$000, além da apprehensão dos animaes.

9ª) — As multas serão applicadas em dobro, no caso de reincidencia, sendo competente para comminal-as, na séde da Estação Biologica o respectivo chefe, com recurso para o ministro, sem effeito suspensivo.

10ª) — Os delictos florestaes cujas penas forem de prisão, serão processados e julgados de accôrdo com a legislação applicavel ás contravenções.

E' prohibido a toda e qualquer pessôa:

a) — Entrar na Estação Biologica por qualquer outra parte, que não seja a destinada a essa servidão.

b) — Arrancar folhas, ramos, flores, fructas ou plantas, sem a presença e consentimento de algum empregado.

c) — Damnificar por qualquer maneira as cercas, grades ou reparos, que houver em redor das plantas.

d) — Fazer *pic-nics* dentro da área dos terrenos da Estação Biologica, sem prévia licença do respectivo chefe; lançar sobre as estradas quaesquer objectos que prejudiquem o asseio.

e) — Fazer nas estradas da Estação Biologica vozerias, alaridos, e dar gritos, sem ser em caso de necessidade.

f) — Inscrever em qualquer parte da Estação Biologica, disticos, letreiros, palavras, ou figura de qualquer natureza que sejam.

g) — Praticar dentro da Estação Biologica, qualquer acto que, na opinião publica, seja evidentemente offensivo á moral, e aos bons costumes.

h) — Dar tiros dentro da Estação Biologica ou em sua vizinhança, e lançar fogos de artificio de qualquer qualidade que sejam.

i) — Qualquer empregado da Estação Biologica ou cidadão, deverá prender aquelles, que forem encontrados em flagrante, violando qualquer disposição deste regulamento, ou commettendo algum outro delicto.

j) — O chefe da Estação Biologica, fica encarregado de fazer cumprir exactamente este regulamento, e fará acompanhar por vigias quaesquer pessoas que entrem na estação, sempre que isso fôr possivel.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

—Por portaria de 6 do corrente foi concedida ao mestre de officina da Secção do Fabrico do Calçado da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas João Baptista Nesi licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no goso da mesma.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 6 de março de 1929

Nelson Castro e Silva de Vincenzi, pedindo ser inscripto como candidato á prova facultativa de «Legislação Industrial» no concurso para o preenchimento dos cargos vagos de terceiros officiaes. — Já tendo sido iniciadas as provas, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1929

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 571 — Communico-vos que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro officiou a esta directoria declarando já haver providenciado quanto ao pedido de passagens e transportes de material solicitado pelo Sr. Nicolau Bueno Horta Barbosa, auxiliar desse Serviço.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 584 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes de material solicitadas pelos Srs. Carlos Moreira, Ulysses Cavalcante Mello, Antonia Azevedo, João Gonçalves Carneiro, João Alves Junior, Josué Deslandes e Nestor Barcellos Fagundes, respectivamente director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, inspectores dos Estados de Pernambuco, Bahia, São Paulo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul Porto Alegre, correndo as despezas por conta do referido instituto que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos:

Hoepck n. 582 e Bahiana n. 583.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 585 — Em referencia ao vosso officio n. 1.115, de 12 de dezembro do anno passado remetto-vos as autorizações da Estrada de Ferro Sorocabana habilitando os Srs. João Gonçalves Carneiro e Helio Sarmenya Lapage a requisitarem durante o corrente anno passagens e transportes de mateaial em objecto de serviço publico.

— Sr. director do Muzeu Nacional:

N. 586 — Pelo officio n. EC 7/721 da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro vem de informar a esta directoria já haver providenciado afim de serem acceitas as vossas requisições de passagens e tradsportes durante o corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 587 — Em referencia ao vosso officio n. 644, de 31 de dezembro do anno passado remetto-vos a autorização da Sorocabana

que vos habilita a requisitar passagens e transportes de material durante o corrente anno.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 588 — Em referencia ao vosso officio n. 1.162, de 3 de dezembro do anno passado, junto vos remetto a autorisação n. 52 da S. Paulo Railway Company que vos habilita a requisitar passagens e transportes durante o corrente anno.

—Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 589—Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser telegraphicamente autorizado o agente dessa Companhia no porto de Recife, a acceitar as requisições de passagens e transportes de material, apresentadas pelo Sr. Oscar Campos do Amaral Góes, director da Estação de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, correndo as despezas respectivas por conta da referida Estação que se empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 590—De ordem do Sr. ministro recommendo-vos informeis, com urgencia, si pode esta Repartição fornecer sementes seleccionadas de trigo, a quantidade disponivel das mesmas, bem como a epoca do fornecimento, afim de ficar S. Ex. habilitado a resolver uma consulta do Sr. presidente do Estado de Santa Catharina.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 592—De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, a copia do relatorio apresentado pelo addido commercial do Brasil, em Vienna (Austria) tratando da situação do mercado de fructas na Europa Central, que acompanhou o officio n. 29, de 24 de janeiro desse anno, do citado addido commercial.

—Sr. addido commercial do Brasil em Vienna:

N. 594—Accusando, de ordem do Sr. ministro, o recebimento do officio n. 29, de 24 do mez proximo findo, com o qual remettestes copia do relatorio enviado á Secretaria de Estado das Relações Exteriores, tratando da situação do mercado de fructas na Europa Central, tenho a honra de agradecer a citada remessa.

—Sr. director do Serviço de Informações.

N. 595—De ordem do Sr. ministo, incluso vos remetto, o annexo do relatorio apresentado pelo addido commercial do Brasil, em Vienna, (Austria) tratando da situação do mercado de fructas na Europa Central, que acompanhou o officio n. 29, de 24 de janeiro deste anno, do citado addido commercial.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1929

Officios:

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 332 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser orçada a despeza da encadernação, para esta directoria geral, das collecções do *Diario Official*, *Diario da Justiça* e *Diario do Congresso Nacional*, que este acompanham, relativas aos mezes de janeiro a dezembro do anno proximo findo.

—Sr. director do Serviço de Informações:

N. 333 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de ser informado, o incluso aviso em que o Ministerio das Relações Exteriores, tendo em vista o que expõe o addido commercial do Brasil em Vienna, solicita esclarecimentos sobre as facilidades e vantagens offerecidas pelo governo brasileiro para o estabelecimento de novas industrias em nosso paiz.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 334 — Junto vos restituo o decreto de nomeação do servente da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, Raymundo Secundino Ferreira, o qual enviastes com o officio n. 12, de janeiro ultimo, para ser apostillado.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 335 — Communico-vos, para os devidos fins, que ns decreto de nomeação do servente da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas, Raymundo Secundino Ferreira, foi feita, a 2 do corrente mez, a seguinte appostilla: «O funccionario a que se refere o presente titulo chama-se Raymundo Secundino Ferreira e não como consta do mesmo titulo.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo;

N. 336 — Junto vos remetto a portaria de 2 do corrente mex, pela qual foi concedida ao director dessa escola João Evangelista Silveira da Motta, licença pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 337—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente mez, foi concedida ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo, João Evangelista Silveira da Motta, licença, pelo praso de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 17 § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 20 de fevereiro proximo findo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 338—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente mez, foi concedida ao director da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, João Evangelista Silveira da Motta, licença pelo praso de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 17 § 2º do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 20 de fevereiro proximo findo.

—Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 339 — Em referencia ao vosso officio n. 17, de 24 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informou o presidente da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, já foram dadas as necessarias providencias, no sentido de serem acceitas pelas estações da mesma estrada, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transporte de material que fizerdes, em objecto de serviço publico.

Junto vos remetto as autorisações numeros 103, da Estrada de Ferro Sorocabana e 47, da São Paulo Railway Company.

—Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 340 — Restituindo-vos, o incluso requerimento em que José Soares Novaes, apresenta esclarecimentos sobre o recurso interposto do despacho que deferiu o pedido de privilegio de Renato Nova Friburgo, para a invenção de «Um seccador a vacuo alternativo para seccar café e cereaes» a que se refere vosso officio n. 284, de 22 de fevereiro proximo findo, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, mandar archivar o respectivo processo.

N. 341—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 820, de 11 de junho do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Francisco Brandão & Filho do despacho pelo qual foi negado registro á marca «Camisaria Ypiranga», para distinguir artigos da classe 37, com exclusão de meias e lenços, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

—Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 342—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16 264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Saccharina-Fabrik Aktiengesellschaft vorm Fahlberg, List & Cº. do despacho que mandou registrar, em nome da Companhia Chimica Rhodia Brasileira, a marca «Saccharina Rhodia», para distinguir um producto incluido na classe 3.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 492 — Transmitte o processo, sob o n. 4.700, na importancia de 748$, de que é credor o veterinario de Serviço de Industria Pastoril no Estado do Matto Grosso, Primo de Souza Pinheiro, proveniente de 45 diarias á razão de 17$ cada uma, a que fez jús nos mezes de outubro e novembro do anno de 1926.

N. 493 — Transmitte o processo sob o n. 4.706, na importancia de 10:000$, relativa á subvenção concedida em 1928 á Escola Domestica e Technica Profissional de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 494 — Transmitte o processo sob o n. 4.707, na importancia de 3 890$, relativo á subvenção concedida em 1928 á Escola de Commercio de Bello Horizonte, no Estado Minas Geraes, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 495 — Transmitte o processo sob o n. 4.694, na importancia de 448$548, de que é credor o ex-observador da Estação Climatologica de 3ª classe de Alfredo Chavel, no Estado do Rio Grande do Sul, da Directoria de Meteorologia, Francisco Salles Rossarola, proveniente de gratificação provisoria que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 49 de outubro do anno de 1925.

N. 696 — Transmitte o processo sob o n. 4.701, na importancia de 101$900, de que é credor o Sr. Severino Nunes da Silva, proveniente de serviços executados em proveito da Estação Climatologica de 3ª classe, de Campina Grande, no Estado da Parahyba do Norte em 1927.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 497 — Solicita pagamento do auxilio na importancia de 1:000$, a que fez jús o

criador Sr. Dr. José Ignacio Silveira Campos, por haver constituido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada «Fazenda S. Lourenço», no municipio de Julio de Castilhos, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 490—Transmitte o processo n. 6.685, na importancia de 102$978 de que é credor o machinista do trafego maritimo da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Abdias Marciano dos Santos, por serviços extraordinartos prestados antes das 8 e depois das 17 horas, que lhe jús no mez de junho de 1927.

Dia 1 de março de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 509—Solicita distribuição do credito na importancia de 10:392$857 para attender ao periodo de 18 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, pagamento da gratificação ao contractado, de accôrdo com o art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1828, ao engenheiro agronom Antonio Gomes do Carmo.

N. 510 — Solicita pagamento de 130:000$ a Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, correspondente a metade do auxilio concedido no corrente anno á dita commissão.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo.

N. 511 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista e diarista da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo serviço a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, etc.» sub-consignação n. 4 «Para pagamento do pessoal das seis inspectorias, etc.» credito de 43:400$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929 e de accordo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 512—Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7 do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica e do Curso Complementar annexa á mesma, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma fazenda a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 14ª consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação n. 10 «Mensalidades, etc.» letras I—Capatazes, etc.» e 1º Pessoal dos Cursos, etc.» creditos de 114:050$ e 25:000$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 33 de 15 de janeiro de 1929, e de accôrdo com as inclusas demonstrações.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida fazenda, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer as ditas folhas pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 513 — Tendo, de accôrdo com o § 1º, do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 17º districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizando o «Inspector» da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1929, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Mensalidades ou diarias etc.», credito de 2:963$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nese Estado em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929 e de accôrdo com a inclusa demostração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas mesma condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam oportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 514 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 1:470$ destinado a attender no corrente anno ás despezas com o pessoal variavel da Estação de Monta de Barra, nesse Estado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 515 — Tendo, de accôrdo com o § 1º, art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1927, approvado a folha do pessoal variavel da Estação de Monta de Barra, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o encarregado da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub consignação n. 15 «Mensalidades, etc.» letras I «Tratadores de animaes etc.» credito de 19:050$ e 1:470$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude dos avisos ns. 33, de 15 de janeiro de 1929 e 516 desta data, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida estação para pagamento dos mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicados áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 516—Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1923, approvado a folha do pessoal mensalista do Patronato Agricola Diogo Feijó, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorisado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal» VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, trabalhadores, etc., credito de 45:000$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do Aviso n. 10 de 3 de janeiro do 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido patronato para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

N. 517 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista e diaristas do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de Goyaz, encarregado da assistencia aos indios, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo serviço a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser elevada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, etc», sub-consignação n. 3 «Para pagamento do pessoal em serviço nos Estados etc» credito de 1:6;600$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que lhe sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo inspector, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei, para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

N. 518—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088 de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista e diarista da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo Serviço a expedir as portarias respectivas declaro vos, para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta no art. 7º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignações ns. 3 «Para pagamento do pessoal etc.», 4 «Para pagamento do pessoal das 6 Inspectorias etc.» e 6 «Para pagamento do pessoal das quatro Povoações etc.» credito de 32:6009 rs..,... 60:400$ e 35:600$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929.

A mesma Delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhes forem remettidas pela referida Inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outro im, providencei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas nas condições por mim approvadas nos termos do cita o § 1º art. 7º do Regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

N. 519 — Tendo, dé accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista e diarista do Nucleo Colonial «Monção», nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autori ado o director geral do Serviço de Povo mento a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal», VI Pessoal variavel, subconsignação n. 24 «Operarios, trabalhadores, etc.», credito de 10:000$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido Nucleo, para pagamento todas mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

N. 530 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal diarista dos Posto Picação do Rio Laranjinha, Norte do Estado do Paraná sem cargos creados em lei e autori ado o director do Serviço de Protecção aos Indios a expedir as portarias respectivas declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15ª, consignação «Pessoal» II — Pessoal variavel, etc.» sub-consignação n. 3 «Para pagamento de pessoal, etc.» e 4 »Para pagamento do pessoal das seis Inspectorias, etc». creditos de 131:600$ e 18:360$, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelos referidos postos para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei, para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e a entrada de outros diaristas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 521—Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, do credito de 14:880$, para attender ao pagamento das gratificações de quatro adjuntos de professores da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, á razão de 310$ mensaes a cada um, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 364—Communica de ordem do Sr. ministro, que se torna necessario que essa Directoria justifique o augmento de sete mensalistas constantes da relação do pessoal variavel da Povoação Indigena de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N 365 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da Inspectoria desse Serviço, no Estado de Minas Geraes, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 366 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da Estação de Monta de São Marcos, no Estado do Amazonas, que deve ser contractado no corrente anno.

N. 367 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da Estação de Monta de Cachoeira, no Estado do Pará, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 368 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro para servir na Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 dezembro do corrente anno.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 369 — Solicita a remessa dos documentos comprobatorios do recolhimento da renda arrecadada durante o anno findo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 370 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Luiz Beraldo, Cypriano de Oliveira, Claubertino Machado, Simona Penteado, Lourdes Vieira e Irma Galletti, para servirem na qualidade, respectivamente, de trabalhadores, roupeiro, lavadeiras e costureira do Patronato Agricola «José Bonifacio», no Estado de S. Paulo, sendo os dous primeiros com o salario mensal de 225$, o terceiro com o de 310$ e os outros com o de 200$, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 371 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Luiz Beraldo, Cypriano de Oliveira, Claubertino Machado, Simona Penteado, Lourdes Vieira e Irma Galletti, para servirem na qualidade, respectivamente, de trabalhadores, roupeiro, lavadeiras e costureira do Patronato Agricola «José Bonifacio», nesse Estado, sendo os dous primeiros com o salario mensal de 226$, o terceiro com o de 310$ e os outros com o de 200$, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul,

N. 372 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro, para servir na Inspectoria Agricola do 17º districto, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 374 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro para servir no Patvonato Agricola Diogo Feijó, nesse Estado. no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 374 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro para servir na Estação de Monta de Barra, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 375 — Remette para ser cobrado o sello devido as representações em que as Companhias Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro e do Registro Geral, redem relevação dos encargos de contribuição para despezas de fiscalização.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 376—Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Orlando Silva, para servir na qualidade de trabalhador de 2ª classe do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, nesse Estado, com o salario mensal de 150$, a partir de 22 de fevereiro.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 377 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Orlando Silva, para servir na qualidade de trabalhador de 2ª classe do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes, com o salario mensal de 150$, a partir de 22 de fevereiro ultimo.

—Sr. director do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes:

N. 378 — Recommenda que as propostas de contractos de pessoal variavel desse Comp. sejam feitas sempre por intermedio da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 379 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro para servir na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica e do Curso Complementar, annexo á mesma, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos no mez de dezembro de 1927

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Abrilino Marcollino Gomes	Rio Grande do Sul	Gravatahy	Gravatahy	116	1.250
2	Adalberto Constancio Pereira	Bahia	Feira de Sant'Anna	Feira de Sant'Anna	111	300
3	Alberto Antonio da Silva Junior	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Cruz Alta	108	1.250
4	Alfredo de Aguiar Villela	Minas Geraes	S. Gonçalo de Sapucahy	S. Gonçalo de Sapucahy	106	200
5	André de Ozéda Allo	Goyaz	Morrinhos	Caldas Novas	113	100
6	Antonio Affonso Rodrigues	Minas Geraes	Palmyra	Palmyra	351	96
7	Antonio Baptista dos Reis	Minas Geraes	Tres Pontas	Cidade de Varginha	356	395
8	Antonio Clarindo Ferreira	Minas Geraes	Aguas Virtuosas	Estação de Aguas Virtuosas	349	41
9	Antonio Dias de Souza Sobrinho	Bahia	Morro do Chapéo	Morro do Chapéo	352	150
10	Antonio Euzebio Felippe	Goyaz	Pouso Alto	S. Antonio dos Grimpos	350	760
11	Antonio Fidelis	S. Paulo	Mirasol	Mirasol	348	540
12	Antonio Francisco Nunes	Pará	Mojú	Villa do Mojú	354	60
13	Antonio Innocencio de Oliveira	Goyaz	Morrinhos	Caldas Novas	346	400
14	Antonio José Pinto	Minas Geraes	Juiz de Fóra	Tres Ilhas	358	394
15	Antonio Matheus da Silva	Pará	Soure	Soure	353	15
16	Antonio Pedro de Almeida	Parahyba	Guarabira	Guarabira	355	56
17	Antonio Rodrigues da Costa	Pará	Monte Alegre	Cidade de Monte Alegre	357	300
18	Antonio Stuchi	S. Paulo	Araraquara	Araraquara	347	370
19	Arlindo Francisco dos Santos	Rio Grande do Sul	Cachoeira	Cachoeira	112	500
20	Arnobio Celestino Alves	Rio Grande do Sul	Cachoeira, 4º Districto	Restinga Secca	115	508
21	Arthur Pedro da Silva	Rio Grande do Sul	S. Sapé	Idem	114	350
22	Associação de S. José	Maranhão	Macapá	Seminario de S. Antonio-S. Luiz	110	120
23	Augusto Domingos Meirelles	Parahyba	Sapé	Sapé	109	800
24	Avelino Gomes Silva	Minas Geraes	Juiz de Fóra	Juiz de Fóra	107	245
25	Avelino Ribeiro	Minas Gerraes	Pouso Alto	Sant'Anna do Capivary via Bom Retiro	105	151
26	Bellarmino de Vasconcellos	Pernambuco	Pesqueira	Pesqueira	132	350
27	Belchior da Costa Neves	Rio Grande do Sul	S. Sepé	S. Sepé	131	730
28	Belchior Soares	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	133	400
29	Brasileiro Theodoro de Carvalho	S. Paulo	Olympia	Baguassú	134	265
30	Caetano de Araujo Britto	Bahia	Barracão	Estação Timbó	215	200
31	Candido Genro Filho	Rio Grande do Sul	Julio de Castilho	Santiago do Boqueirão	212	630
32	Carlos Ribeiro da Luz	Minas Geraes	Cambuquira	Estação de S. Thomé	216	600
33	Carlos Simões Louro	Rio de Janeiro	Parahyba do Sul	Fernando Pinheiro	221	158
34	Carlos Zsehitschick	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	General Osorio	217	63
35	Christiano Schweig	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Idem	219	80
36	Ciryneu Luiz Carneiro	Rio Grande do Sul	S. Angelo, 8º Districto	Tupaceretan	213	1.270
37	Cloraldino Teixeira	Rio Grande do Sul	Rosario	Cacequy	220	2.230
38	Coelho & Castilho	Rio Grande do Sul	Livramento	Rua Andrade n. 275—Livramento	218	2.100
39	Custodio Ferreira da Costa	Minas Geraes	Palmyra	Enbank da Camara	214	450
40	Dario José Pinto	Minas Geraes	Juiz de Fóra	Porto das Flores	213	260
41	Domingos Rodrigues de Macedo	Rio Grande do Sul	Itaquy	Itaquy	114	1.611
42	Ede Nogueira de Oliveira	Rio de Janeiro	Valença	Estação de José Leite	163	260
43	Edson Sant'Anna	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	164	500
44	Estevam Vaz de Lima	S. Paulo	Casa Branca	Lagôa	165	400
45	Eurico Barbosa Lima (Dr.)	S. Paulo	Jacarehy	Pindamonhangaba	162	201
46	Felisberto Baptista dos Santos	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula de Cima da Serra	Lageado	162	530
47	Felix Simões Pires	Rio Grande do Sul	S. Sepé	S. Sepé	161	900
48	Feres Maron	Minas Geraes	Juiz de Fóra	Estação de Valladares	164	27
49	Francisco Alves Motta	S. Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	258	150
50	Francisco Antonio de Souza	Minas Geraes	Lavras	Lavras Oeste	260	800
51	Francisco Borges do Amaral	Rio Grande do Sul	Vaccaria	Vaccaria	259	490

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
52	Francisco Corrêa da Silva	Minas Geraes	Pouso Alto	Estação de Bom Retiro	264	40
53	Francisco De Briée	Rio de Janeiro	Valença, Districto da Gloria	Cidade de Valença	262	22
54	Francisco Gonçalves de Almeida	Minas Geraes	Juiz de Fóra	Chapéo de Uvas	231	425
55	Francisco Marcondes de Mattos	São Paulo	Taubaté	Taubaté	233	370
56	Francisco Theodoro da Silva	Minas Geraes	Pouso Alto	Cidade Pouso Alto	265	300
57	Frederico Costa Jo Berlet	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	General Osorio	163	90
58	Frederico Pinto Ferreira Coelho	São Paulo	Rio Preto	Rio Preto	160	441
59	Getulio Vilela	Minas Geraes	S. Gonçalo de Sapucahy	S. Gonçalo de Sapucahy	95	390
60	Nazareno Luiz dos Reis	Rio Grande do Sul	Livramento	Rua Quinze de Abril n. 147. Livramento	48	3.000
61	Nelson de Macedo Tibery	São Paulo	Olympia	Olympia	47	4.300
62	Henrique Teixeira Stumpf	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula de Cima da Serra	Vista Alegre de S. Francisco de Paula	121	600
63	Herculano Costa de Oliveira	Rio de Janeiro	Valença	Estação de Esteves	118	60
64	Herculano Tiradade	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	119	361
65	Hermenegildo Vioni	Rio Grande do Sul	Ijuhy	Ijuhy	120	225
66	Ignacio Francisco da Cruz	Parahyba	Araruama	Caicara	63	1.050
67	João Alves Coelho	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	28	260
68	João Antonio Pereira	São Paulo	Rio Preto	Rio Preto	22	132
69	João Antonio Simões	Rio Grande do Sul	S. Sepé	Formigueiro — Via Restinga Secca	31	1.070
70	João Baptista Ilha	Rio Grande do Sul	S. Pedro	S. Pedro	32	1.220
71	João Bacile	São Paulo	Casa Branca	Casa Branca	21	150
72	João Bernardes da Cunha	Minas Geraes	Santa Rita do Sapucahy	Santa Rita do Sapucahy	29	52
73	João Candido Neves	Rio Grande do Sul	S. Sepé	S. Sepé	11	130
74	João Carlos Mendes	Minas Geraes	S. Gonçalo de Sapucahy	S. Gonçalo de Sapucahy	27	450
75	João Duarte Sobrinho	Minas Geraes	Merahy	Merahy	30	300
76	João Maria Gaia	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	23	500
77	João Pinto de Menezes	Sergipe	Campo do Britto	Praça Barão Santa Ros — Annapolis	25	120
78	João Sabino de Freitas	Goyaz	Formosa	Uberaba	21	760
79	João Ventura Marinho	Minas Geraes	Cataguazes	Severo	25	200
80	João Vicente Simões Pires	Rio Grande do Sul	S. Sepé	S. Sepé	20	1.000
81	Joaquina Alves de Freitas (D.)	Pernambuco	Alagôa de Baixo	Rio Branco	213	420
82	Joaquim Barroso Braga	Ceará	Itapipoca	Itapipoca	212	304
83	Joaquim Esteves de Oliveira	Minas Geraes	Juiz de Fóra	Estação Dias Tavares	214	220
84	Joaquim Macambira Dantas	Parahyba	Cajazeiras	Cajazeiras	211	180
85	Joaquim Ribeiro da Silveira	Minas Geraes	Capivary	Bom Retiro	215	40
86	José Eduardo Coelho Messeder Junior	Rio de Janeiro	Campos	Campos — Séde do Posto	239	35
87	José Gonçalves Mendes	São Paulo	Bom Successo	Bom Successo	233	2.050
88	José Maria de Figueiredo	Matto Grosso	Rosario Oeste	Rosario Oeste	235	336
89	José Melviro da Silva	Rio Grande do Sul	S. Sepé, 2º, 3º e 5º Districtos	S. Sepé	234	700
90	José de Paula Ferraz	São Paulo	Silveiras	Cruzeiro	238	164
91	José Pereira Sobrinho	Pernambuco	Pesqueira	Sanharó	235	50
92	José da Rocha Pinto	Minas Geraes	Juiz de Fóra	Tres Ilhas	237	370
93	Josias Rodrigues Costa	Bahia	Morro do Chapéo	Brejinho, Morro do Chapéo	155	28
94	Julio Moreira Dias	Minas Geraes	Juiz de Fóra	Tres Ilhas	154	310
95	Kramer & Comp	Rio Grande do Sul	Uruguayanna	Uruguayanna	5	12.110
96	Ladislau Barbosa de Azevedo	Bahia	Barracão	Barracão	118	500
97	Leão Quiroz	Matto Grosso	Tres Sagôas	Senador Victorino	120	1.500
98	Lindolpho Bazilei Guimarães	Minas Geraes	Maria da Fé	Maria da Fé	119	400
99	Luiz Augusto Corrêa da Costa	Matto Grosso	Rosario Oeste	Rosario Oeste	85	1.035
100	Luiz Gonzaga & Filhos	São Paulo	Piracicaba	Rua Quinze de Novembro n. 47 — Piracicaba	87	1.100
161	Luiz José Pereira	Goyaz	Morrinhos	Caldas Novas	86	100

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
102	Luiz Pereira da Costa e Silva	Rio Grande do Norte	Mossoró	Mossoró	88	1.250
103	Madeleine Klingler (D.)	São Paulo	Taubaté	Caixa Postal 8, Taubaté	221	125
104	Manael Barroso	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Carasinho	334	129
105	Max Guilherme Carlos Beins	Santa Catharina	Lages	Lages	220	200
106	Manoel Ignacio Coelho	Santa Cathariua	Lages	Lages	335	290
107	Manoel Pinto da Cruz	São Paulo	Barretos	Barretos	333	1.580
108	Octaviano Lima	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	122	209
109	Octaviano Pereira & Irmão	Rio Grande do Sul	Cruz Alta e S. Angelo	Tupaceretan	121	8.770
110	Octavio Pinto Cezar e Alceu Lemos de Medeiros	São Paulo	Rio Preto	Rio Preto	118	4.250
111	Octavio Simões Pires	Rio Grande do Sul	S. Sepé	S. Sepé	119	1.000
112	Orminio José Pinto	Minas Geraes	Juiz de Fóra	S. José das Tres Ilhas	123	80
113	Orozimbo da Cunha Peixoto	Minas Geraes	Jequitinhonha	Santo Grande	116	4.250
114	Ornandil de Souza Luz	Rio Grande do Sul	Bagé 10º Districto	Bagé	117	520
115	Raymundo da Silveira Pamplona	Pará	Soure	Soure	111	430
116	Renovato Marçal de Farias	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	109	40
117	Ricardo José de Araujo	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	108	219
118	Rogerio Nunes da Rocha	Parahyba	Piancó	S. Francisco	110	87
119	Sabino Timotheo de Souza	Parahyba	S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	200	650
120	Sautino Nazarino de Lacerda	Parahyba	S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	198	16
121	Sebastião Costa Lima	Parahyba	Cajazeiras	Cajazeiras	201	85
122	Sebastião Dionisio	Minas Geraes	Lima Duarte	Lima Duarte	205	53
123	Seraphim da Silveira Cardoso	Rio Grande do Sul	Santiago do Boqueirão, 3º Districto	Santiago do Boqueirão	203	70
124	Severino Cavalcante de Albuquerque	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	193	160
125	Severino Ferreira Leite	Parahyba	Cajazeiras e S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	196	145
126	Severino José de Almeida	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	194	14
127	Severino Pereira Leite	Parahyba	Cajazeiras e S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	197	90
128	Sigisnando Pinheiro	Ceará	Fortaleza	R. Barão do Rio Branco 57, Fortaleza	206	85
129	Silvino Faustino de Souza	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	195	31
130	Sociedede Agricola Marcondes de Mattos Ltda	São Paulo	Taubaté	Taubaté.....s	204	624
131	Sylvestre Timotheo de Souza (Cel.)	Parahyba	S. José de Piranhos e Conceição	Bonito de Santa Fé	199	580
132	Taylor Franco da Silveira	Rio Grande do Sul	Bagé, 4º Districto	Bagé	80	2.815
133	Thomaz Francisco Leal d'Avila	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	82	1.030
134	Thomé de Freitas Avila	Bahia	Villa de Abbadia	Sepa-Forte	81	300
135	Paulo Machado de Azevedo	Minas Geraes	S. Gonçalo de Sapucahy	S. Gonçalo de Sapucahy	169	355
136	Pedro Antas	Rio Grande do Norte	Angico	Angico	170	850
137	Pedro Branco de Souza	Goyaz	Morrinhos	Caldas Novas	173	300
138	Pedro Candido Borba Brossardo	Rio Grande do Sul	Bagé	R. Marechal Deodoro 50, Bagé	167	1.220
139	Pedro Doria Sobrinho	São Paulo	Rio Pardo	Rio Pardo	172	300
140	Pedro Gomes Pereira	Rio Grande do Sul	Cachoeira e S. Sepé	S. Sepé	168	2.000
141	Plinio Galafassi	São Paulo	Mogy-Mirim	Conchal	171	230
142	Umbelina da Paz Monteiro (D.)	Parahyba	Cabaceiras	Barra de Sant'Anna	15	60
143	Umbelino José de Almeida	Parahyba	S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	16	170
144	Verginio Ferreira de Almeida	Matto Grosso	Rosario Oeste	Rosario Oeste	109	595
145	Vicencia Rosa Gomes (D.)	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	104	40
146	Vicente Gonçalves Ribeiro	Parahyba	Souza	Cidade de Souza	105	420
147	Vicente de Senna Guedes	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	107	21
148	Viuva Bueno Buligon	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Cruz Alta	108	136
149	Viuva João Vieira de Lucena	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	106	650
150	Waldemiro Marinhos de Oliveira	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	26	40

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos nesta directoria, no periodo de janeiro a dezembro de 1927:

Letra H

Numero da inscripção — Nome — Estado — Municipio

254, Henrique Pereira Corrêa — Pará — Cachoeira.
255, Henri Oedenkoven — Goyaz — Catalão.
256, Honorato Baptista Cordeiro — Goyaz — Chapéo.
257, Henrique da Veiga Jardim Sobrinho — Goyaz — Goyaz.
258, Herminio José de Oliveira Junior — Minas — Rio Branco.
259, Honorico Nunes de Oliveira — Minas — Patrocinio.
260, Henrique Koscher — Minas — Ayuruoca.
261, Heitor Almilcar da Silveira — Amazonas — Manáos.
262, Horacio Barbosa Carneiro — Rio de Janeiro — Iguassú.
263, Horvath Jogsef — São Paulo — Bury.
264, Horvath Ferenoz — São Paulo — Bury.
265, Henrique Rangel — São Paulo — Bury.
266, Hermann Pietschmann — São Paulo — C. Monte Alegre.
267, Heusrich Frede — São Paulo — Maracahy.
268, Huge Prina — São Paulo — C. Monte Alegre.
269, Heinrich Reiger — São Paulo — Bury.
270, Heinrih Kunter — São Paulo — Bury.
271, Horvath Josef — São Paulo — Foxina.
272, Hans Koch — Paraná — Iraty.
273, Henrique Hornig — Paraná — Iraty.
274, Hermindo Augusto de Oliveira & Irmão — Paraná — Thomazina.
275, Horacio Pinto Rabello — Santa Catharina — São Bento.
276, Hermogenes Teixeira Cavalheiro — Rio Grande do Sul — Arroio Grande.
277, Hamleto Bimfaré — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
278, Hylario José Dutra — Rio Grande do Sul — S. Luiz Gonzaga.
279, Henrique Dahlem — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
280, Henrique de Moraes Patacão — Rio Grande do Sul — Pelotas.
281, Henrique Lenzi — Rio Grande do Sul — Prata.
282, Henrique Wesz Filho — Rio Grande do Sul — Jaguary.
283, Humberto Durgante — Rio Grande do Sul — Jaguary.
284, Honorato Velho Soares — Rio Grande do Sul — Rio Pardo.
285, Hector Amaro — Rio Grande do Sul — S. Gabriel.
286, Henrique Aleixo — São Paulo — S. Amaro.
287, Hugo Holzer — São Paulo — Guarulhos.
288, Hugo Heindel — São Paulo — C. Monte Alegre.
289, Heinrich Peets — São Paulo — C. Monte Alegre.
290, Hermann Prensler — São Paulo — C. Monte Alegre.
291, Hermann Gutschaw — São Paulo — C. Monte Alegre.
292, Hermann Pichal — São Paulo — C. Monte Alegre.
293, Heinrich Kuster — São Paulo — C. Monte Alegre.
294, Hermogenes Socrates Madahil Gonçalves — Amazonas — Manáos.
295, Hermenegildo de Souza Chaves — Amazonas — S. Gabriel.
296, Hermicio Lopes Negrão — Amazonas — Manáos.
297, Hantero Godoi — Maranhão — S. Luiz.
298, Heraclito Ovidio Alves da Silva — Maranhão — Vianna.
299, Homero Ribeiro Brauna — Maranhão — Pedreiras.
300, Herminio Gomes do Nascimento — Piauhy — União.
301, Herminio Alves Fernandes — Rio Grande do Nôrte — Natal.
302, Henrique Leopoldo de Góes — Rio Grande do Norte — Ceará-Mirim.
303, Hermes dos Santos Neves — Espirito Santo — S. Matheus.
304, Horsz Ber Leibrowier — Rio de Janeiro — Nova Iguassú.
305, Hildebrando Gualberto da Rocha — Rio de Janeiro — S. Maria Magdalena.
306, Hermogenes Pereira Jacarandá — Rio de Janeiro — Vassouras.
307, Heinrich Hibbeler — Santa Catharina — Blumenau.
308, Hermann Beck — Santa Catharina — Florianopolis.
309, Hugo Hoffmann — Santa Catharina — Blumeneau.
310, Henrique Gurbringer — Santa Catharina — Blumenau.
311, Henrique Westphal — Santa Catharina — Blumenau.
312, Henrique Ierke — Santa Catharina — Blumenau.
313, Henrique Hildebrand — Santa Catharina — Blumenau
314, Herminia Freire Caire — Districto Federal.
315, Henrique Kolalin — Rio Grande do Sul — S. Jeronymo.
316, Henrique Luiz Hoffmann — Rio Grande do Sul — Ijuhy.
317, Henrique Treter — Rio Grande do Sul — Ijuhy.
318, Herdeiros de Ubaldino Alves Paim — Rio Grande do Sul — Alegrete.
319, Henrique Sauer — Rio Grande do Sul — Ijuhy.
320, Honorio Jaques da Silva — Rio Grande do Sul — S. Leopoldo.
321, Henriquo Siedenberg — Rio Grande do Sul — Ijuhy.
322, Henry Oenvray — Amazonas — Manacapurú.
323, Honorio Rivereto — Districto Federal.
324, Henoch de Oliveira Guimarães — Maranhão — Bacabal.
325, Hugo de Castro — Piauhy — Porto Alegre.
326, Hugo Sant'Anna Castello Branco Filho — Piauhy — B. Maranhão.
327, Heroiso Pinheiro — Rio Grande do Norte — S. José Mipibú.
328, Hercilio Gomes de Mello — Alagôas — Parahyba.
329, Henri, Labuttière — Bahia — Bahia.
330, Hygino Barros de Souza — Bahia — Jequié.
331, Honorio Martins — Espirito Santo — Cariacica.
332, Herminio Hollanda Cavalcante — Espirito Santo — Victoria
333, Hildebrando Silva — Espirito Santo — C. Itapemirim.
334, Harry Justesen — Rio de Janeiro — Capivary.
335, Hugo Iodjahn — São Paulo — Araçatuba.
336, Halch Honda — São Paulo — São Paulo.
337, Hicoso Karamura — São Paulo — São Paulo.
338, Helmuto Schuler — São Paulo — Porto Feliz.
339, Herminio Simões Coelho — São Paulo — Rio Claro.
340, Herdeiros de Benjamim Durseki — Paraná — Tamandaré.
341, Henrique Ribas — Paraná — Morretes.
342, Hugo Maravalhas — Paraná — Morretes.
343, Henrique Antonio Martins — Santa Catharina — Tijucas.
344, Henrique Hoffmann — Santa Catharina — Brusque.
345, Herança de Paulo Stefani — Rio Grande do Sul — Jaguary.
346, Homero Dornelles — Rio Grande do Sul — S. Jeronymo.
347, Henrique Deck — Rio Grande do Sul — Jaguary.
348, Henrique Gonçalves Lima — Minas Geraes — Januaria.
349, Hypacio Coelho — Minas Geraes — Estrella do Sul.
350, Heitor Barbosa de Castro — Minas Geraes — Palmas.
351, Heitor Pereira Leite — Minas Geraes — Bomfim.
352, Henrique Pedrosa de Souza — Acre — Purús.
353, Heitor Gurgel Nogueira — Ceará — Aracaty.
354, Herdeiros de Marcolino José de Araujo — Sergipe — Riachão.
355, Heraclito Dias de Carvalho — Bahia — F. Sant'Anna.
356, Herminio Stanislau Façanha — Ceará — Aquiraz.
357, Humberto Mardi — Espirito Santo — Collatina.
358, Henrique Luiz Costat — Rio de Janeiro — Itaperuna.
359, Henrique Holzhauson — São Paulo — Tabatinga.
360, Henrique Berzin — São Paulo — Rio Claro.
361, Henriquè Kleine — São Paulo — B. J. Iguape.
362, Horacio Soares de Oliveira — São Paulo — Jundiahy.
363, Helena Bar — São Paulo — Jundiahy.
364, Heinrich Figner — São Paulo — Cananéa.
365, Herbert A. Lindenbein — Minas Geraes — Itajubá.
366, Hermann Haeger — São Paulo — Cananéa.
367, Humberto Halamano — São Paulo — Cananéa.
368, Herdeiros do finado João Danshy — Paraná — Castro.
369, Heliodoro Peixoto Guimarães — Rio de Janeiro — Iguassú.
370, Herdeiros de Affonso Marques de Souza — Paraná — Jaguariahyba.
371, Henrique Estevão Trzeskowski — Paraná — S. P. Mallet.
372, Henrique Pedro Zimmermann — Santa Catharina — Blumenau.

Visto, 6 de março de 1929. — *Accioli Monteiro*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1929

Ao Exmo. Sr. juiz de Menores do Districto Federal, restituindo informado o requerimento em que Francisco Vianna de Oliveira pede o desligamento do menor Cesar Vianna (officio n. 937).

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo as folhas de pagamento dos vencimentos relativos ao exercicio de 1925, de que se julga credor o pharmaceutico interino do Patronato Agricola «João Coimbra», Carlos da Fonseca Leão (officio n. 963).

—Ao Sr. contador seccional da Republica junto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que não tendo sido fornecidos os materiaes constantes dos pedidos ns. 295, 296 e 308, empenhados sob ns. 23, 9 e 34 na sub-consignação n. 1, rubrica I — Material permanente, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, foram as respectivas importancias annulladas no credito daquella sub-consignação (officio n. 965).

—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o economo-almoxarife do Patronato Agricola Monção, Thomaz da Silva Paranhos, para obter licença para tratamento de saude (officio n: 968).

Dia 28

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo em tres vias o inventario dos bens immoveis existentes no Patronato Agricola Moncão, em 31 de dezembro de 1928 (officio n. 969).

—Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Roberto Musso, cartographo, addido da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, pede pagamento, por conta do exercicio findo de 1928 (officio n. 970.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Gaudino de Faria, aiudante de engenheiro, addido desta directoria geral, pede pagamento, por conta do exercicio findo de 1928 (officio n. 971).

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Sydney America Pacca, auxiliar agronomo do Patronato Agricola Wenceslau Braz, pede pagamento, por conta do exercicio findo de 1928 (officio n. 972).

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o processo relativo ao pagamento de 8:1$087, proveniente de diarias a que fez jús o chefe da 1ª secção, Joaquim Silva Rocha, por serviços prestados fóra da séde, durante 31 31 dias de dezembro de 1928, em inspecção aos patronatos agricolas contractados nos Estados de Minas Geraes e Rio Grande do Sul (officio n. 973).

—Ao Sr. Director geral de Contabilidade do Ministerio da Aricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o processo relativo ao pagamento de 22$, proveniente da differença de vencimentos a que fez jús o directo, do Patronato Agricola Pereira Lima, Arminio Sampaio da Cunha, por havar exercido, no mez de dezembro de 1928, o cargo de ajudante interino dos patronatos agricolas, de accôrdo com a portaria de 73 de novembro de 1929 (officio n. 974.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Alfredo Pirajá de Oliveira, intendente de immigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento pede pagamento por conta do exercicio findo de 1928 (officio n. 976).

— Ao Sr, director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Waldemar Torres Bandeira, primeiro official desta directoria geral pede pagamento, por conta do exercicio findo de 1928 (officio n. 977).

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal, communicando o encaminhamento para o Patronato Agricola «Visconde de Mauá» no Estado de Minas Geraes, onde serão internados, os seguintes menores :

1 Joaquim Pereira Dias
2 Agostinho.
3 Walter de Moraes.
4 Luiz Martins.
5 Sylvio.

A internação dos alludidos menores foi solicitada por esse juizo, em officios numeros 786 e 919, de 5 e 15 do corrente mez (officio n. 978).

— Ao Sr. inspector federal de Immigração no Estado de Santa Catharina, remettendo cópia do officio n. 3.809/28 que, em 15 de setembro do anno passado, da legação allemã dirigiu a esta directoria geral, encaminhando uma petição do immigrante allemão Otto Didjurgeit, localizado no nucleo Esteves Junior, nesse Estado (officio n. 939).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando restituição a Adolpho Botelho da quantia de 3:000$ representada por tres apolices ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, de numero 54.470, do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, com 28 coupons, 133.645 do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, com 44 coupons e 641.233 do n. 17:379, de 15 de julho de 1926, com 57 coupons, para garantia e assignatura do contracto que houveram de assignar de accôrdo com o edital desta directoria geral de 9 de maio de 1923 (officio n. 1.004)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo o processo da concurrencia administrativa permanente, realizada no dia 21 de janeiro ultimo pelo Patronato Agricola «Barão de Lucena», para o fornecimento no corrente anno de artigos e material de consumo habitual, e que constituem os os grupos 1, 2, 3, 4 e 5 (officio n. 1.006).

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Thomaz Felipovich, auxiliar de expedição de Immigrantes desta directoria geral, pede pagamento, por exercicios findos de 1928 (officio n. 1.007).

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Arthur Kistermann Ferreira, interprete desta directoria geral, pede pagamento, por exercicio findo de 1928 (officio n. 1.008).

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Domingos Marques Ferreira, interprete auxiliar desta directoria geral, pede pagamento, por conta do exercicio findo de 1928 (officio n. 1.009).

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Francisco Gomes de Carvalho, auxiliar de expedição de immigrantes desta directoria geral, pede pagamento por exercicio findo de 1928 (officio n. 1.010).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo informado o requerimento em que Carlos Xára, auxiliar de expedição de immigrantes da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, pede pagamento por conta do exercicio findo de 1928 (officio n. 1.011),

Dia 2 de março de 1929

Ao Sr. Juiz de Menores do Districto Federal, remettendo o requerimento em que Francisco Vianna de Oliveira pede o desligamento do menor Cesar Vianna (officio n. 1.033).

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio remettendo o processo da concurrencia administrativa permanente realizada pelo Patronato Agricola «José Bonifacio» para o fornecimento no corrente anno dos artigos e materiaes que constituem os grupos ns. 1, 2, 3, 4 e 5 (officio n. 1.039).

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo em tres vias, afim de serem submettidas á approvação do Sr. ministro as relações do pessoal variavel das inspectorias de immigração nos diversos Estados, para cujo pagamento existem creditos necessarios já distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional (officio n. 1.041).

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo o processo da concurrencia administrativa permanente realizada pelo director do Patronato Agricola «Visconde de Mauá» em Minas Geraes, para fornecimento no corrente anno, dos artigos e materiaes que constituem os grupos 1, 2, 3, 4 e 5 (officio n. 1.042).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, pedindo seja feito ao 2º official desta directoria geral, Antonio de Sousa Monteiro Filho, o adeantamento de 6:000$ para, no periodo de março, abril e maio, deste anno, attender ás despezas de obras, reparos e conservação da Hospedaria de Immigração da ilha das Flôres (officio numero 1.043).

Dia 28

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, transmittindo em original, a communicação do Sr. coronel Gaelzer Netto, encarregado do serviço de immigração no exterior, relativos a assumptos que se prendem á lavoura (officio n. 1.021).

Ao Sr. Gaelzer Netto, encarregado do serviço de immigração no exterior, Berlim, accusando o recebimento da communicação n. 72, de 9 de fevereiro deste anno, communicando que foi ella submettida á apreciação do Sr. ministro, para os devidos fins (officio n. 1.022).

Dia 4

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo o processo rela-

tivo á concurrencia administrativa realizada pelo Patronato Agricola Visconde da Graça, para o fornecimento, no corrente anno, dos artigos e materiaes que constituem os grupos 1 a 5 (officio n. 1.058).

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo o requerimento em que Frederico Guilherme Ernesto Lobke, interprete da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, desta Directoria Geral, pede pagamento da gratificação por serviço extraordinario, por conta de exercicio findo de 1928, da importancia de 177$160 a que fez jús no mez de dezembro do anno passado (officio n. 1.057).

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo o processo da concurrencia administrativa permanente, realizada pelo Patronato Agricola Wenceslau Braz, para o fornecimento, no corrente anno, dos artigos e materiaes que constituem os grupos 1, 2, 3, 4 e 5 (officio numero 1.058).

Dia 5

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, solicitando providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official* o edital que acompanha, depois de ser submettida a prova á revisão desta Directoria Geral.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de março de 1929

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 388 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 48$ proveniente de diarias a que fez jús o 1º escripturario desta Superintendencia, Luiz Madeira Poppe, por ter estado em commissão no Estado do Rio no periodo de 25 a 28 de fevereiro ultimo.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 389 — Remettendo a terceira via do conhecimento de empenho n. 8, da importancia de 48$, relativa a diarias a que fez jús o 1º escripturario desta Superintendencia, Luiz Madeira Poppe, por ter estado em Commissão no Estado do Rio no periodo de 25 a 28 de fevereiro proximo findo.

Dia 5

Ao Sr. ministro:

N. 390 — Solicitando providencias no sentido de ser feita a transferencia, a pedido, do agronomo Affonso Christino, chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras para egual cargo na Estação Experimental de Entre Rios e da do chefe de culturas desta dependencia para identico logar naquella.

N. 391 — Solicitando providencias no sentido de ser exonerado, a pedido, o agronomo José Cavalcante de Souza, do cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Sacramento, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 392 — Informando que o porteiro continuo, addido, Jayme Pegado de Miranda, designado para servir neste Serviço, está em effectivo exercicio, desde muitos annos, na Fazenda de Sementes de Coroatá, Estado do Maranhão.

—Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 393—Informando sobre as despezas a serem feitas por essa delegacia, no vigente exercicio, nas Estradas de Ferro Central e Oeste de Minas, nos Correios e nos Telegraphos.

N. 395 — Communicando que foi deferido o requerimento do agronomo José Maria Barboza, chefe de culturas da Fazenda de Sementes Rio Branco, pedindo matricula no curso de especialisação.

—Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 394—Communicando que foi deferido o requerimento do administrador pedindo inscripção no curso de especialisação.

—Ao chefe da Secção de Agricultura e Pecuaria no E. Santo:

N. 396 — Remettendo o conhecimento da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro numero 563 G. relativa ao embarque de uma caixa contendo diversas publicações.

Dia 6

—Ao Sr. ministro:

N. 397—Transmittindo a S. Ex. em cópia, o officio em que o director da Estação Experimental de Piracicaba traz a esta superintendencia a informação do estado precario em que se encontram as culturas daquella dependencia, devido ao excesso de chuvas que alli teem cahido de janeiro para cá.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

N. 1.514 —Ao Sr. director geral de Contabilidade, communicando que o Sr. ministro concedeu dous mezes de licença para tratamento de saúde ao Sr. Valeriano Paes Barreto de Figueiredo, assistente da Estação Climatologica de Taperinha.

Dia 20

N 1.671 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a folha de pagamento, na importancia de 1:620$, da ajuda de custo concedida ao Srf Napoleão Ferreira, inspector desta directoria.

N. 1.672 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, identico.

Dia 22

N. 1.788 —Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando o conhecimento de empenho n. 7, a favor dos senhores Fontes Garcia & Comp.

N. 1.789 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, identico.

Dia 25

N. 1.826 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, na importancia de 100$000.

N. 1.827 — Ao Sr. director geral de contabilidade, identico.

Dia 26

N. 1.860 — Ao Sr. director geral de contabilidade, enviando o requerimento com que Pedro Ramos de Souza pede o pagamento da importancia de 16$, proveniente de despezas effectuadas em proveito da Estação Climatologica de Therezina.

Dia 28

N. 1.931 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando o conhecimento de empenho n. 35, a favor da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp.

N. 1.952 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 1.955 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, solicitando autorização do senhor ministro para a despeza com a acquizição 4.600 balonetes dos fabricantes Macintosh & Co. de Londres.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1929

Requerimentos despachados:

Joaquim Affonso (dous requerimentos), José Pastor, Guilherme Lousada e Joaquim Vieira Miranda, Lauro Pinheiro Guimarães, Octavio Vieira, Adão Pereiro de Araujo e Vicente Di Stefano, Petronilo Oliveira, Sperry Development Company, Caspar Schmitt, Companhia Cervejaria Bohemia, Nelson da Silva Chaves, Ambrosio Bonalume, Cervejaria Catharinense Ltd., Irmãos Vieira & Comp., Guilherme Humitzsch, Dr. Georg Henning e Silva Irmãos. — Lavre-se o termo.

Hugo Junkers e Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

José da Costa Soares (dous requerimentos), Cecilia Ferreira de Azevedo e Westphalen, Bach & Krohn. — Publique-se a descripção novamente.

Business Publisheres International Corporation (opposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 13.268, por Hildebrando Dias de Oliveira), Companhia Cerveja ia Bohemia (opposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 13.310 por Bernardino Ribeiro de Carvalho), Companhia Cervejaria Brahma (opposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 13.438, por Ciriaco Gonzalez), Deocleciano de Souza Lima (dous requerimentos) e Manoel Alves Luzes. — Junte-se ao processo.

Humberto Zanella, Lauro Ribeiro Moreira, Dr. Francisco Dergint Rawiez, Alfred Ehrenreich, Cardinale & Comp., Sociedade Anonima Martinelli, Paulo Benedetti, Arthur Lambert Carlos Mayer, Dias Noronha & Comp., Stefano Soncini, Santiago Gonçalves e Gumercindo Martins, Ovidio Leonori, Dr. Luiz Carlos de Oliveira, Robert Thomson Stewart, George Chandler Cox, Edna Moore McIntery, John G. McIntyre e Malcolm McIntery, José Carlos Gomide, Gabriel Zwicky, Oktavius Ferdinand Nielsen, Roberto Gross, Guilhermo Frenkel, Herbert Elijah Bucklen, Carlos Facchina, Serge Schayeff, Skafik Amad, Ernesto Igel, Etablissements Neu, Marcello Antonio Ferreira, Donato Martins e José Lacerda, João Zavitaeff e Heinrich Hans Wacker, Eloy dos Santos, Apol Hildebrand, Decio de Araujo, L. Benini, Makrinio, Mario de Miranda, Felix Gastão Malerme, Alexandre Zapelloni, Edward Carstensen do Segundo, Charles Stuart Mac Nair, Dr. Roberto Hottinger, Société Alméras et Roux, Emil Gustaf Torvald Gustafsson, Robert Abbott Hadfield e Augustus Basil Hoes Clerke, Antonio Daisy de Castro e Joaquim Ferreira de Souza, Vicent Castanha, Antonio Luiz da Silva, M. Castro d'Almeida & Comp. e Albert F. Meyerhofer (pedidos de privilegios). — Archivem-se.

Aniceto Scaravelli, Carlos Bornall e Marcel M. Steinegger. — Apresentem relatorio e

desenhos, de accôrdo com o regulamento, caracterisando bem o seu invento. As reivindicações como redigidas, não pódem ser acceitas.

Azevedo & Com.—Apresentem petição de opposição para cada marca.

Avelino Campos & Comp. e Antonio Joaquim de Mac do Soares. — Dê-se certidão.

Silvestre Teixeira—Authentique-se.

Chama-se a attenção dos Srs. José Caruso & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1919.

E' convidado a comparecer nesta Directoria Geral, o mais breve possivel, o representante da firma Arthur Lundgren & Comp. Limitada, afim de cumprir o despacho publicado no *Diario Official* de 28 de abril de 1928.

E' convidado a comparecer nesta Directoria Geral o Sr. Raul de Mello Rego afim de completar o sello em um documento de juntada referente ao pedido de privilegio de Franz Buccheggens.

E' convidado a comparecer nesta Directoria Geral, com a maxima urgencia, o Sr. Decclecliano de Souza Lima.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.535, de 6 de junho de 1928, du Bureau international de Propriété Industrielle de Berna, de numeros 57.892 a 58.170, excepto as de ns. 57.917, 57.920 e 58.131, por collidirem, respectivamente com as marcas 11.607 e 23.031, desta Capital e 428 do Estado de Minas Geraes.

Foram tambem archivadas as marcas numeros 57.945, menos para productos pharmaceuticos, por collidir, nesta parte com a marca de S. Paulo, ns- 4.680, 58.014 e 58.015, menos para navalhas por collidir com a desta Capital de n. 16.439 e 58.140, menos para automoveis e peças para automoveis por collidir com a de n. 8.229, dos Estados Unidos da America de H. H. Franklin Mfg C°.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedido de garantia de propriedade:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

E. Bernet & Irmão, para «uma machina operatriz para fazer rebaixos e perfurações com eixos fixos». — Deferido.

Pedidos do privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Izaac Tavares Dias Pessoa e Luiz do Nascimento Passos Cardoso, para «um Motor Frio para movimentar qualquer machinaria de transmissão, para accionar dynamos, aviões, automoveis, bombas hydraulicas, helices ou rodas de embarcações e todo mais que não prescinda de uma força combinada de um motor». — Deferido.

Universelle Cigaretenmaschinen Fabik J. C. Muller & Co. para «um processo para esterilizar o fumo destinado a cigarros e destruir os germens nelle contidos». — Deferido.

Gesellschaft für Industriegasverwertung mit beschrankter Haftung, para «um processo de retzeificação de gazes liquefactos». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Bussolo Irmãos & Comp., da marca «Bic» para distinguir artigos das classes 23 e 29. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 17.051, desta Capital.

Spanish American Publishing Company, da marca «Cine andia y Films», para distinguir artigos da classe 50, lettra j. — Indeferido. Imita a marca constante do processo 8.061/27.

Additamento aos despachos do dia 24 de novembro de 1928

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedido de registro de marca:

Isaac dos Santos & Comp., da marca «Serraria e Fabrica de Moveis — Santos», para distinguir artigos das classes 4 e 40. — Indeferido, quanto a classe 40, por imitar nessa parte, a marca 14.301, desta Capital. Apresentem novas descripções da marca na classe 4.

Additamento aos despachos do dia 22 de dezembro de 1928

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedido de registro de marca:

Benedicta P. Ramos, da marca «Axilina», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca numero 20.770, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 22 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedidos de registro de marcas:

Nilo Marques de Sant'Anna, da marca «Xarope Roquinol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Julio Fernandes de Aquino Junior, da marca «Salão Trianon», para distinguir artigos das classes 36 e 48. — Indeferido. Imita as marcas 21.435 desta Capital e 7.495 de S. Paulo.

Additamento aos despachos do dia 24 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedido de privilegio:

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schunkert S. A. para «aperfeiçoamentos no aspirador de poeira «Protos». — Deferido, á vista dos pareceres do consultor technico e da ultima parte do que emittiu e examinador da S. Publica.

Additamento aos despachos do dia 25 de Janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedido de privilegio:

Egydio Moreira de Castro e Silva, para «um divan cama». — Indeferido, á vista dos pareceres.

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 6.413, de 26 de fevereiro de 1929, foi depositado por The Gold Coupler Company, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1929:

Descripção da marca para que pediu registro ohn Jurgens & Co. destinada a artigos da classe 26 (deposito n. 13.654), de 28 de fevereiro de 1929):

Consiste na locução «Coran 19», entre aspas e acompanhada de uma cêrca oriunda do fim da mencionada locução.

A marca, que pode variar em côres e dimensões, ser e a distinguir Tecidos de Algodão em Peça, incluidos na classe 23ª da industria e do commercio da depositante.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação do calçado de borracha, conhecido pela denominação de «Tennis», para a qual pediu privilegio Octavio Vieira (deposito n. 6.490, de 6 de março de 1929):

Um aperfeiçoamento introduzido na fabricação do calçado de borracha typo «Tennis», caracterizado pelo applicação de um cordão de borracha crua ou de qualquer outro material conveniente, montado pela melhor fórma e posição mais adequada, de qualquer fórmato, tamanho e espessura, tirado ou fabricado préviamente e que servirá de ligação entre a sola e a vira que ficam conjugados intimamente, dando, assim, ao calçado a impressão perfeita de um sapato de couro costurado pela illusão da costura a machina e da sola muito mais grossa do que realmente é, tudo como descripto e representado, para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de «um repetidor automatico e limpador de discos de graphophonia» denominado «Discolis», para que pediu privilegio Lauro Pinheiro Guimarães (deposito n. 6.451, de 6 de março de 1929.

1, Um apparelho repetidor automatico e limpador de discos de graphophonia, de formato elliptico, em que as duas extremidades da ellipse são ligadas por uma recta em aberto, por onde corre o diaphragma e o apparelho sobre o disco.

2, um apparelho de accôrdo com o ponto 1, que apresenta um sulco profundo destinado a fazer voltar a agulha do diaphragma ao inicio do disco,

3, um apparelho de accôrdo com os pontos 1 e 2 em que a sua superficie inferior tendo de velludo, opera a limpeza do disco.

4, um apparelho de accôrdo com os pontos 1, 2 e 3, destinado a repetir automatica e indefinidamente a execução de disco de graphophonia.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo funil para encher garrafas», para para a qual pediu privilegio Joaquim Affonso (deposito n. 6 452, de 6 de março de 1929):

Um novo funil para encher garrafas, caracterizado pelo facto de ser constituido por um grande deposito (A), no qual se deita o liquido a transvasar, dubdividido internamente e centralmente em tres compartimentos: um annular (B) com uma campana (b) e uma passagem (a) para o liquido; um tubular (C); e um annular (D), que recebe o gargalo da garrafa; sendo o funil atravessado por um tubo (E), atrassado por sua vez por um arame (F) com um pegador (G), sendo este arame (F) ligado por uma tampinha (H) com um orificio (I); tudo substancialmente como descripto e representado no desenho, annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma nova tampa para latas», para a qual pediu privilegio Joaquim Affonso (deposito n. 6.453, de 6 de março de 1929):

Uma nova tampa para latas, caracterizada pelo facto de ser constituida por um disco (A), da peripheria do qual se projecta uma serie de garras (a) reviradas em angulo recto e formadas simplesmente por meio de pequenas incisões raciaes feitas no corpo da tampa, sendo que essas garras se encaixam no sulco annular (b), existente

pauco abaixo da bocca da lata (B) em sua face lateral e bastando comprimir para baixo o centro da tampa, afim de se desprenderem do referido sulco (b) as garras (a) e se poder assim soltar a tampa da lata.

Pontos caracteristicos da invenção de «machina marcadora de café», para que pediram privilegio José Pastos, Guilherme Louzada e Joaquim Vieira Miranda (deposito n. 6.454, de 6 de março de 1929):

1º, uma machina marcadora de café e outros cereaes construida em metal ou madeira, ou accionada por qualquer força motriz, destinada a marcar grão a grão qualquer cereal;

2,º uma machina marcadora de café e outros cereaes, tendo um deposito de onde por meio de um pente é feita automaticamente a distribuição dos grãos por canaes, calhas ou corredores, que os conduz a um cylindro onde são marcados;

3º, uma machina marcadora de café e outros cereaes, em cujo cylindro se acham resistencias electricas destinadas a aquecer os caracteres que marcam ou gravam, grão a grão qualquer palavra, algarismos ou outro qualquer signal.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamento em detector de fendas para metaes», para que pediu privilegio Speny Development Company (deposito n. 6.455, de 6 de março de 1929):

1º, um processo de descobrir falhas em conducto es electricos envolvendo a passagem de uma corrente electrica, através do conductor, caracterisado pelo facto de cortar linhas de forças que envolvem o conductor, movendo-se o mesmo e um segundo conductor em relação um ao outro, observando-se as variações na força electro motriz no dito segundo conductor;

2º, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterisado pelo facto de que um par de conductores secundarios recebem energia do primeiro conductor, e um dispositivo indicador disposto de fórma a ser accionado pelos ditos conductores secundarios é de tal modo associado a elle que o mesmo não é accionado por correntes iguaes induzidas nos ditos conductores secundarios;

3º, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterisado pelo facto de ser empregado um par de conductores electricos secundarios oppostos, por meio dos quaes as variações simultaneas em ambos os conductores devido ás variações na corrente principal de supprimento, velocidade relativa aos ditos conductores primarios e secundarios, não dão indicações falsas:

4, processo de accôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pela collocação de uma bobina de prova ou um par de bobinas separadas e oppostas junto ao conductor sob prova, produzindo um movimento relativo entre o dito conductor ou bobina ou bobinas ao longo da linha geral da corrente no conductor, e observando-se as variações na força electro motriz resultante induzida na dita bobina ou bobinas;

5, processo de accôrdo com o ponto 4, caracterizado pelo facto da bobina ou bobinas ser ou serem collocadas entra os pontos da introducção da corrente no conductor, e de uma segunda bobina ou um par de bobinas separadas e oppostas serem collocadas, além dos pontos de introducção da corrente e serem observadas as variações da força electro-motriz induzida nas ditas duas bobinas;

6, apparelho para levar a effeito o processo de accôrdo com os pontos 1, 3, 4 ou 5, incluindo processos para passar uma corrente primaria através do conductor a ser posto em prova, caracterizado por um conductor secundario movel em relação ao primeiro conductor mencionado, e dispositivo sensivel ás variações da força electromotriz no conductor secundario para indicar as falhas;

7, apparelho para levar a effeito o processo de accôrdo com o ponto 2, incluindo um dispositivo para passar uma corrente através do conductor primario, caracterizado por um par de conductores secundarios que recebem a energia dos ditos conductores primarios e um dispositivo indicador disposto de modo a ser accionado pelos conductores secundarios porém de tal modo a elles associado que não é accionado por correntes eguaes induzidas nos ditos conductores secundarios;

8, apparelho de accôrdo com o ponto 8, caracterizado por um par de conductores secundarios oppostos moveis em relação ao primeiro conductor mencionado;

9, apparelho de accôrdo com os pontos 6 e 8, caracterizado pelo facto do conductor ou conductores secundarios ser ou serem na forma de uma bobina de prova ou um par de bobinas em opposição montadas juntas ao conductor e cooperando com o dispositivo para mover a dita bobina ou bobinas e o primeiro conductor mencionado em relação um ao outro;

10, apparelho de accôrdo com qualquer dos pontos de 6 a 9, para descobrir falhas em trilhos, caracterizado pela provisão de dispositivos para supportarem os conductores secundarios ou bobinas junto ao trilho entre os pontos de introducção da corrente;

11, apparelho de accôrdo com o ponto 10, caracterizado pelo facto de ser providos meios em uma carruagem de estrada de ferro para girar as ditas bobinas continuadamente;

12, apparelho de accôrdo com o ponto 10 ou 11, caracterizado pelo facto de serem providos meios para evitar a operação do dispositivo indicador devido a juntas de trilho ou interrupções semelhantes.

13, apparelho de accôrdo com o ponto 6 ou qualquer dos pontos de 8 a 12, para descobrir falhas em fio metallico, barras e semelhantes, caracterizado pelo facto de serem providos meios para fazer passar o fio ou barra através do apparelho;

14, apparelho de accôrdo com o ponto 13, caracterizado pelo facto de serem providos meios para afastar os conductores ou bobinas secundarias de fio ou barra quando a a extremidade do dito fio ou barra se approxima da machina;

15, apparelho de accordo com o ponto 13, caracterizado pelo facto de serem providos meios para passar o fio ou barra através da machina a uma velocidade variavel e meios para variar a quantidade de corrente supprida ao fio em uma razão predeterminada em relação á velocidade da passagem do fio;

16, apparelho de accordo com qualquer dos pontos de 13 a 15 caracterizado por um determinado numero de escovas espaçadas para supprir a corrente ao fio e dispostas de modo a se moverem fazendo e rompendo contacto com o dito fio, e uma bobina de prova em duas partes normalmente juntas ao fio e que coopera com dispositivos para abrir e fechar a dita bobina;

17, apparelho de accôrdo com qualquer dos pontos de 13 a 16, caracterizado pela provisão de meios para medir e comprimento do fio ou barra que passa através do apparelho;

18, apparelho de accôrdo com o ponto 6 ou qualquer dos pontos de 8 a 17, caracterizado pela provisão de dispositivo para mover os conductores ou bobinas secundarias á uma velocidade uniforme em relação ao conductor sob prova;

19, uma bobina detectora para ser usada em apparelhos de accordo com os pontos 6 a 16, caracterizado pelo facto de ser ella provida de um nucleo que tem projecções lateraes alargadas ou sapatas de polo e composto de laminações de um material que tem alta densidade magnetica e caracteristica de hysteresis reduzida.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo para a producção de aço», para que pedio privilegio Ver inigte Etallilmerke Aktiengesellschaft (deposito n. 6.455, de 6 de março de 19 9).

1º, aço com ponto critico superior (ponto A3) abaixado e mais alto limite de estiragem (stretching limit) e boa tenacidade, caracterisado por isso que o aço, ao par de um teor de carbono baixo importando em até cerca de 0,2 % e de uma composição normal, contem cobre e chromo, sendo que a somma das duas percentagens não deve exceder essencialmente de 2 % e que o effeito de augmentar a resistencia que o cobre produz deve ser mais preponderante que o do chromo;

2º, aço conforme o ponto 1 caracterizado por isso que o aço contem cobre em uma quantidade de 0,5 a 1 % e chromo em uma quantidade de 0,25 a 0,50 %;

3º, aço conforme o ponto 2, caracterizado por isso que o aço ainda contém pequenas addições (até 1 %) de nickel, wolframio, molyodenio, titanio e vanadio.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Allemanha, em 10 de março de 1928, sob o n. V. 23.672 VI/18 b.

Pontos caracteristicos da invenção de «peça de construcção, principalmente para paredes», para que pediu privilegio Hugo Junkers (deposito n. 6.457, de 6 de março de 1928):

1º, peça de construcção, principalmente para paredes, caracterizada por ser formada de tiras metallicas encurvadas ligeiramente em fórma de calha que se apoiam contra um outro corpo de tal fórma que as forças, que actuam no plano da superficie da parede e transversalmente no sentido das calhas, não podem produzir nenhuma deformação da peça de construcção;

2º, peça de construcção conforme o ponto 1, caracterizada por serem os lados concavos das calhas voltadas para fóra;

3º, peça de construcção conforme o ponto 1 ou 2, caracterizada por isso que as duas tiras em fórma de calha dispostas a distancia uma da outra se apoiam uma contra a outra de tal fórma que ellas se travam reciprocamente;

4, peça de construcção conforme um dos pontos 1-3 caracterizada por isso que a travação reciproca das tiras de chapas se realiza por corpos de apoio intercalados entre ellas;

5, peça de construcção conforme um dos pontos 1-4 caracterizada por isso que as peças de construcção são postas sob uma tensão prévia por meio de tirantes convenientes mesmo antes de sua installação, de tal modo que as paredes lateraes em forma de calha são comprimidas firmemente contra as peças intermediarias;

6, peça de construcção conforme um dos pontos 1-5 caracterizada por isso que como

apoios para as tiras em calha serve uma adequada massa, plastica no começo e posteriormente solidamente dura, a qual as calhas são presas por ancoragem especiaes contra deslocamento;

7, peça de construcção conforme um dos pontos 1-5 caracterizada por isso que como intermediario servem corpos em forma de taboas, contra os quaes as calhas são apertadas com os vertices de suas ondulações;

8, peça de construcção conforme um dos pontos 1-5 caracterizada por isso que como intermediario servem chapas onduladas, cujas ondulações são transversaes ás calhas e contra as quaes as calhas são apertadas com os vertices de suas ondulações.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Allemanha em 7 de março de 1928.

Pontos caracteristicos da invenção de «Processo para a extracção das vitaminas da semente de algodão», para que pediu privilegio Caspar Schmitt (deposito n. 6.458, de 6 de março de 1929):

1, processo para a extracção das vitaminas da semente de algodão caracterizado por isso que a polpa obtida depois do descascamento e da extracção de seus oleos, é moida de uma maneira muito fina e posta de molho em agua ou liquido contendo agua;

2, processo para a fabricação de productos alimenticios com elevado teôr de vitaminas, caracterizado por isso que se prepara um extracto tirado da farinha de semente de algodão conforme o ponto 1 com productos alimenticios liquidos taes como leite, vinho, cerveja e semelhantes e addiciona-se este preparado a outras quantidades dos mesmos productos alimenticios;

3, processo para a fabricação de productos de hygiene corporal caracterizado por isso que um extracto conforme o ponto 1 ou mesmo a propria polpa do fructo moida é addicionada a tablettes, bonbons, soluções alcoolicas e oleos para os cuidados do corpo;

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Allemanha em 18 de maio de 1928, sob o n. Sch. 86 523 IV/53 i.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em methodos de fabricar garrafões de vidro», para a qual pediu privilegio Petronilo Oliveras (deposito numero 6.459, de 6 de março de 1929):

1, aperfeiçoamentos em methodos de fabricar garrafões de vidro, os quaes consistem em ser a fabricação feita por meios mecanicos, em tres phases successivas, distinctas, de modo a evitar-se o inconveniente da introducção de um grande volume de ar, de uma vez, na porção de massa de vidro, com o fim de dilatal-a, de que resulta a sua dilatação desigual; substancialmente como aqui descripto;

2, a applicação do methodo aperfeiçoado de fabricar garrafões de vidro, reivindicado em 1, ás machinas de fabricar garrafas, de qualquer dos typos conhecidos, consistindo essa applicação em serem providas duas formas de tamanho adequado, na machina e, em addição, uma fórma intermediaria, de maneira que, em cada fôrma, a massa de vidro incandescente soffra uma dilatação progressivamente maior, chegando a dita massa á ultima fôrma ou fórma final já sufficientemente arrefecida para que a sua viscosidade permitta que ella resista uniformemente á pressão do maior volume de ar introduzido nella, dilatando-se assim por egual; substancialmente como aqui descripto;

3, a applicação do methodo aperfeiçoado de fabricar garrafões de vidro, reivindicado em 1 e 2, a uma machina de fabricar garrafas, substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos;

4, as machinas aperfeiçoadas para fabricar garrafões de vidro, construidas, dispostas e adaptadas a funccionar, substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma nova caixa de fórma rectangular, para transporte de Ricota e productos lacticinios», para que pedem privilegio Adão Pereira de Araujo e Vicente Di Stefano (deposito n. 6.460, de 6 de março de 1929):

1.º «Uma nova caixa, de fórma rectangular, para transporte de Ricota e productos lacticinios»;

2.º «uma nova caixa, de fórma rectangular, para transporte de Ricota e productos lacticinios», através de cuja tampa, por entre quatro fendas, passam quatro hastes, prezas ao corpo principal, tendo cada uma dellas um orificio, de modo que permitta a passagem de duas travessas que servirão para evitar que a caixa possa ser aberta sem a retirada das mencionadas travessas, as quaes terão em um de seus extremos dous pequenos orificios através dos quaes passarão dous arames formando laço, arames estes que serão presos por sinete de chumbo, impedindo, assim, a abertura da referida caixa sem a retirada do referido sinete de chumbo;

3.º «uma nova caixa, de forma rectangular, para transporte de Ricota e productos lacticinios», conforme reivindicado em 1 e 2, tendo internamente duas travessas, formando taboleiros, nos extremos; tendo ao centro uma caixa de forma rectangular, para acondicionamento do gelo. Nas partes inferiores e superiores dos referidos taboleiros, collocar-se-ão varios recipientes, com tampa, iguaes, de forma cylindrica, de alluminio ou folha galvanizada, que servirão para o acondicionamento de Ricota e outros productos de lacticinios;

4.º «uma nova caixa, de forma rectangular, para transporte de Ricota e productos lacticinios», conforme reivindicado em 1, 2 e 3, podendo ser de madeira ou folha galvanizada, pintada ou envernizada.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Irmãos Vieira & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 13.684, de 6 de março de 1929):

Consiste na graphia da palavra vernacula «Escol», como representada na gravura acima, onde se a vê circumscripta por duas elipses ou cercaduras ovaes, uma externa, mais grossa, e outra interna, mais fina, separadas entre si por um pequeno espaço. Na zona comprehendida pela cercadura interna e occupando toda a sua peripheria vemos a palavra acima referida, escripta de modo tal que as suas lettras ou caracteres abrangem todo o espaço central, respectivo, para formar, tambem, um conjuncto oval, cujas lettras augmentam e diminuem de altura, conforme a necessidade.

A presente marca, que poderá variar de typo, côr e dimensão, servirá para designar os calçados do fabrico e commercio dos requerentes, incluidos na classe 36. Poderá tambem a marca ser usada ou empregada por qualquer modo de reproducção em papeis de escriptorio e propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediu registro Ambrosio Bonalume, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.685, de 6 de março de 1929):

Consiste na palavra Infante escripta em sentido diagonal ascendente, em caracteres de typo italico e sublinhada por uma cetra: ao alto lê-se: Vinho Nacional, tendo á esquerda um cacho de uvas encimando os dizeres: Analyse n.; á direita vê-se uma caricatura do deus Baccho, e mais abaixo os dizeres: Fabricado por Ambrosio Bonalume — Caxias — Est. Rio Grande do Sul (Brasil) — Engarrafado por.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Nelson da Silva Chaves, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 13.686, de 6 de março de 1929):

Consiste na palavra Rataplan escripta em sentido curvo convexo, com lettras de phantasia sendo que a haste inferior direita da lettra R vae sublinhando até terminar sob a segunda lettra A. No final da palavra vê-se um ponto de exclamação cuja parte inferior termina enlaçada pelo N final.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, servirá para distinguir uma revista de sua industria e commercio, incluida na classe 50, lettra j.

Descripção da marca para que pediu registro a Cervejaria Catharinense Ltd., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 13.687, de 6 de março de 1929):

Consiste num rotulo rectangular, marginado por tres traços, dois finos e um largo, o ultimo entre os dois primeiros, encontrando-se, dentro do campo rectangular assim formado, em segundo plano, occupando todo o espaço, um rectangulo constituido por um traço largo e tendo o seus angulos ligados por duas faixas diagonaes com quatro vezes a largura dos traços destes rectangulos; em primeiro plano, vêm-se neste rotulo, superiormente e inferiormente, campos segmentaes com as beiradas dobradas sobre si e para traz duas vezes, lendo-se respectivamente, em duas regras, no de cima: «Cervejaria Catharinense Ltd.» e no de baixo, em duas regras: «Joinville Est. Santa Catharina»; o espaço no rotulo entre os referidos campos segmentaes é occupado em tres regras pelas palavras «Cerveja Sem Rival» e pela marca da fabrica, contornada inferiormente pelos dizeres «Industria Nacional», constituida por um campo circular trazendo um escudo coroado no qual se encontra o monogramma formado pelas lettras «C.C.».

A marca que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos na classe 32, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Bohemia, destinada a artigos das classes 4, 42 e 43 (deposito n. 13.638, de 6 de março de 1929).

Consiste num rotulo rectangular margina-do por um traço grosso, vendo-se superiormente, em um circulo, a representação em meio corpo de uma mulher trajada a moda da Bohemia e empunhando, com o cotovello apoiado a uma mesa, em copo de cervejalateralmente ao circulo, vêm-se folhas e fructos de lupulo; sob o circulo, acompanhando a sua peripheria e chegando até aos fructos do lupulo, vê-se as palavras «Marca Registrada»; inferiormente a este conjuncto vêm-se em quatro regras os dizeres «Comp. Cervejaria Bohemia», em lettras garrafaes, «Petropolis» e «Est. do Rio», á esquerda, inferiormente a estes ultimos dizeres, lê-se, em duas regras: «9 grandes premios na Exposição Nacional de 1918» «e na Internacional de 1922»; inferiormente ainda, e separado do conjuncto descripto por um traço horizontal que se vae confundir com o traço que margina o rotulo, lê-se, occupando quasi toda a largura do rotulo: «Cerveja-Pilsen».

A marca,que que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos nas classes 42 e 33 da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Guilherme Humitzsch, destinada a artigos das classes 1, 4 e 50-j, (deposito nu-13.689, de 6 de março de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular no qual, ao centro, se vê tangenciando com as faces superior e inferior do rotulo um grande campo circular contornado por uma estreita vinheta de phantasia, vendo-se neste campo a representação de um urubú-rei, de azas abertas sobre parte de uma roda dentada; achando-se, de cada lado deste conjuncto, junto ás faces lateraes verticaes do rotulo e á sua face superior, um largo festão de folhas de louro atada respectivamente aos angulos superior esquerdo e superior direito do rotulo por meio de uma larga fita.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos nas classes 1, 4 e 50 lettra-j (anilina para uso caseiro) da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Dr. Georg Henning, destinada a artigos das classes 1, 3 e 48, (deposito numero 13.690, de 6 de março de 1929):

Consiste no nome do depositante «Dr. George Henning».

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir medicamentos, productos chimicos para fins medicinaes e hygienicos, preparados pharmaceuticos, productos chimicos para usos industriaes cosmeticos e preparados dentarios, incluidos nas classes 1, 3 e 48, da industria e do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Silva Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.691, de 6 de março de 1929):

Consiste no desenho de uma parte de um forno de padaria, com a respectiva bocca, tendo no frente a figura de um padeiro ou cosinheiro sorridente e mais abaixo as palavras «Panificação S. João».

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 41.

(*) Descripção da marca para que pediu registro José da Costa Soares, destinada a artigos das classes 15, 37, 40, 41, 42 e 43 (deposito n. 11.276, de 16 de junho de 1928):

José da Costa Soares, industrial e commerciante, estabelecido na rua Junqueira, São Lourenço, Estado de Minas Geraes, com industria e commercio de hotel, adopta a marca supra, a qual consiste do nome «Hotel Bella Vista», entre aspas.

A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 15, 37, 40, 41, 42 e 43, do regulamento em vigor e será usada tambem em notas, cartões, facturas, annuncios, taboletas, referente ao seu commercio.

(*) Descripção da marca para que pediu registro José da Costa Soares, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 11.277, de 14 de junho de 1929):

Consiste do nome «Casino Palacio» entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir cinema, diversões e bilhares de seu commercio,comprehendidos nas classes 49 e 50, lettra J.

(*) Descripção da marca para que pediu registro José da Costa Soares, destinada a artigos das classes 15, 37, 40, 41, 42 e 43 (deposito n. 11.273, de 14 de junho de 1929):

Consiste no nome «Palacio Hotel» entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguia os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 15, 37, 40, 41, 42 e 43, e será tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios, taboletas e reclames referentes a seu commercio.

(*) Descripção da marca para que pediram registro Westphalen, Bach & Hrohn, destinada a artigos das classes 5, 6, 11, 15, 22, 38, 46 (deposito n. 11.658, de 26 de julho de 1929):

Consiste em um hexagono tendo na sua linha mediana horizontal a palavra de phantasia «Webeka», sendo este hexagono contornado por duas faixas hexagonaes concentricas, vendo-se na que cerca immediatamente o referido hexagono, superiormente as palavras «Marca registrada» e interiormente as palavras «Qualidade superior».

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir artigos incluidos nas classes 5, 6, 11, 15, 22, 30 e 46 do commercio da depositante.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Cecilia Ferreira de Azevedo, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 13.573, de 19 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo quadrangular, tendo impressas, sobre uma faixa, disposta no sentido diagonal, que divide o mesmo rotulo em dous triangulos, um superior e outro inferior, e em lettras maiusculas, as seguintes palavras: «Gottas ferruginosas», e, sob as mesmas, em lettras tambem maiusculas, porém de typo muito menor, as seguintes: «Poderoso tonico do sangue». O triangulo inferior, em sua parte mais elevada, apresenta um circulo, tendo em seu interior, um outro, menor, concentrico, estando entre um e outro destes circulos, escriptas as palavras: «Gottas ferruginosas»; e, no centro, as lettras «C. F. A.» (iniciaes do nome da proprietaria da marca em questão). Abaixo, ainda no mesmo triangulo, se vêm as seguintes palavras: «Propriedade de C. F. de Azevedo e preparado sob a direcção do pharmaceutico Ataliba de Carvalho.—Nictheroy. Estado do Rio de Janeiro».

A marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir um producto pharmaceutico. Classe 3.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 6 de março de 1929.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do visegimo quinto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e oitenta e oito a cento e noventa e oito, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma The Brazilian Coal Company Limited, para execução das obras de que necessita o tender "Belmonte"

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero onze, de vinte e quatro do mesmo mez e anno, do presidente da commissão de concurrencias, approvando a concurrencia publica realizada no dia quatorze do referido mez de janeiro; de dezenove de fevereiro ultimo, mandando fazer o expediente respectivo, em virtude de ter a firma The Brazilian Coal Company Limited, declarado, em sua proposta, que as canalizações estão incluidas no preço total do custo da obra; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou, com a referida firma, a execução das obras e serviços das substituições das canalizações de que necessita o tender "Belmonte", de accôrdo com a sua proposta e declaração feita na mesma, acceitas pela commissão de concurrencias citada e pelo excellentissimo senhor ministro e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma The Brazilian Coal Company Limited, d'ora em deante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: a) augmento da capacidade da padaria em forma de se poder produzir o pão em quantidade sufficiente para fornecer á flotilha; b) installação de picadeiros para as embarcações novas; c) augmento da enfermaria, nas linhas do ultimo desenho feito na Directoria de Engenharia Naval; d) prover todos os paióes do navio das necessarias escadas de accesso ou reparar as existentes. Fornecer duas escadas, uma á ré e outra á BB. Reparar a de BE; e) completar o serviço da antepara do porão numero dous, em forma a ser defendida a bomba de oleo combustivel

e revestir os encanamentos da referida bomba, de forma a os proteger do choque em toda a extensão em que tal medida se fizer mister (caso de persistir em transportes, carvão no navio); f) abrir vigias supplementares, nos alojamentos dos officiaes e engenheiros, departamento dos reparos, desde que sem maior prejuizo da resistencia estructural; g) dotar o navio de um maior numero de privadas para a guarnição; h) dotar a officina de reparos e a subjacente de fundições, de melhor illuminação e ventilação, com a armação de gaiutas de vidro fosco, devidamente travadas e reforçadas e facilmente manobraveis; i) substituições das chapas e cantoneiras estragadas dos estrados; j) calhas das carvoeiras; substituição dos cabros para evitar a passagem de carvão das carvoeiras para as calhas; k) carvoeiras: substituições das chapas enfraquecidas; l) substituição de toda rêde sanitaria; m) reparo geral da balaustrada do navio); n) reparo do poleame da mastreação e páos de carga; o) substituição e modificação dos vergueiros do toldo; p) concerto do cimento das calhas; q) reparo nas calhas; r) reparo geral do trincaniz da caixa de fumaça e camarotes adjacentes; s) substituir os estays da chaminé; t) collocação de dous bebedouros hygienicos para a guarnição; u) cimentação do corredor da machina. Machina motora e caldeira: a) modificação na installação frigorifica, transporte da machina para ré, installando-a proxima das camas frigorificas, podendo o vapor para a machina ser derivado das installações dos guinchos e servo-motor, procedendo-se a todos os reparos ainda eventualmente necessarios nas varias partes da installação e tudo em forma a permittir ao navio carregar carne fresca e verduras para fornecer á flotilha; b) ajustagem geral: vedagem de todas as valvulas e machos e substituição das que estiverem inutilizadas. Ajustagem da valvula dupla de garganta. Confecção de novos engachetamentos metallicos para todas as hastes. Restabelecimento do compressor de attricto da valvula de baixa pressão. Reparo de todos os manometros e pyrometros. Vedagem da valvula borboleta e do regulador de velocidade. Reparo do embolo de alta pressão e adaptação da corôa do mesmo para o antigo systema de mollas. Corrigir a distribuição; c) rêde de lubrificação: retirada das poucas sessões ainda existentes; d) injector de alimentação: substituição do injector e da rêde competente; e) distillador: collocação das serpentinas e nova installação; f) bombas de alimentação: ajustagem geral, rectificação dos cylindros, substituição das valvulas de distribuição, rectificação dos respectivos espelhos e substituição das rêdes de aspiração; g) bombas de circulação: concerto da bomba e ajustagem e alinhamento do motor da mesma; h) bombas de ar e bombas conjugadas — repassar as junccões, recorrer os engachetamentos, vedagem e substituição das valvulas e collocação dos manometros competentes; i) condensador principal — exame da pressão hydraulica e substituição dos tubos inuteis, que serão fornecidos pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; j) bomba de esgoto dos porões — reparo geral, nova valvula de distribuição, exame das caixas de valvulas, e vedagem das aspirações; k) bomba de serviço sanitario — reparo geral; l) bomba para o serviço da aguada — reparo geral; m) machina de virar a motora — ajustagem geral, ajustagem do rodete e do parafuso sem fim; n) machina do apparelho de movimento — ajustagem geral; o) rêde geral de vapor — pressão geral em toda a rêde, afim de que sejam verificadas as secções enfraquecidas, para a devida substituição. Juntas novas e reparação do isolamento; p) rêde de alimentação — substituição das secções enfraquecidas, engachetamentos e juntas novas e vedagem das valvulas de retenção; q) rêde dos tanques de lastro — reparo geral, vedagem dos pianos de valvulas; r) tanques de agua — reparos dos tubos de ar dos mesmos; s) rêde de esgoto dos porões e calhas — substituição das secções inutilizadas, vedagem das valvulas intermediarias e substituição dos ralos; t) rêde irrigação—substituição dos machos necessarios; u) rêde de agua salgada. Fazér pressão hydraulica e substituição das secções enfraquecidas; v) machina de içar cinzas — reparos geraes; w) ejector de cinzas — substituição da rêde de agua que o alimenta; x) caldeiras — retubulação geral, substituição de todas as chapas enfraquecidas e a vedagem de todas as valvulas. Collocação de todas as serpentinas superaquecedoras, novos estylos e novas juntas, sendo que algumas devem ser soldadas. A tubulação será fornecida pelo Ministerio da Marinha; y) ramonagem — reparo geral; z) carvoeiras — substituição das chapas enfraquecidas; aa) guinchos — reparo geral dos guinchos, sendo que tres estão com as carcassas dos cylindros partidos, havendo duas já fundidas; bb) rêde geral do vapor e descarga dos guinchos — substituição geral da rêde, novos supportes e novas chapas de protecção; cc) rêde de agua doce, fazer pressão hydraulica. Installação de uma bomba horizontal na praça de machinas; dd) electricidade — reparo em grande parte dos circuitos. As machinas electricas precisam de supportes novos para os porta escovas, bem assim, escovas novas; ee) condensador auxiliar — installação de uma nova bomba de ar e circulação conjugada e respectivas canalisações. Officinas: a) fornecimento e installação de dous compressores de ar de baixa pressão e respectivos tanques, mangueiras e ferramentas pneumatica, martellos, furadores, etc.: b) fornecimento e installação das seguintes machinas — ferramentas: uma plaina de dezoito pollegadas, movida a motor, como das especificações; uma serra de fita de trinta e seis pollegadas, movida a motor, como das especificações; um esmeril grande e um pequeno com um motor commum, de accôrdo com as especificações; um forno de oleo para fundição de bronze; c) montar um torno que se acha a bordo; d) fornecer e montar quatro tornos mecanicos de accôrdo com as especificações fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval, Especificações da plaina de dezoito pollegadas: Plaina limadora accionada por motor electrico, obedecendo aos seguintes caracteristicos: Curso, dezeseis e tres quartos de pollegada; avanço automatico transversal, vinte e tres pollegadas. Movimento vertical da mesa, quatorze e tres quartos de pollegada. Movimento vertical da porta ferramentas, seis e meia pollegadas. O curso do cabeçote deverá ter variações de zero a dezesete e tres quartos de pollegada, e deverá ter retorno rapido na relação de quatro a um, com referencia á velocidade do corte. A columna deverá ser de construcção reforçada, offerecendo apoio para o cabeçote de trinta pollegadas de comprimento por dez e um quarto de pollegada de largura. O cabeçote construido em forma de caixa com trinta e seis pollegadas de comprimento e devendo ter corrediças ajustaveis contra o gasto. O porta ferramentas poderá ser movimentado a qualquer angulo, tendo um collar graduado permittindo a sua collocação a qualquer angulo. O parafuso manual para o movimento vertical da farramenta deverá ter um indicador graduado em millesimos de pollegada. A mesa deverá ter dous lados apropriados para a obra, cada lado tendo não menos de tres rasgos em T e poderá ser facilmente removida para fixação da obra directamente ao supporte da mesa. Os rasgos da mesa na parte lateral deverão ser cortados em sentido horizontal. Para maior rigidez, a mesa deverá ter uma guia que transpassa por cima do supporte. Dimensões da superficie superior da mesa, dezeseis pollegadas por trese e meia pollegadas. Dimensões do lado da mesa, quatorze pollegadas e tres quartos por dozo e tres quartos de pollegadas. A mesa será fornecida com um supporte do lado de fóra para maior rigidez. O avanço transversal será automatico e podendo ser variado emquanto a machina está em movimento, o poderá tambem, funccionar em ambas as direcções sem se desligar qualquer peça da machina. Os parafusos de avanço á mesa terão um indicador graduado em millesimos de pollegada. Distancia maxima do cabeçote á mesa, dezesete pollegadas. A machina terá uma capacidade para cortar chaves em vergalhões até tres pollegadas de diametro. A machina será fornecida com um torno giratorio com base graduada, sendo o torno solidamente fixado á mesa por meio de quatro parafusos. Dimensões da bocca do torno, dose pollegadas por duas e meia pollegadas e poderá abrir-se até doze pollegadas. A machina terá engrenagens, trazeiras de dobrar e terá variações de velocidade de dez a cento e vinte por minuto. As variações de velocidade serão obtidas por meio de uma caixa de engrenagens de mudança. Todas as engrenagens terão os dentes frezados, e serão devidamente cobertos. Todos os mancaes, sujeitos a gasto serão de bronze e todas as phases de desligamento, serão cuidadosamente ajustadas. Será supprida com a machina um jogo de chaves. A machina será fornecida completa com motor directamente conjugado por meio de engrenagens, sendo o motor de duzentos e vinte volts, corrente continua. O control deverá ser do tyro tambor, com manivella convenientemente localizada perto do operario. Acompanharão a plaina, os seguintes dados e informações: — Gravuras ou photographias, descripção completa, peso liquido, nome dos fabricantes e do motor electrico, de-

scripção completa do motor electrico e do controller, dando a força effectiva em H. P., typo velocidade, etc. — Especificações da serra de fita de trinta e seis pollegadas, movida por motor, com movimento a direita. A altura maxima da serra ou qualquer peça a ella referente não excederá a setenta e seis pollegadas de modo que a machina possa ser installada a bordo entre convezes. A armação será de uma só peça fundida, com nucleo afinando á medida que se affastar de uma base ampla. Será de construcção pesada e bastante solida para eliminar a vibração. — Mesa — Terá as dimensões de vinte e nove pollegadas por trinta e tres pollegadas, será de ferro, aplainada com precisão perfeita. Será susceptivel de ajustagem a um angulo de quarenta e cinco gráos para a direita e de dez gráos para a esquerda da serra. A mesa estacionada posterior será de quinze pollegadas por dezoito pollegadas. O dispositivo de inclinação da mesa será munido de um micrometro de modo a permittir a ajustagem exacta do angulo desejado. — Polias: — As polias terão trinta e seis pollegadas de diametro por duas pollegadas de face, faceadas de borracha vulcanizada até as arestas. A polia inferior será massiça; a polia superior será de construcção de raios. A polia superior será ajustavel lateral e verticalmente. Os eixos das polias deverão trabalhar em mancaes de auto-alinhamento. A polia superior será suspensa em cutello e será munida de um dispositivo de tensão consistindo de um arranjo de alavanca composta, tambem, disposto sobre cutellos. — Guias de serra: — Uma guia de serra do typo de rolos, anti-fricção, será collocada acima da mesa e uma guia de serra simples abaixo da mesa. A guia superior será mantida por um poste de guia graduado ajustavel. O contra-peso para a guia será parte integrante da machina. — Mancaes: — Todos os mancaes, excepto o acima especificado, serão auto-lubrificantes e com buchas de bronze. — Guardas: — Serão providas de portas de ferro correspondendo as polias inferiores e portas de tela de arame correspondendo as polias superiores. — Movimento a motor: — A serra será munida de um motor electrico de corrente continua de duzentos e vinte volts, montada sobre a armação da machina e ligada por uma correia e uma polia, no eixo da polia inferior, tendo dispositivo de tensão e guarda. O motor terá no minimo cinco cavallos de força. O control do motor será do typo de botão ou do typo de tambor com a manivella collocada ao alcance facil do operario. — Equipamento: — A serra será fornecida com os seguintes pertences: todas as chaves necessarias; quatro serras de cinco oitavos de pollegadas; soldadas, travadas e amoladas, promptas para trabalhar; tres serras de uma e meia pollegada; idem, idem, idem; um jogo de ferramentas proprias para soldagem das serras; um dispositivo apropriado de rolo para a serragem de pranchões em taboas, de tal fórma disposto, que a parte da mesa sobre a qual estiver montado, possa ser instantaneamente virado, deixando a mesa perfeitamente livre para trabalhar de recorte. Acompanharão a serra os seguintes dados e informações: *clichés*, photographias, descripção detalhada, peso liquido, nomes dos fabricantes da machina e motor, descripção completa do motor e do apparelho de control, dando a força effectiva em H. P., typo, velocidade etc. — Carpinteiro universal — Especificação: — Diametro dos volantes, setecentos millimetros; altura do córte da serra de fita, quatrocentos millimetros; altura do córte da serra circular conforme o tamanho da folha, até oitenta millimetros; diametro maximo da folha da serra, tresentos e cincoenta millimetros; furo das folhas da serra, trinta millimetros; comprimento da fita da serra, quatro mil e oitocentos millimetros; grossura do pião de frezar, vinte e cinco e quatro decimos de millimetros; furadeira para furos até uma largura de cincoenta millimetros; furadeira para furos até uma profundidade de cento e cincoenta millimetros; furadeira para furos até um comprimento de duzentos e cincoenta millimetros. — Accessorios: uma fita de serra, um batente parelledo ajustavel, uma folha de serra circular, um batente para córtes angulares e obliquos, um pião para mandril de frezar com anneis, um par de castanhas de sujeição; um par de navalhas para frezar, um batente para frezar, uma bucha para furar. Protectores, lubrificadores e chaves. Conjugado com motor electrico de corrente continua de duzentos e vinte volts. Acompanharão o carpinteiro universal os seguintes dados e informações: *clichés*, photographias, descripção detalhada, peso liquido, nomes dos fabricantes, da machina e do motor, descripção completa do motor e do apparelho de control, dando a força effectiva em H. P., typo, velocidade, etc. — Especificações diversas: Tamanho do forno a oleo para metal, sessenta kilos. Esmeril pequeno, oito pollegadas de diametro, Esmeril grande, vinte pollegadas de diametro.

Segunda — Qualquer material ou peça, encommendado ou importado do estrangeiro, será por conta da contractante, e bem assim tudo quanto se relacionar ao seu fabrico, accondicionamento, embalagem, condições, transportes, fretes, seguros, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem, de cáes, de expediente e outras mais que sejam necessarias.

Terceira — Andaimes, ferramentas, transporte de pessoal ou material e outros serviços exigidos para execução das obras serão por conta da contractante, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer a sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados, e tambem, a reparar todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia lo Ministerio da Marinha.

Quarta — A responsabilidade da contractante com relação a guarda de material, importado ou não, sómente cessará quando tenham sido desembarcados a bordo do "tender" *Belmonte*, correndo todas e quaesquer despezas por conta da contractante.

Quinta — O material empregado na obra do navio, adquirido para o seu apparelhamento ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

Sexta — A contratante fica obrigada a arrumação, limpezas, pinturas e envernizamentos, que forem exigidos pela Directoria de Engenharia Naval, e tiverem estreita ligação com a obra, e bem, assim, findos os trabalhos, serão as machinas e apparelhos submettidos ás provas individuaes de funccionamento, e depois as provas de conjuncto dos varios serviços e installações geraes, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

Setima — O prazo para a entrega do navio prompto e acceito, é de cento e oitenta dias uteis.

Oitava — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Nona — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Decima — Receberá a contractante pela execução dos trabalhos a quantia total de oitocentos e cincoenta e nove contos e tresentos mil réis, sendo o pagamento feito em cinco prestações, iguaes, correspondendo cada uma a um quinto dos trabalhos executados a juizo da fiscalização que tambem, dará a habilitação ao respectivo pagamento.

Decima primeira — A despeza decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba "Vinte e seis", Renovação e reparos do material fluctuante, consignação material de consumo, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima segunda — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de dez por cento para garantir a fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas, e a outra de um e meio por cento, sendo: um por cento sobre duzentos contos de réis e meio por cento sobre o excedente, isto é, sobre seiscentos e cincoenta e nove contos e tresentos mil réis, para attender as despezas da fiscalização.

Decima terceira — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total das obras, com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento e rescindido o contracto.

Decima quarta — O ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do presente contracto, ou que lhe veiu a faltar competencia technica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerras, revoluções, epidemias, incendios, naufragios, retardamento de viagens e fallencia.

Decima quinta — O presente contracto, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se esse instituto negar o registro ou qualquer indemnização por prejuizos, cuja causa seja motivada pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o fôro geral e legal.

Decima setima — A contractante, fica sujeita a todas as disposições do decreto

numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de um conto setecentos e vinte mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna, com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que, tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em sete de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. Por procuração da The Brazilian Coal Company Limited, *W. W. Robertson*. Como testemunhas: *E. Sant'Anna* e *Norman Tross*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de um conto, setecentos e vinte mil réis. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: como caução de dez por cento para garantia do presente contracto, a quantia de oitenta e cinco contos novecentos e trinta mil réis, representados por oitenta e seis apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma, e como caução de um e meio por cento para attender ás despezas da fiscalização a quantia de cinco contos duzentos e noventa e seis mil e quinhentos réis em moeda corrente, sendo um por cento sobre duzentos contos de réis, e meio por cento sobre o excedente, de accordo com a clausula decima segunda do presente contracto. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio sem numero da praça Marechal Bormann, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, destinado á installação da estação telegraphica daquella cidade, que entre si fazem a respectiva proprietaria, D. Esther Guimarães da Rocha, por seu procurador Sr. Oswaldo Lobo Haberbeck, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos 22 dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, no escriptorio do districto telegraphico de Santa Catharina, na cidade de Florianopolis, presente o respectivo chefe do districto, Sr. Dr. Euripedes Gonçalves Ferro, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, do processo numero ..., de ... de mil novecentos e vinte, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor Oswaldo Lobo Haberbeck, procurador da senhora D. Esther Guimarães da Rocha, proprietaria do predio sem numero da praça Marechal Bormann, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de oitenta mil réis (80$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Setima — Foi deduzido do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis do annos subsequentes, sendo a despeza de cada exercicio devidamente empenhada, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Dr. Euripedes Gonçalves Ferro, chefe do districto telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora D. Esther Guimarães da Rocha, representada pelo Sr. Oswaldo Lobo Haberbeck, seu procurador, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Pedro Estanislau da Silva Medeiros, telegraphista de 5ª classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de seis mil réis (6$000). Extrahi a presente cópia, authentica do original lavrado a folhas 26 e 27 do livro competente, que continha os requisitos constantes do art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico, de Santa Catharina, em Florianopolis, 22 de fevereiro de 1929. — Conforme. *Rodolpho Formiga*, thesoureiro. — Confere, *Albano Leal Junior*. — Visto, *E. F. Ferro*, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Termo de renovação do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Eumenes Marcondes de Mello, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica o respectivo director, doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero duzentos e dez, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na fórma do numero XXII, do artigo dezenove (19), do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor Eumenes Marcondes de Mello, concordaram, tendo em vista a minuta previamente

approvada pelo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2 — Remuneração de pessoal technico, etc. II — Pessoal contractado — Consignação Pessoal, verba 20ª — Instituto de Chimica, artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e o disposto na clausula setima do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Eumenes Marcondes de Mello, para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica, resolve, de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar pelo prazo de tres annos, o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos e sessenta mil réis (660$), correndo a despeza com o pagamento da mesma no corrente exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste instituto, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim, Anná de Queiroz Ferreira, que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Mario Saraiva.* — *Eumenes Marcondes de Mello.* — *José Hasselmann.* — *Luiz Affonso de Faria.* — *Anná de Queiroz Ferreira,* devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis. Confere com o original. — *Luiz Pereira,* secretario bibliothecario. — Visto. — *Mario Saraiva,* director.

Termo de renovação do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Paulo Ganns, para servir na qualidade de assistente do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica o respectivo director, doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero duzentos e dez, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na fórma do numero XXII, do artigo dezenove (19), do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze e o senhor Paulo Ganns, accordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2 — Remuneração de pessoal technico, etc. II — Pessoal contractado — Consignação Pessoal, verba 20ª — Instituto de Chimica, artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e o disposto na clausula setima do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Paulo Ganns, para servir na qualidade de assistente do Instituto de Chimica, resolve, de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar pelo prazo de tres annos, o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de réis 1:400$000 (um conto e quatrocentos mil réis), correndo a despeza com o pagamento da mesma no corrente exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste instituto e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim, Anná de Queiroz Ferreira, que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Mario Saraiva.* — *Paulo Ganns.* — *José Hasselmann.* — *Luiz Affonso de Faria.* — *Anná de Queiroz Ferreira,* devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis. Confere com o original. — *Luiz Pereira,* secretario bibliothecario. Visto. — *Mario Saraiva,* director.

Termo de renovação de contracto celebrado em dous de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal e o senhor Fernando Ramos, para servir na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica, o respectivo director, doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero duzentos e dez, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na fórma do numero XXII, do artigo dezenove (19), do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor Fernando Ramos, accordaram, tendo em vista a minuta préviamente approvada pelo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2 — Remuneração do pessoal technico, etc. II — Pessoal contractado — Consignação "Pessoal" — Verba 20ª — Instituto de Chimica — Artigo sexto, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e o disposto na clausula setima do contracto celebrado em dous de julho de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Fernando Ramos, para servir, na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica, resolve, de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar pelo prazo de tres annos, o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e tresentos mil réis (1:300$), correndo a despeza com o pagamento da mesma, no corrente exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste instituto e nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim, Anná de Queiroz Ferreira, que

o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Mario Saraiva.* — *Fernando Ramos.* — *José Hasselmann.* — *Luiz Affonso de Faria.* — *Anna de Queiroz Ferreira.* (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis.)

Confere com o original, *Luiz Pereira,* secretario-bibliothecario. — Visto, *Mario Saraiva,* director.

Termo de renovação do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Omar Vianna, para servir na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica o respectivo director doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero duzentos e dez, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na fórma do numero XXII, do artigo dezenove (19), do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e o senhor Omar Vianna, accordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2 — Remuneração do pessoal technico, etc. — II — Pessoal contractado — Consignação Pessoal — Verba 20ª — Instituto de Chimica, artigo sexto, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e o disposto na clausula setima do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Omar Vianna, para servir na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica, resolve, de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar, pelo prazo de tres annos, o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de setecentos e sessenta mil réis (760$000), correndo a despeza com o pagamento da mesma, no corrente exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste instituto e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade, do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim, Anna de Queiroz Ferreira, que o lavrei no livro numero um, de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Mario Saraiva.* — *Omar Vianna.* — *José Hasselmann.* — *Luiz Affonso de Faria.* — *Anna de Queiroz Ferreira.* (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis.) Confere com o original. *Luiz Pereira,* secretario-bibliothecario. — Visto. *Mario Saraiva,* director.

Termo de renovação do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Taygoara Fleury de Amorim, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica, o respectivo director, doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero duzentos e dez, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na fórma do numero XXII, do artigo dezenove (19), do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor Taygoara Fleury de Amorim, accordaram, tendo em vista a minuta préviamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2 — Remuneração do pessoal technico, etc. II — Pessoal contractado — consignação Pessoal — verba 20ª — Instituto de Chimica — artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e o disposto na clausula setima do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Taygoara Fleury de Amorim, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica, resolve, de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar pelo prazo de tres annos o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 1:200$ (um conto e duzentos mil réis), correndo a despeza com o pagamento da mesma no corrente exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste instituto, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim, Anna de Queiroz Ferreira, que o lavrei no livro numero um, de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Mario Saraiva.* — *Taygoara Fleury de Amorim.* — *José Hasselmann.* — *Luiz Affonso de Faria.* — *Anna de Queiroz Ferreira,* devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis. — Confere com o original, *Luiz Pereira,* secretario-bibliothecario. — Visto, *Mario Saraiva,* director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto para organização e execução dos serviços de balanços pelo methodo Hollerith, referentes ao corrente anno (doze):

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, compareceu nesta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, o senhor Valentim F. Bouças, guarda-livros e contador diplomado pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos, do Estado de São Paulo, afim de assignar o presente contracto para organização e execução dos serviços de balanços desta repartição, pelo methodo Hollerith, como technico especialista do emprego dessas machinas, levantando os doze balanços regulares referentes ao corrente anno, contracto este firmado em vista do despacho do senhor ministro da Guerra, de vinte e cinco de fevereiro findo, exarado no requerimento de Valentim F. Bouças, datado de nove de janeiro ultimo e protocollado sob o numero duzentos e quarenta e nove, de doze do mesmo mez de janeiro, e lavrado por ordem do senhor coronel director geral, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante se obriga a effectuar a organização dos serviços de balanços pelo methodo Hollerith, referentes aos doze mezes do corrente anno, bem assim a ensinar, por esse methodo, o pessoal desta repartição, que fôr designado pelo senhor coronel director geral.

Segunda — O material para execução desses trabalhos, como sejam: machinas tabuladoras Hollerith (comprehendendo aluguel e installação completa, inclusive o motor e quadro commutador), machinas prefuradoras, machinas verificadoras, machinas multiplas, mesas especiaes para as machinas auxiliares, estantes, archivos, cartões Hollerith, e bem assim, todo e qualquer material de expediente, serão fornecidos pelo contractante e correrão por sua conta exclusiva.

Terceira — O contractante trará os auxiliares necessarios de sua confiança

para manter os serviços em dia, e devidamente executados, pagos por sua conta.

Quarta — O senhor coronel director geral designará os funccionarios que porventura devam ser instruidos na applicação desse methodo, bem como um funccionario de sua confiança para superintender todos os trabalhos, cabendo a este dirigir e fiscalizar a execução dos serviços, mantendo a ordem no desempenho dos trabalhos e fazendo observar a obediencia dos termos do presente contracto.

Quinta — As horas de trabalho serão as do expediente da repartição, podendo este ser prorogado quando as necessidades do serviço assim o exigirem, a criterio do funccionario superintendente, com o assentimento do senhor coronel director geral.

Sexta — Os documentos necessarios á confecção dos balanços pelo methodo Hollerith serão codificados pelo pessoal technico do contractante e depois examinados pelo funccionario superintendente para que este possa verificar si a codificação corresponde á classificação da tabella orçamentaria. Após esse exame, serão os documentos entregues ao pessoal technico do contractante, que fará o desdobramento e analyse pelas machinas tabuladoras Hollerith, obrigando-se a manter em bôa conservação, os documentos e entregando-os a esta directoria, desde que não sejam necessarios ao serviço, ficando, entretanto, responsavel pela falta ou extravio de qualquer documento, verificado por occasião da entrega dos mesmos ao funccionario superintendente, que os conferirá e examinará si estão em perfeito estado e certo o seu numero.

Setima — Pela falta ou extravio de qualquer documento, nas condições da clausula sexta, o contractante incorrerá na multa de duzentos mil réis (200$000), por documento, além da rescisão do contracto, em caso de reincidencia, sem prejuizo da acção criminal que porventura couber.

Oitava — O prazo para conclusão de cada balanço terminará vinte dias depois de cada mez vencido, sob pena de multa de cincoenta mil réis por dia que exceder ao prazo determinado para a sua conclusão, sendo a multa cobrada amigavel ou judicialmente e só será relevada por motivo de força maior devidamente comprovado perante o senhor ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas acquisça. São consideraçõs casos de força maior: incendio, naufragio, retardamento de viagem, greves, revoluções, guerra e calamidade publica, não se podendo comprehender em taes casos o retardamento do trabalho pela rejeição do que não satisfizer, nem outra circumstancia fóra delles.

Nona — Pela execução dos trabalhos estipulados nas clausulas primeira e decima, o contractante receberá a importancia de trinta e nove contos e seiscentos mil réis (39:600$000), ou sejam tres contos e tresentos mil réis (3:300$) por balanço, sendo que o pagamento será feito parcelladamente no Thesouro Nacional, depois da apresentação de cada balanço a esta Directoria Geral de Contabilidade, sendo que o pagamento relativo ao balanço de dezembro será effectuado antecipadamente á sua entrega, uma vez que tenham sido entregues dentro dos prazos respectivos os balanços anteriores.

Decima — O contractante obriga-se a fornecer diariamente, em impressos conforme os modelos já existentes nesta Contadoria, as importancias da receita e despeza discriminadas por verba, afim de que se possa fazer o controle immediato com a escripturação do cofre e tambem fornecer elementos á Contadoria Seccional para a sua escripturação ser feita diariamente, conforme exigencia do Regulamento de Contabilidade, bem como qualquer outra discriminação de receita e despeza julgada necessaria ao serviço.

Undecima — O presente contracto será rescindido por simples acto ou despacho do senhor ministro da Guerra, independente de interpellação judicial ou extrajudicial e sem direito a indemnização alguma e para effeito algum:

a) si o contractante não executar cabalmente o serviço;

b) caso occorram circumstancias que determinem a reducção do serviço de balanços pelas machinas Hollerith ou mesmo a sua extincção. A rescisão será feita mediante aviso prévio de noventa dias, sendo respeitadas todas as formalidades exigidas para sua legalidade, inclusive registro pelo Tribunal de Contas.

Duodecima — Este contracto é lavrado á vista do que dispõe o artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e a sua despeza, no total de trinta e nove contos e seiscentos mil réis (39:600$000), correrá á conta da verba primeira, Administração Central, consignação Material e sub-consignação Diversas despezas, numero onze — Para attender, etc., do orçamento vigente, tendo sido esta despeza devidamente empenhada sob numero dez de primeiro de março corrente.

Decima terceira — O contractante elege seu domicilio legal esta Capital, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Decima quarta — O presente contracto só produzirá todos os seus effeitos depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro. E, para constar, eu, Roma do Lago, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, lavrei o presente contracto, que vae assignado pelo senhor coronel director geral, pelo contractante e por duas testemunhas. E eu, Augusto Elysio de Souza, major, primeiro official, secretario da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, o subscrevo. Acham-se colladas tres estampilhas federaes no valor total de seis mil réis, assim inutilizadas: Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Rio de Janeiro, em quatro de março de mil novecentos e vinte e nove, quatro, tres, vinte e nove, em algarismos sobre cada uma das mesmas estampilhas e assignatura: Eduardo C. Duque Estrada de Barros, escripta parte no papel e parte nas estampilhas; mais abaixo se acha: Valentim F. Bouças; como testemunhas: João de Castro Pereira de Campos e doutor Ataliba Klier. Confere com o original, que foi lavrado no livro especial que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Em quatro de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Jeronymo Braz das Trinas*, sub-director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 7

Livro n. 1

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Lopes Corrêa & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 4, "Pão, farinha de trigo, etc.", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 256, de dous de novembro de 1928 e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos primeiros dias do mez de março de mil novecentos e vinte nove, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, doutor João Marinho de Azevedo, os senhores Lopes Corrêa & Companhia, estabelecidos á rua Estacio de Sá numero setenta e quatro, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 4, "Pão, farinha de trigo, etc.", á referida assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros duzentos e cincoenta e seis, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas n. 1, do supplemento ao n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Lopes, Corrêa & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 4, "Pão, farinha de trigo, etc.", descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital Pedro II em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do

recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesoura Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor miñistro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 23 de fevereiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — A' Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorerrem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da divida publica no valor nominal de um contos de réis, antes da respectiva assignatura, para que represente a importancia de setecentos e vinte mil réis (720$000), conforme provaram com o documento numero quinhentos e oitenta e nove, de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços da assistencia,* nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especies — Unidade — Quantidade — Preço da unidade — Total			
1. Bolachinha de agua e sal, kilo	20	4$000	80$000
2. Farinha de trigo, kilo	200	1$600	320$000
3. Pão, kilo	10.000	1$400	14:000$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:400$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas na Thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, consignação "Material", sub-consignações 12, 13, 30 e 31, 14:400$000

No total de Rs. 14:400$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes e pelas testemunhas Ermelindo de Araujo Ferreira e Argemiro José de Sant'Anna, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis. Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Dr. *João Marinho de Azevedo.* — *Lopes Corrêa & Companhia.* — Testemunhas: *Ermelindo de Araujo Ferreira e Argemiro José de Sant'Anna.*

JUNTA COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 119/128	5 111/128
Sobre Paris	$328	$330
Sobre Italia	—	$443
Sobre Allemanha	—	2$009
Sobre Portugal	—	$381
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1$175
Sobre Hespanha	—	1$321
Sobre Suissa	—	1$629
Sobre Suecia	—	2$270
Sobre Noruega	—	2$266
Sobre Dinamarca	—	2$264
Sobre Chile	—	1$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$251
Sobre Nova York	—	8$445
Sobre Montevidéo	—	8$663
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$576
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$142
Sobre Hollanda (florim)	—	3$394
Sobre Japão (yen)	—	3$840
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$195

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$450
Libras (papel)	41$250
Dollars (papel)	8$460
Escudos (papel)	$390
Liras (papel)	$450

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	781$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	820$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 % nom.	778$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	743$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	989$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	1:000$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	172$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	165$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	168$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.935)	187$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.933)	194$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	193$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.339)	186$500
Apolices Estado do Espirito Santo, de 1:000$, 8 %, nom.	930$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	110$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	220$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	221$500
Banco do Brasil	476$000
Companhia Docas de Santos, port.	356$500
Debentures da Companhia Industrial Mineira	195$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	182$000
Debentures da Companhia Brasil Cinematographica, 2ª serie	1:010$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva,* syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Assucar

	Saccas
Entradas de Sergipe	11.750
Entradas de Pernambuco	4.550
Entradas de Maceió	2.500
Entradas da Bahia	2.000
Entradas de Natal	500
Total	21.300
Sahidas	6.749
Existencia	151.628

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 76$ a 77$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Ceará	557
Sahidas	279
Existencia	21.311

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	47$000 a 48$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos, typos 6 e 7	41$000 a 42$000
Typo 5, primeira	Nominal
Typo 5, Norte	43$000 a 44$000

Café

Entradas — Saccas

Sahidas —

Mercado sustentado.

Preços por kilo:

Typo 3	46$200
Typo 4	45$400
Typo 5	44$600
Typo 6	43$800
Typo 7	43$000
Typo 8	42$000

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 7 de março de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Março	29$100	28$750	28$675	28$600	—
Abril	28$775	28$575	28$550	28$425	—
Maio	28$575	28$400	28$425	28$300	—
Junho	28$150	27$900	28$000	27$800	—
Julho	27$550	27$200	27$500	27$000	—
Agosto	26$800	26$474	27$000	26$300	—
Vendas	3.000 saccas		7.000 saccas		10.000

Mercado calmo.

Disponivel base typo 7, 42$800.

Mercado calmo.

Vendas, 3.105 saccas.

Marco, J. Nunes Tasgard.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia, no Palacio Rio Negro, em Petropolis, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, que despacharam com o Chefe do Estado.

— No Palacio Rio Negro, apresentaram-se hontem, ao Chefe do Estado, os Srs. almirantes Machado da Silva, Tancredo de Gomensoro, Gomes Belfort e Graça Aranha, que foram agradecer a S. Ex., o primeiro e o ultimo as suas graduações nos postos immediatos, e os dous outros a assignatura dos decretos de suas promoções.

Tambem estevo com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Lavagnére Wanderley, que foi agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de commandante da setima região militar.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 8, as seguintes folhas do setimo dia util:

Aposentados da Viação de A a Z — Montepio Militar da Guerra de A a Z — Serventuarios do Culto Catholico — Abonos Provisorios a Pensionistas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no **decimo sexto** e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos **sabbados** das 11 ás 14.

Directoria de Meteorologia — Serviço **Federal** — Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda decada de fevereiro de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Café — Culturas boas no centro e no sul. Boa fructificação em Minas Geraes e, em geral, no Sul; optima em São Paulo.

Tempo quente e chuvoso no norte e no centro e, em geral, no sul.

Milho — Continuam os preparos de terras nos Estados meridionaes da zona norte. Plantios no Pará, no nordeste, Bahia e São Paulo. Culturas boas no centro e no sul (tempo favoravel). Boa e grande perspectiva de colheitas, no centro e no sul. Colheitas no Maranhão e iniciadas em diversos pontos do centro e de Santa Catharina, com bom rendimento.

Tempo em geral quente e chuvoso, salvo na zona norte que decorreu fresco e na central pouco chuvoso.

Canna — Continuam regulares os preparos de terras em Rio de Janeiro e São Paulo. Plantios em Alagôas. Culturas boas em todo o Brasil. Colheitas boas no Pará, Alagôas e Bahia.

Tempo quente e chuvoso, sendo pouco no centro e em geral fresco no norte.

Arroz — Continuam os preparos de terras em Alagôas e Sergipe. Plantio em Pará e Parahyba. Culturas boas do Pará ao Ceará, no centro (tempo favoravel) e no sul. Boa e grande perspectiva de colheitas no centro e em São Paulo. Colheitas no Acre e iniciadas em diversos pontos do centro e de Santa Catharina, com bom rendimento.

Tempo quente e chuvoso, decorrendo fresco no norte.

Fumo — Continúa regular plantio em Parahyba. Culturas boas em Pará, Minas Geraes, São Paulo e Santa Catharina.

Tempo quente e chuvoso, sendo fresco ao norte.

Feijão — Continuam os preparos de terras nos Estados meridionaes do norte. Plantio em geral do Piauhy a Pernambuco. Culturas boas em todo o Brasil. Boa e grande perspectiva de colheitas no centro e em São Paulo. Colheitas boas em Santa Catharina e em diversos pontos do centro.

Tempo quente e chuvoso, salvo no norte, que decorreu fresco.

Mandioca — Preparo de terras em Alagôas, Plantio do Rio Grande do Norte e Alagôas e em Matto Grosso. Culturas boas em todo o Brasil. Colheitas iniciadas em Santa Catharina e continuadas em Pará com bom rendimento.

Tempo quente e chuvoso no centro e no sul, decorrendo fresco e pouco chuvoso no norte.

Algodão — Preparos de terras e plantios em diversos pontos da zona norte. Culturas boas em todo o Brasil. Floração boa em Bahia.

Tempo quente e chuvoso, salvo na zona norte que decorreu fresco.

Herva matte — Hervaes em bom estado no Paraná.

Tempo quente e chuvoso.

Nota — Não vieram informações dos demais Estados da zona sul.

Trigo — Preparos de terras em pontos do Paraná.

Tempo quente e chuvoso.

Nota — Não vieram informações dos demais Estados da zona sul.

Cacáo — Culturas boas em Bahia. Prosegue as colheitas com bom rendimento no baixo Amazonas.

Tempo quente e pouco chuvoso.

Estradas de rodagem — Em geral regulares no norte, no centro e em Santa Catharina. Soffrivels, prejudicadas pelas chuvas nos demais Estados do Brasil.

Rios — Normaes os do norte, em geral, enchente os do centro e em vasantes os do sul.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 6 de março de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7 de março de 1929

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom, com formação de trovoadas locaes. A temperatura manter-se-ha elevada. Ventos normaes, com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom, com trovoadas locaes. A temperatura manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo perturbado no Rio Grande, perturbando-se nos demais Estados. Chuvas e trovoadas esparsas, possivelmente fortes no Rio Grande. Temperatura estavel, salvo no Rio Grande, onde soffrerá declinio accentuado. Ventos variaves e frescos, rondando para sul e léste com rajadas possivelmente fortes no Rio Grande.

Nota — A's 15 horas e 10 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro confirma o seu aviso hontem irradiado sobre a possibilidade de ventos fortes no littoral entre Rio Grande e Buenos Aires devendo continuar a predominar a componente léste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 5 ás 15 horas do dia 6

O tempo decorreu bom com relampagos á noite, salvo nos pontos mais afastados dos suburbios, onde foi ameaçador com chuvas e trovoadas á noite e instavel após. A temperatura foi elevada de dia, tendo sido á noite quente. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 33.4 e minima 23.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 33.5 e minima 24.2, respectivamente ás 13 horas e 50 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do quadrante norte até cerca de 14 horas, tendo predominado suduéste após, tendo havido grandes periodos de calmaria.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	758.2	—	24.0	—	C	0	9b	—	I.	31.0	22.0	24.0	Io.	Mo.	Io.
Fortaleza (X)															
Quixeramobim	60.2	—	27.0	—	E	2	9b	—	I.	29.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral	58.6	—	28.0	—	C	0	3b	—	B.	32.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	60.0	—	27.0	—	SE	2	6b	—	I.	29.0	21.0	0.0	Io.	I.	B.
Campina Grande	59.9	—	24.0	—	SE	2	9b	—	I.	26.0	20.0	—	I.	I.	[illegible]
Recife	69.2	—	26.0	—	S	2	6a	Chão.	B.	28.0	22.0	1.0	I.	I.	I.
Pesqueira (X)															
Goyanna	—	—	23.0	4.0	SE	2	6b	—	I.	29.0	20.0	26.0	Io.	I.	I.
Garanhuns	61.0	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I.	26.0	18.0	0.0	B.	I.	I.
Fernando Noronha	59.2	-0.2	26.0	-1.0	SE	2	9b	P. vagas.	I.	28.0	25.0	0.0	B.	B.	I.
Maceió	60.1	—	29.0	—	C	0	9a	—	B.	36.0	—	0.0	I.	I.	I.
Pão de Assucar (X)															
Collegio	—	—	29.0	—	SE	2	3a	—	B.	33.0	23.0	0.0	I.	I.	B.
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá	60.7	—	29.0	—	SE	2	9b	—	I.	34.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina (X)															
Barra (X)	—	—	27.0	—	—	—	9b	—	I.	32.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Caetité	62.9	—	21.0	—	SE	5	9b	—	I.	27.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Ilhéos	61.0	0.0	23.0	-2.0	NW	2	9b	P. vagas.	I.	29.0	22.0	18.0	I.	I.	I.
Porto Seguro	60.4	0.3	26.0	0.0	W	2	6b	Tranq.	I.	28.0	22.0	2.0	I.	B	Io.
Bello Horizonte	60.0	-0.4	23.0	1.0	NE	2	0	—	B.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria	59.0	-1.0	27.0	0.0	E	2	3a	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)															
Caxambú (X)															
São Lourenço	59.4	-1.3	25.0	1.0	N	2	9b	—	I.	29.0	—	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira	60.1	-0.7	22.0	-2.0	NE	2	9b	—	I.	28.0	19.0	0.0	B.	I.	I.
Passa Quatro	60.5	-0.5	22.0	-2.0	NE	2	6a	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	61.2	-0.6	22.0	0.0	NE	2	6a	—	B.	27.0	19.0	0.0	B.	B.	—
Juiz de Fóra	760.4	-0.9	24.0	1.0	N	2	9b	—	I.	28.0	21.0	2.0	I.	Mo.	B.
Goyaz	61.2	0.2	23.0	-1.0	E	2	6b	—	I.	—	19.0	12.0	—	—	Mo.
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria (X)															
Cach. Itapemerim	54.8	-0.4	27.0	0.0	C	0	0	—	B.	31.0	16.0	0.0	B.	B.	B.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)								Diferença em 24 horas	Estado do mar	Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento			Estado do tempo e phenomenos			Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força	Estado do céo				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 9 horas
Capital Federal	60.1	-1.4	27.0	1.0	C	1	0	Chão.		B.	30.0	24.0	0.0	I.	B.	B.
Campos	61.2	-1.0	27.0	-1.0	NE	2	0	—		B.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Pribergo	61.6	+0.5	22.0	-1.0	C	0	0	—		I.	21.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	60.7	-1.3	23.0	3.0	NE	2	3e	—		B.	28.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	59.3	-1.3	25.0	-1.0	SW	2	4b	—		B.	32.0	21.0	8.0	I.	I.	Mo.
Therezopolis	61.4	-0.3	22.0	-2.0	NE	2	9b	—		I.	28.0	18.0	0.0	I.	I.	B.
Cabo Frio	59.7	2..3	27.0	0.0	NE	5	0	Chão.		B.	28.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis	60.7	1.0	27.0	0.0	S	2	9a	Chão.		B.	30.0	23.0	18.0	B.	I.	Mo.
São Paulo	58.8	-2.1	23.0	0.0	SE	2	3a	—		B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
Santos (X)																
Ribeirão Preto	57.9	—	27.0	—	N	2	6a	—		B.	31.0	—	0.0	B.	B.	Mo.
S. Carlos do Pinhal (X)																
Faxina (X)																
Campinas	59.2	-1.9	25.0	1.0	NE	2	0	—		B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Curityba	59.4	—	23.0	—	NE	5	3a	—		B.	27.0	19.0	0.0	I.	B.	B.
Paranaguá	58.2	-3.6	26.0	1.0	C	0	0	Chão.		B.	33.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	60.4	-1.3	.3	-2.0	N	2	6a	—		B.	29.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	58.4	-3.5	22.0	1.0	N	2	6a	—		B.	31.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	58.0	-4.7	26.0	1.0	N	2	6a	Tranq.		B.	30.0	21.0	1.0	B.	B.	Mo.
Lages	5..7	-3.1	22.0	1.0	E	2	6a	—		B.	27.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	58.1	—	27.0	—	NE	2	3e	—		B.	24.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco	57.7	—	24.0	0.0	S	2	5b	Tranq.		B.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	57.6	-3.9	23.0	-1.0	C	0	9a	—		B.	30.0	20.0	3.0	B.	Mo.	Mo.
Uruguayana (X)																
S. Luiz de Gonzaga	57.0	—	24.0	—	N	2	9b	—		I.	35.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)																
Montevidéo	57.1	-0.1	29.0	0.0	SE	2										
Buenos Aires	57.9	1.8	18.0	-4.0	C	0	10									

As temperaturas maximas verificaram-se em Maceió com 36°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 11.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, *b*) nuvens baixas; *a*) nuvens altas; *e*) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ◯, garôa; (X) neve ou saraiva; ═ nevoeiro; (▲) granizo; (|K) trovoadas com relampagos; (<) relampagos (═) ventania; (◯) orvalho; az, aguaceiro; ge, geada; hl, halo-solar; hl. halo-lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto-Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 7 horas do dia 5 ás 7 horas do dia 6

Zona Norte — O tempo na 24 horas era instavel com chuvas e chuviscos esparsos em Parahyba. Pernambuco e parte de Alagôas, estavel no Ceará. A's 7 horas de hoje o tempo era incerto. A temperatura manteve-se elevada. Os ventos sopraram do quadrante leste. Não foram recebidos os dados do Pará, Maranhão, parte de Alagôas e Sergipe.

Zona Centro — As 24 horas o tempo foi instavel, com chuvas e chuvas esparsas na região serrana, no Estado do Rio, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Xerem. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto em parte da zona e bom no Estado do Rio. A temperatura diminuiu. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — Em partes de S. Paulo e Rio Grande, nas 24 horas, o tempo foi perturbado com chuvas fracas acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Rio Claro e Bagé, e fortes em Porto Alegre. Bom os demais pontos da zona. A's 9 horas de hoje o tempo era bom com nebulosidade. A temperatura soffreu ascendo, sendo que accentuada em Urussanga. Predominaram ventos do quadrante norte com rajadas frescas em Lages e Santa Maria.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorologica recebidos até 14 horas e 30 minutos.

O serviço telegraphico foi em geral bom.

Dados thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Realengo	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Ilharia	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	31.5	4 8	31.4	31 4	31.4	28 8	31.2	33 4	33 6	34.9
Minima	24.7	22 6	2 .8	23.3	23.1	23.2	23.3	24.1	2.8	23.8
Chuva	0/0	0 0	24 1	1.5	0.0	—	8.2	0 0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas as 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 6):			Rio S. Francisco (Dia 6):		
Guararema	1.39	-.15	Pirapóra	1.62	-.03
Jacarehy	1.08	-.02	São Francisco	4.85	—
Caçapava	2.35	.13	Januaria	6.00	-.18
Pindamonhangaba	2.68	-.12	Carinhanha	7.16	-.19
Guaratinguetá	2.83	-.02	Rio Branco (X)		
Rezende	1.85	-.01	Barra do Rio Grande	6.66	.00
Barra do Pirahy	3.04	-.02	Remanso (X)		
Anta	3.20	.08	Joazeiro (X)		
Porto Novo-do-Cunha (X)			Cabrobó (X)		
S. Fidelis	2.96	-.14	Piranhas	9.12	.06
Campos	9.40	-.48	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 6):			Bacia Amazonica (Dia 5):		
Aquidaban	1.22	-.04	Rio Branco (X)		
Warnaw (X)			Altamira (X)		
Passo Manso (X)			Itaocara (X)		
Blumenau	.98	.00	Labrea (X)		
Gaspar	1.82	—	Manáos (X)		
Ilhota	1.84	-.41	Obidos (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 6) — Subindo lentamente em Caçapava e Anta e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 6) — Baixando entre Pirapóra e Carinhanha, estacionario em B. do Rio Grande e subindo lentamente em Piranhas e Pirapóra.

Rio Itajahy-Assú (Dia 6) — Estacionario em Blumenau e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 6) — Não foi feita a tendencia, devido á falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 6	N 1	NNW 2	N 9	NNE 5	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro	13.30	N 2	NW 4	NNW 7	N 3	NNW 6	WSW 1	—	—	3.700 ms.
Santos (X)	9.30									
Curityba (X)	9.30									
Florianopolis	9 30	NNW 6	NW 9	NNW 15	NNW 16	NNW 11	—	—	—	2.850 ms.
Porto Alegre	9.30	NW 5	NW 3	WNW 16	WNW 16	NW 11	—	—	—	2.550 ms.

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) — Indica que não foi feita a sondagem devido estar o céo encoberto por nuvens baixas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria:			
De 7 de março de 1929.....	245:755$431	872:830$183	1.118:594$614
De 7 de março de 1928.....	256:378$590	246:236$968	502:615$558
Differença em 1929.....	— 10:623$159	+ 626:602$215	+ 615:979$056
Mensal:			
De 1 a 7 de março de 1929..	2.329:129$772	4.328:047$545	6.657:177$317
De 1 a 7 de março de 1928..	1.300:845$828	1.475:770$334	2.776:616$162
Differença para mais em 1929	1.928:283$944	2.852:277$211	3.880:561$155
Annual:			
De 2 de janeiro a 7 de março de 1929.....	15.831:099$343	20.250:689$163	36.081:777$506
De 2 de janeiro a 7 de março de 1928.....	12:844:045$445	16.955:844$781	29.799:890$226
Differença para mais em 1929	2.987:042$898	3.294:844$382	6.281:887$280
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:			
Mensal:			
De 1 a 7 de março de 1929:			
Em ouro.....		10.637:135$668	
Em papel.....		4.328:047$545	14.965:183$213
De 1 a 7 de março de 1928:			
Em ouro.....		5.940:962$896	
Em papel.....		1.475:770$334	7.416:733$230
Differença para mais em 1929.....			7.548:449$983
Annual:			
De 2 de janeiro a 7 de março de 1929:			
Em ouro.....		72.300:580$462	
Em papel.....		20.250:689$163	92.551:269$625
De 2 de janeiro a 7 de março de 1928:			
Em ouro.....		58.658:755$547	
Em papel.....		18.955:844$781	75.614:600$328
Differença para mais em 1929.....			16.936:669$297

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 6 de março de 1929.....	4.084:187$151
Arrecadada em 7 de março de 1929.....	689:142$981
	4.773:330$132
Em igual periodo de 1928	4.615:911$876
Differença para mais em 1929	157:418$256
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de março de 1929	40.357:410$582
Em igual periodo de 1928	39.252:247$952
Differença para mais em 1929	1.105:162$630

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

(Estado de São Paulo)

GYMNASIO DE SÃO BENTO

1º anno

Portuguez (Promoção):
Fernando Perez.
Joel Fontão Teixeira.
Gabriel de Andrade Mesquita.
Ruben Novaes.
Arithmetica (Promoção):
Cesar Rodrigues de Lima.
Claudio Rodovalho de Almeida.
Eduardo Alberto de Odivellas.
Gabriel de Andrade Mesquita.
Gilberto Carrijo Vandenbrande.
Jacques Lima de Moraes.
João Augusto da Silveira Netto.
Joel Fontão Teixeira.
José Affonso Luzzi Filho.
José Lerro Palamone.
José Roberto Pacheco.
José Victor Pedroso Chagas.
Klaus Mirim Rudolph.
Lazaro da Cruz Lima.
Luiz Arcoverde Albuquerque Cavalcanti.
Mauro de Andrade Oliveira.
Oscar Pereira Machado.
Oswaldo Parra-assú Borges.
Raphael Aromando Granito.
Ruben Novaes.
Mario Marques Tourinho.
Geographia (Promoção):
Gabriel de Andrade Mesquita.
José Ferreira de Noronha.
Ruben Novaes.
Sylvio Marcondes de Rezende.
Inglez (Promoção):
Claudio Rodovalho de Almeida.
Gabriel de Andrade Mesquita.
José Bouzada Ferraz.
Luiz Arcoverde Albuquerque Cavalcanti.
Ruben Novaes.
Francez (Promoção):
Alvaro Schmid Gallo.
Gabriel de Andrade Mesquita.
Luiz Celeste.
Ruben Novaes.
Desenho (Promoção):
Arnaldo Ferraz de Mendonça.
Benedicto Rodrigues Costa.
Candido Fernando Espinheira da Costa.
Eduardo Alberto de Odivellas.
Gabriel de Andrade Mesquita.
Ruben Novaes.
Instrucção Moral e Civica (Final):
Gabriel de Andrade Mesquita.
Ruben Novaes.

2º anno

Portuguez (promoção):
Alair Martins de Miranda.
Alfredo Gomes Ferraz.
Armillo de Carvalho e Mello.
Francisco de Assis Gerin.
Francisco Soares de Camargo Netto.
Mario Cataldo.
Renato Galesi.
Roberto Barretto do Prado.
Rosilvo Affonso do Amaral Santos.
Ruy de Barros Negreiros.
Ulysses de Campos.
Waldemar Gonçalves da Costa.
Francez (promoção):
Alair Martins de Miranda.
Armando Veiga Castello.
Flavio da Rosa Andrade Junqueira.
José Luiz Marella de Almeida.
José Procopio de Lima Azevedo.
Manoel Ferraz de Campos Salles Netto.
Mario Victor Dourado.
Milton Vargas.
Oswaldo Costa Ramos.
Vicente de Camargo Moura.
Inglez (promoção):
Alair Martins de Miranda.
Alvaro Barbosa.
Clovis Glycerio de Freitas.
Fernando de Souza Queiroz.
Helio Oliveira da Cunha Lobo.
Mario Victor Dourado.
Milton Vargas.
Vicente de Camargo Moura.
Historia universal (promoção):
Alair Martins de Miranda.

Latim (promoção):
Alair Martins de Miranda.
Desenho (promoção):
Alair Martins de Miranda.
Arithmetica (final):
Alair Martins de Miranda.
Manoel Vicente Marques Tourinho.
Alceu Leite Ulson.
Alvaro Barbosa.
Armando Veiga Castello.
Benjamin Pereira de Almeida.
Durval Garcia.
José Luiz Varella de Almeida.
José Martins Queiroz dos Santos.
José Tessa.
Luiz da Rocha Azevedo.
Mario Cataldo.
Renato Galesi.
Rosilvo Affonso do Amaral Santos.
Ruy de Barros Negreiros.
Ruy Monteiro Machado.
Waldemar Gonçalves da Costa.
Samuel Andrade Legaspe.

Geographia do Brasil (final):
Alair Martins de Miranda.
José Geraldo Botelho Guerra.
José Tessa.

Terceiro anno:

Portuguez (Promoção):
Affonso Vergueiro Lobo.
Antonio Pasqua Netto.
Armando De Marco.
Arnaldo de Mello Junqueira.
Brasilino Fabbri.
Carlos Dornfeld.
Elias Pires Fleury.
Ennio Di Franco.
Eulalio Firmo da Silva.
Francisco de Paula Machado de Campos.
Geraldo Quartim Barbosa.
Haroldo de Siqueira.
Heitor Bezzi.
Hermano Pires Fleury Filho.
Hilton Maia Duarte.
José Alves Pereira Leite.
José de Carvalho Bruno.
José Candido da Silveira Lienert.
José Leite Ribeiro.
José Pedro Leite Cordeiro.
José Ventura Ribeiro.
Luiz Pinatel Junior.
Marcello Nogueira de Lima.
Marcio Antunes Gruber.
Mauro Paes de Almeida.
Niazi Chohfi.
Orlando Gatti.
Oscar de Barros Pereira.
Oscar Jorge Aun.
Oscar Pereira Lima.
Oswaldo Pasqualin.
Oswaldo Ramos de Oliveira
Paulo José Arantes.
Paulo Bastos Cruz.
Roberto Grassi.
Rubens Dal'Molin.
Tercio de Barros Pimentel.

Desenho (Promoção):
Eulalio Firmo da Silva.
Paulo José Arantes.

Latim (Promoção:
Carlos Ramalho Foz.
Eulalio Firmo da Silva.
Oscar Jorge Aun.
Paulo José Arantes.

Allemão (Final):
Eulalio Firmo da Silva.

Inglez (Final):
Marcello Nogueira de Lima.
Oscar Pereira Lima.
Paulo José Arantes.

Francez (Final):
Carlos Dornfeld.
Cyro Gilberto Savoy.
Edett Gilberto Stefano.
Eduardo de Souza Queiroz.
Eulalio Firmo da Silva.
Ewaldo Ernesto Trapp.
Francisco da Cunha Ribeiro.
Geraldo Quartim Barbosa.
Hermano Pires Fleury Filho.
Hilton Maia Duarte.
Homero Pastore.
Luiz Pinatel Junior.
Mario Vaz Paixão.
Mauro Paes de Almeida.
Niazi Chohfi.
Oswaldo Pasqualin.
Paulo José Arantes.
Rubens Dal'Molin.
Tercio de Barros Pimentel.

Algebra (final):
Brasilino Fabbri.
Eulalio Firmo da Silva.
José de Carvalho Bruno.
Oscar de Barros Pereira.
Paulo José Arantes.

Historia Universal (final):
Eulalio Firmo da Silva.

Todas as materias:
José Ruy de Lima Azevedo.

Quarto anno

Portuguez (promoção):
Aloysio Guaritá Paraizo.
Antonio Augusto Firmo da Silva.
Homero de Souza.
Jorge Nogueira de Lima.
Simeão Orsi.

Latim (promoção):
Aloysio Guaritá Paraizo.
Antonio Augusto Firmo da Silva.

Physica e Chimica (promoção):
Agostinho Lucio Corrêa.
Aloysio Guaritá Paraizo.
Antonio Augusto Firmo da Silva.
Floreal Tommasi.
Geraldo Amaral da Silva.
Ildefonso de Souza Netto.
Octavio Ribeiro Tavares de Araujo

Historia Natural (promoção):
Aloysio Guaritá Paraizo.
Antonio Augusto Firmo da Silva.
João dos Santos Carvalhal.

Desenho Geometrico (promoção):
Aloysio Guaritá Parizo.
Antonio Augusto Firmo da Silva.

Geometria e Trigonometria (final):
Aloysio Guaritá Paraizo.
Antonio Augusto Firmo da Silva.

Historia do Brasil (final):
Aloysio Guaritá Paraizo.
Antonio Augusto Firmo da Silva.
Ildefonso de Souza Netto.
Sebastião Nicolau Piratininga.

Quinto anno

Physica e Chimica (final):
Adolpho Dias de Toledo.
Arnaldo Tommasi.
Olympio Felix de Araujo Cintra Filho.
Orlando Giorgi.
Paulo Cardoso de Siqueira Netto.
Carlos Alberto Vianna Sá.
Walter Cruvinel Ratto.

Historia Natural (final):
Anarlo Tommasi.
Carlos Alberto Vianna Sá.
Orlando Giorgi.
Walter Cruvinel Ratto.

Cosmographia (final):
Arnaldo Tommasi.
Carlos Alberto Vianna Sá.
Orlando Giorgi.
Walter Cruvinel Ratto.

GYMNASIO S. JOSE' DE BATATAES

Candidatos a exames finaes da segunda época de 1928:

2ª serie

Adriano Tambellini — Arithmetica.
Antonio Garcia da Costa — Arithmetica.
Heitor J. Reis Guimarães — Arithmetica.
Isaac Rocha Lima — Arithmetica.
João de Oliveira Paiva — Arithmetica.
Oswaldo Ceatena — Arithmetica.
Phelippe Venites — Arithmetica.
Walter Lazzarini — Arithmetica.

3ª serie

Octavio Alves Ferreira — Algebra

GYMNASIO OSVALDO CRUZ

Admissão

Affonso Cantieri.
Air Miranda.
Antonio Dias Mattos.
Antonio Ruggiero Junior.
Amilcar Bruno Mattei.
Benedicto Guilherme Melega
Casemiro Cantieri.
Chiaki Zoriki.
Carlos Castro Junior.
Darly Nogueira da Silva.
Eduardo Augusto Azevedo.
Eduardo Milliet.
Enio Mancini.
Elias Bógus.
Fausto Santoro.
Geraldo Souza Ramos.
Guilherme Hernandez.
Gil Pinto de Magalhães.
Hernani Pappi.
Horacio Augusto Meia Noite.
Ivan Arouche Toledo.
Jamil Corrêa.
José Francisco Rodrigues Barbosa.
José Augusto Campos Moraes.
José de Freitas.
José Telles Guimarães.
José Lapolla Filho.
João Alfredo Caetano da Silva.
João Baptista Uva.
João Recalde Ommerim.
Julio Kardos.
Lyrio do Amaral Camargo.
Luiz Melega.
Manoel Consentino.
Mario Ranieri.
Maria Yvonne Cerchiaro.
Mozart da Silva Fagundes.
Oliverio Penteado de Barros.
Osmar Cavalcanti Albuquerque
Othoniel de Moraes Magalhães.
Octavio Vieira.
Oswaldo Leite.
Rubens de Arco e Flexa.
Sakae Yoneda.
Sylvio Marques Junior.
Salvador Lisserre Almada.
Vicente Caglianoni.
Waldemar Santoro.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1929. - *Pedro Noss.*

1º anno

Armando Gasi.
Antonio Marzagão Barbuto.
Antonio Menegasso.
Aldo Bartholomeu.
Antonio Azevedo.
Cicero de Freitas.
Decio de Toledo.
Dauro Andrade Nunes Pereira.
Dario Macedonio.

Edgard Cavalheiro.
Emilio Sabetta.
Ernani Campos Moraes.
Euclydes Ferreira da Silva.
Felicio Abdalla.
Francisco Campos Moraes.
Geraldo Alves Pedroso.
Helio Junqueira Caldas.
José Danillo Paiva de Carvalho.
Kasuki Moribe.
Leoncio Cornelio Pivetta.
Luiz Losso.
Ladislau Pollák.
Maria de Lourdes Moraes.
Moacyr de Almeida.
Waldomiro de Paula.

Alumnos reprovados na 1ª época.

Adolpho Petrocchi — Portuguez e francez.
Edvard Crissiuma de Figueiredo — Francez e arithmetica.
Jorge Santa Luzia Salles — Portuguez e francez.
José Maria Barletta — Arithmetica e Instrucção moral e civica.
José Orlandi Filho — Arithmetica.
Nelson da Costa Machado — Portuguez e francez.
Omir Teixeira de Oliveira — Portuguez e arithmetica.
Oswaldo Moraes — Portuguez e Instrucção moral e civica.
Paulo Geraldo Lemos Romano — Arithmetica.
Roberto Zuicker — Portuguez.
Roberto Carlos Milliet — Portuguez.

2ª série

Govido Liscio — Geographia, chorographia e arithmetica.
Walter Pinto — Geographia e chorographia.

3ª série

Osires Franco de Castro — Algebra.

GYMNASIO GUEDES AZEVEDO BAURÚ

Admissão

Maria José Baptista Pereira.
Elias Alves Corrêa Filho.
Francisco Antunes.
Moacyr Corbari.
Dorival Pimentel Queiroz.
Dirceu Cerqueira Silva.
Pedro Fava.
Aristheu Pellegrina.
André Padilha.
Altino Pereira.
Lindolpho Pereira.
Paulo Araujo.
Geraldo Araujo.
Moacyr Lemmi Ribeiro.
Ernesto Lemmi Ribeiro.
Ylves José de Miranda Guimarães.
José Maria Galvão de Avila.
Antenor Nogueira Abreu.
Paulo Almeida Castilho.
Carlos Adhemar de Almeida.
Antenor F. da Silva.
Renerio Brandão Machado.
Ariosto da Riva.
Itajarybe Carvalho.
Waldomiro Paula Machado.
Waldemar Guerra.
Roberto de Franco.
Jaguarybe Carvalho.
Manoel Rodrigues de Almeida Filho.
José Gomes de Araujo.
Romeu Pinheiro Machado.
Geraldo dos Santos Lima Filho.
Fuyo Kowyama.
Arthur Nardy de Moraes Goyano.
Wanda Magalhães Bastos.

INSTITUTO CESARIO MOTTA.

(Campinas)

Admissão ao 1º anno

Attilio Bueno Savi.
Americo Cury.
Agenor Toledo Ramos.
Eduardo Scalet.
Elpidio Benedetti.
Fausto Lisbôa Leme.
Hernani Nogueira Duarte.
Julio Medina.
João Gomes da Silva.
José Paulino Mascarenhas Nogueira.
José Rivera Miranda.
João Milani Junior.
Jayme Anderson Neger.
Lupercio M. Assis.
Moacyr Hoelz.
Oswaldo Anderson Neger.
Paulo Alberto Hoelz.
Roldão Consoni.
Paulo Fessel.

Promoção do 1º anno

Arithmetica:
Abelardo José de Miranda.
Adolpho Almeida.
Arthur Pereira Schmidt.
Ariteu Cerqueira Leite
Decio Toledo Barros.
Fabio Alarico de Cabral Bueno.
Enéas Assis Saes.
João Mac-Knight.
João Domiciano Ferreira.
Osmar de Almeida Carneiro.
Osny Marcondes Saraiva.
Octavio della Serra.
Octavio de Mesquita.
Renato Scalet.
Luiz Marcondes.
Virgilio Oliveira Prado.
Victorino Machado.
Wilson Lintz de Carvalho.

Geographia:

Arnaldo Rossi.
Arnaldo Brandão.
João Xavier da Silva.
João de Alvarenga Freire.
Fabio Cunha Corrêa.
Paulo Lima Dias.
Paulo Lima Dias.
Sylvio Pacheco do Amaral.
Salvador Arruda.

Arithmetica e geographia:

Adhemar Benedicto Sampaio de Camargo.
Oswaldo Assis Gonçalves.
Romeu Inforzato.
Sylvio Solbiati.
Floriano Pereira Lopes.

Exames de promoção de todas as materias do 1º anno (art. 232 das instrucções):

Adalberto Prado Silva.
Carlos Sampaio.
Francisco Tavares de Lima.
Henrique Mac-Knight.
José Manoel da Silveira.
Nelson Candido Gil.
Pedro Arlindo Grandinetti.
Raul Rodrigues.

Segundo anno.

Arithmetica (final):

Carlos Machado Leme.
Helio de Oliveira Fernandes.
Helvidio Pinheiro.
José Alves Penna.
José Lamartine de Assis.
Samuel Ribeiro dos Santos.
Victor Bellochio.
Waldemar José Strazzacapa.

Arithmetica e chorographia (finaes):

Antonio Pellegrina.
Carlos Capobianco.
José Machado de Campos.

Arithmetica (final) e portuguez (promoção):

Galba de Oliveira Fernandes.
José Ribeiro de Lorenzo.

Francez (promoção):

D. Else de Moraes Costa.
Francez e portuguez (promoção):
Raul de Moraes Costa.
Latim:
Haraldo Fischer.
Geographia e chorographia (final):
Fernando Nocidi.

Promoção de todas as materias do segundo anno, por ter perdido a primeira época por molestia:

José Roterotti Filho.

Terceiro anno

Algebra (final):
Armando Corrêa.
Francez (final):
Caito Queiroz Guimarães.
José Ulson.

Preparatorios

Inglez e latim:
Abrahão Aun.
Alberto Lencastro Junior.

Latim e Historia Natural:
João Baptista Queiroz Guimarães.
Latim, Historia Natural e geometria:
Sergio Pacheco de Almeida Prado.
Historia Natural e geometria:
Persio Alvaro Pinheiro.

Inglez, francez, latim, Historia Natural, physica e chimica, geometria, algebra e portuguez:

Carlos Hossri.

GYMNASIO MUNICIPAL CHAMPAGNAT DE FRANCA

Exames de admissão

Abrahão Abdalla Sad.
Alberto Alves Taveira.
Alberto d'Elia.
Alvaro Rodrigues dos Santos.
Antonio Ribeiro Conrado.
Antonio Rodrigues Alves.
Antonio Soares Carvalho.
Arnaldo Alvarenga.
Balbino Rodrigues de Paula.
Bolivar Pichioni.
Byron Garcia Leal.
Carlos Vilhena.
Eduardo de Paula.
Enéas Peixoto.
Fabio Liserre.
Fernando Borges Peixoto.
Geminiano Cugurra.
Geraldo Goulart de Andrade.
Gilberto Leite Ribeiro.
Homero Couto Rosa.
Jacintho Belém.
José Candido Netto.
José Deodato Silva.
José Dourado.
José Forster.
Luiz de Figueiredo.
Luiz Gonzaga de Castro.
Mauricio Brickmann.
Nilton Toscano.
Omar Ramos Tormina.
Rachid Abdalla Sad.

Roberto Miranda Leite.
Sylvio Sandoval.
Tarson Rodrigues.
Tufi Mellem.
Ulysses Ghedini.
Ulysses Montemourro.
Wilson Couto Rosa.
Geraldo Palma de Souza.
Ezequiel Palha de Souza.

3º anno

Francez:

Alceu Sant'Anna de Almeida.
Augusto de Oliveira Filho.
Eliseu Alves Teixeira.
Esmeraldo Nunes Monteiro.
José Geraldo Manço da Matta.
José Salomé Sobrinho.
José Terra.
Luiz Gonzaga da Costa.
Luiz Gonzaga Ribeiro Conrado.

2º anno

Arithmetica:

Rubens de Faria Junqueira.

4º anno

Algebra:

Augusto de Oliveira Filho.
Esmeraldo Nunes Monteiro.

Historia do Brasil:

Cesario Fernandes Valerio.

GYMNASIO MUNICIPAL "JOAQUIM RIBEIRO"

Exames de admissão

Aristêo Ferreira dos Santos.
Daniel Pinheiro de Abreu.
Durvalino Gomes Barbosa.
Homero Martins.
José Ferraz de Almeida.
Ariovaldo Vulcano.
Edmundo Alves Penna.
Adalberto Taborda.
Claudionor de Oliveira.
Dante Rinaldi Ursaia.
Jacob Gelovaty.
Oswaldo Augusto Mamprim.
Flavio Della Serra.
Andréas Aranha Schmidt.
Abimael Vieira.
Eduardo de Luca.
Lazaro Duarte de Oliveira Paleo.
José Neves Varella.
José Augusto Teixeira Filho.

LYCEU DE BOTUCATU'

1ª série

Arithmetica:

Jonas Alves de Almeida.
Orestes Petry.

2ª série

Amando de Barros Sobrinho.
Armando Gonçalves de Oliveira
Avelino de Oliveira.
Carlos Guilherme de Campos.
Djalma Carvalho dos Santos.
Fernando Rodrigues do Lago.
Felippe Vitta.
Gedeão Alves da Silva.
Gino Cariola.
Joaquim Monteiro de Barros.
João de Mello Rezende.
José Aranha.
Luiz Melhado.
Mario Guimarães.
Manoel Francisco dos Santos.
Rinaldo de Santis.
Simão Sella Frias.

Chorographia do Brasil:

Amando de Barros Sobrinho.
Armando Gonçalves de Oliveira.
Djalma Carvalho dos Santos.
Fernando Rodrigues do Lago.
João de Mello Rezende.
José Aranha.

Algebra:

Angelo Pierami.
José Augusto de Oliveira Machado.

Admissão ao 1º anno

Angelo Nobre.
Abel Cardoso.
Amadeu Pollice.
Alexandre Fernandes Filho.
Carlos Pereira de Castro.
Eduardo Silveira de Carvalho.
Ephrain de Campos.
Esdras de Arruda Pacheco.
Francisco Jacintho da Silva.
Gastão Arruda Pacheco.
João de Oliveira.
Jorge Ribeiro da Silva.
Joaquim Venegas Padial
José Celso Nogueira.
Jorge Abrahão.
Joaquim Luiz Pentagna.
Mauricio de Macedo Cardoso.
Milton Rodrigues do Lago.
Octavio Galvão.
Sabino Laluce.
Vicente Minicucci.

Preparatorios:
Historia do Brasil:
Zenon Lotufo.

LYCEU CORAÇÃO DE JESUS

Exame de admissão

Abel de Souza Perpetuo.
Adjair Cesar.
Alaor Gonzaga de Souza
Alberto Lucatto.
Alberto da Silva Barbosa.
Aldo Bertozzi.
Aldo Castaldi.
Alexandre Couto.
Antonio Gerdullo.
Antonio Veronese.
Benedicto de Oliveira Chaves.
Brasil Ramos.
Cesar Barbosa Filho.
Cicero Wey de Magalhães.
Clemar Raul Beolchi.
Constantino Marrone
Cyro La Femina.
Deolindo Frigori.
Edison Leonis.
Edmond Acar.
Egberto Passos Maia.
Eugenio Rossi.
Francisco Juliano.
Geraldo Irineu Trazzi.
Geraldo Moreira.
Geraldo Santino Libero Pisani
Geraldo Vieira Nascimento.
Gino Musetti.
Gregorio Scarati.
Hamleto Perrone Stella.
Haritoff Alexis.
Hilton de Azevedo.
Jacintho Claudino da Silva.
João Castanho Filho.
João Rossi.
Joaquim Ribeiro de Bacro.
José Carlos Leme Monteiro.
José Cortese.
José Esteves Franco.
José Fued Rued.
José Martinelli.
José Sena.
Josué Gil de Oliveira Junior.
Julio Alonso.
Jurandyr Cesar.
Leonidas Bertozzi.
Lucio da Silveira Barreto.
Manoel Fernandes Répas.
Manoel Mussi.
Manoel de Souza Perpetuo.
Marcello Cornazzani.
Mario Alves Seabra
Mario José de Almeida Pernambuco Junior.
Mario Romano.
Nery Minhoto.
Naur Ribeiro.
Nelson de Souza Pannain.
Newton de Azevedo.
Octavio Genta.
Octavio Piton.
Orlando de Oliveira Ramos.
Orlando Zamitti Mammana.
Oswaldo Vicintin.
Palamede Borsari.
Paschoal Lanfredi.
Paulo Lodi.
Pedro Pepi.
Plinio Lupinacci Ramalho.
Publio Della Casa.
Raphael Galardi.
Raul de Moura.
Renato Fernandes.
Ruhens dos Santos Reis.
Salvador De Bernardes.
Sebastião Manzano.
Sylvio Birolli.
Sylvio Borsari.
Sylvio da Silva.
Theuthonio Pereira Camargo Filho.
Vespasiano Souza Ramos.
Wagner Lemos Machado.
Waldemar Lapietra.
Waldemar Marques.
Waldemar Medeiros.
Walter Buhler.

LYCEU NACIONAL RIO BRANCO

Admissão

Alberto Rodrigues.
Alaor de Almeida.
Aldovrando de Castro.
Alvaro Assumpção.
Antonio Roberto Alves Braga.
Anselmo Geraldo Martins Filho.
Arnaldo de Campos Lima.
Arrigo Rolando Tedesco
Cassio Moraes Alves.
Castor Jordão Cobra.
Decio Almeida Prado.
Domingos Glielmi.
Fabio Uchôa Ralston.
Flavio S. Ferraz.
Helio Borba Vita.
Helio Ferreira.
Helio Fonseca.
Hilda Macedo.
Humberto Costa.
João Teixeira.
Joaquim Fogaçam de Almeida Netto.
Joaquim de Souza Pereira.
José Ferdinando Laport.
Marcio Leal Cerqueira.
Luiz Antão Silva Soares.
Maria America Jordão Cobra.
Mario Balestrero.
Marino Giannini.
Mario Moraes.

Odair Junqueira.
Oswaldo Furtado Gouvea.
Renato de Toledo Silva Filho.
Roberto Martins da Silva.
Rogero Marone.
Romeu de Aquino.
Tyrso Borba Vita.
Venitius Romano.

Candidatos aos exames parcelladios

Guilherme Amaral Lyra, Francez e Inglez.

1.º anno

Adalberto Corrêa — Geographia.
Agostinho Pedalini — eGographia e portuguez.
Amaury Couto Magalhães — Todas.
Antonio Marchetto Tedesco — Todas.
Arnaldo Octavio Nebias — Todas.
Arthur Sepe — Arithmetica.
Augusto Ribeiro Pacheco — Geographia.
Auro Soares de Andrade — Arithmetica.
Bernardo Yuquelson — Geographia e arithmetica.
Caio Cesar Netto — Todas.
Candido José da Silveira — Arithmetica e geographia.
Carlos Avila Junior — Arithmetica.
Carlota Santinho — Geographia.
Celso Dias de Moura — Francez.
Chateaubriand Maia — Todas.
Cid Tupinambá Fonseca — Portuguez.
Corinna Santinho — Geographia.
Cyro Pinheiro Doria — Inglez e geographia.
Dalmyr Bellegarde Rodrigues — Arithmetica e geographia.
Decio Bellegarde Rodrigues — Geographia.
David Paes Leme Pinto Nazario — Arithmetica.
Fabio Barreto Matheus — Inglez.
Francisco Cardoso Franco — Geographia.
Fuad Scaffa — Geographia.
Francisco Guilherme Salles Gomes — Arithmetica.
Gylvan Rangel Moreira — Arithmetica
Henrique Cardoso Silveira — Portuguez e inglez.
Helio Barreto Matheus — Portuguez e geographia.
Israel Yuquelson — Portuguez.
João Baptista Cascaldi — Portuguez.
Joaquim Carlos Telles de Mattos — Portuguez.
Joaquim Fernando Dias Nogueira — Portuguez e francez.
Joaquim Pereira de Araujo — Portuguez.
Jorge da Rocha Camargo — Portuguez e arithmetica.
José de Arruda Botelho—Arithmetica.
José Campos Salles — Inglez e geographia.
José Carlos Castro Mello — Arithmetica e geographia.
José Gomes Filho — Portuguez e francez.
José Oliveira Couto — Geographia.
José Piguiesi Filho — Geographia.
Jurucey Braga — Geographia.
Luiz Celidonio Gomes dos Reis — Portuguez.
Julio Salles de Oliveira — Todas.
Luiz Ferlante Netto — Portuguez.
Luiz Fonseca Meirelles — Portuguez.
Manoel Garcia — Todas.
Mario Guastini — Portuguez.
Mauro Teixeira Bueno — Portuguez.
Moacyr Prudente Corrêa — Portuguez e geographia.
Octavio Siqueira Cunha — Geographia.
Olga Scaff — Geographia.
Osmar Gonzaga de Oliveira — Portuguez e francez.
Nelson Napoleão de Souza — Todas.
Oswaldo Marin Portella — Portuguez e inglez.
Martha Novisky — Todas.
Paulo Pompeia Azambuja — Inglez e arithmetica.
Pedro Celidonio Gomes dos Reis — Arithmetica e geographia.
Paulo Pinto Nunes Vomero — Todas.
Phebo de Oliveira Rogé Ferreira — Portuguez e arithmetica.
Rubens Alvim Coelho — Portuguez.
Rubens [illegible] Silveira — Portuguez.
Synesio Teixeira — Portuguez.
Synesio [illegible] Fagundes — Francez.
Thomaz Sepe — Inglez.
Valerio Boleo — Arithmetica.
Victorio Carrieri — Portuguez e arithmetica.
Jayme Thomaz — Portuguez e arithmetica.
Marcello Scardapane — Portuguez e geographia.
José Milton Nogueira — Todas as materias.
Adolpho Ferreira Aguiar — Arithmetica.
José de Souza Pinto — Todas as materias.
Paschoal José Diehl — Francez.
Hyygino Prado Noronha — Todas as materias.

2º anno

Adhemar Marques da Silva — Arithmetica e geographia.
Agenor Guimarães Corrêa — Latim e arithmetica.
Alvaro Sevilha Filho — Arithmetica.
Americo Bacchi — Inglez e arithmetica.
Antonio Felix Araujo Cintra — Geographia e arithmetica.
Arnaldo Casemiro Costa — Geographia e arithmetica.
Aryane Penteado Simões — Inglez e francez.
Calixto Botelho Portella — Geographia e arithmetica.
Carlos Seixas — Inglez e arithmetica.
Carlos Guimarães Corrêa — Arithmetica.
Cassio Garcia Ordine — Portuguez e inglez.
Celio Sarti — Francez.
Celso Barros Vasconcellos — Geographia e inglez.
Cyro Oliveira Fontão — Aritmetica.
Dorival Bellegarde Rodriguez — Inglez.
Eduardo Sampaio Quentel — Inglez.
Enéas Machado de Assis — Inglez.
Ewaldo Azambuja Neves — Inglez.
Fernando Amaral Lyra — Inglez.
Francisco de Campos Lima — Arithmetica.
Geraldo Cunha Barros — Latim.
Irlandino B. Sandoval — Arithmetica.
Jair Junqueira — Francez.
Jayme Vilhena Leite — Inglez.
João Azevedo Carneiro Maia — Latim e francez.
João Turano — Francez e inglez.
José Bueno Azevedo Filho — Arithmetica.
José Campanella — Francez.
José Mazza — Francez.
José Melchert de Barros — Inglez.
José Paula Marcondes Souza — Arithmetica.
José Severo Novaes Marra — Todas.
Lelio Piza Filho — Arithmetica.
Luiz Felippe Noronha — Inglez.
Luiz Piza Netto — Aritmetica e geographia.
Luiz Caligiuri — Todas.
Mario Hoeppner Dutra — Francez e inglez.
Milton Muller da Silva — Inglez.
Nelson Fortunato Almeida — Portuguez e francez.
Nicolau Damasco Centola — Portuguez e inglez.
Osmany Emboaba — Arithmetica.
Oswaldo Fabbri — Arithmetica.
Oswaldo Ferraz Silveira — Francez e arithmetica.
Oswaldo Gonzaga Oliveira — Inglez e arithmetica.
Ottoni Nogueira — Portuguez e inglez.
Rodger Gondon Kennerly — Arithmetica.
Oswaldo Gonzaga — Geographia e inglez.
Thomaz Corberi — Inglez e arithmetica.
Mario Cerqueira Leite Junior — Francez.
Aloysio Livramento Barreto — Francez e arithmetica.
Fernando Cruz — Francez e arithmetica.
Edno de Oliveira — Arithmetica e geographia.
Octavio Pereira Lopes — Arithmetica e portuguez.
Zeuno Simões — Arithmetica e inglez.
Dermeval Paschoal — Francez.
Manoel Francisco dos Santos — Arithmetica.
Rodolpho Simas — Arithmetica.
Ulysses Paula Eduardo — Arithmetica.
Adolpho Guimarães Corrêa Filho — Francez e arithmetica.
Alberto de Souza Queiroz — Latim e arithmetica.
Antonio Rotundo — Arithmetica e geographia.
Carlos Augusto Ribeiro Mendonça — Portuguez e geographia.
Adolpho Chebabi — Arithmetica e desenho.
Emilio Noronha Figueiredo — Francez e arithmetica.
Ernani Picossi — Arithmetica e geographia.
Frederico de Campos Simas — Arithmetica e geographia.
Helio de Oliveira Borges — Francez e arithmetica.
Miguel Guglielmo — Portuguez e francez.
Rachel Yampolsky — Portuguez e francez.
Roberto Gomid Collet e Silva — Portuguez e arithmetica.
Roberto Pinto de Souza — Portuguez e arithmetica.

3º anno

Adhemar Giglio — Portuguez e latim.
Adolpho Leonel Peterson — Portuguez e francez.
Antenor Santisi — Francez.
Antonio Cardoso Franco — Francez e algebra.
Antonio Carlos Egydio Penteado — Portuguez e algebra.
Armando Costa de Abreu Sodré — Latim e francez.

Azor Toledo Barros — Algebra.
Benedicto Pereira Porto — Francez.
Bento Mascarenhas — Portuguez e historia universal.
Brenno Leme Asprino — Inglez e algebra.
Crysamor Carvalhaes — Francez.
Danilo Gomes — Francez.
Edgard Viggiano — Francez e algebra.
Eduardo Amaral Lyra — Francez e algebra.
Eduardo Pedro Paulo Salvatore — Francez.
Eloy Lopes — Francez.
Ewaldo Nogueira da Silva — Francez.
Fabio Garcia Ordine — Francez.
Francisco Assis Forster Sampaio — Portuguez.
Francisco de Falco — Francez e algebra.
Helladio Andrade Simões — Portuguez e francez.
Helio Muniz de Souza — Francez e algebra.
João Baptista Folgni — Historia Universal e inglez.
João Carra Ribeiro Penna — Francez.
João Baptista Miranda Prado — Latim e francez.
João Sattamine de Oliveira — Francez e algebra.
Jose Carlos Oetoerer — Portuguez e francez.
José Ferreira Leite — Inglez e algebra.
José Gandara Mendes — Inglez.
Ludovico Evaristo Mungioli — Latim.
Luis Carlos Vidigal Pontes — Inglez.
Luiz Carlos de Souza Queiroz — Algebra.
Luiz Vicente de Azevedo — Algebra e inglez.
Marco Aurelio Cidade — Latim.
Maria Amaral — Francez.
Maria do Rosario Barros — Inglez.
Mario Croco — Algebra e francez.
Matheus Silva Chaves Netto — Portuguez.
Mauricio Amaral — Algebra e francez.
Olavo de Castro Fontoura — Inglez e francez.
Orlando Ferrara — Algebra e francez.
Orlando dos Santos Corrêa — Francez.
Oscar Bueno Nestarez — Francez.
Oswaldo Crocco — Francez e inglez.
Oswaldo Meng — Francez e latim.
Paulo Leme Fonseca — Portuguez.
Paulo da Silva Azevedo — Historia Universal e inglez.
Raul Abuassi — Francez.
Spencer Machado de Campos — Portuguez e inglez.
Sylvio Carneiro de Aquino — Portuguez e francez.
Vicente Regina — Portuguez e algebra.
Vicente Vita Netto — Francez e algebra.
Welman Galvão França Rangel — Algebra.
José Paula Eduardo — Francez.
Paulo Mercandante — Portuguez.

4º anno

Arthur Gradim Aragão — Geometria e physica-chimica.
Alcides Cyrillo — Todas.
Adolpho Pamplona — Physica-chimica e historia natural.
Bento Negreiros — Physica-chimica e geometria.
Eduardo Gama Wright — Physica-chimica e geometria.
Eduardo Lahite — Latim.
Hermogenes Pereira Ribeiro Filho — Physica-chimica.
Jason Marques — Latim.
João Ataliba Marcondes Machado — Physica-chimica.
Joaquim Floriano Toledo Netto — Physica-chimica e latim.
José Bonifacio Ferreira — Physica-chimica.
José Bonifacio Correia Sampaio — Physica-chimica.
José Loyolla de Oliveira — Physica-chimica e historia natural.
Julio Tavares Pimenta de Padua — Latim e physica-chimica.
Luiz Procopio Ferraz — Physica-chimica e geometria.
Manoel Caetano Souza e Silva — Physica-chimica e historia natural.
Milton Ferreira Souza Meirelles — Physica-chimica.
Octavio Gonzaga Junior — Physica-chimica.
Octavio Gradim Aragão — Physica-chimica e geometria.
Oswaldo Bandeira — Historia Natural.
Oswaldo Barbosa Lima — Physica-chimica.
Paulo Flaminio Ferreira — Physica-chimica e historia natural.
Paulo Motta — Geometria.
Rasberge de Barros Bueno — Latim e Historia do Brasil.
Ruy Martins Ferreira — Physica-chimica.
Sami Curi — Physica-chimica e geometria.
Virgilio Bonoldo — Physica-chimica, geometria e desenho.
Moacyr de Oliveira — Geometria.

COLLEGIO SYRIO-BRASILEIRO

Admissão:

Helio de Caires.
Fuad Seba.
Wasfi Zarzur.
Nabih Achcar.
Latif Achcar.
Felicio Chammé.
Reduan Dabus.
Victor Abras.
Habib Mahfuz.
Alfredo Saad.
Violetta Zarzur.
Rosa Abdalla.
Ivone Gerab.
Nair Damian.
Michel Dib.
Camel Izar.

GYMNASIO MUNICIPAL DE SOROCABA

Admissão:

Adail Odin do Amaral Arruda.
Lucio Leite de Oliveira.
José Jardine Junior.
Antonietta Funes.
Heitor Ferreira Prestes.
Alfredo Lourival Moura Filho.
Oity de Campos.
Yolanda Moreira Alves.
Gualberto Moreira.
João Fogaça Junior.
Annibal da Costa Dias Junior.
Joaquim Moreira Coelho Netto.
Eny Paquet Autran.
Alvaro da Silva Telles Filho.
Aristides Giorgi.

ATHENEU BRASIL

1º anno gymnasial

Geographia
Alberto Estrella.
Alvaro Graner.
Alfredo Gabriel.
Benito Gollaço Barroso.
Dulce Fonseca.
Edmundo [illegible]
Ercilia Marchetto.
Emilio Ateby.
Emilio Gabriel.
Francisco José C. D'Eça.
Francisco de Luca Netto.
Felinto Soares H. Brandão.
Giliaco Zanzoni.
Gerd Grobel.
Isolina Bella Rizzo.
Jorge Grobel.
José Maria Gil D'Eça.
João Baptista de Oliveira.
José Aidar.
Jorge Franco.
José Amaro.
Leonor Bacha.
Mario Estrella.
Maria Estelina Garcia.
Maciste Camargo.
Marina M. de Carvalho.
Naim Gerab.
Nair Traldi.
Newton Antunes de Oliveira.
Napoleão Portieri Netto.
Sylvio arcondes Ferreira.
Vicente Alves Menezes.
Portuguez:
Alfredo Gabriel.
Emilio Gabriel.
José Aidar.
Sylvio Marcondes Ferreira.
Francez:
Felinto Soares H. Brandão
Francisco de Luca Netto.
Jorge Franco.
Arithmetica:
Gerd Grobel.
Marina M. de Carvalho.
Nair Traldi.
Vicente Alves Menezes.

1º anno

Alvaro Vieira.
Asfa Petrella.
Italo Petrella.
Luiz Comenale Ippolito.
Manoel Esteves dos Santos
José Comenale Ippolito.
Waldemar Garcia Gomes.
Orlando Graner.

2º anno gymnasial

Geographia geral e chorographia do Brasil:
Eduardo Amaro.

Admissão

Americo Assad.
Antonia Gomes Mendonça.
Arnaldo Magniccaro.
Andréa Penazzi.
Esther Costa Mello.
Geraldo Garcez Novaes
Irineu Paes Lemes.
João Benho Junior.
José Fornari.
Lineu F. Pereira.
Maria José Costa Mello.
Max Berringer.
Mario de Barros Martins de Amorim.
Miguel Azank.
Nice Botto.
Orlando Nazzi.
Oswaldo Sbarro.

Octavio de Medeiros Miranda.
Odette Soares.
Romeu Capellato.
Stella Miranda Fonseca.
Cesario Martins Amaral.

GYMNASIO TAQUARITINGA

Exame de admissão

Hygino Barioni.
Hugo Barbieri.
Nicola Bedran.
Wilson Viviani.
Luiz Barbosa Junior.
Agido Bonatti.
Wilson Franco.
Emilio Rodrigues.
João Gomes Fernandes.
Aldo de Almeida.
Omar de Paula Albuquerque.
Pedro Marão.
Zilda Pimentel Schlobach.
Rhode Ramalho Miranda.
Rhandes Ramalho Miranda.
Antonio Valentini.
João Abbud.
João Caixani.

GYMNASIO ORIENTAL

Exame de admissão

Adib Casseb.
Adib Salomão.
Alberto Rassi.
Bahij Gattas.
Elias Bechara.
Emilio Jorge.
Farid Sabbag.
Felicio Simão.
Habib Rahal.
Hanri Jafet.
Naim Jorge.
Salimé Dib.
Samira Dib.

LYCEU BERNARDINO DE CAMPOS

Curso seriado — 1° e 2° anno

Antonio I. Carvalho, arithmetica.
José Massariol, arithmetica e francez.
Armando Poletto, desenho.
Alvaro Barra, arithmetica e francez.
Benedicto Clemente, arithmetica.
Luiz Chaves, arithmetica e francez.
Carlos S. Villela, portuguez e desenho.
Oscar Scorza, arithmetica.
Aldo Cotellessa, portuguez e desenho.
Eugenio Chaves, chlorographia e francez.
Hilly de Quadros, arithmetica e francez.

Alumnos para exames de admissão:
Woshington Marcilio Franco.
Noel Fiuza.
José Vita.
José Cara.
João Alves Teixeira.
Antonio Lascalea.
Geraldo Damasco.
Dario Alonso.
Luiz Alonso.
Carlos M. Schulz.
Jair Lessa.
Antonio Cicalese.
Geraldo Bonotti.
José Lousada Filho.
Eduardo Lamanna.
Jayme Amaro Pantaleão.
Domingos Querino Ferreira Filho.
Zeferino Soares.

GYMNASIO MOURA SANTOS

Admissão

José Mario Portugal.
Ajácio Maia Coutinho.
José Maia Coutinho.
José Luiz Carvalho Junior
Eduardo Pagnani Junior.
Francisco Infante.
osé Termim Rodrigues Sampaio.
Joffre Tormim Sampaio.
Maria da Conceição Castro Prado.
Edmundo Covelli.
Benedicto Prioli.
Dirce Barbosa Cardoso.
João Baptista Guimarães.
Nelson Paes Camargo.
Abrahão Yasbek.
Ernani Borges Carneiro.
Augusto Raphael da Costa.
Agricola Leite.
Raulino Meirelles França Silveira.
Aurelio Bentivegna.
Xavier Allonso Placer.
Domingos Landi.
Adib Mansur Yasbek.
Avedis Pedro Nahas.
Djalma Azevedo Pinheiro.
Bicolino Ascanéo Brosilio Tisi.
Pedro Martinelli.
Fausto Carneiro.
Aldo Sancho.
Edgar Corrêa de Aquino.
Miguel de Almeida.
Lybia Regino.
Ida Regino.
Léo Estanziano.
Georgino Assad Thomé.
Michel Assad Thomé.
Rosario Leopoldi.
Geraldo de Souza.
Adiba Soubihe.
Eulyra Barbosa Cardoso.
Lauro Santos.
Pedro Gonçalves Junior.
Ivano Donadio.
Francisco José de Mello.
Ruy Rodrigues de Andrade.
Roque d'Avola.
Abner Borges Gomide.
Dorival Roscito.
Altamiro Alves da Silva Junior.
Oscar Rosé.
Ramon Redorat.
Laerte Rodrigues.
Renato Pantoja Filho.
Ariovaldo Roscito.
Altino Magalhães Peixoto.
Luiz Galaggi.
Wilson Galvão.
Ezio Pastore.
Elio Lourenço de Oliveira.
Clary Pereira Leite Buffa
Victorio Boccato.
Francisco Duarte Callado.
João Silva de Mattos.
Celeste Passos.
Affonso Soares Vidal.
Adolpho Pereira Filho.
Alexandre Omarato.
Lydia Ferreira.
Irene Ferreira.
Helio Ferreira.
João Flório.
Olésio Ramos Portugal.
Oscar Barros Jardim.
Vigilato Arestes Baccarát.
Attilio Marsiglia.
Durv Beher.
Plinio Rloim.
Nadir dos Anios Pereira.
Octavio Rossi.
Nestor Breves.
Benedicto Ferreira.
Eduardo Baptista Costa.
Milton Telles Ribeiro.
Albertina da Silva Azevedo.
Pedro da Silva Azevedo.
Maria Apparecida Motta Machado Rosa.
Raul Breves.
Haroldo Motta Machado Rosa.
Joaquim Ferreira da Silva.
Augusto Corrêa Setubal.
Euclydes Garilli.
Lyrio Amaral Camargo.
Norberto Amaral Camargo.
Aresio de Souza.
Oswaldo Alberique.
Moacyr Nardelli.
Murillo Marques Silveira.
Rubens Corrêa.
José Giordano.
Salim Izar.
Paulo de Castro.
Juvenal Perini.
Raif Izar.
Oscar Lino Maranhão.
Alfredo Parisi.
Decio Franco Almeida
Pedro Crusco Netto.
José Augusto Padua Araujo.
Victor Camargo.
Ezequiel Ramos Junior.
Fravio Silva Oliveira.
Manoel Santos Aleixo.
Renato Machado Bueno
René Corrêa.

Relação dos alumnos do 1° anno

Hyppolito Bolognani Filho.
Moacyr de Oliveira.
Geraldo Alfio Gallo.
Venicio Rebouças Rangel.
Geraldo Norberto Freire Braga.
Jurandyr Alves da Cunha.
Luiz Tolosa Souza Jordão.
Oswaldo Borba.
Orlando Montesano.
Celio Doraldo Silva.
Hermiino Credidio.
Jorge Murbak.
Anselmo Oliveira Filho.
Nelson Vasconcellos.
Alcebiades Villela.
João Scaglia Netto.
Antonio Walter Rega.
Luiz Rossi.
José Graldo Moraes Barros.
Pawel Nunes.
Waldemar Gomes da Silva.
Amelia de Moura Santos.
João Corrêa.
José Martins de Barros.
Helena Smaira.
Sergio Martorelli.
Wanda Rega.
Ophelia De Franco.
Francisco Oliveira.
Victor Corrêa de Mello.
Raphael Mezzótero.
Carlos Baptista.
Adhemar Ferreira Martins Carvalho.
Pedro Emilio Calife.
Eugenio Tonidandel.
Luiz Tolósa de Prado.
José Bortoni.
Arnaldo Credidio.
Rouvel Carneiro.
Luiz Pilades Prosini.
Carlos Eduardo Senger.
João de Oliveira Freitas Junior.
João Borba de Araujo.
Henrique Bonilha de Oliveira.
Nicanor da Silva Baptista.
Albino Imparato.
Danilo Monteiro.
José Del Nero Netto.
Humberto Gallo.
José da Silva.

Noemia Martorelli
Maria Apparecida Ferreira Alves.
Italo Annicabile.
Manoel Alves de Faria Junior.
Ernesto Pichler.
Mario Gasparini.
Benedicto Quintino da Silva.
Alberto Araujo Camargo.
João Raposo de Rezende.
Dagoberto Carneiro Filho
Cyro José Carneiro Brisólla.
Geraldo Castro Pinheiro.
Luiz de Castro Netto.
João Baptista de Amaral Coelho.
Claudio Vieira Cavalcante de Albuquerque.
Luiz Pedroso de Oliveira.
João de Pietro.
Darcin Lotito.
Bindita Seabra Coimbra.
Manoel Jesus do Amaral.
Nestocles Roswell.
João Montenegro.
Hermínio Ridolfo Zandoná.
Ary Paulo da Costa.

GYMNASIO DIOCESANO SANTO ANTONIO DE TAUBATE'

Exame de admissão:

Aldo dos Santos Camilher.
Armando Ortiz Monteiro.
Augusto Cesar Monteiro.
Durival de Carvalho.
Carlos Vasconcellos Silva.
Domingos Mazella.
Fabio Barbosa Lima.
Francisco Tavares.
Heitor Vianna Rabello.
Ismard Maia Bezerra.
Joaquim Ferreira de Mattos Filho.
José Clovis da Cunha.
José Guedes Tavares Netto.
Luis Ortiz Monteiro.
Luis Fioravanti.
Nelson Limongi Cavalheiro.
Niceu Leme de Magalhães.
Oliveira Goulart.
Paulo Barros Bernardes.
Vicente Lellis.
Raul Nelson Guoragna.

1º anno

Azenio Azevedo Chaves.
Ribiano Teixeira Pinto Filho.
Benedicto Cursino dos Santos.
Chrispim Bastos Sobrinho.
Diogo Cabral de Mello Filho.
Ernesto Xavier Rabello.
José Godoy Serapião.
Jovelino Carvalho Mineiro.
João Soares Pereira Netto.
José Gonzaga Alarcão.
João Martins Moraes.
Joaquim de Siqueira.
José Ortiz Monteiro.
José Rebello Cursino.
Luis Salgado Lessa.
Mario Cesar Porto.
Nadyr Mattos Cabral.
Rage Azem.
Joaquim do Amaral Gurgel.

3º anno

Domingos Savio Bastos.
Preparatorios:
Julio Jambeiro Filho.

GYMNASIO NACIONAL SCIENCIAS E LETRAS

Admissão ao 1º anno gymnasial:

Ariovaldo de Campos.
Apparecida Miguel.
Antonio Adamastor Corrêa.
Alfredo Pedro Salomão.
Carmen Vega.
Ercilia Simão.
Elias Nagib.
Geraldo Valentie Cajado.
Helio Helene.
Josephina Trabulsi.
Jenny Bazer.
José Silveira.
Julio Zaidan.
Libio Pasquale.
Murillo de Campos Vergal.
Nagib Lotaif.
Nassib Cury.
Nege Achcar.
Nagib Achcar.
Salim Elias.
Theodoro Zaidan.

LYCEU PAN-AMERICANO

Lista dos candidatos em exame de admissão ao primeiro anno gymnasial seriado do Lyceu Pan-Americano:

Admissão

Arthur Breves Netto.
Clarita Malamudt.
Dulce Cunha Bueno.
Domingos Vieira e Silva.
Dalila Dias.
Dirceu Paes de Barros.
Francisco Rodrigues Guimarães.
Gabriel Alexandre Silva.
Ivan Carvalho.
Karnig Gaidzakian.
Mario Schmidt.
Milton Salim.
Moysés Queiroz.
Orlando Estefano.
Octacilio de Oliveira Penteado.
Romeu Tortelli.
Ruy Lucante.
Rubens Machado.
Raul Ferraz de Magalhães.
Roberto Campos Salles.
Ranulpho de Campos Salles.
Remy Almeida.
Juno Oliveira.
Talma Oliveira.
Alvaro Gil Gonçalves.
Candido José Egydio Gonçalves.

GYMNASIO RIO PRETO

Primeiro anno

Anna Mendes de Oliveira.
Maria Celma Raposo.
Betze Alcantara de Barros.
Mathilde Rogano.
Jasmim Homsi.
Thusnelda Raposo.
Maria Homsi.
Ophelia do Amaral Botelho.
Myrta de Queiroz Lima.
Armida Romano.
Marina Julieta Bozzani.
Conceição Mendes de Oliveira.
Maria José Alcantara de Barros
Eglantina de Barros.
Gustavo Bozzani.
Geraldo Mansor.
Gontran de Sarandy Raposo
Adilho Demetrio Madi.
Theophilo de Paiva Castro.
Epaphras Gonçalves J. Ennes
Fernando Menezes.
Antonio de Paiva Castro.
Luiz Paternost Salles.
Dirceu Angrisani Dorta.
Waldemar Leandro.
Ultimatum Fava.
José Demetrio Madi.
Ulysses do Amaral.
Gustavo Homsi.
Paulo Naruhe.
Augusta Rondon.

Admissão

America Lowe Coelho.
Alberto Andaló.
Antonio Luiz Garoffi.
Aduemar do Amaral.
Alzira P. de Mello.
Argentino José Mendes.
Alberto Homsi.
Aziz Homsi.
Benedicta Garcia.
Benedicta Sodré Tarrasi.
Conceição Castilho.
Cleide Salles do Carvalho.
Elza Carreiradi.
Elias Candido Garcia.
Ernesto Saliba.
Geralda Prado Malleman.
Gabriel Teixeira.
Honorato de Almeida Vieira.
Idalina Ladeira.
Idalina Ramalho de Mendonça.
Ignez Velazquez.
Isabel Rosa.
Isaura Corrêa.
Jamil Homsi.
Jamil Demetrio Madi.
João Baptista de Oliveira.
João da Silva Bastos.
José Teixeira.
José Jorge.
Joaquim Corrêa.
Jamil Maluf.
Jasmim Cury
Julieta Guielli.
José Jorge Alurão.
Laudiceia Demonte.
Lauro Demonte.
Luiz Bomfá.
Lygia Santoro Caetano.
Lenna de Mattos Cunha.
Luiz Giglietti.
Lecio da Cunha Vianna.
Maria Alexandrina Junqueira.
Maria Isabel Lopes.
Maria Diadelte Faria.
Nagib Raduan.
Oswaldo Bertoni.
Onofre Mendes Carneiro.
Rosa Estrella.
Renor Pereira Braga.
Sylvia Mendes Carneiro.
Sebastião Gonçalves de Souza.
Zilda Pereira.
Waldemar Candido de Oliveira.

COLLEGIO SANTA ESCOLASTICA - SOROCABA

Exame de admissão

Amalia Aronio.
Emilia Lisbôa.
Leocadia Mendes.
Maria de Lourdes Dorelli.
Maria d'Almeida.
Maria Mairle.
Odette Hermann.
Sarah Tabacow.
Nagibe Heleu.

GYMNASIO AVARE'

Admissão

Diva Sacre.
Henrique Nogueira Vaz.
Elydio Euphrasio Leal.
Carlinda Alves.
Joaquim Augusto Junqueira.
Abby Lucia de Oliveira.
Dagmar de Oliveira Arruda.
José de Oliveira Arruda.
Judith de Oliveira.

Maria de Lourdes Bella.
Amelia Manzonni.
Alfredo Lopes Galvão.
Wasth Armando Soares.
Dety de Almeida Souza.
Aracy Machado.
Annita de Souza Almeida.
Genny Chaddad.
Fidelis Pinto Netto.
Iracema Martins de Almeida.
Marina de Almeida Fagundes.
Martha de Almeida Fagundes.
Ary Vieira de Almeida.
Mario Vieira de Almeida.
Sebastião Camargo Garcia
Eduardo Barudi.

GYMNASIO DE TIETE'

Admissão

Augusto Rodrigues Alves.
Alfredo Pereira Nunes.
Benedicto Assumpção.
Eugenio Augusto Pires.
Enio Paschoali.
Franklin de Campos Gurgel.
Francisco José de Camargo.
Gessy de Toledo.
João Baptistuzzo.
João Guilherme Ferreira.
José Mariano Toledo Costa.
José Martins.
José Abramovictz.
Jorge Jacob.
Julio Croce.
Luiza Rodrigues.
Lazara Rodrigues.
Mario Pires.
Maria Josephina de Toledo.
Noé de Marchi.
Nelson de Camargo Lima.
Orsine Alves Corrêa de Toledo.
Osmar Pucci.
Odorico Martins Amaral Junior.
Plinio Alves Rodrigues.
Roberto Nadalini.
Rubens Alves Rodrigues.

COLLEGIO PROGRESSO NOROESTE — BAURU'

Admissão

Aziz Buchain.
Feris Madi.
Abdalla Barudi.
José Dib.
Assis Madi.
Aissar Geraissate.

GYMNASIO DE IGARAPAVA

Admissão:

Alfredo Cesario de Oliveira Filho.
Altino Marçal Vieira.
Antonio Baptista.
Antonio Name.
Cesar Saad.
Fabio Machado.
Faris Mammar.
Geraldo Moreira.
Jorge Bichuetti.
Mario Delphino Machado.
Michel Nunes.
Naim Cury.
Odilon Cesario de Oliveira.
Oswaldo Cesario de Oliveira.
Pericles Galvão.
Ulysses Campos.
Victor Del Guerra.

GYMNASIO MUNICIPAL DE MOCOCA

Exame de admissão:
João Baptista Pinheiro.
Alberto Pisani.
Alberto Lerro Barreto.
Adolpho Lerro Barreto.
João Anzaloni Neto.
Alarico Pires dos Santos.
Odon Ventury.
José Ferreira Giudice.
Renato Caraneti.
Pedro Alcantara Figueiredo.
Carlos de Figueiredo Silva.
João Chrysostomo Pinheiro.
Waldemar da Costa Dias.
Orlando Marchesi.
Emilio Pisani.
Carlindo Panoli.
José Fortunato Neto.
Pedro Gouvêa.
Acyr Tavares Boechat.
Cassio Ribeiro.
José Sacorando.
Manoel Monteiro Junior.
Geraldino Rodrigues.
João Baptistela.
João Marchesi.
Domingos Angerani Primo.
Paulo Novarro.
João Venancio Souza.
José Lamoglia.
Pedro Valpani Junior.
João Bott.
Henrique Castal.
Eugenio Paroci.
Vicente Paione.
Bartholomeu L. Marino.
Samuel Benevides.
José Gonçalves Oliveira.
José Contrera.
Francisco Oliveira Seixas.
Octavio Righetti.
Alvaro Imperatriz.
Mario Bediusi.
José Oreste.
Cecilio Nicoláu.
Agostinho Miguel Mallo.
José Muerchino.
João Migani.
Maria Luiza Ferraz Monteiro.
Olga Dias Ferraz.
Helio Figueiredo.
Oberdon Perrone.
Oscar Alves.
Caetano Scarparo.
Carlos Alberto Meirelles Guimarães.
Antenor Archagelo.
Odemar Figueiredo.
João Berti Filho
Antonio Péres.
Maury Victor dos Santos.
João Roulen.
Tacito Perrone.
Oswaldo Benedicto Verroné.
Antonio Pagnota.
Bemvindo Villa.
Reynaldo Amarante Flores.
Sebastião Carlos Seixas.
Plinio Oséas.
Claro Oséas.
Nair Righetti.
Jayme Righetti.
Osmar Almeida Mouzo.
José Marques Dias.
Carmen Lerro Barretto.
Nacriso Oliveira Carvalho.
Antonio Ferreira Pinto.
Dorina de Oliveira.

GYMNASIO MUNICIPAL DE PEBEDOURO

2º anno — Arithmetica:

Armando de Oliveira Nogueira.
Celso Junqueira Franco.
Duncis Rodrigues R. de Carvalho.
Gabriel Alves Nogueira.
Helio Rezende Paoliello.
Itallo Galli.
Petronio de Oliveira.
Salomão Gallib Tannuri.
Simpliciano Silveira Machado.
Abel Rodrigues de Freitas.
Waldemar Gentil Ribas.
Henrique Pamplona Filho.

3º anno — Algebra:

Alfredo Rasteiro.
Darcy Evangelista.
Filippe Hernandes.
Maria Osorio Franco.
Waldomiro Machado D'Antonio.

3º anno — Francez:

Darcy Evangelista.
Sebastião Arroio.

GYMNASIO MUNICIPAL DE CATANDUVA

Admissão:

Alberto Avelino da Cunha e Silva.
Aldo Destito.
Amadeu de Oliveira Santos.
Aniz Chab.
Archibaldo Gonçalves de Carvalho.
Armando Zamarioli.
Benedicto Carlos Fabricio de Oliveira.
Benedicto Flavio de Lima.
Daniel Ranalli.
Decio Felippe.
Domingos de Luca.
Francisco Sanches Vilar.
Galdos Angulo Dias.
Hernani Augusto Pereira.
Iranes de Carvalho.
Italo Ceneviva.
João Santaella.
Joaquim Carvalho Neves.
José Gerosa.
José Sanches Filho.
Luiz Gonzaga de Macedo Vieira Filho.
Luiz Gonzaga Ramalho Silveira.
Marcilio Dias Pereira.
Maria Augusta Vaz.
Nezira Almeida de Carvalho.
Newton Canedo Penna.
Octavio Mazziotti.
Olindo Morettin.
Oscar Malavasi.
Oswaldo Destito.
Oswaldo Lorenzini.
Paulo Patriani.
Raul de Araujo Pinto.
Remigio Ferreira Vaz.
Sebastião Diniz de Oliveira.
Sylvio de Araujo Pinto.
Waldir Joaquim de Araujo.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que neste departamento, serão recebidas no dia 16 de março corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 12 — Lubrificantes, estopas, etc.; 13 — Objectos de expediente; 14 — Carvão de pedra; 15 — Louças e porcellanas; 16 — Ferragens; 17 — Accessorios de automovel; 19 — Drogas, etc.; 20 — Lavanderia; 21 — Peixe, de conformidade com as condições do edital de 1 de março corrente, publicado a fls. 5 370 e seguintes do *Diario Official*, de 2 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 6 de março de 1929. — *José Paranhos da Silva*, director de secção.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 33, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. B. Auto Omnibus	21	Auto ombs.	21	Fevereiro	1929	Art. 144	Proprietario.
Idem	23	» »	»	»	»	» 87 e 81	»
Light and Power	53	» »	»	»	»	» 248 L	»
Diab Irmão & Comp.	146	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	149	» »	»	»	»	» »	»
Idem	150	» »	»	»	»	» 248 L e 130	»
E. N. A. Viação	197	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	235	» »	»	»	»	» 82 e 81	»
Idem	320	» »	»	»	»	» 248 L	»
Viação Metropole	338	» »	»	»	»	» »	»
Idem	338	» »	»	»	»	» »	»
A. F. Gouvêa	26	» »	»	»	»	» »	»
Carvoso Motta & Comp.	176	» »	»	»	»	» 257 e 85	»
José Pires	203	» »	»	»	»	» 92	»
Ribeiro & Irmãos	227	» »	»	»	»	» 248 L	»
F. Coimbra & Comp.	300	» »	»	»	»	» 102	»
M. Krause	322	» »	»	»	»	» 86	»
C. Chrimens	339	» »	»	»	»	» 159	»
H. T. Torradi	368	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
M. L. Cunha	384	» »	»	»	»	» 84	Proprietario.
S. C. A. Gama	417	» »	»	»	»	» 248 L	»
F. Coimbra & Comp.	534	» »	»	»	»	» »	»
J. O. Cruzeiro	588	» »	»	»	»	» 84	Motorista.
E. V. C. Peçanha	710	» »	»	»	»	» 102	»
Lavanderia Cooperativa	1.141	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
F. Mesquita	1.241	» »	»	»	»	» 79 e 81	Motorista.
M. Pedro & Comp.	1.306	» »	»	»	»	» 92	Proprietario.
A. Lopes	1.663	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
M. Angellotti	1.742	» »	»	»	»	» »	»
J. M. Silva	2.070	» carga.	»	»	»	» 92	»
Vasco Nunes	2.278	» part.	»	»	»	» »	»
M. M. Diniz	2.353	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
E. A. Pires	2.411	» part.	»	»	»	» 92	Motorista.
L. P. Simas	2 440	» »	»	»	»	» 248 L	»
W. Kribz	2.469	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
M. Rodrigues	2.576	» »	»	»	»	» 248 L	»
P. F. Nascimento	2.631	» »	»	»	»	» 81	Motorista.
V. E. Leal	2.653	» »	»	»	»	» 92	»
J. L. Guerra	2.722	» »	»	»	»	» 248 L	»
E. R. Carvalho	2.834	» »	»	»	»	» 79 e 81	»
M. Garrido	2.984	» »	»	»	»	» 79	»
Light and Power	3.004	» transp.	»	»	»	» 83	Proprietario.
M. Silva & Comp.	3.018	» »	»	»	»	» 85	»
A. C. Loureiro	3 079	» »	»	»	»	» 159	»
A. R. Vianna	3.080	» »	»	»	»	» 79 e 81	Motorista.
M. Blatzé	3.179	» part.	»	»	»	» 24 L	Proprietario.
F. Coimbra & Comp.	3 195	» »	»	»	»	» 79 e 81	»
T. Souza & Irmão	3.211	» carga.	»	»	»	» 144	»
M. F. Villas	3.635	» part.	»	»	»	» 248 L	»
A. Ferreira	3.687	» »	»	»	»	» »	»
J. Teixeira	3.797	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
J. Pinho	4.201	» carga.	»	»	»	» 79	»
A. O. Mala	4.246	» part.	»	»	»	» 85	»
C. Emilio	4.311	» »	»	»	»	» »	»
A. N. Soares	4.376	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. R. Coutinho	4.403	» »	»	»	»	» »	Motorista.
H. P. D'arte	4.561	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
A. S. Fabião	4.752	» »	»	»	»	» »	Motorista.
L. S. Oliveira	5.097	» »	»	»	»	» 144	»
G. V. Lima	5.202	» »	»	»	»	» 9	»
J. Gomes	5.214	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. M. Brasileiro	5.883	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. J. Geraldes	5.930	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
M. Braga	6.571	» »	»	»	»	» 151	Proprietario.
F. & Alvaro	6.578	» »	»	»	»	» 81	»
W. Ellinger	6.719	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. R. France	6.753	» »	»	»	»	» 102	»
[illegible]. Fernandes	7.022	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza dá infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. S. P. Silva	7.147	Auto part.	21	Fevereiro	1929	Art. 144	Motorista.
L. A. Souza	7.158	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. Severino	7.255	» »	»	»	»	» 93	»
M. C. P. Castro	7.336	» »	»	»	»	» 84	Proprietario.
M. A. Penna	7.502	» »	»	»	»	» 100	Motorista.
S. A. Alves	7.670	» »	»	»	»	» 248 E	»
C. A. Silva	8.097	» »	»	»	»	» »	»
J. Ramos	8.363	» »	»	»	»	» 79, 248 E	»
Stemberter & Comp.	8.365	» »	»	»	»	» 86	Proprietario.
R. F. Pinto	8.399	» »	»	»	»	» 257	Motorista.
A. Migue'	8.433	» »	»	»	»	» 144, 248 L	»
P. Alvarez	8.649	» »	»	»	»	» 248 L	»
E. F. Pereira	8.943	» »	»	»	»	» 87	»
B. Lopes	9.155	» »	»	»	»	» 82, 81	»
R. V. Sa les	9.158	» »	»	»	»	» 86	»
J. E. T. Lobo	9.262	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
P. A. M. Costa	9.283	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. E. Pereira	9.395	» »	»	»	»	» »	»
R. F. Valle	9.532	» »	»	»	»	» »	»
A. Silva	9.545	» »	»	»	»	» 86	»
A. T. M. Abreu	9.824	» »	»	»	»	» 100	»
A. Alves	9,853	» »	»	»	»	» 151	»
J. F. Durães	9.895	» »	»	»	»	» 248 L	»
F. M. Souza	9.928	» »	»	»	»	» 79, 81	»
M. Segreto	10.098	» »	»	»	»	» 144	»
F. Rodrigues	10.149	» »	»	»	»	» 248 L	»
D. F. Caldas	10.222	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
E. S. Papia	10.326	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
A. Mercantil Brasileira	10.571	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
L. Mathias	10.533	» »	»	»	»	» »	Motorista.
L. Pereira	10.546	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. P. L. Pinto	10.642	» »	»	»	»	» »	Motorista.
O. Amaral	10.712	» »	»	»	»	» »	»
M. S. Massa	10.757	» »	»	»	»	» »	»
S. Pereira	10.873	» »	»	»	»	» »	»
E. R. Pinto	10.976	» »	»	»	»	» »	»
A. S. Lima	10.978	» »	»	»	»	» 144	»
A. Handfest	11.109	» passag.	»	»	»	» 248 L	»
A. J. O. Filho	11.148	» »	»	»	»	» 92	»
E. J. Castro	11.254	» »	»	»	»	» »	»
J. P. Amaral	11.613	» »	»	»	»	» 248 L	»
J. R. Rezende	11.742	» »	»	»	»	» 190	»
Off. Maia Barros	11.777	» »	22	»	»	» 102	»
E. B. Auto Omnibus	23	» onibs.	»	»	»	» 79	Proprietario.
Excelsior	45	» »	»	»	»	» 248 L	»
Light	59	» »	»	»	»	» »	»
Idem	78	» »	»	»	»	» »	»
Elcelsior	79	» »	»	»	»	» »	»
Idem	84	» »	»	»	»	» »	»
Light	128	» »	»	»	»	» 79	»
Rio Viação	120	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	130	» »	»	»	»	» »	»
Esperança A. V.	164	» »	»	»	»	» 79	»
Viação Guanabara	269	» »	»	»	»	» 248 L	»
Studecacker	317	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	318	» »	»	»	»	» 248	»
R. I. C.	13	» carga	»	»	»	» 88	»
F. Coimbra & Comp.	55	» exp.	»	»	»	» 248 L	»
A. Mercantil S. A.	197	» part.	»	»	»	» 81	»
J. C. Reis	330	» »	»	»	»	» 79, 81	»
R. M. Gonçalves	416	» part.	»	»	»	» 100	»
J. Guerra	580	» carga.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
E. B. A. Omnibus	580	» passeio	»	»	»	» 144	Proprietario.
C. T. Camagino	707	» »	»	»	»	» »	»
A. C. Loureiro	876	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
A. Frl orifico	906	» »	»	»	»	» »	»
A. Jesus	1.252	» part.	»	»	»	» 144	»
A. P. F. Motta Junior	1.374	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. P. Santos	1.656	» »	»	»	»	» »	Motorista.
J. H. Santos	1.901	» carga.	»	»	»	» »	»
F. Santos	1.720	» »	»	»	»	» 144	»
A. Preste & Comp.	1 952	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
Fumo Veado	1.999	» »	»	»	»	» 248 L	»
F. M. Casianheira	2.095	» »	»	»	»	» 102	»
P. Carvalho & Comp.	2.490	» »	»	»	»	» 159	»

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. B. Toledo	2.515	Auto carga..	22	Fevereiro	1929	Art. 243 L	Proprietario.
M. Henrique	2.605	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
L. A. Machado	2.606	» part..	»	»	»	» »	»
João André & Comp.	2.630	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
A. J. Lima	2.705	» » ..	»	»	»	» 195	»
A. Alves Filho	2.732	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. J. Oliveira	2.769	» » ..	»	»	»	» 79/136	»
P. C. Rodrigues	2.792	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. Prestes & Comp.	3.033	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
J. F. Moura	4.194	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
J. S. Ferreira	3.261	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. F. Santos	3.262	» » ..	»	»	»	» 100	Motorista.
P. S. C. Azevedo	3.318	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
E. E. Watzon	3.343	» » ..	»	»	»	» 102/257	Motorista.
A. C. Madeira	3.706	» carga..	»	»	»	» 85	»
A. Santos	3.773	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. S. Freitas	3.808	» » ..	»	»	»	» 100	Motorista.
L. F. Bastos	3.818	» » ..	»	»	»	» 102	»
M. J. Peixoto	4.084	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Ludolph	4.318	» » ..	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
H. F. Silva	4.365	» carga.	»	»	»	» 195	Motorista.
A. S. Campos	4.407	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Z. Gonçalves	4.441	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
F. Folhas	4.462	» » ..	»	»	»	» 195	»
C. Parente	4.732	» » ..	»	»	»	» 243 L	»
A. C. Frazão	4.848	» part..	»	»	»	» »	»
F. Xavier	4.895	» carga.	»	»	»	» 102	»
C. Gambeira & Comp.	4.967	» part..	»	»	»	» 81	Proprietario.
A. Souza	5.011	» » ..	»	»	»	» 85	Motorista.
C. C. Segund	5.388	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. R. Moraes	5.584	» » ..	»	»	»	» »	»
C. Santos	5.662	» » ..	»	»	»	» 79/81	Proprietario.
J. B. Dourado	5.772	» » ..	»	»	»	» 102/257	Motorista.
J. Rodrigues	5.991	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. A. Borges	6.080	» » ..	»	»	»	» »	»
José Lourenço	6.250	» » ..	»	»	»	» »	»
R. Almeida	6.347	» » ..	»	»	»	» »	»
J. S. Guimarães	6.747	» » ..	»	»	»	» 102/257	Proprietario.
A. Coelho	6.913	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. C. Coimbra	7.190	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. Gomes	7.217	» » ..	»	»	»	» 151	»
Mestre Blatgé	7.372	» » ..	»	»	»	» 92	Proprietario.
M. J. Souza	7.402	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
S. A. Alves	6.670	» » ..	»	»	»	» 159	Motorista.
J. T. Silva Junior	7.817	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. M. Brasileira S. A.	7.847	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
F. Figueirsdo	7.911	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. M. C. Silva	8.034	» » ..	»	»	»	» 88	»
J. M. N. Alvares	8.041	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. P. Araujo	8.272	» » ..	»	»	»	» 79/81	Proprietario.
G. F. Portella	8.294	» » ..	»	»	»	» 102/81	Motorista.
E. Gomes	8.474	» » ..	»	»	»	» 151	»
J. T. Babo	8.864	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. Lopes	0.020	» » ..	»	»	»	» 144	»
F. C. Clausen	9.074	» » ..	»	»	»	» 79/81	Proprietario.
Mestre Blatgé	9.306	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
M. A. Monteiro	9.543	» passag.	»	»	»	» »	»
D. Silva & Irmão	9.891	» » ..	»	»	»	» »	»
L. S. Peixoto	10 112	» » ..	»	»	»	» 92	»
R. F. Mello	10.202	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
F. Coimbra & Comp.	10.230	» » ..	»	»	»	» 102/257	Proprietario.
Studebaker	10.270	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. J. S. Rego	10.565	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
L. Malagutti	10.595	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
B. A. Moreira	10 622	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
M. S. Moura	10.757	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
T. M. Rocha Junior	10.772	» » ..	»	»	»	» 144	»
H. Dantas	10.815	» » ..	»	»	»	» »	»
Auto Mercantil	10.923	» » ..	»	»	»	» »	Proprietari..
M. Freitas	11.110	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
A. P. Mello	11.121	» » ..	»	»	»	» 92	»
J. B. Guimarães	11.153	» » ..	»	»	»	» 144	»
J. T. Lima	11.364	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
W. V. Mello	11.419	» » ..	»	»	»	» »	»
W. Amorim	11.431	» » ..	»	»	»	» 100/257	»

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp	5	Auto omnib.	23	fevereiro	1929	Art. 248 L	Proprietario.
L. and Power	33	» »	»	»	»	»	»
Idem	52	» »	»	»	»	»	»
Idem	72	» »	»	»	»	81	»
Consentino & Comp	139	» »	»	»	»	248 L	»
Drab Irmão & Comp	152	» »	»	»	»	»	»
E. N. A. V. Lta	247	» »	»	»	»	144	»
Independencia	311	» »	»	»	»	248 L	»
M. L. Pereira	5	» carga.	»	»	»	136	Motorista.
H. Trinoch	130	» part.	»	»	»	248 L	Proprietario.
Santos Dumont	206	» »	»	»	»	102/257	Motorista.
M. A. Mestre	220	» »	»	»	»	86	»
J. C. Sanches	295	» »	»	»	»	84/257	Proprietario.
M. Krause	332	» »	»	»	»	86	»
J. Resende & Comp	442	» »	»	»	»	248 E	»
S. F. Bortholdy	537	» »	»	»	»	257	Motorista.
E. V. Imperio	612	» carga.	»	»	»	100	Proprietario.
A. Carvalho & Comp	682	» »	»	»	»	79	Motorista.
A. S. Lopes	919	» »	»	»	»	100	»
B. Braner Filho	975	» part.	»	»	»	248 E	»
Brahma	1.037	» carga.	»	»	»	»	Proprietario.
J. J. Castro	1.043	» part.	»	»	»	92	Motorista.
S. Garcia	1.128	» »	»	»	»	248 E	»
N. J. Saares	1.142	» »	»	»	»	»	»
H. Parcellos & Comp	1.170	» »	»	»	»	»	Proprietario.
A. S. Cunha	1.283	» carga.	»	»	»	108	Motorista
W. Santos	1.512	» »	»	»	»	248 E	»
S. B. Velloso	1.587	» part.	»	»	»	151	»
M. Costa	1.743	» »	»	»	»	86	»
C. Capra	1.847	» »	»	»	»	248 E	»
C. A. B. M. Oliveira	1.852	» »	»	»	»	»	»
A. C. Brasileira S. A	1.918	» »	»	»	»	»	Proprietario.
J. F. Pacheco	2.166	» »	»	»	»	102	»
B. Fernandes	2.211	» »	»	»	»	144	Motorista.
G. André Filho	2.369	» carga.	»	»	»	79/81	»
A. Alves	2.438	» part.	»	»	»	144	»
S. Weid	2.495	» »	»	»	»	»	»
M. M. Cormam	2.675	» »	»	»	»	»	Proprietario.
C. B. E. Modernas	2.744	» carga.	»	»	»	248 E	»
Mestre Blatgé	2.765	» part.	»	»	»	»	»
J. C. Carvalho	2.893	» »	»	»	»	100	Motorista.
M. F. Menezes	2.990	» »	»	»	»	107	»
B. G. Maia	3.027	» carga.	»	»	»	92	Proprietario.
M. B. Barreto	3.120	» part.	»	»	»	102	Motorista.
T. L. Wright Comp	3 411	» »	»	»	»	»	Proprietario.
A. A. Gonçalves	3.473	» »	»	»	»	248 E	Motorista.
G. G. O. Construcções	3.522	» carga.	»	»	»	144	Proprietario.
B. Setubal	3.577	» »	»	»	»	92	Motorista.
A. C. Reis Junior	3.655	» »	»	»	»	181	»
A. G. Carvalgo	3.715	» part.	»	»	»	248 E	»
D. Valentim	4.043	» »	»	»	»	86	»
J. S. Santos	4.092	» »	»	»	»	144	»
K. Heraneti	4.135	» »	»	»	»	181	»
M. J. S. Pinto	4.174	» carga.	»	»	»	248 E	»
E. J. Caim	4.176	» part.	»	»	»	»	»
F. Coltens	4.221	» »	»	»	»	»	Proprietario.
M. Nicola	4.4 9	» »	»	»	»	144	Motorista.
A. A. Prior M	4.503	» carga.	»	»	»	»	»
M. Oliveira	4.572	» part.	»	»	»	81	»
Brahma	4.651	» carga.	»	»	»	248 E	Proprietario.
A. V. Rocha	4.685	» part.	»	»	»	82	Motorista.
A. B. Gonçalves	4.735	» »	»	»	»	92	»
B. Fernandes	4.834	» carga.	»	»	»	»	Proprietario.
A. Ferreira	4.860	» part.	»	»	»	88	»
A. M. Silva	4.895	» cagra.	»	»	»	100	»
C. N. Martin	5.279	» part.	»	»	»	248 E	»
G. Andrade	5.315	» »	»	»	»	144	Motorista.
M. Crrz	5.323	» »	»	»	»	79	»
F. Moreira	5.472	» »	»	»	»	»	»
A. P. Loureiro	5.592	» »	»	»	»	144	»
H. A. Himeida	5.603	» »	»	»	»	79	»
H. M. Mendes	5.694	» »	»	»	»	248 E	Proprietario.
J. G. Rodrigues	5.837	» »	»	»	»	»	Motorista.
M. Assumpção	5.863	» »	»	»	»	102	»
M. T. Silva	5.915	» »	»	»	»	248 E	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. F. Gomes	6.200	Auto part...	23	Fevereiro	1929	Art. 248 L	Proprietario.
I. G. Borges	6.315	» » ...	»	»	»	» »	»
R. N. Coelho	6.529	» » ...	»	»	»	» »	Motorista.
A. Feijó	6.818	» » ...	»	»	»	» »	»
Studebacker	6.941	» » ...	»	»	»	» 92	»
E. C. Marlins	7.026	» » ...	»	»	»	» »	Proprietario.
M. T. Bórda	7.529	» » ...	»	»	»	» 79	Motorista.
H. Micsen	7.530	» » ...	»	»	»	» 100	»
G. M. Sarmento	7.688	» » ...	»	»	»	» 144	»
D. Moreira	7.850	» » ...	»	»	»	» 248 L	»
F. Figueiredo	7.911	» » ...	»	»	»	» 86	»
J. F. Macedo	8.140	» » ...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
C. Silva	8.160	» » ...	»	»	»	» 86	Motorista.
L. A. Barreiros	8.350	» » ...	»	»	»	» 92	»
J. L. Tortola	8.362	» » ...	»	»	»	» 248 L	»
H. Rocha	8.419	» » ...	»	»	»	» 79	Proprietario.
A. Paes	8.386	» » ...	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Exposto	8.530	» » ...	»	»	»	» 92	»
C. F. Marinho	8.616	» » ...	»	»	»	» 144	»
A. D. Silva	8.743	» » ...	»	»	»	» 248 L	»
A. P. Rocha	8.798	» » ...	»	»	»	» 100	Proprietario.
M. F. Farias	8.846	» » ...	»	»	»	» 102	Motorista.
A. A. Silva	8.850	» » ...	»	»	»	» 128	»
E. F. Lobo	8.990	» » ...	»	»	»	» 144 - 100 - 149	»
A. Esteves	9.012	» » ...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
F. C. Clausem	9.074	» » ...	8	»	»	» »	»
J. Abreu	9.387	» » ...	»	»	»	» »	Motorista.
J. S. Sá	9.571	» » ...	»	»	»	» 81	Proprietario.
J. Almeida Junior	9.541	» » ...	»	»	»	» 248 L	»
G. Nonseca & Comp	9.619	» » ...	»	»	»	» »	»
Mestre Blatgé	9.597	» » ...	»	»	»	» 86	»
L. P. Guimarães	11.673	» » ...	»	»	»	» 248 L	Motorista.
S. M. Santos	9.712	» » ...	»	»	»	» 92	»
A. A. Fonseca	9.971	» » ...	»	»	»	» 248 L	»
P. C. Santos	10.216	» » ...	»	»	»	» »	»
A. L. Couto	10.397	» » ...	»	»	»	» 257	»
M. A. Varges	10.407	» » ...	»	»	»	» 102	»
A. M. M. Filho	10.455	» » ...	»	»	»	» 84	»
M. C. A. M. Franco	10.532	» » ...	»	»	»	» 144	»
A. A. Gonçalves	10.537	» » ...	»	»	»	» 79	»
O. Lima	10.538	» » ...	»	»	»	» 79	»
P. P. Guimarães	10.640	» » ...	»	»	»	» 120	»
M. F. Silva	10.659	» » ...	»	»	»	» 144	»
O. Amaral	10.712	» » ...	»	»	»	» 86	»
L. F. Andresen	10.726	» » ...	»	»	»	» 257	»
A. B. Rodrigues	10.736	» » ...	»	»	»	» 102	»
A. Pinto & Irmão	10.763	» » ...	»	»	»	» »	Proprietario.
J. Gentil Filho	10.849	» » ...	»	»	»	» 144	»
L. Carvalho	10.912	» » ...	»	»	»	» 100	»
C. Tavares	11.042	» » ...	»	»	»	» 86	Motorista.
L. Francisco	11.100	» » ...	»	»	»	» »	»
M. Cruz & Comp	11.124	» » ...	»	»	»	» 81	Proprietario.
J. R. Ribeiro	11.220	» » ...	»	»	»	» 248 E	»
A. T. Ramos	11.346	» » ...	»	»	»	248 L	Motorista.
A. Soares & Comp	11.641	» » ...	»	»	»	» 100	Proprietario.
Consentino & Comp	5	» obs..	»	»	»	» 144	»
Auto Omnibus	276	» » ...	»	»	»	» »	»
L. Fernandes & Comp	290	» carga..	»	»	»	» 181	»
A. J. Fernandes	2.187	» » ...	»	»	»	» 144	Motorista.
E. A Mello	2.111	» » ...	»	»	»	» 248 C	»
B. B. Freitas	4.463	» » ...	»	»	»	» »	»
Auto Viação Ltd	247	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
C. C. Maritima	1.711	» part...	»	»	»	» »	
Mestre Blatgé	1.719	» » ...	»	»	»	» »	
A. A. L. Monteiro	2.103	» » ...	»	»	»	» »	Motorista.
P. A. Araujo	2.142	» » ...	»	»	»	» 84	Proprietario.
A. Pinto	2.849	» » ...	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. Ribeiro	4 906	» » ...	»	»	»	» »	»
A. A. Silva	5.646	» » ...	»	»	»	Art. 84	»
R. S. Bergalo	6.166	» » ...	»	»	»	» 248 L	»
A. F. Silva	6.312	» » ...	»	»	»	» »	
J. X. Oliveira	6.318	» » ...	»	»	»	» 84	Proprietario.
T. L. Wright	6.444	» » ...	»	»	»	» 79	
F. Nascimento	7.090	» » ...	»	»	»	» 248 L	
J. Amaral	7.520	» » ...	»	»	»	» »	Motorista.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. R. Couceiro	9.993	Auto part...	23	fevereiro	1929	Art. 248 L	Motorista.
Jarbas Sá	11.265	» » ..	»	»	»	» 84	
Diab Irmão & Comp	157	« obs..	»	»	»	248 L	Proprietario.
Auto Viação Ltd	199	» » ..	»	»	»	» »	
Idem	215	» » ..	»	»	»	Art. 248 E	
E. Brasileira	309	» » ..	»	»	»	» 81	
J. A. Cartim	46	» amb..	»	»	»	» »	
V. E. Penna	613	» part..	»	»	»	» »	
J. S. Sastre	737	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
A. B. Ferreira	1.460	» » ..	»	»	»	» »	
J. Raymundo	2.330	» » ..	»	»	»	» 128 P	
L. T. Mendanha	2.538	» » ..	»	»	»	» 144	
Studebaker	2.646	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. M. Brasileira	2.823	» » ..	»	»	»	» »	
L. Soares	2.944	» » ..	»	»	»	» »	
A. Leal	3.702	» » ..	»	»	»	» »	
M. D. Silva	3.740	» » .	»	»	»	» 79	Motorista.
J. Moreira	4.132	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Brahma	4.648	» carga	»	»	»	» 144	
Auto Viação Ltd	4.779	» » ..	»	»	»	» 248 L	
A. G. Reis	4.830	» amb..	»	»	»	» »	Motorista.
Js A. Ferreira	4.861	» part..	»	»	»	» 102	
M. A. Lamas	5.589	» » ..	»	»	»	» 248 E	
W. Rosse	7.074	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. F. Rocha	7.418	» » ..	»	»	»	» 92	Motorista.
A. L. Araujo	7.904	» » ..	»	»	»	» 144	
A. M. Silva	8.079	» » ..	»	»	»	» 248 F	
M. Mathias	8.084	» » ..	»	»	»	» »	
L. S. Soares Filho	8.312	» » ..	»	»	»	» 84	
M. Duarte	8.435	» » ..	»	»	»	» 248 E	
M. D. Azeredo	8.717	» » ..	»	»	»	» 85	
A. C. Santos	8.802	» » ..	»	»	»	» 248 E	
A. P. Silva	8.862	» » ..	»	»	»	» 102	
M. E. Santo	9 103	» » ..	»	»	»	» 248 E	
F. Frigolette	9.295	» » ..	»	»	»	» » »	
G. B. Lopes	9.386	» » ..	»	»	»	» 92	
Studebaker	9.468	» » ..	24	»	»	» 79	Proprietario.
S. Sacraneti	10.075	» » ..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
N. A. Costa	10.721	» » ..	»	»	»	» » »	
L. A. Salgado	10.812	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
B. Serrat	10.873	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
J. Santos	10.977	» » ..	»	»	»	» 72	
A. S. Lima	10.978	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. R. Hórta	11.073	» » ..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
A. A sumpção	11.086	» » ..	»	»	»	» 02	
A. Handfsts	11.109	» » ..	»	»	»	» 81	
A. Pimenta	11.185	» » ..	»	»	»	» 248 E	
A. Pereira	11.244	» » ..	»	»	»	» » »	
M. Mendonça	11.313	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Off. M. Barros	11.519	» » ..	»	»	»	» 102	
A. Novaes	11.594	» » ..	»	»	»	» 248 E	
A. S. Rêgo	11.600	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Consentino & Comp	7	» obs..	25	»	»	» 248 E	Proprietario.
Rio Viação	13	» » ..	»	»	»	» » »	
Idem idem	16	» » ..	»	»	»	» » »	
Light	32	» » ..	»	»	»	» » »	
Idem	38	» » ..	»	»	»	» » »	
Idem	119	» » ..	»	»	»	» » »	
America	129	» » ..	»	»	»	» » »	
Consentino	139	« » ..	»	»	»	» » »	
Diab Irmão & Comp	149	» » ..	»	»	»	» » »	
Diab Irmão	152	» » ..	»	»	»	» 144	
Idem idem	154	» » ..	»	»	»	» 248 E	
A. V. Imperio	173	» » ..	»	»	»	» » »	
Idem idem	174	» » ..	»	»	»	» » »	
Auto Omnibus	180	» » ..	»	»	»	» » »	
Auto Viaç o Ltd	191	» » ..	»	»	»	» » »	
Idem idem idem	193	» » ..	»	»	»	» » »	
Idem idem idem	199	» » ..	»	»	»	» » »	
Idem idem i em	208	» » ..	»	»	»	» » »	
Light and Power	252	» » ..	»	»	»	» » »	
Consentino	261	» » ..	»	»	»	» » »	
V. Guanabara	289	» » ..	»	»	»	» » »	
Metropolitana	339	» » ..	»	»	»	» » »	
E. Barcellos	54	» exp..	»	»	»	» » »	

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção: Dia	Mez	Anno	Natureza da infracção	Observações
C. C. Maritima	114	Auto exp...	24	Fevereiro	1929	Art. 144	Proprietario.
Honorio & Comp	122	» carga.	»	»	»	» 79	»
L. Guiomar	189	» part..	»	»	»	» 102	»
P. Martins	277	» » ..	»	»	»	» 86	»
J. Martins	479	» » ..	»	»	»	» 84	Motorista.
L. Souza	529	» » ..	»	»	»	» 79	»
F. N. Barbosa	554	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
J. Sant'Anna	623	» » ..	»	»	»	» 100	Proprietario.
J. R. Barbosa	637	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
S. A. Mello	677	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
M. A. Lage	865	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
H. H. Almeida	892	» » ..	»	»	»	» 84	Motorista.
T. F. Azevedo	895	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Brahm	1.055	» » ..	»	»	»	» 102	»
P. Rodrigues & Comp	1.084	» » ..	»	»	»	» 79	»
A. Fernandes	1.425	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Braga	1.527	» part..	»	»	»	» 92	Motorista.
C. C. Filho	1.680	» » ..	»	»	»	» 144	»
J. Gregorio	2.023	» » ..	»	»	»	» 86	»
Autortua Cairo	2.185	» carga.	»	»	»	» 92	Proprietario.
J. Silva	2.308	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
R. J. Andrade	2.339	» » ..	»	»	»	» 92	»
Z. F. Costa	2.350	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. F. C. Branco	2.374	» part..	»	»	»	» 100	»
A. Jesus	2.435	» » ..	»	»	»	» 84	»
A. S. Santos	2.706	» » ..	»	»	»	» 82	»
A. Chaves	2.718	» carga.	»	»	»	» 144	»
A. Secreto	2.751	» » ..	»	»	»	» 258 E	»
M. Lomeno	2.884	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
J. E. M. Soares	2.934	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
A. Rezende	2.939	» carga.	»	»	»	» »	»
A. P. Larangeira	3.017	» part..	»	»	»	» 92	»
B. Loureiro	3.037	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
C. I. Tezetis	3.048	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
O. Vieira & Comp	3.051	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Britto	3.140	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
H. Gonçalves	3.374	» part..	»	»	»	» 86	»
J. F. Guimarães	3.602	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. S. Oliveira	3.976	» carga.	»	»	»	» 100	»
Light	4.210	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
B. Leite & Comp	4.352	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Silva Campos	4.407	» part..	»	»	»	» »	»
N. Garcez	4.418	» » ..	»	»	»	» 86	»
A. Gonçalves	4.464	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Moraes	4.509	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. G. Rodrigues	4.575	» part..	»	»	»	» »	»
J. A. Bento & Comp	4.720	» carga.	»	»	»	» 100	Proprietario.
Standard Oil	5.101	» part..	»	»	»	» 248 L	»
P. P. P. Carvalho	5.110	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
M. M. Silva	5.208	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. Gloria	5.406	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
H. J. Pinto	5.557	» » ..	»	»	»	» 92	Motorista.
J. F. Rocha	5.808	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
L. Banck	6.234	» » ..	»	»	»	» 92	Motorista.
M. M. Cordeiro Filho	6.698	» » ..	»	»	»	» 102	»
L. L. B. Azevedo	6.836	» » ..	»	»	»	» 144	»
L. Bruxel	6.930	» » ..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
M. C. P. Castro	7.336	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. F. Malta	7.343	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. S. Furtado	7.363	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. P. Fonseca	7.460	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
J. Andrada	7.593	» » ..	»	»	»	» »	»
Concentino & Comp	7.626	» » ..	»	»	»	» 100	Proprietario.
J. P. Santiago	7.718	» » ..	»	»	»	» 102	»
L. P. Pinto	7.721	» » ..	»	»	»	» 100	Motorista.
R. Soares	7.923	» » ..	»	»	»	» 79	»
J. F. Macedo	8.140	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. M. G. Cosal	8.250	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
G. Santos	8.392	» » ..	»	»	»	» 86	»
F. Vidal	8.665	» » ..	»	»	»	» 114	»
A. P. Silva	8.862	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. Esteves	9.012	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
J. Strasses	9.042	» » ..	»	»	»	» 92	Motorista.
J. Gomes	9.491	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
J. A. Costa & Comp	9.414	» » ..	»	»	»	» 31	Proprietario.
J. P. T. Carvalho	9.762	» » ..	»	»	»	» 98	Motorista.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Frigorifico	10.039	Auto part.	24	Fevereiro	1929	Art. 144	Proprietario.
A. A. Gonçalves	10.537	» »	»	»	»	» 83	Motorista.
J. V. L. Ribeiro	10.648	» »	»	»	»	» 257	»
H. S. Berthia	10.651	» »	»	»	»	» 248 L	»
C. G. R. Horta	10.702	» »	»	»	»	» 102	»
C. Fernandes	10.740	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
N. Claudio	10.753	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
E. Fleury	10.773	» »	»	»	»	» 79	»
A. C. Pires	10.902	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
F. Coimbra & Comp	11.261	» »	»	»	»	» 257	»
J. R. Roza	11.277	» »	»	»	»	» 81	Motorista.
Mestre Blatgé	11.293	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. C. Babo	11.408	» »	»	»	»	» »	Motorista.
J. Ninschmands	11.439	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
M. Monteiro	11.466	» »	»	»	»	» 257	Motorista.
C. B. A. Ramos	11.513	» »	»	»	»	» 144	»
B. F. Hehe	11.620	» »	»	»	»	» 248 L	»
F. Santos	13.053	» »	»	»	»	» 102	»

A falta de pagamento das multas por infracção, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculo, 4 de março de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. and Power	33	Auto omnib.	26	Fevereiro	1929	Art. 243 L	Proprietario.
R. Viação S. A.	142	» »	»	»	»	» »	»
D. Irmão & Comp	152	» »	»	»	»	» »	»
E. N. A. Viação	191	» »	»	»	»	» »	»
Idem	194	» »	»	»	»	» »	»
E. V. Imperio	213	» »	»	»	»	» »	»
E. N. A. Viação	319	» »	»	»	»	» 144	»
J. A. Mello	134	» exp.	»	»	»	» 248 L	»
A. V. C. S. Filho	214	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
B. L. Rocha	221	» »	»	»	»	» 79	»
P. F. Irmão	320	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
C. F. Materiaes	342	» »	»	»	»	» »	»
R. M. Sayão	450	» part.	»	»	»	» »	»
A. Augusto	644	» »	»	»	»	» »	Motorista.
V. Imperio	612	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
H. Coimbra	770	» part.	»	»	»	» »	»
P. Nardelle	789	» carga.	»	»	»	» 84	»
N. Graça	859	» part.	»	»	»	» 248 L	»
C. A. Carioca	882	» »	»	»	»	» 102	»
P. C. Irmão	1.081	» carga.	»	»	»	» 100	»
V. H. Silva	1.146	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
J. D. S. Araujo	1.177	» part.	»	»	»	» 144	»
N. S. Silva	1.226	» »	»	»	»	» 248 L	»
L. and Power	1.227	» carga.	»	»	»	» 100	»
C. C. Maritima	1.241	» frete.	»	»	»	» 81	»
J. C. Moreno	1.381	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Ribeiro	1.736	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
C. M. B. Oliveira	1.852	» part.	»	»	»	» 102	»
A. Donato	1.978	» »	»	»	»	» 248 L	»
O. B. Freitas	2.076	» »	»	»	»	» »	»
J. M. Nogueira	2.108	» carga.	»	»	»	» »	»
V. M. Nunes	2.278	» part.	»	»	»	» 159	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. M. Diniz	2.330	Auto carga.	26	Fevereiro	1929	Art. 84	Proprietario.
F. V. Borba	2.521	» part..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
L. T. Mendanha	2.538	» » ..	»	»	»	» 159	Proprietario.
A. Pereira & Comp	2.534	» carga.	»	»	»	» 248 L.	»
A. Carvas	2. 27	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. L. Pereira	2.799	» frete..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
L. aud Power	2.822	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
C. A. V. Obras	2. 26	» carga.	»	»	»	»	»
M. C. Fontes	3.109	» frete..	»	»	»	» 84	»
Guenhalgh & Do np	3.213	» ca ga.	»	»	»	» 248 L.	»
T. C. Pires	2.253	» » ..	»	»	»	» 79	»
M. M. Moutinho	3.266	» » ..	»	»	»	» 101	Motorista.
L. F. Gama	3.426	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
J. R. Muniz	3.440	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
O. Porciuncula	3.507	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
«O Globo»	3.525	» » ..	»	»	»	» 79	»
M. Blatge	3.753	» carga.	»	»	»	» 81	»
I. B. M. C. Delamare	3.785	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
M. A. Souza	3.848	» frete..	»	»	»	» 79	»
B. Irmão & Comq	3.933	» carga.	»	»	»	» 144	»
L. Bruxel	4.005	» frete..	»	»	»	» »	»
P. A. Machado	4.142	» part..	»	»	»	» »	»
J. J. Castro	4.217	» frete..	»	»	»	» 100	Motorista.
C. F. Materiaes	4.247	» carga.	»	»	»	» 79	Proprietario.
O. Andrade	4.314	» frete..	»	»	»	» 87	Motorista.
A. Araujo & Comp	4.554	» carga.	»	»	»	» 100	Proprietario.
Companhia Geobra	4.483	» part..	»	»	»	» 144	»
J. A. Amorim	4.542	» carga.	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
M. Mello	4.623	» part..	»	»	»	» 103	Proprietario.
G. Blunt	4.639	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
J. L. M. Franco	5.237	« part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
F. Rodrigues	5.568	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»
S. do Brasil	5.780	» » ..	»	»	»	» 100	»
J. Rodrigues	5.991	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
D. P. Azevedo	6.003	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
F. B. Paula	6.086	» part..	»	»	»	» 103	»
C. A. V. Obras	6.379	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
F. R. Rocha	6.8 9	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
M. A. M. Sobrinho	7.574	» bart..	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. R. Abreu	7.741	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
J. R. Moreira	8.228	» frete..	»	»	»	» 94	»
J. D. Lemos	8.328	» part..	»	»	»	» 128	Proprietario.
F. F. Alvarez	8.550	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
J. C. Alves	8.744	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
A. F. Sanchez	8.759	» » ..	»	»	»	» 92	»
C. Fontes	8.838	» » ..	»	»	»	» 103	Motorista.
J. Fernandes	8.999	» frete.	»	»	»	» 108	»
J. L. G. Silva	9.005	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. Pereira	9.172	» frete..	»	»	»	» 98	Motorista.
F. P. P. Bastos	9.231	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
W. R. Cunha	9.246	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
L. Villela	9.458	» frete..	»	»	»	» 79	»
R. F. Valle	9.532	» » ..	»	»	»	»	»
H. Edel	9.599	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. Martins	9.645	» frete..	»	»	»	» 87	»
A. S. F. Lima	9.740	» part..	»	»	»	» 84	»
I. A. C. Silva	9.830	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
C. S. Oliveira	9.979	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Fontes	9.984	» frete..	»	»	»	» «	Motorista.
O. Guimarães	10.118	» part..	»	»	»	» 84	»
A. Ferreira	10.199	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»
E. F. Pacheco	10.460	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
S. F. Rangel	10.676	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
A. M. Guerra	10.681	» frete..	»	»	»	» 102	Motorista.
A. X. Filho	10.755	» part..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
A. C. F. Junior	10.894	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
O. Friedrich	10.904	» » ..	»	»	»	» 128	Proqrietario.
J. F. Silva	11.099	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
C. A. M. Cunha	11.252	» part..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
I. Rossi	11.284	» » ..	»	»	»	» 100	»
A. M. Christovão	11.498	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
A. C. Ares	11.537	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. A. Mello	11.607	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. C. Santos	11.718	» » ..	»	»	»	» 100	Motorista.
D. Pinola	13.049	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de março de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Viação S. A.	13	Auto ombs..	27	Fevereiro	1929	Art. 248 L	Proprietario.
Idem	15	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
Idem	16	» » ..	»	»	»	» »	»
Light and Pewer	35	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	53	» » ..	»	»	»	» 84	»
Idem	59	» » ..	»	»	»	» 245 L	»
Idem	63	» » ..	»	»	»	» »	»
R. Viação S. A.	129	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
D. Irmão & Comp.	150	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	154	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
E. N. A. Viação	199	» » ..	»	»	»	» 182	»
Idem	235	» » ..	»	»	»	» »	»
T. A. Santos	246	» » ..	»	»	»	» »	»
Consentino & Comp.	261	» » ..	»	»	»	» 144	»
Auto Omnibus	280	» » ..	»	»	»	» 92	»
E. B. A. Omnibus	300	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
E. N. A. Viação	324	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	326	» » ..	»	»	»	» »	»
M. Lopes & Comp.	5	» carga.	»	»	»	» 18	»
M. F. Moreira	29	» » ..	»	»	»	» 245 L	»
A. Santos	50	» part..	»	»	»	» »	»
D. S. Gama	113	» carga.	»	»	»	» 144	»
E. Brasil	240	» » ..	»	»	»	» 92	»
L. C. Oliveira	260	» part...	»	»	»	» 144	»
D. Martins	277	» frete...	»	»	»	» »	»
A. J. X. Silveira	567	» part..	»	»	»	» 100	»
A. C. Mayall	622	» part..	»	»	»	» 248 L	»
H. Schulask	749	» carga.	»	»	»	» 92	»
O. Irmão Ltd	756	» »...	»	»	»	» 85	»
J. T. Almeida	881	» part..	»	»	»	» 144	»
J. F. Leite	1.100	» » ..	»	»	»	» 84	Motorista.
C. S. Cruz	1.179	» carga.	»	»	»	» 141	Proprietario.
E. Rombaner	1.196	» part..	»	»	»	» 100	»
N. E. Silva	1 225	» » ..	»	»	»	» 102	»
Light and Power	1 231	» carga.	»	»	»	» 144	»
M. Ramos	1.235	» »...	»	»	»	» 100	Motorista.
J. Esteves	1.293	» fret....	»	»	»	» 82	Proprietario.
J. M. Rodrigues	1.453	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
N. C. Luna	1.637	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
M. Batgé	2 161	» »...	»	»	»	» 159	»
C. A. Carioca	2.185	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Idem	2.187	» »...	»	»	»	» 77	»
Idem	2 190	» »...	»	»	»	» 131	»
A. Madeira	2.214	» frete..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
N. Rodrigues	2.215	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
R. Raphael	2 400	» part..	»	»	»	» 92	»
F. P. Coelho	2.512	» carga.	»	»	»	» 102	Motorista.
O. M. Souza	2.731	» frete..	»	»	»	» 92	»
A. A. Silva	2.745	» carga.	»	»	»	» 100	»
J. S. Jorge	2.777	» frete..	»	»	»	» 84	Proprietario.
A. S. Miranda	2.813	» carga.	»	»	»	» 248	»
F. D. Gomes	2 835	» part..	»	»	»	» 24 E	»
B. Louzeiro	3 037	» »...	»	»	»	» 248 L	»
R. A. Miranda	3 097	» »...	»	»	»	» 248 L	Motorista.
E. A. Holanda	3.132	» carga.	»	»	»	» »	»
D. A. Oliveira	3.181	» »...	»	»	»	» 24 E	Proprietario.
F. Dutra	3.202	» part..	»	»	»	» 248 L	»
J. M. Machado	3.267	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
L. G. Hector	3.637	» frete..	»	»	»	» 128	»
A. M. Santos	3.728	» carga.	»	»	»	» 144	»
C. C. Brahma	3.776	» part..	»	»	»	» 100	Proprietario.
J. F. Esteves	4.057	» carga.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
E. A. Frigorifico	4.134	» »...	»	»	»	» 79	Proprietario.
T. L. Wright & Com	4.320	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
V. M. Nogueira	4.365	» part..	»	»	»	» »	»
A. O. Pavão	4.419	» carga	»	»	»	» 248 L	»
J. F. Lima	4.499	» »...	»	»	»	» 79	»
S. Souteiro	4.517	» » ..	»	»	»	» 92	»

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Pedro	4.522	Auto frete	27	Fevereiro	1929	Art. Art. 100	Motorista.
V. B. Corrêa	4.579	» part.	»	»	»	s 243 L	Proprietario
A. A. Cemaerla	4.684	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
J. M. Barros	4.821	» carga	»	»	»	» 100	Proprietario.
C. Conçalvès	4.895	» part.	»	»	»	» 257	»
J. C. Nogueira	4.944	» »	»	»	»	» 248 L	»
M. Cruz	3 323	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
F. Tavares	5.868	» part.	»	»	»	» 92	»
J. R. Almeida	5 877	» frete	»	»	»	» 100	»
A. P. M. Coelho	6.050	» part.	»	»	»	» 243 E	Proprietario.
P. P. Brasil	6.104	» »	»	»	»	» 100	»
C. S. Corrêa	6.109	» »	»	»	»	» 123	»
L. Boruch	6.234	» »	»	»	»	» 79	»
J. M. Macedo	6.430	» »	»	»	»	» 148 L	Motorista.
A. A. Mattos	6.497	» frete	»	»	»	» »	»
O. G. Lima	6 517	» part.	»	»	»	» 130	Proprietario.
F. R. Rocha	6.899	» fret.	»	»	»	» 87	Motorista.
J. L. A. Araujo	7.184	» part.	»	»	»	» 144	»
A. R. Pessoa	7.275	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
R. Souza	7.326	» »	»	»	»	» »	»
M. C. O. Castro	7.336	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
H. Micor	7.530	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
Steinberg & Comp	7.679	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. M. O. Silva	8.031	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
J. B. Ramalho	8.499	» »	»	»	»	» 248 L	»
S. Abrão	8.635	» »	»	»	»	» 243 L	»
J. O. Irmão	8.643	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. A. S. Anna	8,648	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
R. P. Pereira	8.771	» »	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
J. L. Gaspar	8.831	» part.	»	»	»	» 79	Motorista.
M. T. Farias	8.846	» frete.	»	»	»	» 81	»
M. L. Malheiro	8.891	» »	»	»	»	» 144	»
F. Ramos	9.039	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. G. Calheiro	9.045	» »	»	»	»	» »	»
A. S. Muniz	9.223	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
A. S. Filho	9.283	» freie.	»	»	»	» 248 L	»
M. C. Maia	9.382	» »	»	»	»	» 102	»
M. H. Ribeiro	9.499	» part.	»	»	»	» 81	Proprietario.
H. Edel	9.099	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. M. Junior	9.641	» »	»	»	»	» 144	»
J. G. Costa	9.883	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
M. P. Santos	9.985	» fretee	»	»	»	» 79	»
V. S. Bouças	10.033	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
H. A. Motta	10.085	» »	»	»	»	» 144	»
J. Brandão	10.243	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. J. L. Ribeiro	10.3 8	» part.	»	»	»	» 92	»
M. G Rendy	10.440	» »	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
N. Costa	10.447	» »	»	»	»	» 102	»
L. C. V. C. Leal	10 570	» »	»	»	»	» 141	Proprietario.
J. B. C. Botafogo	10.745	» »	»	»	»	» 100	»
J. Oliveira	10 768	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
S. Andrade Ltd	10.890	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
A. L. Ribeiro	10.936	» »	»	»	»	» 144	»
J. P. Reis	11 040	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
F. G. Ferreira	11.046	» »	»	»	»	» »	»
J. P. Mello	11.272	» part.	»	»	»	» 144	»
V. D. Chança	11.361	» »	»	»	»	» »	Motorist.
A. S. Paim	11.388	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Cavalcante	11 544	» »	»	»	»	» »	»
C. Suburbana S. A	11.545	» »	»	»	»	» »	»
F. Abreu	11,591	» »	»	»	»	» »	»
M. S. Machado	13.003	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
T. L. Wright & Comp	13.034	» »	»	»	»	» 248 I	Propaletario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1929.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de março de 1929.— O inspector, *Armando Bernardes*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 8 horas:

José Miguel Pinto, Antonio Peçanha de Souza, Antonio Joaquim Baptista, Francisco de Paula Baptista de Figueiredo, Marino Maximo de Almeida, Justo de Quadros Cunha, José Mendes de Figueiredo, Altemiro Ferreira Vianna, Mario Dummas, Nicanor Manoel.

Prova pratica e regulamentar Manoel Figueira Pinheiro.

Prova regulamentar:

Vicente Fernandes Neves, Julio Angelo Henrique de Oliveira, Marcellino de Oliveira e Jorge Rodrigues de Oliveira.

Turma supplementar:

Luiz Ferreira Caiado, José Antonio Rebello, André Perez Crespo, João Joaquim Pereira, Joaquim Alves de Carvalho, José Valvis de Carvalho e Antonio Lima da Costa.

Chamada para o dia 8 do corrente ás 9 horas:

Lydia Colin Mee, Abdo Bogossiam, João Quirino da Silva, Carlos Soares Netto, Lauro Lacerda Batalha, Aurora Pereira Dias, Francisco Reis, Francisco Dias de Lima, Manoel Val Gerpe, José Bento Domingos.

Prova pratica:

Abilio Martins Ramos.

Prova regulamentar:

Manoel Dias de Campos, Victor Marassi, Domingos Antonio de Moraes.

Turma supplementar:

José Galdino de Souza, Antonio Maria de Souza Neves, Manoel Domingos Reis, Abel Pereira de Mattos, David Pereira Diniz e Ignacio Nunes.

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 10 horas:

José Antonio Fuzeira, João Pereira de Carvalho Sá, Alvaro Dias dos Santos, Mario Domingos Marques, Raul de Moura Presgrave, Alexandre Marques, Americo Ramos Pinto, Joaquim da Costa Bastos, Emilio Miloni e Antonio Paes.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de março de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Casa de Correcção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR 10 H. P., CURTO CIRCUITO, A ESTA REPARTIÇÃO — BASE, 1:115$000

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 9 de março corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento acima, de accôrdo com os arts. 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2.ª A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estadoaes ou municipaes a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, no caso contrario.

3.ª O concurrente considerado idoneo receberá guia, expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 100$000 (cem mil réis), para garantia de fornecimento, na fórma do art. 672, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

4.ª As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada, na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceitas aquellas, cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução, do Thesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital e serão recebidas até ás 14 horas do dia 11 do corrente, quando serão abertas.

5.ª Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despezas de transporte.

6.ª O artigo proposto deverá ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7.ª A presente concurrencia é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

8.ª A Casa de Correcção da Capital Federal reserva o direito de annullar a presente concurrencia quando entender contraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Casa de Correcção, 6 de março de 1929. — Visto, *J. Pequeno*, director. — *Hugo A. Aguiar*, escripturario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo do exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instrucções do ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accôrdo com os arts. 180 e 181 do Regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200$000 para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XVI do Regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 16 de fevereiro de 1929. — O secretario, *A. Tolentino*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e installação de estantes metallicas na ala direita do edificio, tudo de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring*.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metallica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — *Mario Behring*, director geral.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia que se acha aberta na administração desta Colonia para a construcção de tres pavilhões destinados a Assistencia Heterofamiliar, inclusive os serviços de terraplenagem e galpões para collocação de tanques de lavagem de roupas, bem como das respectivas fossas sanitarias, publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro proximo findo á folhas 4.739. — Colonia de Psychopathas — Mulheres, 28 de fevereiro de 1929. — *A. Cardoso*, administrador.

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia que se acha aberta na administração desta colonia para a "execução de sessões cinematographicas e fornecimento de *films*", publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro proximo findo, á folhas numero 4.977. Colonia de Psychopathas-Mulheres, em 6 de março de 1929. — *A. Cardoso*, administrador.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia que se acha aberta na administração desta colonia, para o fornecimento de "carros funebres, para o transporte de cadaveres desta repartição ao cemiterio de Inhaúma", publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro proximo findo, á folhas 4.977. Colonia de Psychopathas-Mulheres, em 6 de março de 1929. — *A. Cardoso*, administrador.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DE MATERIAES NECESSARIOS Á ASSISTENCIA HOSPITALAR DO BRASIL, INCLUSIVE PARA AS OBRAS DE CONSTRUCÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1929

De accôrdo com a ordem do senhor presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil e nos termos do despacho exarado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 5 do corrente mez, se faz publico que, na sala do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil, á rua Moncorvo Filho numero dez (10), no dia 27 de março do corrente anno, serão recebidas propostas para o fornecimento, neste anno, dos artigos constantes dos grupos abaixo especificados destinados á Assistencia Hospitalar do Brasil, inclusive para as obras do Hospital Geral de Clinicas.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, emendas, entrelinhas, accrescimos ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos materiaes, de accôrdo com as especificações que acompanham o presente edital, do qual ficam fazendo parte integrante.

Segunda — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas, do dia 23 do corrente mez, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até á data deste edital, capital esse que terá do ser correspondente, no minimo, nas importancias mencionadas na relação que a este acompanha, além da carta de commercinte matriculado na referida junta.

Terceira — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia que será entregue pela Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, as quantias especificadas na relação annexa, em moeda corrente ou em apolices. Essa caução será perdida pelo concurrente, que se tendo inscripto deixar de apresentar a proposta ou que se recusar a assignar o contracto relativo aos artigos que lhe forem adjudicados.

Quarta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, até ás 14 horas do dia 25 de março e somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno.

Quinta — Lavrar-se-hão, opportunamente, na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil os contractos que se tornarem necessarios, obrigando-se, então, os respectivos contractantes a fazer um deposito de tres por cento (3 %), sobre o valor em que fôr calculado o fornecimento. Esse deposito responderá pelo cumprimento integral do contracto, podendo a Assistencia Hospitalar do Brasil lançar mão delle para pagamento das multas em que incorrer o contractante, pela inobservancia de qualquer condição deste edital e do contracto posterior.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes em reunião que será presidida pelo senhor presidente da Commissão de Contabilidade do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil e na sua ausencia deste anno, sendo as mesmas propostas publicadas na integra pelo assistente de Engenharia, ás 14 horas, do dia 27 de março no *Diario Official*, antes de qualquer decisão. Cada um concurrente rubricará as propostas de todos os outros.

Setima — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 26 do corrente mez. O commerciante que, até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir o documento comprobatorio da caução feita, não será inscripto, nem poderá ser ecebida sua proposta.

Oitava — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e especificações annexas. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital e referidas especificações, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — Fica reservado á Assistencia Hospitalar do Brasil o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo fôr conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as quantidades constantes das especificações annexas, sendo, porém, o contractante obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados, mesmo no caso de haver necessidade de maiores quantidades. Fica, ainda, reservado á Assistencia Hospitalar o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado, assim como o de restringir as quantidades fixadas.

Decima — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferencia áquelle que tiver feito a offerta, de maior reducção, procedendo-se, si ainda houver empate, de accôrdo com as normas instituidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima primeira — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação do respectivo edital, que a Secretaria da Assistencia Hospitalar fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Decima segunda — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os fornecimentos nos prazos determinados pelo assistente de Engenharia, incorrendo em multa que poderá attingir até o valor da caução de que trata a condição quinta deste edital.

Decima terceira — Em caso de multa, a respectiva importancia será deduzida da caução referida na condição anterior, ficando o fornecedor obrigado a integralizar immediatamente tal caução, sempre que desfalcada pelas multas ou outros motivos.

Decima quarta — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá para o Thesouro Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a Assistencia Hospitalar do Brasil tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima quinta — A entrega do material que não tiver de ser importado será feita no local das obras, de accôrdo com as especificações annexas. O material a importar será consignado directamente á Assistencia Hospitalar do Brasil, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado conseante a legislação em vigor, correndo as despezas de transporte e arrumação no local das obras, por conta do contractante.

Decima sexta — Os pagamentos referentes aos fornecimentos constantes deste edital e especificações annexas, serão effectuadas á vista, isto é, até o dia 25 de cada mez vencido, correndo as despezas respectivas por conta do Patrimonio da Assistencia Hospitalar do Brasil, lei n. 5.058, de 9 de novembro de 1926. As contas serão pagas pela thesouraria da mesma assistencia.

Decima setima — Os contractos cujas minutas serão respectivamente approvadas pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrarão em vigor, depois de registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima oitava — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a legislação vigente que vigorar, em estampillias appostas ao contracto.

Relação do capital minimo das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia publica a que se refere o edital precedente:

	Capital minimo	Caução
Grupo 1 — Cimento	200:000$000	20:000$000
Grupo 2 — Cal	50:000$000	3:000$000
Grupo 3 — Areia	30:000$000	3:000$000
Grupo 4 — Pedra britada	50:000$000	5:000$000
Grupo 5 — Madeiras	50:000$000	5:000$000
Grupo 6 — Aço para cimento armado	100:000$000	10:000$000
Grupo 7 — Material electrico	30:000$000	3:000$000
Grupo 8 — Tijolo	50:000$000	5:000$000
Grupo 9 — Machinas operatrizes	50:000$000	5:000$000
Grupo 10 — Instrumentos para trabalhos topographicos	20:000$000	1:000$000
Grupo 11 — Materiaes diversos	100:000$000	10:000$000

Especificações dos materiaes a adquirir e que ficam fazendo parte integrante do edital acima:

I — O cimento será acondicionado em barricas de 150 ou 180 kilos, entregues arrumados convenientemente nos depositos no local das obras do Hospital de Clinicas prolongamento do Boulevard 28 de Setembro — terrenos do antigo Turf Club e adjacentes).

II — O preço deverá ser offerecido por barrica de um e outro peso, com e sem exclusão dos direitos alfandegarios.

III — O fornecimento será para o anno corrente, podendo attingir a sessenta mil barricas de cimento.

IV — As acquisições serão feitas parcelladamente.

V — O cimento deve preencher as condições abaixo especificadas:

Anhydrico sulpurico: menos de 3 %.
Magnesia: menos de 5 %.
Alumina: menos de 10 %.
Não haver sulfuretos.
Indice de hydraulicidade — 0,44 a 0,50.
Gráo de finura: residuo menos de 30 %, peneira de 400 malhas; menos de 10 %, peneira de 900 malhas.
Densidade apparente maior do que 1.100 grammas.
Duração da péga:
Começo, mais de 20 minutos.
Fim, 12 horas.
Resistencia á tracção.
Argamassa de cimento puro:
30 kg. a 7 dias.
40 gs. a 28 dias.
18 kg. a 7 dias.
22 kg. a 28 dias.
Deformação a quente — 100° durante tres horas.
Afastamento das águedas do apparelho Le Chatelier: menos de 10 m/m.

VI — O proponente apresentará juntamente com os documentos de que trata a clausula 2.ª do edital, a analyse do cimento que pretende fornecer nas condições acima especificadas, afim de ser examinada pelo assistente de engenharia. Esta analyse deve ter sido realizada em algum dos laboratorios officiaes desta cidade, no maximo trinta dias antes da concurrencia.

VII — Fica reservado á Assistencia Hospitalar o direito de, em qualquer tempo e sempre que julgar opportuno, mandar proceder á analyse do cimento que está recebendo. No caso da analyse não corresponder ao que está especificado, o contracto será rescindido administrativamente, sem que ao contractante caiba direito á acção ou interpellação judicial, seja qual fôr o motivo allegado. No caso de rescisão perderá o contractante a caução depositada para garantia da execução do contracto.

Grupo 2 — Cal

I — O fornecimento será sempre de cal virgem, acondicionada em saccos entregues no local das obras do Hospital de Clinicas, arrumados onde fôr designado.

II — O preço será por tonelada.

III — A cal provirá de usinas reputadas pela sua fabricação cuidada, a juizo do assistente de Engenharia. A cal deverá tranformar-se rapida e completamente em pasta pela addição de agua.

IV — A cal deverá produzir vinte á trinta hectolitros de pó por dez hectolitros de cal em fragmentos.

V — A cal não deverá conter incosidos, partes fritadas ou excessivamente cosidas, fragmentos sãos de cal virgem.

VI — A cal deverá ser macia, filtrar entre os dedos quando apertada na mão.

VII — A quantidade á fornecer será fixada por occasião do contracto.

Grupo 3 — Areia

I — A areia será fornecida no local das obras e collocada onde fôr designado, convenientemente arrumada.

II — O preço será por metro cubico, medido na occasião da entrega.

III — O fornecimento será para o anno corrente, podendo attingir a quinze mil metros cubicos (15.000 m3).

IV — A areia satisfará as seguintes condições: — Será silicosa, composta na maior parte ou na totalidade de quartzo, os grãos devem ser angulosos e a areia absolutamente isenta de materia organica, deve gritar quando comprimida na mão, não deixando a fórma da mão que a comprime, nem tampouco pela maior parte composta de grãos não passando na peneira de furos de 2 m/m, mas passando totalmente quando os furos forem de 5 m/m.

Grupo 4 — Pedra britada

I — A pedra britada será de numeros 0, 1, 2 e 3 e será entregue no local das obras, onde fôr designado.

II — O preço será por metro cubico, de cada um dos tamanhos, medido no local das obras.

III — Os fornecimentos para o anno corrente poderão attingir a 30.000 metros cubicos, sendo: pedra britada n. 1, 10.000 m3 (dez mil metros cubicos); pedra britada n. 2, 15.000 m3; (quinze mil metros cubicos); e n. 3, 5.000 (cinco mil metros cubicos).

IV — A pedra deverá provir de pedreira em exploração nesta cidade, estar isenta de pó, de barro ou de qualquer outra substancia estranha.

Grupo 5 — Madeiras

I — A madeira será entregue no local das obras e arrumada convenientemente onde fôr designado.

II — O fornecimento comprehende couçoeiras 3x6 e 3x9 sem apparelho, taboas de 1" nas mesmas condições das especies abaixo especificadas, sendo os preços das couçoeiras por pé e das taboas por pé quadrado.

III — O fornecimento, que ser ápara o anno corrente, poderá attingir a 800 (oitocentos) metros cubicos de couçoeiras (400,0m3 de 3 x 6 e 400,0m3 de 3 x 9 e setenta mil metros quadrados (70.000,0m2) de taboas.

IV — As madeiras são: pinho do Paraná de primeira, segunda e terceira, massaranduba, sucupira, peroba rosa, canella larga e estreita e refugo.

Grupo 6 — Aço para cimento armado

I — O fornecimento comprehende barras de aço laminado, redondo ou quadrado, de diversos diametros ou secções, entregues no local das obras e arrumado convenientemente onde fôr designado.

II — O preço deverá ser fornecido por tonelada, especifcando o proponente os preços para os diversos diametros, desde 1/8, de oitavo em oitavo, até 1 1/2" pollegadas. Deverá ser dado preço com e sem exclusão de direitos.

III — O fornecimento será para o anno corrente, podendo attingir á 3.000 toneladas.

IV — O material deverá satisfazer ás seguintes condições:

Resistencia á ruptura, 41 a 45 kg. pom mm2.

Alongamentos correspondentes medidos em amostras satisfazendo á condição de que o quadro do comprimento entre garras da machina de prova seja igual 66,67 vezes á area transversal — 20a 25 °|°.

Limites da elasticidade — 24 a 25 kg. por mm2.

Coefficientes de elasticidade — 22.000.

Alongamento ap. no limite da elasticidade — $\frac{1}{1.000}$.

V — O proponente apresentará juntamente com os documentos de que trata a clausula 2.ª do edital, um attestado das provas a que sujeitou o material que pretende fornecer nas condições já acima especificadas. Taes provas deverão ter sido realizadas em laboratorios officiaes desta Capital.

VI — Fica reservado á Assistencia Hospitalar o direito de, em qualquer tempo e sempre que julgar opportuno, mandar proceder exame do aço que está recebendo. No caso do exame não corresponder ao que está especificado, o contracto será rescindido administrativamente, sem que ao contractante caiba direito á acção ou interpellação judicial, seja qual fôr o motivo allegado. No caso de rescisão perderá o contractante a caução depositada para garantia da exesução do contracto.

Grupo 7 — Material electrico

1. Cabo n. 2, para tempo, preço por metro.
2. Isolador de haste curva, preço por um.
3. Cabo n. 2, para tubo, preço por metro.
4. Tubo flexivel de 1 1/2", preço por metro.
5. Boxes de 1/2", preço por um.
6. Chaves triphasicas de 100 amps., preço por uma.
7. Idem, idem, de 60 amps., preço por uma.
8. Fusiveis de cartuchos de 100 amp., preço por duzia.
9. Idem, idem, de 60 amp., preço por duzia.
10. Fio n. 12, para tempo, preço por metro.
11. Fio n. 10, para tempo, preço por metro.
12. Fusiveis de 10 amps., preço por duzia.
13. Chave monophasica, preço por uma.
14. Pares de cleats, preço por par.

15. Fios para cleats n. 12, preço por metro.
16. Tubo de flexivel de 1/2", preço por metro.
17. Box curvo de 1/2", preço por um.
18. Box recto de 1/2", preço por um.
19. Supporte com chave, preço por um.
20. Buchas de ebonite, preço por uma.
21. Rosetas para cleats, preço por uma.
22. Fio flexivel, preço por metro.
23. Peças de fita isolante, preço por peça.
24. Interruptores rotativos, preço por um.
25. Lampas, 60, 200 e 200 watts, preço por uma.
26. Supportes de mica, preço por um.

II — A quantidade a fornecer será fixada por occasião do contracto.

III — O materia ldeste grupo será, tambem, entregue no local das obras.

Grupo 8 — Tijollo

I — Os tijollos serão entregues no local nas obras e arrumados convenientemente onde fôr designado.

II — O preço será por milheiro, podendo o fornecimento no corrente anno atingir a 1.500 milheiros.

III — Os tijollos deverão preencher as seguintes condições:

Tamanho approximado 0,22 x 0,11 x 0,07, bem moldados, com arestas vivas, isentos de furos ou empolas, pedras ou qualquer substancia estranha. Batidos com um corpo duro, devem dar um som cheio, claro, vibrante. Devem ter a grã fina, serrada e homogenea. A fractura deve ser nitida. Não devem esmagar-se com a pressão dos dedos, nem se desagregarem quando embebidos d'agua. Devem ser bem cosidos. A absorpção d'agua não deve ir além de 30 %. Resistencia á compressão não inferior a 60 kg por cm2.

IV — O proponente apresentará a amostra do tijollo que pretende fornecer, não podendo em caso algum entregar material inferior á amostra que exhibiu na concurrencia, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução e sem que lhe caiba direito á acção ou interpellação judicial.

Grupo 9 — Machinas operatrizes

I — Devem ser fornecidos preços para as machinas, quer entregues nas obras do Hospital de Clinicas, quer na Alfandega desta Capital, excluidos, nesse ultimo, os direitos alfandegarios. As despezas de transporte da Alfandega até o local das referidas obras correrão por conta do contractante.

II — As machinas devem obedecer ás seguintes condições:

Plaina

A machina aplainará em quatro faces, podendo machear e abrir molduras, comportando peças até 0,40 x 0,10. Os eixos devem girar em mancaes de espheras com quatro ranhuras cada um. O eixo horizontal superior deve ser graduavel na altura requerida, com graduação legivel na parte externa.

Os eixos verticaes devem poder ser graduados horizontal e verticalmente. O avanço da machina deverá ser provocado pelos rolos superiores e inferiores, podendo ir de 4,5 a 18,00 por minuto, devendo o movimento poder ser sustado instantaneamente. Os rolos de compressão da machina deverão ser graduaveis e a pressão regulavel com contrapeso. As engrenagens devem ser feitas a fresa. A machina deve ser fornecida com a transmissão intermediaria, chaves, 8 facas para cada rolo. Motor electrico necessario, com a polia conveniente.

Serra circular

Typo forte. Mesa de ferro de 1,00 x 0m,55. A machina comportará serras até 0,40. A altura da mesa deverá poder ser graduada.

O eixo trabalhará em mancaes de esphera. A mesa deverá poder ser inclinada. A machina será provida de uma guia grande graduavel para córtes parallelos e uma pequena para córtes obliquos. Tera protector para serra. Transmissão intermediaria. Motor electrico com a polia conveniente. Tres laminas de serra de 0,30 x 0,35 e 0,40.

Serra de fita

Typo moderno aperfeiçoado, girando os eixos dos volantes em mancaes de esphera. Diametro dos volantes, 0,70. Altura do córte 0,40. O supporte do volante superior deve dar tensão á lamina por meio de contrapeso ajustavel. Os volantes devem ser protegidos. As guias da serra serão de madeira. A mesa da machina deve poder ser inclinada, tendo um prolongamento que diante vertical. A machina será fornecida com serras de 0,006, 0,012, 0,18, 0,24, 0,030 e 0,36. Estas serras devem estar bem soldadas, amoladas, travadas e promptas para o trabalho. Motor electrico conveniente, transmissão intermediaria. Chaves.

Esmeril

Esmeril em 2 rolos de 0,300 de diametro com base de ferro fundido. A machina será fornecida com a transmissão intermediaria e motor conveniente. Todos os rolamentos sobre espheras, 2 rebolos de esmeril de 0,200.

5 — *Machina de cortar ferro a mão*

A machina deverá cortar ferro chato de 80 x 16 m/m, ferro redondo até 30 m/m, ferro quadrado até 27 m/m, comprimento da lamina 130 m/m.

6 — *Machina de curvar ferro redondo para cimento armado*

A machina deverá curvar ferro até 36 m/m.

III — Quaesquer outros esclarecimentos sobre as machinas constantes deste grupo serão fornecidas, diariamente, pelo Sr. assistente de Engenharia, na séde da Assistencia Hospitalar, á rua Moncorvo Filho n. 10.

Grupo 10 — Instrumentos para trabalhos topographicos

1. Transito de 6" no circulo horizontal, circulo vertical, luneta stadimetrica, preço de um.
2. Pé de corrediça, preço de um.
3. Nivel de luneta e bolha de ar de 16", preço de um.
4. Pé para o nivel, preço de um.
4. Balisa, preço de uma.
5. Mira fallante, pelo menos com 4m,30, preço de uma.
6. Corrente de 20m,00, preço de uma.

II — As quantidades serão fixadas por occasião do contracto e os instrumentos devem ser entregues no local das obras.

Grupo 11 — Materiaes diversos

1. Pregos com cabeça de chumbo, preço por kilogramma.
2. Dobradiças de ferro 1" X 3", preço por par.
3. Fechadura caixão, preço por uma.
4. Parafusos de fenda:

   De 1 X 6, preço por grosa.
   De 1 X 7, idem, idem.
   De 1 ½ X 6, idem, idem.
   De 1 ½ X 8, idem, idem.
   De 1 ¼ X 8, idem, idem.

5. Pregos, preço da caixa de 200 kilogrammos.
6. Pás de ponta com cabo, reforçadas inglezas marca 343, preço por duzia.
7. Ditas quadradas, idem, idem, preço por duzia.
8. Ditas de ponta, idem, idem, marca Alexander ou semelhantes, preço por duzia.
9. Ditas quadradas, idem, idem, preço por duzia.
10. Enxadas Jacaré, com cabo de 2 ½", 3", 3 ½", 4 e 5 libras, preço por duzia.
11. Picaretas com cabo de pá e ponta ingleza de 6 libras, preço por duzia.
12. Escavadeiras duplas americanas, preço por duzia.
13. Baldes reforçados de ferro galvanizado de 12" e 14", preço por duzia.
14. Regadores de ferro galvanizados, idem, idem, de 10 e 20 litros, preço por duzia.
15. Marretas de aço de 5 kilos, com cabo, preço de uma.
16. Idem, idem, de 8 kilos com cabo, preço de uma.
17. Marrões de 12 kilos com cabo, preço de um.
18. Canecas de aluminio, preço de duzia.
19. Alicates para arame de 8", preço de um.
20. Carrocinhas de duas rodas, preço de um.
21. Carrinhos de mão americanos, preço de um.
22. Idem, idem, reforçados, preço de um.
23. Serrotes de 25", preço de um.
24. Sargentos de 1 ½", preço de um.
25. Trados de ¾", ⅞", ½", ⅜", 1", 1 ¼" e 1 5/16", preço de cada um.
26. Tubos de ferro galvanizado:

   De ½", ¾", 1", 1 ½", 2", 2 ½" e 3", preço por metro de cada um.

27. Curvas, ½", ¾", 1", 1 ½", 2", 2 ½" e 3", preço de uma.
28. Reducções:

De 3 X 2 ½", 3 X 2", 2 ½ X 2", 2 X 1 ½", 2 X 1", 1 ½ X 1", 1 ½ X ¾", preço de uma.

29. Nipprcs de 2 ½", 2" e 3", preço de uma.
30. Tes: ½", ¾", 1", 1 ½" e 2", preço de um.
31. Joelhos: ¾", 1", 1 ½", 2", 2 ½" e 3", preço por um.
32. Canos de chumbo, ½", ¾" e 1", preço por metro.
33. Arame de ferro galvanizado de 18", preço por kilo.
34. Torquezes para ferreiro, de cabo longo ou de cabo curto, preço por unidade.
35. Bigornas, preço por kilo.
36. Corta-frio, preço por kilo.
37. Pá de forja (pá de carvoeiro), preço por uma.
38. Apparelho completo para solda autogenica, oxy-acetyleno, preço do apparelho.
39. Desempenos de 10" X 15" e 12" X 16", preço de cada um.
40. Balança Howe, pesando até 5 toneladas, preço de unidade.
41. Idem, idem, pesando até 1 tonelada, preço de unidade.
42. Chave de tubo Jacaré com corrente até 3", preço de unidade.
43. Chaves inglezas de 6" a 18", preço de cada uma.
44. Chaves Stilson para tubo n. 14 e n. 24, preço de cada uma.
45. Tarracha de ½ a 1" para tubo, preço de cada uma.
46. Tarracha de ¼ a 1" para parafuso, preço de cada uma.
47. Bomba para esgotar cavas de fundação acuplada a motor electrico portatil sobre carro, com dispendio de 1,50 litros por minuto, preço por unidade.
48. Machina de furar á mão, preço por unidade.
49. Toya portatil, typo "Torpedo", preço por unidade.
50. Folhas de zinco de 8, 10 e 12 pés, preço por folha.

II — Os preços devem ser offerecidos para os artigos entregues no local das obras.

III — As quantidades serão fixadas por occasião do contracto.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 7 de março de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3.

1. Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official*, de 3 de março corrente, paginas numeros 4.437, 4.438 e 4.339, referente á concurrencia administrativa permanente, a realizar-se no dia 15 de março corrente, para o fornecimento de vasilhame e utensilios de pharmacias, enfermarias e gabinetes, no primeiro quadrimestre de 1929.

Directoria de Saude (D. S. 3.), 6 de março de 1929. — *Heronides dos Santos Selva*, primeiro-tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de março corrente, ás 14 horas, na sala de concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, dos artigos do grupo 55 — Fardamento, conforme a relação constante do *item* XVII.

II. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

III. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscriptos préviamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. A relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade foi publicada no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo.

IV. Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital e deverão todos obedecer ao estabelecido pelos arts. 748 e 749, do Regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento e do presente edital.

V. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, os recibos das cauções que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 14 horas do dia 23 de março corrente, como garantia da assignatura do contracto. As cauções são as seguintes: Para tecidos de algodão, 25:000$; tecidos de lã, 5:000$; tecido de sêda e algodão, 5:000$; aviamentos, 5:000$: artigos confeccionados, 10:000$000. A caução do concurrente preferido reverterá para a Fazenda Nacional si elle não assignar o contracto na data que for marcada nem nos 3 dias uteis que se lhe seguirem.

VI. Os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento que lhes couber, para garantir a fiel execução do contracto que assignarem. O recibo desta caução será apresentado no acto da assignatura do contracto.

VII. Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e as especificações que poderão ser obtidas naquella mesma repartição.

VIII. Não serão acceitos os preços propostos que excedem o preço da praça accrescido de dez por cento (10 %).

IX. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e que não obedeçam rigorosamente ás determinações sobre "Accondicionamento e Marcas", constantes das especificações respectivas.

X. O transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

XI. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

XII. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro dos prazos improrogaveis marcados no *item* XVII, incorrerá na multa de dez por cento (10 %) do valor dos objectos não entregues; si o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverá pagar mais a multa de vinte por cento (20 %); salvo o caso de força maior provado perante o ministro da Marinha e acceito pelo Tribunal de Contas; o que não tiver entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos trinta por cento (30 %) acima alludidos, terá o seu contracto rescindido e não poderá fornecer á Marinha pelo prazo de tres (3) annos.

XIII. Para os effeitos do que dispõe o *item* anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, epidemias e guerras; não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos, nem outra circumstancia fóra das que forem citadas no contracto. Os documentos comprobatorios da allegação de força maior, serão apresentados ao Governo para que este possa resolver o caso. Fica, entretanto, bem entendido que o recolhimento da multa imposta será antes mesmo do contractante allegar o caso de força maior e que a sua relevação depende da approvação do ministro da Marinha e do assentimento do Tribunal de Contas.

XIV. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça as condições exigidas, dentro de 10 dias.

XV. O Governo se reserva o direito de adquirir até mais vinte por cento da quantidade pedida no presente edital para cada artigo, caso assim entenda necessario.

XVI. A "Lista para Concurrencia", relativa ao presente edital, será obtida na Imprensa Naval. Convém notar que os artigos constantes da lista que não tenham sido indicados na relação do *item* XVII, não entram na concurrencia.

XVII. E' a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos, com as suas unidades, quantidades e prazos de entrega.

GRUPO N. 55 — FARDAMENTOS

Numeros	Tecidos	Unidades	Quantidades	Prazo da entrega Dentro de 45 dias	Dentro de 180 dias
55—A— 1	Algodão cru	Metro	45.000	30 %	70 %
55—B— 45	Brim branco algodão	»	200.000	30 %	70 %
55—B— 46	Brim kaki algodão	»	55.000	40 %	60 %
55—B— 47	Brim mescla algodão	»	170.000	30 %	70 %
55—F— 4	Flanela azul marinho	»	30.000	5 %	95 %
55—G— 2	Ganga azul marinho	»	5.000	5 %	95 %
55—G— 3	Gaita panamá	»	10.000	5 %	95 %
55—M— 12	Morim	»	60.000	5 %	95 %
55—P— 2	Panno fino branco	»	120	5 %	95 %
55—P— 3	Panno fino encarnado	»	50	—	100 %
55—P— 4	Panno fino preto	»	180	40 %	60 %
55—P— 5	Panno grance	»	1.500	50 %	50 %
55—T— 1	Tecido meia algodão preto	»	2.000	5 %	95 %
55—T— 2	Tecido seda e algodão	»	3.000	10 %	90 %
	Aviamentos				
55—B— 38	Botão branco, osso polido n. 6	Grosa	4.000	30 %	70 %
55—B— 39	Botão preto, osso polido n. 6	»	400	5 %	94 %
55—B— 41	Botão madreperola n. 6	»	1.700	50 %	50 %
55—B— 42	Botão massa kaki n. 6	»	600	50 %	50 %
55—B— 43	Botão metal amarello de 0m,015	»	30	5 %	95 %
55—B— 43	Botão metal amarello de 0m,022	»	70	5 %	95 %
55—C— 3	Cadarço linho encp. 0m,010	Metro	20.000	50 %	50 %
55—C— 4	Cadarço lã 0m,007	»	7.000	5 %	95 %
55—C— 6	Cadarço lã 0m,018	»	2.000	5 %	95 %
55—C—129	Colchetes metal branco	Grosa	190	30 %	70 %
55—C—130	Colchetes metal preto	»	10	50 %	50 %
55—E— 1	Entretela	Metro	210	10 %	90 %
55—F— 2	Fivella branca	Grosa	160	50 %	50 %
55—F— 3	Fivella preta	»	10	50 %	50 %
55—G— 4	Galão dourado 0m,007	Metro	50	—	100 %
35—L— 1	Linha azul marinho n. 30	Caixa	1.200	10 %	90 %
55—L— 2	Linha encerada n. 40	»	600	5 %	95 %
55—L— 3	Linha preta n. 30	»	600	10 %	70 %
	Artigos confeccionados				
55—B— 29	Bone brim	Unidade	30.000	30 %	70 %
55—C— 8	Caixa para haver	»	200	50 %	50 %
55—C— 61	Camisas lã azul marinho	»	500	50 %	50 %
55—C— 68	Camiseta meia e algodão	»	67.000	30 %	70 %
55—C—119	Chapéo de brim branco	»	60.000	50 %	50 %
55—C—127	Cobertores de lã	»	3.000	5 %	95 %
55—C—128	Colcha de algodão	»	3.000	5 %	95 %
55—F— 1	Fita de seda	»	14.000	10 %	90 %
55—M— 1	Maca	»	500	20 %	80 %
55—M— 2	Meia de algodão	Par	60.000	15 %	85 %
55—S— 1	Sacco de algodão	Unidade	500	20 %	85 %

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 7 de março de 1929.— *Mario Rebello de Menezes*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 26 de março corrente, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo de material fundido em obra, de accôrdo com a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto préviamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicado no "Diario Official" de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, que devêrão depositar na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas do dia 21 de março corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concurrencia.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (réis 200:000$000), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accôrdo com os arts. 742 e 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes, que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de aFzenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda (salvo motivo de força maior provado perante do director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differenãa entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras, e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas reparitções deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despezas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc. correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accôrdo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de 5 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 7 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação do material fundido em obras

Peças de ferro commum — Unidade

1. De 0 a 5 kilos, kilo.
2. De 5 a 20 kilos, kilo.
3. De 20 a 100 kilos, kilo.
4. De 100 a 200 kilos, kilo.
5. De 200 a 500 kilos, kilo.

Peças de ferro guza:

6. De 0 a 5 kilos, kilo.
7. De 5 a 20 kilos, kilo.
8. De 20 a 100 kilos, kilo.
9. De 100 a 200 kilos, kilo.
10. De 200 a 500 kilos, kilo.

Peças de ferro branco:

11. De 0 a 5 kilos, kilo.
12. De 5 a 20 kilos, kilo.
13. De 20 a 100 kilos, kilo.
14. De 100 a 200 kilos, kilo.
15. De 200 a 500 kilos, kilo.

Peças de aço:

16. De 0 a 5 kilos, kilo.
17. De 5 a 20 kilos, kilo.
18. De 20 a 100 kilos, kilo.
19. De 100 a 200 kilos, kilo.
20. De 200 a 500 kilos, kilo.

Peças de bronze:

21. De 0 a 5 kilos, kilo.
22. De 5 a 20 kilos, kilo.
23. De 20 a 100 kilos, kilo.
24. De 100 a 200 kilos, kilo.
25. De 200 a 500 kilos, kilo.

Peças de latão:

26. De 0 a 5 kilos, kilo.
27. De 5 a 20 kilos, kilo.
28. De 20 a 100 kilos, kilo.
29. De 100 a 200 kilos, kilo.
30. De 200 a 500 kilos, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 7 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 27 de março corrente, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo de apparelhos e utensilios para supprimento do serviço technico analytico da Armada.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas a de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como, do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 22 de março corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concurrencia.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000$) e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade decondições, de accôrdo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4° do artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despezas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accôrdo com as medidas de consumo deduzidas de 1.927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de 5 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 7 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 2.

Relação dos artigos para concurrencia pedidos pela Engenharia Naval:

Apparelhos e utensilios para supprimento do serviço technico analytico da Armada:

1. Thermometros de precisão para estufa, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, com haste de 350 m/m e graduação de 100° a 150°C, em 2/10 de gráos, um.
2. Thermometro de precisão para estufa aferido pelo Laboratorio Phisio-Technico do Governo Allemão, com haste de 200 m/m e graduação de 100° a 150°C. em 2/10 de gráos, um.
3. Thermometro de precisão aferido pelo Laboratorio Phisio-Technico do Governo Allemão, de 0° a 200°C, um.
4. Thermometro de precisão aferido pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, de 0° a 100°C, em 2/10, um.
5. Estojo com 5 dencimetros para liquidos mais leves que a agua, aferidos pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, um.
6. Estojo com 10 dencimetros para liquidos mais pesados que a agua, aferidos pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, um.
7. Estojo com 4 alcoometros e um thermometro, aferidos pelo Laboratorio Phisico-Technico do Govero Allemão, um.
8. Moinho para moer cordite para prova de Abel 82°, 2, de accôrdo com a especificação do Almirantado Inglez, um.
9. Tubo de vidro transparente, para prova de Abel Test, a 82°, 2, de accôrdo com o Almiratado Inglez, um.
10. Tubo de vidro transparente para prova de 135°C, de 16 m/m x 19 m/m x 350 m/m, um.
11. Tubo de vidro transparente para grão de explosão, com 125 m/m de comprimento, 15 m/m de diametro e 0,5 m/m de espessura, um.
12. Bureta de precisão, vidro de Iena, com torneira vertical, aferidas pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, 25 cc., uma.
13. Bureta de precisão, vidro de Yena, com torneira vertical, aferidos pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, 50 cc., uma.
14. Bureta de precisão, vidro de Yena, com torneira vertical, aferidas pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, uma.

15. Pipeta de precisão, vidro de Yena, com 2 traços, aferidas pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, de 1 cc., uma.
16. Pipeta de precisão, de Yena, com 2 traços, aferidas pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, de 2 cc., uma.
17. Pipeta de precisão, vidro de Iena, com dous traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 3 cc., uma.
18. Pipeta de precisão, vidro de Iena, com dous traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 5 cc., uma.
19. Pipeta de precisão, vidro de Iena, com dous traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 10 cc., uma.
20. Pipeta de precisão, vidro de Iena, com dous traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 15 cc., uma.
21. Pipeta de precisão, vidro de Iena, com dous traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 20 cc., uma.
22. Pipeta de precisão, vidro de Iena, com dous traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 25 cc., uma.
23. Pipeta de precisão, vidro de Iena, com dous traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 50 cc., uma.
24. Pipeta de precisão, vidro de Iena, com dous traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 100 cc., uma.
25. Balão de vidro de Iena, de precisão, com rolha de vidro, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 10 cc., um.
26. Balão de vidro de Iena, de precisão, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 20 cc., um.
27. Balão de vidro de Iéna, de precisão, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 25 cc., um.
28. Balão de vidro de Iena, de precisão, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 50 cc., um.
29. Balão de vidro de Iena, de precisão, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 100 cc., um.
30. Balão de vidro de Iena, de precisão, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 150 cc., um.
31. Balão de vidro de Iena, de precisão, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 200 cc., um.
32. Balão de vidro de Iena, de precisão, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 250 cc. (com rolha de vidro), um.
33. Balão de vidro de Iena, de precisão, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 500 cc. (com rolha de vidro), um.
34. Balão de vidro de Iena, de precisão, rolha de vidro, aferidos pelo Laboraorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 1.000 cc., um.
35. Balão de vidro de Iena, de precisão, rolha de vidro, aferidos pelo Laboratorio Physico-Technico do Governo Allemão, de 2.000 cc., um.
36. Barometro Fortim, um.
37. Cadinho de prata, parede resistente, com capacidade de 20 cc., um.
38. Cadinho de quartzo de 15 cc., um.
39. Cadinho de quartzo, de 20 cc., um.
40. Cadinho de quartzo, de 30 cc., um.
41. Cadinho de platina, parede resistente, com capacidade de 15 cc., (com 25 grs., approximadamente), um.
42. Cadinho de platina, parede resistente, com capacidade de 20 cc., (com 30 grs., approximidamente), um.
43. Thermometro para estufa, até 200°, com escala de 1/2 gráo, um.
44. Thermometro para estufa, até 200°, com escala de 1 gráo, um.
45. Supporte para funis, tamanho pequeno, um.
46. Pinças de metal para tubos de borracha, uma
47. Espatula de metal nickeladas, uma.
48. Tubo de borracha flexivel, diametro de 1 cc., um.
49. Bico de Bunsen Teclu, um.
50. Estufa a gaz, até 200°, revestida de porcellana, uma.
51. Banho Maria a gaz revestimento a porcellana, de nivel constante, grande, um.
52. Thermometro graduado em gráos de 10-100°C, para apparelho Engler, aferido pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, um.
53. Thermometro graduado em gráos, de 10-400°C. aferidos pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, um.
54. Balão de Engler, para destillação fraccionada, vidro de Iena, com as dimensões exigidas pelas especificações da gazolina, um.
55. Thermometro graduado em gráos, de 10-100°C, aferidos pelo Laboratorio Phisico-Chimico do Governo Allemão, um.
56. Thermometro graduado em gráos, para o apparelho de Pensky-Martens, de 50°-80°C, aferidos pelo Laboratorio Phisico-Technico do Governo Allemão, um.
57. Cadinho de platina de 25 cms., com as seguintes dimensões: altura 4 cms., largura de fundo 2 cm. com tampa (c/35 grs. approximadamente), um.
58. Cadinhos de porcellana de Berlin, de 10 cc., um.
59. Cadinhos de porcellana de Berlin, de 15 cc., um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 7 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 27 de março corrente, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadremestre de 1929, de artigos do grupo: 24 — Lonas, incluidos os artigos manufacturados de accôrdo com a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concurrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como, do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 22 de março corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concurrencia.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000$000), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com

as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições de accôrdo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda (salvo motivo de força maior provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o único preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4° do artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despezas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes de accôrdo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 7 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Grupo 24 — Lonas, incluidos os artigos manufacturados

24-A-1. Algodão nacional, larg. 0,75, metro.
24-B-1. Brim meio linho C. T. L., larg. 0,68, metro.
24-L-1. Lona de algodão n. 8, larg. 1,01, metro.
24-L-2. Idem idem n. 12, larg. 1,01, metro.
24-L-3. Idem idem n. 4 N, larg. 0,91, metro.
24-L-4. Idem de linho n. 1, nacional, larg. 0,61, metro
24-L-5. Idem idem n. 2, nacional, larg. 0,61, metro.
24-L-6. Idem idem n. 4, nacional, larg. 0,61, metro.
24-L-7. Idem idem n. 6, nacional, larg. 0,61, metro.
24-L-4*. Idem idem n. 1, ingleza, larg. 0,61, metro.
24-L-5*. Idem idem n. 2, ingleza, larg. 0,61, metro.
24-L-6*. Idem idem n. 4, ingleza, larg. 0,61, metro.
24-L-7*. Idem idem n. 6, ingleza, larg. 0,61, metro.
24-L-8. Idem listada, larg. 0,80, metro.
24-S-1. Sacco de lona de linho para carvão para 100 kilos, um.
24-S-2. Idem idem idem para carvão para 50 kilos, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 26 de março corrente, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo: 14 — Oleos, graxas e lubrificantes, de accôrdo com a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concurrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como, do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 21 de março corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concurrencia.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000$000), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições de accôrdo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda (salvo motivo de força maior provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4° do artigo 52 do Codigo de

Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despezas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes de accôrdo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentrò de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 7 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, do grupo n. 14 — Oleos, graxas e lubrificantes

14-C- 2. Composição anti-corrosiva, typo A, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.
14-C- 3. Idem, idem, idem, typo B, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.
14-G- 1. Graphite em flocos, lata de 2 kilos, no Rio, kilo.
14-G- 2. Graphite pulverizado, lata de 2 kilos, no Rio, kilo.
14-G- 3. Graxa graphitada, consistente, typo A, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.
14-G- 4. Graxa graphitada, typo B, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.
14-O- 1. Oleo de colsa, lata de 18 litros, no Rio, litro.
14-O- 4. Oleo mineral, aviação, verão lata de 18 litros no Ladario, litro.
14-O-17. Oleo mineral extra leve, para hastes e valvulas, em latas de 18 litros, em Belém, do Pará, litro.
14-0-17. Idem, idem, idem, em Natal, litro.
14-O-17. Idem, idem, idem, em Victoria, litro.
14-O-17. Idem, idem, idem, em Florianopolis, litro.
14-O-17. Idem, idem, idem, em Ladario, litro.
14-O-21. Oleo mineral para relojoeiro, vidro de 25 a 50 grammas, no Rio, litro.
14-O-27. Oleo composto para machinas a vapor, em geral, lata de 18 litros, no Ladario, litro.
14-K- 1. Kerozene, caixa com 2 latas de 18 litros, em Belém do Pará, litro.
14-K- 1. Idem, idem, idem, idem, em Natal, litro.
14-K- 1. Idem, idem, idem, idem, em Recife, litro.
14-K- 1. Idem, idem, idem, idem, em São Salvador, litro.
14-K- 1. Idem, idem, idem, idem, em Victoria, litro.
14-K- 1. Idem, idem, idem, idem, em Santos, litro.
14-K- 1. Idem, idem, idem, idem, em Florianopoliis, litrro.
14-K- 1. Idem, idem, idem, idem, no Rio Grande, litro.
14-S- 1. Sebo de carneiro, barril, no Rio, kilo.
14-S- 1. eSbo de carneiro, lata, no Rio, lata.
14-V- 1. Vaselina amarella, lata de 1/2 a 1 kilo, no Rio, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda (D. F. 1.), em 7 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Asylo de Invalidos da Patria

M. Marques da Silva, brasileiro, negociante matriculado e estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 165, propõe fornecer ao Asylo de Invalidos da Patria, os artigos abaixo discriminados, pelos preços que os seguem, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade, conforme edital publicado no *Diario Official*:

Barbante fino, novello, um, dous mil e tresentos réis	2$300
Barbante grosso, novello, um, dous mil e tresentos réis	2$300
Blocos memorandum, impressos, duzia, quarenta e cinco mil réis	45$000
Blocos memorandum, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Borracha 112, duzia, quinze mil réis	15$000
Berço para matta-borrão, um, quatro mil réis	4$000
Colchetes para papeis, caixa, mil e quinhentos réis	1$500
Enveloppes grandes para officio, impressos, milheiro, cento e dez mil réis	110$000
Enveloppes pequenos, officio, impressos, milheiro, oitenta e cinco mil réis	85$000
Enveloppes impressos para pagamento, milheiro, trinta e cinco mil réis	35$000
Fita para machina Remington, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Fita para machina Remington, duas cores, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Fita para machina Royal, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Fita para machina Royal, duas cores, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Gomma em pasta, vidro grande, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Gomma em pasta, vidro pequeno, um, mil e oitocentos réis	1$800
Gomma arabica em pó, vidro grande, um, oito mil réis	8$000
Gomma arabica liquida, vidro grande, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um, mil e oitocentos réis	1$800
Lapis de borracha Faber, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Lapis preto Faber, 2, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Lapis bicolor Faber, duzia, doze mil réis	12$000
Matta borrão superior, folha, uma, setecentos réis	$700
Livro em branco de 50 folhas, 36 x 24, um, quatorze mil réis	14$000
Livro em branco de 100 folhas, 36 x 24, um, dezoito mil réis	18$000
Livro em branco de 150 folhas, 36 x 24, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Livro em branco de 200 folhas, 36 x 24, um, trinta mil réis	30$000
Papel almasso pautado sete kilos, resma, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Papel almasso pautado, seis kilos, resma, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Papel almasso pautado, cinco kilos, resma, uma, vinte mil réis	20$000
Papel de cartas bom, caixa, uma, dez mil réis	10$000
Papel de cartas regular, caixa, uma, seis mil réis	6$000
Papel de linho para machina, caixa, uma, dezoito mil réis	18$000
Papel regular para machina, caixa, uma, quinze mil réis	15$000
Papel fino para machina, caixa, uma, doze mil réis	12$000
Papel Hollanda, caderno, um, tres mil réis	3$000
Papel carbono Geha, caixa, uma, quinze mil réis	15$000
Papel pardo para embrulho, mão, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pennas Mallat 12, caixa, uma, sete mil réis	7$000
Pennas Mallat 10, caixa, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Tinta carmin, litro, um, nove mil réis	9$000
Tinta carmin, meio litro, vidro, um, cnco mil réis	5$000
Tinta preta Sardinha, litro, um, sete mil réis	7$000
Talão de baixa ao H. C. E., com 100 folhas, um, oito mil réis	8$000
Talão de pedidos de material com 100 folhas, conf. modelo, um, trinta mil réis	30$000

Talões de pedido de fardamento com 100 folhas, c/modelo, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Talão de ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, c/modelo, um, setenta e oito mil réis 78$000
Regua de borracha com 0,50, uma, quatro mil réis 4$000
Regua de borracha com 0,80, uma, sete mil réis.. 7$000
Raspadeira canivete, uma, oito mil réis..... 8$000

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração, *Raul B. Braga.*

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro ns. 182/184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9, e largo da Igrejinha n. 48, propõem-se a fornecer a esse Asylo, os artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1929, pelos seguintes preços:

2º GRUPO

Lubrificante, combustivel e accessorios

Oleo "Ford", caixa, noventa e dous mil réis..... 92$000
Oleo Ford, a granel, litro, mil e oitocentos réis... 1$800
Oleo fino para motor, litro, mil e seiscentos réis.. 1$600
Estopa branca superior, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
Idem, idem, de 1ª qualidade, kilo, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
Idem, idem, de 2ª qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
Idem, idem, de côr, superior, kilo, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
Idem, idem, de 1ª qualidade, kilo, dous mil e cem réis . . .. 2$100
Idem, idem, de 2ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
Fio de aberche, kilo, onze mil réis..... 11$000
Pona esmerilhar valvulas, tubo, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
Graxa "Americana", kilo, dous mil e tresentos réis 2$300
Velas "Boche", uma, oito mil e quinhentos réis... 9$500
Rubinetes, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias contidas no edital da concurrencia e as dispostas no Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração. *Raul de Castro.*

TERCEIRO GRUPO

Conservação e reparação das embarcações

Azul R. U., kilo, dez mil e cem réis..... 10$100
Idem R. U., pacote, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
Alvaiade commum, kilo, mil e oitocentos réis.... 1$800
Idem de zinco puro, kilo, dous mil e cem réis.... 2$100
Idem de chumbo, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
Agua-raz Pratt's, litro, quatro mil réis..... 4$000
Idem "Americana", n. 1.429, litro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Idem "Americana", de 2ª, litro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Acido sulfurico, litro, tres mil e oitocentos réis... 3$800
Acido chloridrico, litro, quatro mil e duzentos réis 4$200
Agulhas para corrieiro papel, mil e oitocentos réis 1$800
Almotolia de folha, grande, uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
Idem idem média, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Idem idem, pequena, uma, quatro mil e cem réis... 4$100
Idem grande, de cobre, uma, quinze mil réis..... 15$000
Idem idem média, uma, onze mil réis..... 11$000
Idem idem, pequena, uma, oito mil e cem réis.... 8$100
Balde de ferro zincado, forte, um, oito mil e duzentos réis..... 8$200
Idem idem, fraco, um, quatro mil e tresentos réis 4$300
Cobre doce em chapa, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Cera amarella, virgem, kilo, nove mil e cem réis.. 9$100
Idem idem superior, kilo, nove mil e cem réis...: 9$100
Corda de manilha, grossa, metro, seis mil e tresentos réis..... 6$300
Idem idem média, metro, tres mil e seiscentos réis 3$600
Idem idem, fina, metro, dous mil e setecentos réis 2$700
Defenças, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
Esmalte Sapolin, qualquer cor, lata, sete mil e novecentos réis..... 7$900
Funil de folha, com ralo, grande, um, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
Idem idem médio um, quatorze mil e duzentos réis 14$200
Fio patente, branco, pacote, vinte e dous mil réis 22$000
Fio Barbours novello, dezoito mil e oitocentos réis 18$800
Kaol allemão, legitimo, em lata de 1/4 de litro, lata, dous mil réis..... 2$000
Rectifico, kaol allemão, legitimo, em lata de 1/4 de litro, lata, dous mil réis..... 2$000
Kaol allemão, legitimo, em latas de 1/2 litro, lata, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Idem idem, litro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Kerozene, litro, mil e duzentos réis..... 1$200
Lanternas com vidro para navegação, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
Lona ingleza, superior, para toldo, metro, dezoito mil e duzentos réis..... 18$200
Idem regular, para toldo, metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
Lixa papel, para madeira, folha, noventa réis.... $090
Liquido pharol para limpar metaes, litro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Massa para calafate, kilo, dous mil e setecentos réis 2$700
Oleo de linhaça, genuino, Blundel Spence, kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Oleo de linhaça commum, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Pregos de cobre, kilo, dez mil réis..... 10$000
Preto em pó, kilo, oitocentos réis..... $800
Potassa, kilo, setecentos e sessenta réis..... $760
Remos de faia, de 18 pés, um, oitenta e dous mil réis..... 82$000
Rupy, litro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Idem de 1/2 litro, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
Idem de 1/4 de litro, mil e oitocentos réis..... 1$800
Seccante commum, pacote, setecentos e sessenta réis..... $760
Idem "Francez", pacote, oitocentos e noventa réis $890
Soda caustica, lata, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Taxas de cobre doce, kilo, doze mil réis..... 12$000
Tinta especial preparada a oleo, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Idem Repolim, em lata, kilo, quinze mil réis..... 15$000
Idem ingleza, envenenada, kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
Idem nacional, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Idem verde, marca "Castello", kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Verde nativo kilo, onze mil réis..... 11$000
Idem "Paris", kilo, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
Verde belga, kilo, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
Verniz Pleting, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Idem canella especial, litro, quatorze mli réis.... 14$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias contidas no edital da concurrencia e as dispostas no Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929: — Por procuração, *Raul de Castro.*

QUINTO GRUPO

Remonte de calçado

Serda, duzia, mil e duzentos réis. . . .. 1$200
Sola nacional, kilo, doze mil e seiscentos réis.. 12$600
Taxas de aço, pacote, tres mil e duzentos réis.. 3$200
Taxas de metal, pacote, dez mil réis. . ..... 10$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias contidas no edital da concurrencia e as dispostas no Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração, *Raul de Castro*

SEXTO GRUPO

Material para illuminação

Carbureto marca tigre 15 X 80, kilo, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Idem, idem, 15 X 25, kilo, mil e cem réis. . . . . 1$100
Idem, Cruz de Malta 15 X 80, kilo, mil e cem réis 1$100
Idem, idem, 15 X 25, kilo, mil e cincoenta réis 1$050
Velas grossas, pacote, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
Idem "Brasileira", pacote, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias contidas no edital da concurrencia e as dispostas no Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração, *Raul de Castro*.

SETIMA GRUPO

Conservação e reparações das installações e acquisição de apparelhos de illuminação

Cano de ferro galvanizado, médio, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Idem, idem, fino, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Idem, idem, de chumbo, médio, kilo, mil oitocentos e trinta réis	1$830
Idem, idem, fino, kilo, mil oitocentos e trinta réis	1$830
Bicos conjugados, caixa, vinte e seis mil réis	26$000
Arandelas, uma, onze mil réis	11$000
Globo de vidro para gaz, um, trese mil e duzentos réis	13$200

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias contidas no edital da concurrencia e as dispostas no Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração, *Raul de Castro*.

8º GRUPO

Material para as obras do quartel

Ancinho com cabo, um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Alcool de 40°, litro, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
Idem de 36°, litro, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Arco de pua allemão, um, vinte e cinco mil e duzentos réis	25$200
Breu, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Brocha de cabello para caiação, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem idem n. 4, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Idem idem n. 6, uma, sete mil réis	7$000
Idem idem n. 8, uma, oito mil e cem réis	8$100
Idem idem n. 8 para tinta, uma, cinco e quatrocentos réis	5$400
Idem idem n. 10, uma, seis mil e tresentos réis	6$300
Idem idem n. 12, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
Idem idem n. 14, uma, nove mil réis	9$000
Idem idem n. 16, uma, dez mil réis	10$000
Idem idem n. 18, uma, doze mil réis	12$000
Creolina, lata, mil e oitocentos réis	1$800
Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis	1$800
Cêra commum para assoalho, lata, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Idem idem extra amarella, lata, seis mil réis	6$000
Idem idem superior para assoalho, lata, cinco mil réis	5$000
Cola da Bahia, kilo, quatro mil réis	4$000
Idem commum da Bahia, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Cadeado f grande forte, com corrente, um, oito mil e novecentos réis	8$900
Idem de ferro, grande, com duas chaves, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem idem forte, com duas chaves, um, sete mil e duzentos réis	7$200
Idem idem, médio, com duas chaves, um, seis mil e tresentos réis	6$300
Idem idem pequeno, com duas chaves, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Cal commum, sacco, cinco mil réis	5$000
Cal virgem, superior, sacco, onze mil réis	11$000
Escova de cabello para encerar, uma, dez mil réis	10$000
Idem de cabello com peso, uma, vinte mil réis	20$000
Enxugadores de borracha, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Espanadores de pennas, um, treze mil réis	13$000
Fechaduras de ferro, fortes, para gaveta ou armario, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem para porta, com trinco e maçaneta de louça, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
Idem para porta, com trinco e maçaneta de embutir, uma, onze mil réis	11$000
Foice grande de aço, uma, onze mil réis	11$000
Idem média de aço, uma, oito mil e duzentos réis	8$200
Ferrolho com mola, um, dous mil e setecentos réis	2$700
Gomma lacca, kilo, dezeseis mil e duzentos réis	16$200
Gomma lacca extra, kilo, dezoito mil réis	18$000
Lixa de esmeril para ferro, folha, duzentos e oitenta réis	$280
Martello com unha, um, onze mil réis	11$000
Idem "Americano" para carpinteiro, um, treze mil réis	13$000
Porta-cadeado grande, um, oito mil e duzentos réis	8$200
Idem idem médio, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Occa lavada franceza, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Idem lavada, kilo, setecentos e sessenta réis	$760
Pregos de 6 x 6, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Idem de 8 x 8, pacote, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem de 10 x 10, pacote, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Idem de 12 x 12, pacote, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
Idem de 13 x 15, pacote, tres mil tresentos e vinte réis	3$320
Idem de 14 x 15, pacote, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250
Idem de 15 x 15, pacote, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250
Idem de 14 x 18, pacote, tres mil tresentos e vinte réis	3$320
Idem de 15 x 18, pacote, tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
Idem de 16 x 18, pacote, tres mil duzentos e setenta réis	3$270
Idem de 16 x 21, pacote, tres mil duzentos e setenta réis	3$270
Idem de 16 x 24, pacote, tres mil duzentos e setenta réis	3$270
Idem de 17 x 24, pacote, tres mil réis	3$000
Idem de 17 x 27, pacote, tres mil réis	3$000
Idem de 18 x 30, pacote, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Idem de 19 x 30, pacote, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Idem de 20 x 42, pacote, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Roxo terra, kilo, setecentos e sessenta réis	$760
Idem rei, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Regadores gortes, um, vinte e dous mil réis	22$000
Idem médio, um, onze mil réis	11$000
Sabonete Dorly, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Sabão commum, kilo, mil réis	1$000
Sapolio, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Toalha para rosto, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Tijolo para arear, um, novecentos réis	$900
Vaselina em lata de 1/2 kilo, lata, dous mil e seiscentos réis	2$600
Vassoura de piassava especial, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Idem idem regular, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Idem de cabello, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Vassouras de piassava, redondas, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Vasculho de palha com cabo, um, sete mil e seiscentos réis	7$600

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias contidas no edital da concurrencia e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração, *Raul de Castro*.

M. Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 95, sujeitando-se a todas as condições do edital desse asylo, de 18 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer o seguinte:

SEGUNDO GRUPO

Oleo "Ford", caixa, quarenta e dous mil e novecentos réis	42$900
Oleo "Ford" a granel, litro, mil e tresentos réis	1$300

Oleo fino para motor, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Estopa branca superior, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Estopa branca de 2ª qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Estopa de côr superior, kilo, tres mil réis ..... 3$000
Estopa de côr de 1ª qualidade, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Estopa de côr de 2ª qualidade, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Fio de abeche, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
Graxa americana, kilo, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Vellas Boche, uma, seis mil e quinhentos réis .. 6$500
Rubinetes, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

TERCEIRO GRUPO

Conservação e reparação das embarcações

Azul R. U., kilo, oito mil e quinhentos réis .... 8$500
Azul R. U., pacote, tres mil e quinhentos réis .. 3$500
Alvaiade commum, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Alvaiade de zinco puro, kilo, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Agua-raz Pratts, litro, quatro mil e duzentos réis. 4$200
Agua-raz americana de 2ª litro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Acido sulfurico, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Acido chloridrico, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Algodãosinho superior para vela, metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Almotolia de folha, grande, uma, doze mil réis .. 12$000
Almotolia de folha, média, uma, dez mil réis .... 10$000
Almotolia de folha, pequena, uma, oito mil réis. 8$000
Almotolia de cobre, grande, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Almotolia de cobre, média, uma, dezoito mil réis. 18$000
Almotolia de cobre, pequena, uma, doze mil réis.. 12$000
Balde de ferro zincado, forte, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Balde de ferro zincado, fraco, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Cobre em chapa, kilo, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800
Cêra amarella, virgem, kilo, nove mil reis..... 9$000
Cêra amarella, superior, kilo, oito mil réis..... 8$000
Corda de manilha, grossa, metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Corda de manilha, média, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Corda de manilha, fina, metro, dous mil réis.... 2$000
Defenças, uma, trinta mil réis..... 30$000
Esmalte Sapolin, qualquer côr, lata, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Kaol allemão, legitimo, em latas de litro, litro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Kaol allemão, legitimo, em latas de 1/2 litro, lata, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Lanternas com vidro, para navegação, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Lona ingleza superior, para toldo, metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
Lona regular, para toldo, metro, doze mil réis.... 12$000
Lixa papel para madeira, folha, cem réis..... $100
Liquido pharol para limpar metaes, litro, quatro mil réis ..... 4$000
Oleo de linhaça Blundell Spence, kilo, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
Oleo de linhaça commum, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Pregos de cobre, kilo, doze mil réis..... 12$000
Preto em pó (pó de sapato), kilo, setecentos réis $700
Potassa, kilo, seiscentos e cincoenta réis..... $650
Remos de faia, de 18 pés, um, noventa e oito mil réis ..... 98$000
Rupy em latas de litro, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Rupy em latas de 1/2 litro, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Seccante commum, pacote, oitocentos réis..... $800
Seccante francez, pacote, mil réis..... 1$000
Soda caustica, lata, mil e seiscentos réis..... 1$600
Taxas de cobre doce, kilo, doze mil réis..... 12$000
Tinta especial preparada a oleo, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Tinta Ripollin em lata, kilo, quatorze mil réis.... 14$000
Tinta ingleza envenenada, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Tinta ingleza nacional, kilo, seis mil réis..... 6$000
Tinta verde marca Castello, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Verde nativo, kilo, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
Verde Paris, kilo, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Verniz Pletting, kilo, doze mil réis..... 12$000
Verde belga, kilo, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400

SEXTO GRUPO

Material para illuminação:

Carbureto marca Tigre, de 15 x 80, kilo, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
Carboreto marca "Tigre" 15 x 80, kilo, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
Carboreto marca "Tigre" 15 x 25, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Velas grossas, pacote, tres mil e tresentos réis:... 3$300
Velas brasileiras, pacote, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

7º GRUPO

Conservação e reparação das installações e acquisição de apparelhos de illuminação:

Canò de ferro galvanizado, médio, kilo, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
Cano de ferro galvanizado, fino, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Cano de chumbo, médio, kilo, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Cano de chumbo, fino, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Bicos conjugados, caixa, vinte mil réis ..... 20$000
Arandelas, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Globo de vidro, para gaz, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

8º GRUPO

Material para as obras do quartel:

Ancinho com cabo, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Arco de pua allemão, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
Breu, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Brochas de cabello para caiação, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Brochas de cabello extra n. 2, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Brochas de cabello n. 4, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Brochas de cabello n. 6, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Brochas de cabello n. 8, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Brochas de cabello n. 8, para tinta, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Brochas de cabello n. 10, uma, oito mil réis..... 8$000
Brochas de cabello n. 12, uma, dez mil réis..... 10$000
Brochas de cabello n. 14, uma, doze mil réis..... 12$000
Brochas de cabello n. 16, uma, quatorze mil réis. 14$000
Brochas de cabello n. 18, uma, dezeseis mil réis.. 16$000
Creolina marca Navio, lata, dous mil réis ..... 2$000
Creolina Cruzwaldina, lata, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Cêra commum, para assoalho, lata, quatro mil réis 4$000
Cêra extra amarella, lata, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Cêra superior para assoalho, lata, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Colla da Bahia, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Colla commum, da Bahia, kilo, tres mil réis..... 3$000
Cadeado grande, Gorges, com corrente, um, doze mil réis ..... 12$000
Cadeado grande de ferro com duas chaves, um, oito mil réis ..... 8$000
Cadeado de ferro, forte, com duas chaves, um, oito mil réis ..... 8$000
Cadeado de ferro, médio, com duas chaves, um, seis mil réis ..... 6$000

Cadeado de ferro, pequeno, com duas chaves, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Escova de cabello para encerrar, uma, oito mil réis 8$000
Escova de cabello com peso, para encerar, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Enxugadores de borracha, um, dous mil réis . . . . 2$000
Espanadores de pennas, um, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
Fechaduras de ferro Gorges, para gaveta ou armario, uma, tres mil réis . . . . . 3$$00
Fechadura para porta, com trinco e maçaneta de louça, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Fechadura para porta, com trinco e maçaneta de embutir, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Foice de aço grande, uma, nove mil réis: . . . . . 9$000
Foice de aço, média, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Ferrolho com mola, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Gomma-laca, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Gomma-laca extra, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Lixa de esmeril para ferro, folha, tresentos réis. $300
Martello com unha, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Martello americano para carpinteiro, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Porta cadeados grandes, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Porta cadeado, médio, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Occa lavada franceza, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Occa lavada, kilo, setecentos réis $700
Roxo terra, kilo, oitocentos réis $800
Roxo rei, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Regadores fortes, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Regadores médios, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Sabão commum, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Sapolio, duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Tijolo para arear, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Vaselina em lata de 1/2 kilo, lata, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Vassouras de piassava, especiaes, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Vassouras de piassava, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Vassouras de cabello, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
Vassouras de piassava, redondas, uma, dous mil e cincoenta réis . . . . . 2$050
Vasculho de palha com cabo, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *M. Castro d'Almeida & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, e rua Treze de Maio n. 45, nesta capital, sujeitando-se á todas as clausulas do edital de concurrencias, publicado no *Diario Official* de 21 de fevereiro, ultimo, e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União propõem-se a fornecer ao Asylo sob vosso digno commando, durante o anno de 1929, os seguintes artigos:

Conservação e reparação das embarcações — 3° grupo:
Lona ingleza superior para toldo, metro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Lona regular para toldo, metro, sete mil réis. . . . . 7$000
Algodãosinho superior para vela, metro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900

Acquisição de roupa de cama — 4° grupo:
Colchas brancas com franjas superiores, uma, quinze mil e novecentos réis. . . . . 15$900
Colchas brancas regulares, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Colchas brancas com franjas communs, uma, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
Fronhas de cretone 60 x 40, superiores, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Fronha de cretone 60 x 40 regulares, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Fronha de cretone 60 x 40 communs, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Lençóes de cretone 2 m x 1 m,40 superiores, uma, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
Lençol de cretone 2 m, x 1m,40 regular, um, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Lençól de cretone 2m x 1m,40 commum, um, oito mil e cem réis . . . . . 8$100

Remonta de calçado — 5° grupo:
Sola nacional, kilo, doze mil e quinhentos réis. . . . 12$500
Tachas de aço, pacote, quatro mil réis. . . . . 4$000
Tachas de metal, pacote, doze mil réis. . . . . 12$000

Material de illuminação — 6° grupo:
Carboreto marca "Tigre", 15 x 80, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
Carbureto marca "Tigre", 15 x 25, kilo, mil setecentos e quarenta réis. . . . . 1$740
Carbureto marca "Cruz de Malta", 15 x 80, kilo, mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 1$680
Carbureto marca "Cruz de Malta", 15 x 25, kilo, mil setecentos e quarenta réis. . . . . 1$740

GRUPO 8°

Material para as obras do quartel
Sabão commum, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Toalha para rosto, uma, tres mil e duzentos réis. . 3$200
Vassoura de piassava especiaes, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Vassoura de piassava, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Vassoura de piassava redonda, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900

GRUPO 9°

Acquisição de moveis, camas e utensilios
Armario de peroba de 1m,80 x 80, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
Armario de peroba envidraçado, com 1,80 x 90, um, duzentos e setenta mil réis. . . . . 270$000
Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Cadeiras americanas ,uma, trinta e cinco mil réis 35$000
Meio bureaux de peroba, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
Capacho de côco 60 x 50, um; quatorze mil réis... 14$000
Almofadas de riscado cheias de capim, superiores, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Almofadas de riscado, cheias de capim, regular, uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Almofadas de riscado cheias de capim commum, uma, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
Colchões de riscado, cheios de capim, superiores, um, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
Colchões de riscado cheios de capim, regulares, um, um, trese mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
Colchão de riscado, cheio de capim, commum, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Guarnições de madeira, uma, vinte e cinco mil réis 25$000
Passadeira de linoleum, metro, nove mil réis. . . . . 9$000
Linoleum de 1m,20 x 35, um, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
Linoleum de 1m,80 x 75, um, oitenta mil réis. . . . . 80$000

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *Souza Baptista & Comp.*

GRUPO 10

Albino, Castro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados aos preços indicados:
Caldeirões de alluminio, grandes, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis. . . . . 38$400
Caldeirões de alluminio, médios, um, vinte e sete mil e seiscentos réis. . . . . 27$600
Caldeirões de alluminio, pequenos, um, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
Cassarollas de aluminio, grandes, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 24$800
Cassarollas de aluminio, médias, uma, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
Cassarollas de aluminio, pequenas, uma, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
Chaleiras de aluminio, grandes, uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Chaleiras de aluminio, médias, uma, trinta e um mil e oitocentos réis. . . . . 31$800
Conchas de alluminio, uma, cinco mil e cem réis... 5$100
Colheres de metal para sopa, uma, tres mil réis.... 3$000
Colheres de metal para café, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Espumadeiras de alluminio, grandes, uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Espumadeiras de alluminio, médias, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Espumadeiras de alluminio, grandes, uma, dezenove mil e quatrocentos réis. . . . . 19$400

Frigideiras de alluminio, médias, uma, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
Facas de metal para mesa, uma, oito mil e cem réis 8$100
Garfos de metal para mesa, um, tres mil réis..... 3$000
Assucareiros de alluminio, médios, um, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Assucareiros de alluminio, pequenos, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800

Os proponentes declaram sujeitar-se as exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração de Albino Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho.*

GRUPO 4

Albino, Castro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40, propõem fornecer os seguintes artigos abaixo discriminados, aos preços indicados:

Colchas brancas com franjas, superior, uma, doze mil réis ..... 12$000
Colchas brancas com franjas, regular, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Colchas brancas com franjas, commum, uma, sete mil e tresentos réis..... 7$300
Fronhas de cretone, 60 x 40, superior, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Fronhas de cretone, 60 x 40, regular, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Fronhas de cretone, 60 x 40, commum, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Lençóes de cretone, 2 x 1,40, superior, um, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
Lençóes de cretone, 2 x 1,40, regular, um, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
Lençóes de cretone, 2 x 1,40, commum, um, sete mil cento e oitenta réis..... 7$180

Os proponentes declaram sujeitar-se as exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração de Albino Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Edital de alistamento semanal

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente desta junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados em continuação até a semana hoje finda, os cidadãos das differentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será affixado na porta principal desta junta, com séde no Achivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 e publicado por 3 dias no *Diario Official.*

Capital Federal, 2 de março de 1929. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — Capitão *Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Classe de 1908

19. Acilio Leandro Romariz.
20. Alberto Gomes Gonçalves.
21. Alfredo Monteiro de Moraes.
22. Aluizio Vaz de Araujo.
23. Americo Duran Bellera.
24. Antonio de Azevedo Silva.
25. Antonio Borges.
26. Antonio Pires.
27. Antonio Santhiago.
28. Antonio Soares da Silva.
29. Arnaldo Floret.
30. Augusto de Azevedo Silva
31. Augusto Saraiva Corrêa.
32. Benedicto Peçanha.
33. Carlos Fernandes da Paz.
34. Carlos Ferreira Alves.
35. Claudionor de Jesus.
36. David da Silva Ferreira.
37. Durval Martins do Nascimento.
38. Edmundo Joaquim dos Santos.
39. Ernesto Augusto da Silva.
40. Ernesto Lopes Ramos.
41. Fernando da Silva Guimarães.
42. Francisco Lourenço.
43. Geremias Alves de Moura.
44. Henrique da Costa Brito.
45. João de Andrade.
46. João Luiz Alves.
47. João Rodrigues de Faria.
48. Joaquim Caldas Xexéo.
49. Joaquim da Costa.
50. Joaquim Rocha de Freitas.
51. José Antonio Innocento.
52. José Carlos Maia Junior.
53. José Ferreira de Moura.
54. José Joaquim da Silva e Sá
55. José Rodrigues Teixeira.
56. José da Silva Barroso.
57. Manoel Gestoso Chamosa.
58. Manoel Monteiro.
59. Mario Alberto de Souza.
60. Moacyr do Couto.
61. Nelson Ferreira da Silva.
62. Nelson de Souza Monteiro.
63. Osmar Alves da Silva.
64. Oswaldo Pereira de Mello.
65. Pedro Fernandes da Silva
66. Piedade de Jesus.
67. Reginaldo da Silva Reis.
68. Rubem Cardoso.
69. Sebastião Rodrigues Lima.
70. Waldemar Cardados Rodrigues.
71. Waldemar Leoncio da Silva.

Classe de 1907

163. Alonso Moreira.
164. Antonio Gonçalves.
165. Rubem Moreira Ventura.

Classe de 1906

1. José Moraes Contreira.

Classe de 1905

1. Asterio Cordeiro Paranhos.
2. Henrique Armarole.
3. Honorato Ferreira.
4. José E. Pereira.
5. Oswaldo Gonçalves.

Classe de 1905

1. Adolpho Gomes de Figueiredo.
2. Henrique Vieira.

Classe de 1902

1. Armando Capponi.
2. Francisco Antonio Monteiro.
3. José Aguilar.

Classe de 1900

1. Claudemiro dos Santos Guimarães.
2. Rufino Ferreira de Moraes.

Classe de 1899

1. Alfredo Honorato.
2. João Corrêa de Araujo.

Rio, 2 de março de 1929. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *Manoel Oscar Monteiro Torres*, capitão delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO — LAGÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proxima finda:

Classe de 1907

Alexandre, filho de Francisco G. Valerio.
Alvaro, filho de João da Costa Pereira.
Aloysio, filho de Eduardo Antunes de Aguiar.
Aloysio, filho de Eduardo Antunes Pereira.
Annibal, filho de Antonio Martins Alegre.
Antonio, filho de Alberto José do Couto.
Arlindo, filho de Dulcelina Maria da Silva.
Carlos, filho de Deolinda Maria da Conceição.
Carlos, filho de José Vicente Meirelles.
Carlos, filho de Othoni Drummond Furtado de Mendonça.
Claudionor, filho de Attila de Oliveira.
David, filho de Theotonio José de Souza.
Dirceu, filho de Mourão Alves Martins.
Durval, filho de Manoel Pereira Villar.
Edgard, filho de Maria José Pereira.
Falmindo, filho de Falmindo de Andrade.
Francisco, filho de Francisco José Pereira.
Haroldo, filho de Maria Torres.
Hernani, filho de José Ferreira de Mello.
Jayme, filho de Antonio Maria Gonçalves.
Joaquim, filho de Francisco Antonio Abreu.
Joaquim, filho de Maria Peres.
José, filho de Celestino Ferreira de Lemos.
José, filho de José de Souza e Silva.
José Eduardo, filho de Torquato de Araujo e Silva.
Lindolpho, filho de Lindolpho Justino dos Santos.
Lysis, filho de Leopoldo da Silva Neves.
Manoel Eduardino, filho de Heitor da Silva Couto.
Manoel, filho de Luiz Felippe da Costa Lyra.

Miguel Mauro, filho de Miguel da Silva Pereira.
Octavio, filho de Ernesto Caetano do Amarante.
Paulo, filho de Antonio da Silva Braga.
Paulo, filho de Eustachio Bittencourt Sampaio.
Pedro, filho de José Blanco Aruejeiras.
Renato, filho de Henrique Degarve.
Rodrigo, filho de Annibal Ferreira do Amaral.
Rubem, filho de Oscar Nunes.
Samuel, filho de João Silveira Rodrigues.
Sylvio, filho de Maria da Conceição.
Waldemiro, filho de Cosme Damião dos Reis.
Walkir, filho de Alberto Dias Coelho.

Classe de 1906

Adhemar Alves de Lima.
José Brasileiro de Carvalho.
Lauro Fernandes Mello.
Persio Pereira Brasil.
Raymundo Almir Mendes Mourão.

Classe de 1905

Francisco Affonso Moreira.
Gustavo Gonçalves Umbuseiro.
Nelson Frota de Andrade Pinto.

Classe de 1904

Floriano Pereira de Barros.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — *João Cesar da Silva*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — ESTAÇÃO DOS BOMBEIROS DO MEYER.

Relação nominal dos cidadãos alistados pela Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, durante as semanas do 1º de fevereiro de 1929:

Classe de 1908

Antonio, filho de Leonardo Farinelli.
Antonio Alves.
Clodomiro, filho de João Baptista de Almeida Ferreira.
Constantino, filho de Manoel Rodrigues Pestana.
Flavio, filho de Antonio Tiburcio Caldas.
Guaracy, filho de Cesarina Maria da Conceição.
João, filho de Antonio Leal Pereira.
João, filho de Joaquim de Assis Vieira.
José Ovidio, filho de José Ovidio Marcondes Roméro.
José Lopes, filho de Adelino Lopes.
Luiz Bernardo, filho de Joaquim T. Godoy Vasconcellos.
Manoel Francisco, filho de Lindolpho Francisco de Azevedo.
Manoel, filho de Manoel Torres Loureiro.
Mario, filho de Guilhermina Adelaide da Silva.
Mario, filho de Manoel José Pedro.
Miguel, filho de Paulina Gonçalves.
Nelson, filho de Antonio Maria Boechie.
Orlando, filho de Estevão Albano Pereira.
Orlando, filho de Francisco Paula Tinoco Cabral.
Raul, filho de José Pereira Loureiro.
Waldemar, filho de Maria Savatt.
Waldemar, filho de Miguel Bizongiori.
Washington, filho de Adelino do Rosario.

Classe de 1907

Alberto Mahfuz, filho de Rachid Mahfuz.
Adalberto Monteiro.
Antenor Soares Filho.
Antenor da Silva Barbosa.
Arcenio Muniz de Rezende.
Rylton Lyrio.
Brasiliano Rocha.
Clarindo da Gama Almeida.
Deniz da Rocha Neves.
Durval Costa Lima.
Eduardo Corrêa de Souza.
Elysio Ragnelli.
Emilio Cataldo Cattar Kamel.
Francisco Ferreira.
Guilherme de Souza.
Gustavo Ferreira.
Hermes do Nascimento Fragoso.
Jacy Nunes Rodrigues.
Joaquim Alves Amaral.
Joaquim Pacheco Piragibe.
Joaquim Ribeiro dos Santos.
José Augusto de Almeida.
Leopoldo de Carvalho Ribeiro.
Manoel Braz de Oliveira.
Manoel Nunes.
Moacyr Lopes.
Moacyr Luiz Pereira.
Oscar Fonseca.
Oswaldo Castro Vianna.
Ovidio Francisco de Paula.
Paulo Barreto de Valentino.
Pipio Lysis Delpino.
Renato Bittencourt Costa.
René Bittencourt Costa.
Rodolpho Kautz.
Sidney Soares de Souza e Mello.
Waldemar Quaresma.
Waldemiro da Fonseca e Silva.

Classe de 1906

Alvaro Durvalle e Silva.
Antonio Rodrigues Pereira.
Argemiro José Maria.
Arlindo Carneiro Pinto.
Augusto Jayme de Vasconcellos.
Francisco de Carvalho Filho.
Geraldo Frederico de Andrade.
Heitor Faustino dos Santos.
Herculano de Freitas.
Hildo Magalhães.
Jorge Elias.
Jorge José de Freitas.
Jorge Van Nyvell.
José Bonifacio Paulino.
José Victorino Mathias.
José Fernandes Leite.
Laffayete Magaldi.
Lauro Mathias.
Manoel Francisco de Souza.
Mario Venancio de Oliveira.
Moacyr Mauricio.
Nelson Nascimento da Costa Freitas.
Nelson Pereira Puimarães.
Nourival Alves Ribeiro.
Oswaldo de Souza Corimbaba.
Paulo de Assis Ribeiro.
Reginaldo Neves.
Reynaldo Pereira da Costa.

Classe de 1905

Adelino Rodrigues dos Santos.
Adolpho Assumpção Lass.
Arlindo Gomes de Ozevedo.
Carlos Alberto de Andrade Dantas.
Eudeth José de Freitas.
Francisco de Assis Silva.
Henrique Braga.
Ifenio da Silveira Duarte.
Israel Cysneiros Ferreira da Silva.
Jader da Silva Macedo.
João Ramos de Souza.
João Rosauro de Almeida.
Jorge Nepomuceno dos Reis.
José Del Giudice.
José Hespanhol.
José Juracy Peçanha.
José dos Santos.
Manoel Rodrigues.
Mario Ribeiro Vieira.
Mozat do Carmo Baptista.
Nelson Militão Corrêa de Sá.
Raymundo Lima de Mattos.
Sebastião do Nascimento.
Sebastião Pires Vieira Junior.

Classe de 1904

Arthur Hildebrandt.
Chrispiniano Nunes.
Elysio Ribeiro Soares.
Euclydes Nunes de Oliveira.
Francisco Lopes Vieira.
Horacio Pereira.
João de Carvalho Reis.
João Gabriel da Silva.
José Genario de Vasconcellos.
Manoel Lima.
Oswaldo Machado Wanderley.
Oswaldo Vieira.
Renato Vieira de Araujo Bivar.
Silverio Martins de Oliveira.
Waldemar Ribeiro da Silva.

Classe de 1903

Annibal de Castro Faria.
Anthenor Pereira Guimarães.
Damaso Baner Carneiro.
Domiciano José Machado.
Firmino Francisco de Sant'Anna.
Francisco Lobato.
Guilherme Paulo Pereira.
Jorge de Assis Rocha.
José Gomes Ribeiro Jaborandy.
José de Oliveira Greenhalgh.
José de Souza Coimbra.
Oswaldo Iorio.

Classe de 1902

Alayr de Sá Carvalho.
Alexandre Teixeira de Sampaio.
Alfredo Denizard da Silva Valente.
Aristoteles Gomes de Oliveira.
Arlindo Teixeira de Campos.
Ataliba Gonçalves Portugal.
Carlos Pimenta de Medeiros.
Casimiro F. de Almeida.
Francisco Corrêa da Costa.
Francisco Eugenio Conrado.
Francisco Xavier.
Jayme França Camacho.
João Antunes de Oliveira Guimarães.
João José da Silva.
João Machado de Carvalho.
José Tavares da Costa Miranda.
José Xavier de Souza.
Manoel Joaquim Francisco.
Manoel da Silveira Motta.
Nathalino Souza de Oliveira.
Ormindo Fernandes Pereira.
Pedro Paulo de Moura.
Raymundo Albino de Oliveira.
Valerio Gaspar de Miranda.

Classe de 1901

Alvaro Oswaldo de Mello.
Antonio Ribeiro.
Elysio Souza Rodrigues.
Miguel da Moita Simões.
Pedro M. dos Santos.
Silvino Felicio da Silveira.

Classe de 1900

Alcides Moreira Coelho.
Anthero Germano.
Antonio da Costa Simões.
Armando Ferreira Lapa.
Fabio José de Oliveira.
Francisco Rosario.
Heitor de Souza.
José de Araujo Braga.
José Joaquim de Castro.
José Machado de Carvalho.
Josino Vianna de Souza.
Mario P. de Souza.
Noé Francisco de Paiva.
Rubens Mattos Leitão.
Theophilo Ferreira.

Classe de 1899

Alberto, filho de Francisco Coelho da Costa.
Avelino Tiburcio Guedes.
Ernani Nehrer.
Henrique Gama.
João Baptista de Mendonça.
João Baptista dos Santos.
José M. dos Santos.
José Romão.
José Vieira Martins.
Sebastião dos Santos.

Classe de 1898

Adhemar Carvalho.
Antonio Miguel da Silva.
Evandro Lobão dos Santos.
Francisco Jeronymo da Silva.
João Floriano da Silva.
José Christiano de Araujo Quintella.
Leopoldo Antonio Ferreira.
Nestor Duarte Nunes.

Classe de 1897

José Baptista Ribeiro.
José Felix Pinheiro.

Classe de 1896

Classe de 1896

Benevenuto Alves Cavalcante.
Carlos Rebello de Mendonça.
Francisco Clodoaldo de Faria Caldas.
José Ignacio Filho.
José Pinto.
Justino Pinto da Silva.
Manoel Corrêa Costa.

Classe de 1895

Avelino Casemiro da Silva.
Carlos Alberto da Rocha.

Classe de 1894

Antonio Francisco de Lima.
Aurino Barbosa Souto.
Calisto da Silveira Paiva.
Candido Ganga.
Geraldo de Carvalho.
José Gonçalves Guimarães.
José Pereira de Abreu.
Manoel Fontes.
Severino de Lima Motta.

Classe de 1893

Fidelis Vicente dos Santos.
Francisco Manoel Vicente.
Waldemar de Miranda.

Classe de 1892

Alcides de Oliveira.
Alfredo de Azevedo Bruno.
Antonio Francisco Lima.
Ernesto Pereira da Cunha.
Eustachio Alvares Pereira.
Gastão Meira de Assis Figueiredo.
José Ovidio Carneiro.
Luiz Nunes da Cruz.
Radagasio Pessanha.
Viriato Daís de Souza.

Classe de 1891

Itagibe de Rezende Novaes.
Itagibe de Rezende Novaes.
João de Dues Sant'Anna.

Classe de 1890

Alberico Marques da Costa.
Alfredo de Paula Camargo.
Arnaldo Rodrigues Nunes.
Eduardo dos Santos Silva.
José Bottini.
José Pereira de Paiva.
Juvenal Antonio de Queiroz.
Miguel Ferreira da Silva.
Werneck Genofre (Dr.)

Classe de 1889

José Antonio Ribeiro.
Octavio de Almeida Soares.

Classe de 1888

Alberico Frias.
Gil Ribeiro da Silva.
Isidro David Teixeira.
Joaquim Magalhães.
Manoel Francisco de Oliveira.
Thomaz Alves da Silva.

Classe de 1887

Aristides Teixeira de Carvalho.
Ataliba Casimiro da Silva.
Aurelio Pinto.
Manoel Felippe da Rocha.
Raul Lopes.
Zacharias Theodoro da Silva.

Classe de 1886

Arthur Baptista Gonçalves.
Joaquim Cavalcante de Moraes.
João Antonio de Oliveira.
Mario Duarte Carneiro.
Joaquim da Silva Rezende.

Classe de 1885

Adolpho Rodrigues Pereira.
Antonio Vieira.
Jayme Moreira dos Santos.
Luiz Augusto Gonçalves.
Patermiano Dias Mendes.

Junta de Alistamento Militar do 18º districto, Meyer, em 2 de março de 1929. — Tenente-coronel *Pedro Bueno Paes Leme*, presidente interino. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

Relação dos alistados durante a semana proxima passada:

Classe de 1908

Agostinho, filho de Julia Fernandes.
Argemiro, filho de Antonietta A. Gameiro.
Arlindo, filho de Henrique Corrêa Pinto.
Armando, filho de Antonio Gaspar Ribeiro.
Armando, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
Casemiro, filho de Joaquim José da Silva.
Francisco Armando da Costa.
Francisco José Tanaino.
Gastão Mario Brasil.
José, filho de Maria Silveira Bulcão.
José, filho de Antonio Vaz Diniz.
Nayer, filho de Jacintho Dantas de Mello.
Nelson, filho de Luciano H. Beder.
Nelson, filho de Delfina Maria Lopes.
Paulo, filho de Virgilio Soares Oliveira.
Pedro dos Santos.
Vivaldo, filho de Rodolpho V. de Medeiros.

Classe de 1907

Annibal Rodrigues Campos.
José Martinho.
Sampson Matheus Nunes.
Waldemiro Silva Machado.

Classe de 1906

Augusto Braziellas.

Classe de 1905

Alvaro Alves Pereira.
Aristides Thomé.
Oswaldo Firmino de Faria.

Classe de 1904

João Theotonio da Silva.

Classe de 1903

João Cabral de Mello.

Classe de 1902

Benedicto Cabral.
Salvador Tette.

Classe de 1901

Severino José Diniz.

Classe de 1900

Francisco R. Vianna.
Julio Alves da Rocha.
Oswaldo Lourenço da Silva.
Silverio José Gomes.

Classe de 1899

Lino Braziellas.

Classe de 1898

Annibal Tiburcio Coelho.
João Hypp Gatto Junior.
José de Mello Garritano.

Classe de 1897

João Gallo.
Manoel Carvalho Gama.

Classe de 1896

Eduardo Ferreira Andreza.

Classe de 1895

José Maria de Carvalho Filho.
Orestes Raphanelli.

Classe de 1893

Domiciano José da Costa.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Pelo presidente, *Francisco de Paula Alves da Silva*, secretario.

Serviço Radio do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DA DIRECTORIA E ESTAÇÕES DESTE SERVIÇO DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

Faço publico de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, que a con-

currencia administrativa para os fornecimentos de artigos de consumo habitual a esta repartição, durante o exercicio de 1929, mediante as condições estabelecidas no edital de 20 de fevereiro, publicado no *Diario Official*, de 22 do mesmo mez, será realizada ás 13 horas no dia 11 do corrente, e não a 10, como foi publicado.

Capital Federal, 4 de março de 1929. — *Lourival Campello*, 1° tenente contador, thesoureiro.

Serviço Radio do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, AO SERVIÇO RADIO DE EXERCITO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Faço publico, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, constante do aviso numero 836, de 13 de dezembro do anno proximo passado, se acha aberta, nesta directoria, até ás 13 horas do dia 10 do corrente, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1929 ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e mediante as condições estabelecidas no edital de 20 de fevereiro. publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez.

Capital Federal, 1 de março de 1929. — *Lourival Campello*, 1° tenente contador thesoureiro.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração deste grupo, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado á pagina n. 4.721 do *Diario Official* de 23 do mez findo.

As propostas serão recebidas ás 13 horas do dia 11 de março corrente.

Quartel em Valença, 5 de março de 1929. — *Antonio Sanromã*, 1° tenente contador, almoxarife.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 2

De ordem do Sr. presidente do conselho administrativo da 1ª Companhia Ferroviaria, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, expressa em despacho de 21 de dezembro de 1928, faço publico, a quem interessar, que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 18 do corrente, se acha nesta unidade aberta inscripção para fornecimento dos artigos constantes das relações que se seguem:

Instrucções para a inscripção e condições de fornecimento:

1. Vigorarão as clausulas ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13 e 14 do edital n. 1, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro do corrente anno.

2. As propostas serão abertas no dia 18 proximo.

3. Recusando-se um fornecedor a entregar artigo inscripto no prazo determinado será o seu nome riscado de todas as concurrencias em que tiver tomado parte nesta unidade. Sendo o artigo enviado rejeitado, ficará o fornecedor obrigado a substituil-o por outro nas condições determinadas, no prazo de tres dias, sob pena de ser applicado o procedimento acima.

4. Os prazos admittidos para entrega do material serão os seguintes:

Grupo I: 15 dias.
Grupo II: 12 dias.

GRUPO I

Concertos em carroças ou material respectivo

Aros novos, um.
Aperto em aros, um.
Pinos novos. um.
Raios novos até 70 cms., um.
Parafusos para os aros, um.
Parafusos para cubos, um.
Cubos de bronze, um.
Eixos novos, um.
Lanças com ferragens, uma.
Páos de descarga com ferragens, um.
Balancins para um animal, um.
Arruelas para cubos, uma.
Páo de descanço com ferragens, uma.

GRUPO II

Grelha de ferro fundido para forno de fundição, conforme modelo, kilo.

Observação — O material acima (grupos 1 e 2), será transportado para esta unidade por conta da mesma.

Quartel em Deodoro, 5 de março de 1929. — *Edmundo Rodrigues*, 2° tenente contador, secretario.

Commissão Central de Requisições

Relação dos processos baixados em diligencia pela Commissão Central de Requisições durante o mez de fevereiro proximo findo e que se acham na secretaria da Commissão aguardando a presença dos interessados para esclarecimentos:

228. Luiz Domingues & Comp. — Estado de S. Paulo.
260. Clemente de Barros Camargo — Estado de S. Paulo.
377. Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria — Capital Federal.
405. Rodolpho Caldeira da Cruz — Estado de Minas Geraes.
418. Josino José do Nascimento — Estado de Minas Geraes.
421. João Magro e Joaquim Pereira dos Santos — Estado de Minas Geraes.
420. João Pereira da Silva, Nestor de Oliveira e Francisco Pedro Ribeiro — Estado de Minas Geraes.
422. José Carneiro da Rocha, Joaquim Soares de Oliveira e Luiz Tupiná — Estado de Minas Geraes.
600. José Ferreira Lima — Estado de Matto Grosso.
605. Estrada de Ferro Sarocabana — Estado de São Paulo.
737. Alzira Vasconcellos Ferreira — Estado do Piauhy.
821. Mauricio Dutra da Silveira e Botto & Cerqueira — Estado do Rio Grande do Sul.
823. Corrêa & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul.
825. Francisca Senna — Estado do Rio Grande do Sul.
826. João José Silveira — Estado do Rio Grande do Sul.
827. Viuva Catharina Sesti — Estado do Rio Grande do Sul.
851. Marcelino Sayago — Estado do Rio Grande do Sul.
857. Benjamin Santos — Estado de Goyaz.
865. Silva Parada & Comp. — Estado de São Paulo.
889. Joaquim Cornelio Brom — Estado de Goyaz.
899. Augusto Gurgel do Amaral Junior — Estado de Matto Grosso.
902. Alexandre Mozzilli — Estado de Matto Grosso.
1.137. João Buss — Estado do Rio Grande do Sul.
1.138. Theophilo Barreto — Estado do Rio Grande do Sul.
1.139. José Maria Duarte — Estado do Rio Grande do Sul.
1.143. José Chiappetta — Estado do Rio Grande do Sul.
1.185. Empreza Viação do São Francisco — Estado da Bahia.
1.259. Djalma Jacobina Vieira, Fernando Leão e José Moreira de Alcantara — Estado da Bahia.
1.284. Orlando Pinheiro Lopes — Estado de S. Paulo.
1.305. Companhia Agricola São Paulo — Estado de S. Paulo.
1.316. Claudionor Gomes — Estado do Rio Grande do Sul.
1.318. Attilio Mondadori — Estado do Rio Grande do Sul.
1.324. Curzio Naceki — Estado do Rio Grande do Sul.
1.325. Asolim Pietro — Estado do Rio Grande do Sul.
1.339. Jezuino de Souza e Almeida — Estado do Paraná.
1.355. Antonio Rodrigues da Motta — Estado de São Paulo.
1.654. Bernardo Franco Bais — Estado de Matto Grosso.
1.697. Padre Henrique Luth e Victorio Tabone — Estado de Matto Grosso.
1.732. Bento José Cardozo — Estado do Paraná.
824. Eduardo Alvarez — Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

De Antunes Corrêa & Comp., como procuradores de Augusto Baylão, fazendo declaração. — Seja annexada ao processo n. 805.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, documento n. 2.817, pedindo tornar sem effeito o pedido de pagamento protocollado sob n. 940, por ser em duplicata. — Deferido, de accôrdo com o resolvido pela commissão.

De Gustavo Tupynambá, documento n. 2.844, pedindo andamento de processo. — Seja annexado ao processo numero 1.336 A.

De Adolpho & Comp., pelo procurador João B. de Figueiredo, pedindo remessa do processo n. 2.305, de que é interessado, por não se tratar de requisições, a Secretaria da Guerra. — Deferido, de accôrdo com o parecer da commissão em sessão de 7 do corrente.

De Sylvio Corrêa Dias, como procurador de João Coutinho de Lima, documento n. 2.848, satisfazendo exigencia. — Seja annexado ao processo n. 598.

De Sylvio Corrêa Dias, como procurador de Antenor Ramos, documento nu-

mero 2.849, satisfazendo exigencia. — Seja annexado ao processo n. 596.

De Antonio Loureiro Salazar Pessôas, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 1.503.

De João Freitas Guimarães, documento n. 2.851, como procurador de Zaiden & Comp., satisfazendo exigencia e juntando contas. — Sejam annexadas ao processo n. 891.

De Fidencio da Silveira, documento n. 2.860 ,pedindo juntada de documentos em satisfação a exigencia. — Sejam annexadas ao processo n. 556.

De Francisco Pereira de Andrade Netto, documentos n. 2.861, como procurador de José Borba, pedindo juntada de procuração e conta em tres vias. — Sejam annexadas ao processo n. 913.

De Candido Soares Filho, documento n. 2.863, pedindo juntada de conta em tres vias. — Seja annexada ao processo n. 1.816.

De Gustavo Tupynambá, como procurador de Irmãos Ribas, pedindo retirada de documentos pertencentes aos seus contribuintes para comprovação de credito perante a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Apresente o interessado um documento da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, declarando existir o credito que allega, reconhecida devidamente a respectiva firma.

Relação dos processos estudados pela Commissão Central de Requisições, no mez de fevereiro findo, e que serão remettidos, opportunamente, ao Sr. ministro da Guerra:

Nome — Estado

N. 30, Felicio da Silva Campanella — São Paulo.

N. 150, José Benicio de Moraes Trindade e Arlindo Corrêa Lima — Piauhy.

N. 473, Eduardo de Oliveira e Silva — Bahia.

N. 479, Salim Honci — Piauhy.

N. 512, Benedicto Gentil Adorno, Sebastião Fernandes de Oliveira, Octavio Cerruti e outros — São Paulo.

N. 609, Rinaldo Venturi, Antonio Ferreira de Vasconcellos, João Davoli, Kalil Jacob e Emilio Pedrini — São Paulo.

N. 616, José Dulce & Comp. — Matto Grosso.

N. 667, Affonso Delabert — Santa Catharina.

N. 709, Eudoro de Figueiredo Motta — Rio Grande do Sul.

N. 711, José Antonio da Costa Nery — Goyaz.

N. 835, Adolpho Etzberger — Rio Grande do Sul.

N. 840, Pedro Escovar — Rio Grande do Sul.

N. 887, Fabrica de Tecidos Pinotti-Gamba — São Paulo.

N. 1.233, José Ribeiro do Amaral — Matto Grosso.

N. 1.383, Osorio Corrêa Sobrinho — Matto Grosso.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, para conhecimento dos interessados, torno publico que foram organizadas, para o concurso de segunda entrancia da Contadoria Central da Republica, as seguintes theses:

1 — Contadoria Central da Republica. Quaes as leis que a instituiram e quaes as suas attribuições e jurisdicção. Orçamento — Normas geraes.

2 — Principaes attribuições do contador geral, contador adjunto e secretario. Organização da proposta orçamentaria.

3 — Principaes attribuições da 1ª divisão — Dos creditos addicionaes.

4 — Principaes attribuições da 2ª divisão — Quaes os elementos para a escripturação do movimento proprio e centralizador de uma delegacia e formulas para o registro da receita e despeza do seu "caixa geral".

5 — Principaes attribuições da 3ª divisão — Formulas para o lançamento dos valores que constituem o activo e o passivo da União.

6 — Contadorias seccionaes. Constituição — Attribuições principaes. Receita publica. Phases da fixação e lançamento — Repartições que arrecadam — Prasos e guia para recolhimento.

7 — Sub-contadorias seccionaes nas delegacias fiscaes: Principaes attribuições — Receita dos depositos: categorias — Operações de credito — Naturezas.

8 — Inspecção dos serviços — Attribuições dos inspectores — Despeza publica — Competencia para empenhar. Em que consiste a liquidação — Requisitos das ordens de pagamento.

9 — Conselho de contadores — Constituição e fins — Concurrencias publicas e administrativas.

10 — Da escripturação centralizadora das delegacias — Objectos — das contas e suas funcções.

Paulo de Lyra Tavares, secretario chefe de secção.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, lettra *b*, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas dos dias que abaixo indicados, e sob as seguintes clausulas:

1ª — Só poderão se apresentar á concurrencia, os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

2ª — Cada funccionario não poderá concorrer á compra de mais de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

3ª — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

4ª — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

5ª — O concurrente deverá juntar á sua proposta prova, por certidão, de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula 1ª.

6ª — As propostas devem vir em enveloppe fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula 5ª.

7ª — O concurrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a acceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de immovel.

No dia 22 de março, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

1º BLOCO

Avenida Frontin (lado esquerdo) 23	
Typo 1) — 45/46.....	55:456$000
Typo 1A) — 1/2, 15/16, 17/18, 31/32, 33/34.....	52:456$000
Typo 2) — 3/4, 5/6, 11/12, 13/14, 19/20, 21/22, 27/28, 29/30, 35/36, 37/38, 41/42, 43/44	42:450$000
Typo 3) — 39/40.....	46:456$000
Typo 3A) — 7/8, 9/10, 23/24, 25/26	41:456$000

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de março de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

8.569 — Affonseca — Luiz de Sá, Quartel General do Exercito.

8.584 — Aguiar — Miguel A. de Souza (Dr.), rua Xavier da Silveira numero 115.

8.806 — Aragão — José, rua Caminho do Sacco n. 115.

9.713 — Bellos — Waldemar, rua Uruguayana n. 66.

9.378 — Brito — Guilherme Dacia, Recebedoria do Districto Federal.

9.457 — Camarate — Joaquim da Costa, Imprensa Nacional.

9.622 — Carvalho — Eduardo J., rua Itaquaty n. 33.

9.823 — Cochiarelli — Felicio, Estrada Pau Ferro n. 111, Jacarépaguá.

10.042 — Costa — Vicente Henriques da, rua Laurindo Rabello n. 37, Morro S. Carlos.

10.104 — Cruz — João Boaventura (Dr.), Escola Polytechnica.

10.137 — Cunha — João Antonio Ferreira da, Estação de Assistencia e Policlinica Militar.

10.614 — Cunha Filho — José Mariano Carneiro da (Dr.), rua S. Bento numero 19.

10.210 — Dart — Maria José Tupinambá, Directoria Geral de Estatistica.

10.280 — Donellas — Luiz Franca, rua Luiz Barbosa n. 55.

10.638 — Fonseca — Joaquim, ladeira Pedro Antonio n. 11.

10.685 — Fortuna — Hilton, rua Humaytá n. 50.

10.763 — Freitas — Waldir, rua Silveira Martins n. 56.

10.813 — Galvão — Ivan, rua Santa Christina n. 75.

11.134 — Huguenauer — Mauricio, rua da Alfandega n. 48.

11.272 — Jacomini — Herminindo (Padre), Igreja Candelaria.

11.285 — Jardim — Guttemberg, Banco do Brasil.

11.546 — Lemos — Oswaldo Ascanio de, Alfandega do Rio de Janeiro.

11.553 — Leonardos — Othon Henry (Dr.), Escola Polytechnica.

11.914 — Major — José Cardoso, travessa Filgueiras n. 14.

12.279 — Miranda — João Salgado, Banco do Brasil.

12.548 — Nunes — Amaro da Rocha,

Ex-officios:

12.627, Oliveira — Cap. João Pereira, rua 3 de Junho n. 2, Deodoro.

12.650, Oliveira — Marius Machado de (1° ten. Dr.), Policlinica Militar.

12.746, Paranhos — José da Rocha, Banco do Brasil.

12.879, Pereira — Manoel Antonio da Costa, rua 1° de Março n. 81.

12.905, Perissé — João Colbert (Cap. Dr.) — Hospital Central do Exercito.

13.624, Santos — Julio dos, rua Rezende n. 113, C|11.

13.840, Silva — Januario Augusto de Abreu e (Cap. Dr.), Departamento do Pessoal da Guerra.

13.970, Simões — Francisco de Oliveira, Recebedoria do Districto Federal.

14.170, Taveira — Miguel, rua Navarro n. 78.

1928

B. 1.253, Jorge — Nassi, rua S. Francisco Xavier n. 228.

A. 173, Machado — Custodio Manoel, praia do Retiro Saudoso n. 33.

B. 751, Oliveira — Guilherme Barcellos de, rua Saccadura Cabral n. 53.

D. 958, Penha — Alexandre Moreira, rua Candido Gaffré n. 29.

P. 1.053, Caetano — José Joaquim, rua do Ouvidor n. 113.

T. 1.344, Cantalice — Arthur Americo, rua Lopes da Cruz n. 117 — Meyer.

M. 1.916, Carvalho — Belmiro Pereira de, rua Visconde de Uruguay n. 388 — Nitheroy.

N. 3.818, Costa — Julio Alves Moreira, rua 7 de Setembro ns. 69/71.

R. 2.038, Duarte — Antonio Pinto, rua de Catumby n. 70.

Ex-off. Y 544/406, Fernandes — Manoel Rodrigues, rua Florentina n. 45.

Ex-off. S. 1.114/3.313, Frontin — André Gustavo Paulo de, rua Bento Lisbôa n. 2.

N. 8.574, Galliez — Vicente de Paula, rua Candelaria n. 61 — 1° andar.

Ex-off. Y 637/353, Gomes — Leonidio, praça da Republica n. 71 — Fundos.

S. 1.086, Gotuzzo — Humberto, rua 7 de Setembro n. 111 — 1° andar.

N. 5.289, Greenwood — Heman, avenida Rio Branco n. 64.

A. 1.577, Hime — Gilberto Leon, rua da Alfandega n. 21.

C. 697, J. C. Affonso, rua Voluntarios da Patria n. 278.

M. 5.099, Kmeuth — Richard E., rua da Ifandega n. 48 — 4° andar.

P. 149, Millar — Hugo Frederick, avenida Francisco Bicalho.

Q. 487, Naegeli — Hans Erik, rua da Candelaria n. 59.

Y. 1.961/6.257/7.982, Peixe — José da Silva, avenida Rio Branco ns. 110/112.

Ex-off. Y. 597/432, Ramos — José Carvalho, rua Regente Feijó n. 61.

T. 4.443, Rezende — Antonio Dias de, rua Figueira de Mello n. 184.

B. 415, Ribeiro — José Limirio, travessa Hermengarda n. 44.

Ex-off. Y. 2.193/591, Silva & Nunes, rua Assis Carneiro n. 36.

Q. 926, Silveira — Walter da, rua Marechal Floriano Peixoto n. 127.

Ex-off. 2.155, Swenson — Philip, rua General Caldwell n. 164.

B. 1.290, Tinoco — Tercelino Coutinho, praia do Flamengo n. 168.

D. 541, Verissimo — José Gonçalves, rua Archias Cordeiro n. 430.

G. 696, Villela — Gastão de Azevedo, rua do Rosario n. 158 — Sobrado.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 7 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro prazo maximo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim, dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Cunha & Comp.
Cunha Dias & Comp.
Cunha — Domingos Gonçalves da
Cunha — Euclides.
Cunha — Germano Mendes.
Cunha — Isaac da.
Cunha — João da.
Cunha — Joaquim Caetano da.
Cunha, Mendonça & Comp.
Cunha — Miguel Moreira da.
Cunha Prado & Comp.
Cunha Stucht & Comp.
Cunha Teixeira & Comp.
Cunha — Thiago Gomes da.
Cunha Filho — Leopoldo.
Cuquejo — Camillo Eirinha.
Cure — José.
Curi — Joaquim & Comp.
Curi — Rajah Simoni.
Curi & Sahal.
Curpeti — Genoro.
Curto — Isaac Gonzalez.
Cury & Elias.
Cusinelli — Antonio.
Custodio Cesar & Comp.
Custodio & Gonçalves.
Custodio Guimarães & Comp.
Custodio José da Silva e Alfredo Antunes Pereira.
Cypriano Marques & Nunes
Cixneiros & Comp.
D. Almeida & Comp.
D. Alves & Irmão.
D. Angelo Giacomo.
D. Anna Rodrigues.
D. Araujo & Comp.
D. Areias & Comp.
D. Cardoso & Comp.
D. Cardoso Teixeira.
D. Castro & Comp.
D. Cruz.
D. Ferreira.
D. Figueiredo & Comp.
D. Frabcusci Vakkardi.
D. J. Paulo.
D. Jayme.
D. Josephina de Carvalho Pinto.
D. Kanan.
D. L. Oliveira.
D. Madeira & Comp.
D. Maria Angelica dos Reis.
D. Marinuzzi.
D. Martins & Comp.
D. Moreira & Comp.
D. Moreira & Teixeira.
D. Pereira & Rodrigues.
D. Perini.
D. Rago & Comp.
D. Rodrigues D'Almeida.
D. S. Guimarães & Comp. Ltda.
Daher — Jorge El.
Daher — José N.
Daher — Nicolão.
Damas — Manoel Oliveira.
Damazio — Januario.
Dan Assis & Comp.
Daniel — Ernesto.
Delphim & Comp.
Deluche — Emile.
Demarè — Romualdo.
Demas & Freitas.
Demetrio & Comp.
Dend — Salomão.
Denovan Davis & Comp.
Derbelli — Militão.
Derval — Francisco.
Dessen — Torres.
Desseta — Januario.
Deus — Manoel João de,
Dais — Affonso.
Dias — Alcina Maria.
Dias Almeida & Comp.
Dias — Antonio.
Dias — Antonio Botelho.
Dias — Antonio Marques.
Dias Barbosa & Comp.
Dias — Bastos.
Dias & Cabral.
Dias & Caldeira.
Dias — Christovam.
Dias da Cruz & Comp
Dias — Diamantino M.
Dias — Evandro Vaz.
Dias — Evrardo Marie Siqueira.
Dias — Ferreira.
Dias — Francisco.
Dias — Francisco.
Dias — João.
Dias — João Ignacio.
Dias — Joaquim.
Dias — Joaquim Alves.
F. F. Cortes & Comp.
Felix Innocencio.
Felix — Innocencio.
Fernandes & Dantas.
Fernandes & Jesus.
Farah & Murad.
Fernandes David.
Fernandes — Deolinda da Rosa.
Fernandes & Domingos.
Fernandes — Domingos Gil.
Fernandes & Durães.
Fernandes — João.
Fernandes — João.
Fernandes — João Baptista.
Fernandes — Herdeiros de Manoel.
Fernandes & Irmão.
Fernandes — Jayme M.
Fernandes — Eurico José.
Fernandes — Florencio Luiz.
Fernandes — Francisco.
Fernandes — Francisco.
Fernandes — Francisco da Costa.
Fernandes — Francisco José.
Fernandes & Freitas.
Fernandes — Gloria.
Fernandes & Herculano.
Fernandes & Esteves.
Fernandes — João Peres.
Fernandes — Joaquim.
Fernandes — Joaquim.
Fernandes — Joaquim Marques.
Daniel & Simões.
Dantas — Anadyr Rocha.
Dantas — Caetano Joaquim.
Dantas — Corjolano Fructuoso.
Dantas — Severo.
Dante Laginestra & Comp.
Dau Assis & Comp.

Domingos Tancredo e Petro Joia.
Domingues — Mario Lopes.
Donas — José.
Dorr — José.
Dourado — Carlos Luzio.
Drognat — Landre & Comp.
Drude — Luiz E.
Drumond & Gonçalves.
Drumond — João Machado.
Duarte & Alexandre.
Duarte — Antonio.
Duarte — Antonio José.
Duarte — Carlos.
Duarte — Ernesto A.
Duarte Jacome & Comp.
Duarte — Joaquim.
Duarte — José Antonio.
Duarte Lemos & Irmão.
Duarte & Lopes.
Duarte — Manhães.
Duarte — Manoel.
Duarte — Manoel de Oliveira.
Duarte & Mendes Ltd.
Duarte Junior — Joaquim.
Ducasse — George.
Dumões — José Pinto.
Dumont — Antonio.
Duque de Amorim & Comp.
Duque — Vicente.
Durante — Vicente.
Durso — Felippe.
Durval — Mauricio.
Dutra — Fioravante.
Dutra — Henrique Pacheco.
E. Barreiros.
E. Bevilacqua & Comp.
E. Bignon.
E. Chaves & Comp.
E. Clenadel & Comp.
E. Corrêa de Sá & Comp.
E. G. Fernandes & Comp.
E. Garcia & Comp.
E. Gonçalves & Moreira.
E. Hanriot.
E. J. Estrella.
E. Lequey & Comp.
E. M. R. Rocha & Comp.
E. Maia & Comp.
E. Malheiro & Comp.
E. Mauro & Comp.
David Almeida & Comp.
David Carneiro & Comp.
David Carneiro & Comp.
David Corrêa & Mello.
David & Garcia.
David Meonicke & Comp.
David & Mesquita.
David — Nagib.
David — Nicolau.
Davino & Moraes.
Davol & Comp. Ltda.
Decio Venrurini & Comp.
Delphim Rodrigues & Comp.
Delgado — Domingos.
Dell'Olio Arcoverde & Comp.
Dias — Joaquim Pereira.
Dias — Joaquim dos Santos.
Dias — José.
Dias Junnor Pereira & Comp.
Dias — Manoel.
Dias — Manoel Alves.
Dias — Manoel da Encarnação.
Dias — Manoel Pereira.
Dias — Manoel Pinto.
Dias & Monteiro.
Dias — Patrocinio Marques.
Dias — Paulo.
Dias — Raymundo Camillo.
Dias Ribeiro & Comp.
Dias — Seraphim Antonio.
Dib Kalil.
Dick — Victor.
Dicker — Jorge.
Dietrich — Carlos
Dinana & Misk.
Diniz — Antonio Fernandes.
Diniz & Comp.
Diniz — Jayme Marques.
Diniz & Macedo.
Diniz — Manoel Joaquim Alves.
Diniz Monteiro & Curto.
Diniz & Soares.
Diogo — Antonio.
Diogo & Oliveira.
Dirzie — Salomão.
Diz — Francisco Ignacio Areal.
Dleisveis & Lwokowic.
Do Coutto & Comp.
Dolabella Vanghan & Boschini Ltda.
Dólate — Nostapha.
Domingos & Comp.
Domingos Fernandes & Comp.
Domingos Filgueiras & Alves.
Domingos & Freitas.
Domingos — Gonçalves.
Domingos — Joaquim.
Domingos — Joaquim Alves.
Domingos & Leão.
Domingos de Luca & Comp.
Domingos — Manoel.
Domingos — Pereira de Macedo & José de Almeida.
Domingos Rodrigues Fernandes & C.
E. Mole.
E. Moura & Bertrand.
E. P. Pereira.
E. Pedreira.
E. Pedro Jorge.
E. Pereira.
E. Ribeiro & Comp.
E. S. Viggilanti.
E. Seize.
E. Silveira & Comp.
E. Soulier.
E. Vasconcellos.
E. Vianna & Comp. Ltda.
E. Wolff & Cia. Ltda.
Ebraberman — Schecktman.
Ed. Vianna & Comp.
Eded — Farid.
Edgard & Comp.
Edmundo Chaves & Comp.
Edmundo & Irmão.
Edmundo Lopes & Gongalves.
Eduardo Diniz & Comp.
Eduardo José Irmão & Comp.
Eduardo & Monteiro.
Eduardo Perez & Comp.
Egrejas — Justino.
Ehrlich — Samoel.
Eiras — Luiz Rodrigues.
Eisenjuhr Vieira & Comp. Ltada.
Eizemberg — David.
Eleonora Amarante & Irmão.
Antonio A. Elian.
Elias A. Pachá & Irmãos.
Elias — Anna Correa.
Elias — Antonio S.
Elias & Chucri.
Elias — Felippe.
Elias Feres Mubarack & Irmão.
Elias — Ibrahim.
Elias João & Comp.
Elias — Jorge.
Elias — José.
Elias — Miguel.
Elias — Simão.
Elias & Valença.
Elizio & Fernandes.
Elkind — Galer.
Ellis & Castro.
Eloise — Nunziato.
Eloy Duarte & Comp.
Elshoeir — Jorge, M.
Emery — Emiliana.
Emilio Cavaliére & Comp.
Eory — Julio.
Erasmi Soares A. & Comp.
Ergas — Moysés.
Erio W. White & Comp.
Ermelinda dos Santos Reis & Comp.
Ernesto Duarte & Comp.
Ernesto Pinheiro & Souza.
Ernesto Schneider & Comp.
Escaladira & Comp.
Esmerado — Fernando Marques.
Esper Joaquim & Filho.
Esper Joaquim Filho & Samann.
Esperanza & Comp.
Esperidião & Irmãos.
Espinola — Jacomo Machado.
Esposo — Carmino.
Esses — Elie.
Estefan — Bichara Calil.
Estevão & Amorim.
Estevão F. de Magalhães & Comp.
Esteves — Abrahão.
Esteves — Antonio Coelho.
Esteves — Antonio Joaquim.
Esteves — Antonio Luiz.
Esteves — Arthur.
Esteves — José.
Esteves — Manoel.
Esteves — Manoel Rodrigues.
Esteves Mendes & Irmão.
Estrella — Joanna.
Etchegoyen & Comp.
Euclides & Comp.
F. de Almeida da Rocha.
F. Alves Nogueira.
F. Asturiano & Comp.
F. B. Silva Campos.
F. Bacil & Filho.
F. Bruno & Comp.
F. C. A. Barros Barreto.
F. C. da Cruz.
F. C. da Cruz.
F. C. dos Santos
F. Carneiro.
F. Carcalho.
F. Cerqueira & Assis Ltda.
F. Cinelle & Comp.
F. Conde.
Farah — Nicolas G.
Fares — Elias N.
Farestein — Marcos G.
Fernandes — Eduardo Christino.
Fernandes — Eulogio.
F. Cruz & Comp.
F. F. Côrtes.
F. Fernandes de Araujo.
F. Fernandes & Irmãos.
F. Freitas & Pinto.
F. Fróes Arantes & Schulz.
F. Garcia & Silva.
F. Godoy & Comp.
F. Fóes d'Oliveira.
F. Gonçalves Cardoso.
F. Garcia & Comp.
F. Guerra.
F. J. Costa
F. J. Martins Pereira.
F. J. Soares.
F. José Martins de Andrade.
F. Larica.
F. Lopes & Comp.
F. M. Costa & Comp.
F. M. Dawing.
F. M. Garcia & Comp. Ltda.
F. M. Lima.
F. Souza & Ferreira.
F. Teixeira & Comp.
F. Valerio & Comp.
F. Verde & Janiary.
F. Vieira da Silva.
F. Will.
F. Zamprouguo & Santos.
Fabian & Comp.
Fabian & Schmitt.
Fabião — Tareillio.
Fabricio — João Dias.
Facio — Raphael.
Fadel — Fuad.
Fager — José.
Fagundes Filho — Antonio M.

Falcão — Antonio Macedo.
Falcão & Paiva.
Falcão & Silva.
Falcon & Gaspar.
Falcone — Pietro.
Fallouh — José.
Falluh — Francisco.
Fanor & Comp.
Fantezia — Antonio Gonçalves.
Farah & Chaloub.
Farah — José Chucri.
Faria — Antonio.
Faria — Carlos José de.
Faria Corrêa & Comp.
Faria — Domingos.
Faria — Irmãos.
Faria — João.
Faria — Joaquim de.
Faria — José Bento de.
Faria & Marques.
Faria & Miranda Ltda.
Faria & Neves.
Faria — Peixoto de.
Faria Rocha & Comp.
Farias — Cicero.
Farias — José Joaquim.
Farias — Luiz Antonio.
Faustino Alves & Coelho.
Fayad — Haje.
Feen Bento & Sobrinho Ltda.
Feijó — João M.
Felice — Miguel.
Felippe — Antonio Abrantes.
Felippe — Basilio.
Felippe & Bottino.
Felippe — Calixto.
Felippe — Irmãos.
Felippe Lide & Irmão.
Felippe Loureiro & Comp.
Felippe — Marcellino Augusto Peres.
Felippe — Miguel de.
Felix — Adriano.
Felix & Alves.
Felix — Antonio Joaquim.
Felix & Bittencourt.
Felix & Comp.
Felix — Dyonisio.
Felix — Dyonisio.
Felix — Dyonisio.
Felix — Dyonisio.
Felix — Dyonisio.
Felix — Edmundo de Faria.
Felix — Elias José.
Felix Fonseca & Comp.
Felix — Nagib Salim.
Felix & Oliveira.
Felix Rezende & Comp.
Felix dos Santos & Comp.
Fenda — José Francisco.
Fenwick & Comp.
Feres — Alfredo.
Fernandes — Abilio.
Fernandes — Adão José.
Fernandes — Albano.
Fernandes — Alfredo de Souza.
Fernandes & Alvarez.
Fernandes — Amandio José.
Fernandes & Andrade.
Fernandes — Antenor.
Fernandes — Antonio.
Fernandes — Antonio.
Fernandes — Antonio.
Fernandes — Antonio.
Fernandes — Antonio.
Fernandes — Antonio José.
Fernandes — Antonio Nunes.
Fernandes — Antonio Teixeira.
Fernandes — Avelino.
Fernandes — Baldomere C.
Fernandes — Benino.
Fernandes — Bernardino.
Fernandes Canario & Comp.
Fernandes — Carlos José.
Fernandes & Casemiro.
Fernandes — Cesar Lopes.
Fernandes — Cesario.
Fernandes Chaves & Comp.
Fernandes — José.
Fernandes — José Joaquim.
Fernandes — José Maria.
Fernandes — José Maria.
Fernandes & Juste.
Fernandes — Juvenal.
Fernandes & Loureiro.
Fernandes — Lourenço Reis.
Fernandes — Luiz da Cunha.
Costa — Benjamin.
Fernandes — Manoel.
Fernandes — Manoel.
Fernandes — Manoel.
Fernandes — Manoel.
Fernandes — Manoel José.
Fernandes — Manoel Rodrigues.
Fernandes — Manoel Lima.
Fernandes — Maria Antonia.
Fernandes — Maria Luiza.
Fernandes — Mario.
Fernandes Meirelles & Santos.
Fernandes — Miguel.
Fernandes — Miguel.
Fernandes — Miguel.
Fernandes & Mouta.
Fernandes Neves & Irmão.
Fernandes & Prieto.
Fernandes Rodrgiues & Comp.
Fernandes & Santos.
Fernandes & Themido.
Fernandes Theonilha.
Fernandes — Victor.
Fernandez Moreira & Gonzaelz.
Fernando Fontinhas.
Fernando & Irmão.
Fernando — Joaquim.
Ferra — Antonio Martins das Neves.
Ferrão — Candido Rodrigues.
Ferrari — João.
Ferraz — Francisco Luiz.
Ferraz & Gonçalves.
Ferraz — José Pereira.
Ferraz — José Rodrigues.
Ferraz — Plinio.
Ferraz Simões & Comp.
Ferreira — Adelino.
Ferreira — Adelino.
Ferreira — Adhemar da Motta.
Ferreira — Albertina Rodrigues.
Ferreira — Amelia.
Ferreira — Anthero Joaquim.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Domingos Bonavita & Filhos.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio I.
Ferreira — Antonio Luiz.
Ferreira — Antonio Luiz.
Ferreira — Antonio Maria.
Ferreira — Antonio Pinto.
Ferreira — Antonio Rodrigues
Ferreira — Antonio da Silva.
Ferreira — Armando Augusto.
Ferreira & Aroso.
Ferreira — Arthur Armando da Costa.
Ferreira — Ataliba Arantes.
Ferreira Azévedo & Comp.
Ferreira & Baptista.
Ferreira — Bernardino.
Ferreira Bernardino.
Ferreira — Bernardino Gonçalves.
Ferreira & Borges.
Ferreira & Bouskela.
Ferreira & Camargo.
Ferreira & Campino.
Ferreira — Carlos.
Ferreira — Carlos.
Ferreira — Casemiro.
Ferreira — Celestino.
Ferreira — Claudionor.
Ferreira — Clemente Borges.
Ferreira & Coelho.
Ferreira & Comp.
Ferreira & Comp. Ltda.
Ferreira & Costa.
Ferreira & Cunha.
Ferreira — Custodio Martins.
Ferreira — Domingos.
Ferreira — Domingos.
Ferreira — Emilio.
Ferreira — Emilia.
Ferreira — Ernesto Alves.
Ferreira — Faustino Ignacio.
Ferreira — Felix.
Ferreira — Fernando Joaquim.
Ferreira & Flores.
Ferreira — Francisco.
Ferreira — Francisco.
Ferreira — Francisco de Paula.
Ferreira — Francisco da Rocha.
Ferreira — Francisco Rodrigues.
Ferreira & Gabaglia.
Ferreira Gil & Comp.
Ferreira João.
Ferreira — João Barbosa.
Ferreira — João Gomes.
Ferreira — João Gomes.
Ferreira — João J.
Ferreira — João da Silva.
Ferreira — Joaquim.
Ferreira — Joaquim.
Ferreira — Joaquim.
Ferreira — José.
Ferreira — José.
Ferreira — José.
Ferreira — José.
Ferreira — José.
Frotta Lauria E.
G. M. & A. Petitjean.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 14 de fevereiro ultimo, á paginas ns. 3.937 a 3.939 e rectificado em 24 do mesmo mez, *Diario Official* á fls. numero 4.825, referente a concurrencia publica a realizar-se no dia 16 do corrente mez, para fornecimento de material a esta repartição.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 5 de março de 1929. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 217 a 226 (série A) e 273 a 300 (série D), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Almerinda de Freitas n. 40, Bernardino Figueiredo.
Rua Maria Freitas n. 6, José Ribeiro Mattos.
Rua Maria Freitas n. 10, João Corrêa de Mello.
Rua Maria Freitas n. 16, João Corrêa de Mello.
Rua Maria Freitas n. 26, José de Almeida Marques.
Rua Maria Freitas n. 30, João Corrêa de Mello.
Rua Maria Freitas n. 34, Rosa Barbosa.
Rua Maria Freitas n. 40, Estevão Borges Leal.
Rua Maria Freitas n. 42, Estevão Borges Leal.
Rua Maria Freitas n. 45, Alfredo Carlos Bock.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa III, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa IV, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa V, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa VII, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa VIII, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 209, casa III, Manoel Barbosa de Pinho.
Rua Conde de Bomfim n. 209, casa IV, Manoel Barbosa de Pinho.
Rua Conde de Bomfim n. 209, casa VI, Manoel Barbosa de Pinho.
Rua Conde de Bomfim n. 209, casa VII, Manoel Barbosa de Pinho.
Rua Conde de Bomfim n. 261, Lourenço Mendes Jorge e outro.
Rua Conde de Bomfim n. 271, João Pavão Braga.
Rua Conde de Bomfim n. 501, Djalma F. Cordovil Petit e outro.
Rua Conde de Bomfim n. 571, Francisco José Thomaz.
Rua Conde de Bomfim n. 571 A, Francisco José Thomaz.
Rua Conde de Bomfim n. 601, Cesar Augusto Machado da Fonseca.
Rua Conde de Bomfim n. 609, Alfredo Carvalho Macedo.
Rua Conde de Bomfim n. 625, José Albuquerque Cavalcanti e outro.
Rua Conde de Bomfim n. 645, Alberto Haddad.
Rua Conde de Bomfim n. 653, Joseph Girond.
Rua Conde de Bomfim n. 657, Joseph Girond.
Rua Conde de Bomfim n. 699, José dos Santos Leal.
Rua Conde de Bomfim n. 707, Nair Janot.
Rua Conde de Bomfim n. 109, Zilda Janot.
Rua Conde de Bomfim n. 711, Benedicto Caldeira Janot.
Rua Conde de Bomfim n. 725, Noemia Martins da Costa.
Rua Conde de Bomfim n. 727, João Manoel de Castro.
Rua Conde de Bomfim n. 729, Maria de Lourdes M. de Castro.
Rua Conde de Bomfim n. 735, Aklior Ferreira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua S. Carlos n. 336, 8$491.
Dr. Olney J. Passos, rua Valparaiso n. 46, 6$573.
Proprietario, rua Rego Lopes n. 36, 11$504.
Francisco Cesar Brandão, rua Cosme Velho n. 104, casa II, 8$147.
Felippe, travessa Fernandina n. 39, 11$021.
Joaquim Henriques Natal, rua Paraiso n. 90, 5$544.
Proprietario, rua Bento Lisbôa numero 25, 6$847.
Joaquim Francisco da Silva, rua São Carlos n. 90, 6$573.
Proprietario, rua Prazeres n. 486, 8$217.
Companhia Sul America, rua Laranjeira, entre 524 e 530, 11$091.
Arthur V. Rivermor, rua Ermelinda n. 37, 7$188.
Emilia de Macedo Portugal, rua Navarro n. 150, 5$544.
Ramiro Moreira Nunes, rua Rego Lopes n. 49, 6$573.
José Silva Cardoso, rua Santa Alexandrina n. 255, 13$147.
Light and Power Co. Ltd., rua das Laranjeiras e/f. n. 458, 10$676.
José Vianna, rua Valparaiso n. 80, 11$503.
Alberto Esteves, rua Barão de Itapagipe n. 288, 13$803.
Eduardo Borges, rua Maia Lacerda n. 159, casa III, 11$503.
Proprietario, rua Azevedo Lima numero 29, 11$503.
Dr. Jayme Praça, rua do Mattoso numero 247, 7$723.
Carlinda Palhares, rua Collina numero 59, 6$573.
Candido Lyra, rua Santa Alexandrina n. 211, 14$232.
Etelvina Santos Silva, rua São Carlos n. 108, 13$804.
Marechal Pires Ferreira, rua Pires Ferreira n. 24, 8$974.
Manoel Jacintho Pacheco, rua Junquilhos n. 5, 6$847.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 48, 11$564.
Proprietario, rua Alice n. 70, 10$015.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 10$164.
Henrique G. Ferreira, rua Costa Bastos n. 203, 9$109.
Proprietario, rua dos Coqueiros numero 85, 4$244.
Geraldo Rezende, rua Dr. Agra n. 6, 3$422.
Leonor Martins Monteiro, travessa Fernandina n. 40, 9$983.
Candido Lobo, rua General Glycerio n. 40, 10$805.
Joaquim F. da ilva, rua Itapirú numero 157, 6$847.
Proprietario, rua do Cattete n. 323, 13$460.
Sebastião A. Oliveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 336, 10$175.
Dr. Arthur da Silva Vargas, rua Umbelina n. 23, casa XII, 10$175.
Isidro Gonçalves, rua Mariz e Barros n. 139, 19$056.
Joaquim Pereira da Silva, rua Lima Barros n. 28, 42$469.
Alberto Maria T. Barroso, rua São Luiz Gonzaga n. 569, 23$771.
Olga Fonseca Alvarez, rua B n. 31, 4$052.
Maria Domingos da Silva, rua Lima Barros n. 52, 22$137.
J. Pereira Junior & Comp., rua General Gurjão n. 152, 4$168.
Manoel Paiva, rua S. Christovão numero 615, 4$168.
Proprietario, rua Lino Teixeira numero 152, 15$054.
Dr. Firmo Alves Pereira, praça dos Lazaros n. 15, casa III, 10$175.
Ismael Brasil, rua General Bruce numero 225, 22$250.
Antonio do Nascimento, rua Taubaté n. 33, 12$751.
Centro Espirita D. de Jesus, praça D. João Esberard n. 16, 35$650.
Juventino C. Barbosa, avenida Engenho da Serra n. 50, 9$085.
Francisco Gomes, rua N. S. Auxiliadora XI com entrada pelo n. 184 da rua Retiro dos Artistas, 9$085.
José Pedro da Silva, rua Pinto Telles n. 224, 12$888.
Joaquim Pires, rua Nepomuceno numero 95, 19$090.
João Alves Gonçalves, rua A n. 108, Oswaldo Cruz, 12$888.
José Fernandes, rua Philomena Fragoso n. 13, 9$545.
Miguel Torres Durão, rua Marquez de Maricá n. 3-B, 9$085.
João Monteiro, travessa Zelinda numero 19, 12$477.
Duarte da Fonseca Coutinho, rua Emilia Ribeiro n. 85, 12$477.
Candido Goulart, rua Aymoré n. 68, 18$819.
Amadeu Ferreira Sarango, rua Felisbello Freire n. 93, 10$499.
Armindo Candido Mendes, rua dos Rubis n. 33, 13$682.
João Lago Lourenço, rua Cabrauva n. 44, 9$510.
João Martins Gomes, rua D n. 42, Villa Santa Cecilia, 13$719.
Caixa Funeraria de Ramos, rua Wandenkolk n. 20, 15$344.
Pedro Salerno, rua Montevidéo numero 321 A, 88$153.
Carlos Martins da Silva, rua Magalhães Castro n. 110 16$267.
Light and Power Co. Ltd., rua Doutor Garnier, esquina de Conde de Porto Alegre, 331$660.
Salomão Asaliar, rua D. Romana numero 102, 10$987.
Manoel José Corrêa, rua Lemos de Britto n. 28, 14$245.
José Antonio Gomes, rua Dez n. 12, Villa Eng. Rainha, 11$338.

Proprietario, rua José Verissimo numero 24, 6$614.
Proprietario, rua Souza Freitas numero 126, 2$665.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 69, 67$429.
Proprietario, rua Cezaria n. 198, 7$149.
Proprietario, rua Cezaria n. 202, 6$969.

Proprietario, rua da Abolição n. 15, 71$279.
Proprietario, rua Luiz Silva n. 75, 7$039.

João Antonio da Silva, rua 2 de Fevereiro n. 1, 5$414.

Christina de Oliveira Campos, rua Gonçalo Coelho n. 10, 12$280.
Horacio G. Leite Carvalho, rua São Clemente n. 309, 60$399.

Dr. Frederico de Souza, rua S. Clemente n. 451, 54$585.

Geo Honold, rua S. Clemente numero 250, casa XXVII, 41$719.
João Clapp, travessa Margarida numero 44, 17$846.

Honorio Moraes, travessa Natal numero 40, 16$975.
C. A. Sylvester, Avenida Vieira Souto n. 594, 4$772.

C. K. Shepherd, rua Visconde de Pirajá n. 411, 99$363.
Proprietario, rua Xavier da Silveira n. 58, 24$720.

Senhora Dalmo Rezende, rua Bambina n. 62, 51$115.
Januario Dias, rua B. de Ipanema n. 90, 82$031.
Alice Carribos, rua Copacabana numero 17, 215$380.

Dr. Manoel Antonio Ferreira, rua Barão da Torre n. 368, 9$545.
Carlota Sichinger, rua Barão da Torre n. 165, 14$317.

Joaquim Alves Magalhães, morro da Providencia n. 31, 25$938.

Prudenciana Siqueira Cunha, rua Julio do Carmo n. 97, 26$685.
Joaquim P. Cavedo Junior, rua dos Andradas n. 36, 56$879.

João Leão Sá Hamini, rua Conceição n. 120, 13$800.
Luiz Antonio Pereira, rua Ouvidor n. 191, 38$479.

Senhorinha R. Roiz de Sá, rua Uruguayana n. 74, 45$545.

Maria Isaura G. Mello e outros, rua 1° de Março n. 33, 7$659.
Francisco M. Soares, rua Senador Dantas n. 31, 15$812.
Pedro B. Assis Silva, rua Corrêa Vasques n. 42, 26$996.

Americo V. de Carvalho, rua da Gamboa n. 319, 33$480.

Eduardo José Nogueira, rua da Saude n. 225, 14$444.
Francisco Petraglia, rua dos Invalidos n. 96, 41$469.

Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 210, 25$079.
O jornal "A Noite", Avenida Venezuela n. 17, 19$436.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua Pedra do Sal n. 35, 18$797.
José Joaquim Moreira, rua Barão de S. Felix n. 31, 21$866.

Iduzia Grillo Sambi, rua da Harmonia n. 79, 18$991.
Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 202, 15$916.

Arom Abitana, rua Marquez de Sapucahy n. 97, 35$627.
Alexandre Vieitas Amil, rua Camerino n. 34, 17$779.

Société Anonyme du Gaz, rua do Senado ns. 196 e 198, 42$707.
Isabel V. Alves, rua do Ouvidor, numero 130, 18$148.
Light and Power Co. Ltd., rua Riachuelo n. 384 A, 21$598.
Adelino O. Pinto, rua Senador Euzebio n. 40, 12$118.
The Anglo Mexican Petroleum Co., Praça 15 de Novembro n. 10, 27$600.
Emilia Torres C. Ferreira, rua dos Arcos n. 8, 21$370.
Manoel Rodrigues Pereira, rua General Caldwell ns. 285/289, 32$244.
Domingos T. G. Azevedo, rua Senador Dantas n. 29, 8$538.
Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 194, 17$045.

José Martins Silveira, rua Araujo Vianna n. 10, 9$485.
Manoel Pedro Lopes, rua Machado Coelho n. 30, 61$930.

João Felippe Pereira, rua S. Christovão n. 69, 17$726.
Zoila Villalba Harben, rua dos Prazeres n. 422, 14$504.
Izabel Krumnes, rua dos Prazeres numero 486, 10$675.

Americo de Oliveira, ladeira do Castro n. 92, 9$145.
Armando Pires, rua Valparaizo numero 23, 6$574.

Companhia Sul America, rua das Larangeiras n. 530, 6$845.
Conde Modesto Leal, rua Aurea numero 75, 12$728.

Orfanato Santo Antonio, rua Barão de Itapagipe n. 273, 18$081.
Izaura, travessa Santos Rodrigues n. 26, 13$150.

M. Clemente da Monte, rua Rego Lopes n. 34, 9$574.
Proprietario, travessa Fernandina n. 68, 6$845.

Dr. Julio Miguel de Freitas, rua Cosme Velho n. 81, 13$745.
City Improvements Co. Ltd., travessa Navarro em frente ao n. 91, réis 7$042.

Proprietario, Avenida Paulo Frontin n. 661, 23$012.

Proprietario, rua Ermelinda n. 105, 4$244.
Proprietario, rua João Ventura numero 12, 37$806.

Proprietario, Largo do Machado numero 13, 8$248.
P. G. Otto, rua Barão de Petropolis n. 224, 13$150.

Hermogenes E. Fernades, rua Joaquim Murtinho n. 2, 23$101.
Eduardo Moreira, rua da Estrella n. 54, 11$505.

Joaquim Martinez de Freitas, rua Cosme Velho n. 18, 6$845.
Proprietario, rua Lagoinha n. 45, 6$022.

Companhia Sul America, rua das Larangeiras n. 530, 12$048.
Dr. Bertholomeu Souza Silva, rua das Larangeiras n. 518, 6$845.
Mario Mendonça, rua Aqueducto numero 334, 6$022.

Proprietario, rua das Larangeiras n. 580, 12$208.
José Gaspar, rua Gago Coutinho numero 60, 7$668.

Proprietario, rua Mauá n. 81, réis 10$295.

Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 23, 8$897.
Proprietario, rua Pedro Americo numero 367, 37$481.

José Soares, travessa Santos Rodrigues n. 25, 11$503.
Hilario Coelho, rua do Bispo n. 232, 13$147.
Proprietario, rua Cosme Velho numero 113, 14$724.

Proprietario, rua Buarque de Macedo n. 12, 3$422.
Adriano da Silva Maia, travessa Santos Rodrigues n. 22, 6$574.
Izaura, travessa Santos Rodrigues n. 26, 6$574.

Berenice Barretto, travessa Santos Rodrigues n. 17, 6$574.
Proprietario, Praça D. Antonia numero 22, 8$294.
Dra. Margarida Pereira de Moura, rua João Ventura n. 12, 11$215.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 156, 66$574.
Manoela Azevedo dos Santos, rua Santa Alexandrina n. 258, 6$574.
João Cordeiro dos Santos, rua do Morro n. 137, 6$574.
Proprietario, rua Fallet n. 14, réis 7$668.
City Improvements Co. Ltd., rua Costa Ferraz n. 68, 11$503.
Light and Power Co. Ltd., rua das Larangeiras n. 557, 10676.
Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 146, 5$544.
Josepha Passos, rua Pereira da Silva n. 158, 5$544.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 173 a 216 (serie A), 459 a 478 (serie B) e 123 a 131 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Almerinda de Freitas n. 31, Julia Lopes Gomes e outros.
Travessa Almerinda de Freitas n. 21, Antonio de Figueiredo Penteado.
Travessa Almerinda de Freitas n. 19, Antonio de Figueiredo Penteado.
Travessa Almerinda de Freitas n. 17, Antonio de Figueiredo Penteado.
Travessa Almerinda de Freitas n. 15, Isaias do Amaral.
Travessa Almerinda de Freitas n. 9, Isaias do Amaral.
Rua Carolina Machado n. 184, Francisco Fernandes Almeida.
Rua Carolina Machado n. 186, Francisco Fernandes Almeida.
Rua Carolina Machado n. 190, Antonio Corrêa Mattos.
Rua Carolina Machado n. 194, Teixeira & Filho.
Rua Carolina Machado n. 196, Elza Lucinda Rodrigues.
Rua Carolina Machado n. 200, Antonio Gonçalves Mello Couto.
Rua Carolina Machado n. 202 A, João Antonio Habide Marim.
Rua Carolina Machado n. 204, João Antonio Habide Marim.
Rua Carolina Machado n. 30, Victor Francisco Marinho de Alcantara.
Rua Carolina Machado n. 32, João de Sant'Anna.
Rua Carolina Machado n. 36, Celina e outros.
Rua Carolina Machado n. 38, João Pereira Pacheco.

Rua Carolina Machado n. 68, Manoel Fernandes Tavares.
Rua Carolina Machado n. 72, Francisco Ferreira de Oliveira.
Rua Carolina Machado n. 76, Francisco Ferreira de Oliveira.
Rua Carolina Machado n. 88, Alberto de Castro Amorim.
Rua Carolina Machado n. 90, Alberto de Castro Amorim.
Rua Carolina Machado n. 96, casa I, Mauricio Lisboa.
Rua Carolina Machado n. 112, João José Rodrigues.
Rua Carolina Machado n. 122, casa V, Arlindo Sperle.
Rua Carolina Machado n. 122, casa VI, Arlindo Sperle.
Rua Carolina Machado n. 126, Claudino Sobral Borges.
Rua Carolina Machado n. 128, Claudino Sobral Borges.
Rua Carolina Machado n. 130, Banco Popular do Brasil.
Rua Carolina Machado n. 132, Francisco Pinheiro Novaes.
Rua Carolina Machado n. 138, Francisco José Velloso.
Rua Carolina Machado n. 140, Manoel José Ferreira Brandão.
Rua Carolina Machado n. 142, Derby Elias Chibit.
Rua Carolina Machado n. 146, Francisco Joaquim Baptista.
Rua Carolina Machado n. 148, Francisco Joaquim Baptista.
Rua Carolina Machado n. 158, Francisco José Velloso.
Rua Carolina Machado n. 178, Antonio José Dias.
Travessa Almerinda de Freitas n. 6, Antonietta Domingos Braga.
Travessa Almerinda de Freitas n. 8, Antonio de Moraes.
Travessa Almerinda de Freitas n. 22, Antonio de Moraes.
Travessa Almerinda de Freitas n. 32, Ernani José Alves.
Travessa Almerinda de Freitas n. 34, Manoel José Alves.
Travessa Barros Leite n. 46, Brandina da Conceição.
Travessa Barros Leite n. 50, Brandina da Conceição.
Rua João Barbalho n. 158 A, Maria Amelia Luiz.
Rua Padre Januario n. 89, Maria Baptista de Andrade.
Rua Padre Januario n. 111, Manoel Oliveira Redes.
Rua Padre Januario n. 119, Ignacio Gonçalves Silva.
Rua do Alto n. 31, José G. Oliveira, da Conceição.
Rua Paulo Araujo n. 178, Julio Souza Cardoso.
Rua Paulo Araujo n. 257, Ursula Spinola Oliveira.
Rua Paulo Araujo n. 259, Joaquim Gonçalves.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa IX, Julieta Moura Bicalho.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa VI, Julieta Moura Bicalho.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa V, Julieta Moura Bicalho.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa III, Julieta Moura Bicalho.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa XI, Maria José (menor).
Rua Dias da Cruz n. 90, casa XII, Maria de Lourdes (menor).
Rua Alvaro de Miranda n. 250, João Dias dos Santos.
Rua Alvaro Miranda n. 252, Julieta Magalhães e outro.
Rua Alvaro Miranda n. 256, Manoel Magalhães.
Rua Alvaro Miranda n. 272, Sebastião Alves Lobo.
Rua Dr. Maciel n. 124, Victorino José Branquinho.
Rua do Rocha n. 30, casa X, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa IX, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa VIII, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa VII, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa VI, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa V, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa II, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa I, Companhia de Saneamento Predial.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Pedro Pinto dos Santos, rua do Costa n. 123, 16$354.
Expostos da Santa Casa, rua da Misericordia n. 74, 7$761.
Religiosos de S. Bento, rua D. Gerardo n. 58, 15$390.
Josephina F. Peixoto, rua S. Francisco da Prainha n. 21, 19$415.
Société Anonyme du Gaz, rua das Marrecas ns. 20, 30 e 36, 84$337.
Frederico Augusto Schmidt, rua Senador Dantas n. 83, 35$423.
Fernando G. Mattos, rua Jogo da Bola n. 151, 8$967.
Paulina Hopem Rial, rua do Senado n. 194, 8$278.
Light and Power C°. Ltd., rua Pedro I, em frente 26/44, 33$075.
Manoel Lopes Ferreira, rua João Caetano n. 18, 17$529.
Companhia Telephonica Brasileira, rua da Alfandega n. 51, 23$952.
Manoel Souza Esteves, rua Benedicto Hyppolito n. 190, 35$498.
Proprietario, rua Professor Gabizo n. 3, 13$066.
Alfredo J. Soares, travessa Santos Rodrigues n. 21-A, 6$372.
Viuva Brandão, rua Alice n. 40, 14$724.
Paulina Corrêa da Rocha, rua Alice n. 26, 14$724.
Proprietario, travessa Vista Alegre n. 4, 6$846.
Proprietario, rua Bento Lisbôa n. 100, 12$519.
Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisbôa, e. f. 133, 12$242.
Proprietario, rua Costa Bastos n. 45, 7$706.
Proprietario, rua Valparaiso n. 23, 5$510.
Proprietario, rua Valparaiso n. 41, 5$510.
Valeriano de Uzeda, rua Caetano Martins n. 5, 7$155.
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 15, 5$510.
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 19, 5$510.
Proprietario, rua Valparaiso n. 33, 5$510.
Proprietario, rua Valparaiso n. 80, 5$510.
Carmelita da Silveira, rua dos Laranjeiras n. 536, 38$874.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 81, 11$849.
Dr. Paulino Filho, rua Alice n. 126, 5$308.
Proprietario, rua do Bispo n. 215, 6$674.
Julio Lacombe, rua Cosme Velho numero 105, 27$754.
Dr. Ornelas, travessa Navarro n. 87, 5$544.
P. Leretti Chiobos, rua Monte Alegre n. 354, 6$024.
Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 19, 4$486.
Proprietario, rua Benjamin Constant n. 159, 8$183.
Proprietario, rua Pedro Americo numero 28, 10$483.
Antonio Augusto Praça, rua São Carlos n. 74, 13$805.
Proprietario, rua Ypiranga n. 108, 12$587.
Antonio Alves dos Santos, rua São Carlos n. 94, 8$873.
Proprietario, rua São Carlos n. 45, 8$873.
Ermelinda de Almeida, rua São Carlos n. 96, 8$873.
Dr. Valentino B. de Oliveira, rua Pereira da Silva n. 114, 5$308.
Proprietario, rua Aqueducto n. 106, 6$847.
Oscar Huni, rua Valparaiso n. 72, 5$752.
Proprietario, rua Alice n. 138, 11$849.
Société Anonyme du Gaz, rua Carolina Reydner n. 52, 14$506.
Proprietario, rua Petropolis n. 29, 8$625.
Proprietario, rua Pereira da Silva n. 203, 15$513.
Proprietario, rua Indiana n. 41, 16$951.
Porfirio Ramos, rua do Bispo n. 135, 6$574.
Adelaide Ramos, rua Sampaio Vianna n. 28, 6$574.
Maria Julia M. Garcia, rua Sampaio Vianna n. 24, 6$574.
Prado Peixoto & Comp., rua Machado de Assis n. 74, 8$974.
Proprietario, rua Cosme Velho numero 303, 9$147.
Frederico Calvanco, rua Joaquim Silva n. 92, 15$197.
Guiomar Mayrink Lessa, praça André Rebouças ns. 6 e 8, 94$400.
Ranulpho Alves de Souza, rua Guahyba n. 164, 7$706.
Alzira Pereira Lopes, rua "H" n. 44 (Villa Santa Cecilia), 39$088.
Antonio Lourenço dos Santos, rua Guahyba n. 187, 7$706.
Manoel Christovão Pinho, rua Pereira Landim n. 128, 9$085.
Antonio Miranda de Mello, rua "J" n. 219, Penha, 14$379.
Domingos Manoel Pereira, rua "J" n. 21, Penha, 17$369.
José Jesus Pereira, rua dos Diamantes n. 161, 19$895.
Alberto Vieira Cardoso, rua Weinschenck n. 110, 9$085.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alvaro de Mattos Nunes, rua Gomes Braga n. 10 e rua Dr. Aquino ns. 8 e 10, 29$678.

Manoel da Cunha Simas, rua D. Delphina n. 24, 27$725.

Joaquim Pereira Nunes, rua Pontes Corrêa n. 91, 105$580.

Lafayette Gomes Ribeiro, avenida Maracanã n. 662, 11$160.

José de Mello Carvalho, rua Senador Nabuco n. 118, 12$195.

Roberto Ramos de Oliveira, rua Torres Homem n. 8, 68$200.

Zulmira Ferreira Leão, rua Barão de Bom Retiro n. 22-A, 39$915.

José L. de Oliveira, travessa Patrocinio n. 133, 14$208.

Deolinda Ribeiro, rua Alegre n. 91, 9$060.

Augusto C. O. Roxo Filho, rua Silva Manoel n. 69, 26$509.

Augusto C. O. Roxo Filho, rua Silva Manoel ns. 71, 73 e 75, 50$777.

Sociedade Amante da Instrucção, rua Tavares Bastos n. 57, 19$620.

João Dias da Silva, rua Cruzeiro do Sul n. 30, 21$023.

Izidoro Alvares Rodrigues, rua Paula Mattos n. 48, 25$919.

Z. Werneck & Comp., rua Delgado de Carvalho n. 13, 99$082.

Victorio Fabiani, rua Pinto Martins n. 15, 20$474.

João Talamir, rua do Russell n. 80, 13$081.

Ernesto Gomes Ribeiro, rua Vaz da Costa ns. 19, 23 e 25, 22$146.

Domingos Pereira da Costa, rua da Pedreira n. 36, 14$149.

Antonio Maia Mendes, rua Gustavo Gama n. 68, 13$634.

Carlos Cordeiro da Graça, rua da Aquidaban n. 170, casa I, 13$634.

Manoel Medeiros Raposo, rua Bomfim n. 54, casas I e XVI, 34$845.

Antonio Joaquim Vargas de Carvalho, rua Tenente Pimentel n. 108-A, 15$565.

Alberto Francisco Pereira, rua das Opalas n. 143, 39$412.

Alexandre Mendes, rua Seis n. 37, réis 5$122.

Manoel Pimenta, rua Araguary n. 56, 10$499.

Manoel F. Oliveira Junior, rua Costa Mendes n. 111, 19$755.

Arthur de Souza Mendes, estrada das Pedrinhas ns. 27, 29, 31 e 33, 27$600.

Veran Marins Charles, rua Dr. Noguchi ns. 34, 36 e 38, 15$898.

Henrique da Silva Pinto, avenida Automovel Club ns. 960 e 960-A, 19$895.

Felippe de Almeida, rua Coimbra numero 58, 10$754.

Antonio da C. Ribeiro Junior, estrada Barro Vermelho n. 1, 18$232.

Antonio Dias Sampaio, rua Saldanha da Gama n. 113, 9$894.

Manoel da Costa Netto, rua II n. 14 (Villa Boa Vista), 9$725.

Carlos Coelho de Souza, rua da Regeneração n. 56, 12$140.

Gabriel Thomaz, rua Cordovil n. 68, 22$188.

Ernesto José do Nascimento, rua Peixoto Carvalho n. 21, 13$800.

José Domingos Pereira, rua Ipiú n. 175, 11$910.

Maria da Gloria R. Faria, rua Nova Jerusalém n. 67, 12$280.

José Luiz Oliveira, rua Girupá n. 41, 17$369.

Francisco Pereira de Araujo, rua Alice de Freitas n. 65, 18$232.

José de Seixas, rua Conselheiro Galvão n. 596, 7$458.

Julião Augusto, rua das Turquezas numero 30, 7$458.

Onadir C. Almeida, rua Tenente Pimentel n. 119, 20$106.

Adelaide da Silveira Avila, rua Guahyba n. 19, 11$629.

José Thomaz Saraiva, rua L n. 41 (Villa Santa Cecilia), 9$374.

José Henrique, rua Firmino Gamelleira n. 80, 11$281.

Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 43, 15$958.

Proprietario, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 326, 11$387.

Proprietario, rua de Santa Luiza n. 57 (fundos), 31$782.

Proprietario, rua Uruguay n. 488, 16$294.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.101, 28$431.

Proprietario, rua Garibaldi n. 39, réis 45$406.

Proprietario, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 316, casa 4, 32$148.

Proprietario, rua D. Amelia n. 49, 13$534.

Proprietario, rua Senador Soares numeros 52 e 56, 13$941.

Proprietario, rua Maxwell n. 205, réis 18$901.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 151, 14$997.

Proprietario, rua Conde de Bomfim numero 957, 16$839.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 131, 15$010.

Proprietario, rua Oito de Dezembro n. 68, 24$699.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 161, 31$340.

Proprietario, rua Felippe Camarão n. 49, 19$500.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão do Pillar, em frente ao numero 105, réis 20$721.

Poprietario, rua Pereira Nunes n. 79, 10$557.

Proprietario, rua de Santa Sophia numero 82, 38$321.

Proprietario, rua Maria Amelia n. 66, 20$289.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 52, 24$171.

Proprietario, rua Dezoito de Outubro n. 73, 8$225.

Proprietario, rua Antonio Bazilio numero 57, 50$878.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 99, 6$098.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 96, 30$593.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 95, 17$844.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 239, 13$359.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 166, 16$462.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 260, 13$521.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 990, 16$005.

Proprietario, rua Felippe Camarão n. 66, 20$721.

Jacintho P. Noronha, estrada Nova da Pavuna n. 30, 5$204.

Companhia do Gaz, rua Angelina em frente ao n. 72, 7$039.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.029-A, 21$414.

Frederico Guilherme Koplin, rua Dias da Silva n. 18, 14$890.

Alexandre Santus, rua de S. Luiz Gonzaga n. 132, 16$040.

José W. Massena, rua Bandeira de Gouvêa n. 38, 13$655.

Arruda Filhos & Comp., rua Lima Barros n. 12, 29$098.

Carlos Lindberg, rua Chaves Faria numero 52, 4$168.

Dionysio Tolomei Sob. e outros, rua Mariz e Barros n. 179, 16$758.

Joaquim Pacheco da Rocha, rua de São Januario n. 143, casa VII, 6$006.

Valentim de Aguiar, rua Senador Alencar n. 118, 22$137.

Proprietario, rua Escobar n. 55, réis 11$068.

Alvaro de Castro Carvalho, rua de São Luiz Gonzaga n. 32, 19$831.

Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 59, 10$490.

Arnaldo Pereira, rua Justiniano de Souza n. 32, 24$549.

Joaquim Antonio D. Amorim, estrada de Manguinhos n. 126, 20$821.

Proprietario, rua de São Francisco Xavier n. 324, 9$915.

Arthur Silva Vargas, rua Umbelina n. 23, casa XI, 9$072.

Maria Hoffmann, rua de São Luiz Gonzaga n. 409, 13$241.

Manoel Leite Machado, rua Senador Furtado n. 140, 2$961.

Nicolau Deonegro, rua Capitão Felix n. 200, 29$955.

Cezar de Lemos, rua João Rodrigues n. 77, 15$865.

Nasre Atale, rua D. Anna Nery numeros 229 e 229-A, 15$865.

Frederico Guilherme Koplin, rua Dias da Silva n. 18, 9$252.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, travessa São Vicente de Paula n. 35, 8$077.

Proprietario, rua 26 de Maio n. 156, 4$167.

Visconde de Moraes, rua São Christovão n. 480, 10$175.

Visconde de Moraes, rua São Christovão n. 486, 10$175.

Joaquim Gomes da Silva, rua Conselheiro Mayrink n. 71, 25$906.

Visconde de Moraes, rua São Christovão n. 492, 11$845.

Visconde de Moraes, rua São Christovão n. 488, 11$845.

Manoel Couto, rua São Januario numero 58, 3$492.

Manoel Pimentel, rua do Rocha n. 73, 13$305.

Peixoto & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 55, 8$822.

Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 59, 35$300.

Proprietario, rua Dr. Maciel n. 94, 95$338.

Irmandade Cruz dos Militares, rua Bella de São João n. 198, casa VI, réis 4$096.

Antonio Joaquim Teixeira, rua Guarapuava n. 53, 16$877.

City Improvements Co. Limited, rua Haddock Lobo n. 320, 15$522.

Proprietario, rua Adriano n. 89, réis 12$279.

Proprietario, rua Fagundes Varella n. 168, 11$826.

Proprietario, rua Sá n. 264, 11$826.

Proprietario, rua Gaspar Vianna numero 20, 8$465.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.752, 6$371.

Proprietario, rua Sá n. 238, 6$699.

Proprietario, rua Dr. Bulhões n. 10, 18$402.

City Improvements Co. Limitada, rua Domingos Freire n. 122, 27$087.

Companhia do Gaz, rua Cirne Maia, em frente ao n. 135, 11$430.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 333, 15$957.

Proprietario, rua Senador Nabuco n. 69, 6$098.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 184, 17$204.

Proprietario, rua Bella Vista n. 138, 15$832.

Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 66, casa 7, 12$852.

Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 84, 15$342.

Proprietario, rua Bella Vista n. 31, 15$832.

Proprietario, rua dos Araujos n. 125, 32$950.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 40, 8$455.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 36, 16$910.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 52, 18$057.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 269, 12$861.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 326, 20$106.

Proprietario, rua Uruguay n. 127, casa 11, 8$639.

Proprietario, rua Uruguay n. 93, 19$896.

Proprietario, travessa Vasconcellos n. 38, 8$639.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 65, 8$639.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 982, 33$062.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.245, 20$281.

Proprietario, rua Torres Homem numero 243, 31$871.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 92, 11$399.

Proprietario, travessa Pareto n. 30, 9$203.

Proprietario, travessa Pareto n. 15, 8$858.

Proprietario, travessa Pareto n. 13, 8$858.

Proprietario, rua Luiz Barbosa numero 60, 8$399.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 677, 17$875.

João Constantino P. Peixoto, Caminho do Itararé n. 429, 29$476.

Antonio O. de Sá, avenida Amaro Cavalcante ns. 393/397, 63$052.

Gastão Martins Gonçalves, rua Barão do Bom Retiro n. 235, 38$990.

Manoel Augusto Moreira Sobrinho, rua Justiniano da Rocha n. 107, 16$910.

Francisco Losso, rua Uberaba n. 19, 23$470.

Pedro Carrossino, travessa Affonso n. 36, 10$988.

Lutti Antonio Deilis, rua Eduardo Raboeira ns. 15-17-19, casas de I a IV, 33$820.

Manoel Loureiro, rua Leopoldo numero 205-A, 266$920.

Eugenio Marques Cruz, rua Mawxell n. 47, 30$190.

Antonio Soares, rua Outeiro n. 72, 23$470.

João Corrêa Lopes, rua Barão de Petropolis n. 43, casas VIII e XII, 3$866.

Maria Luzada, rua S. Frederico n. 24, 13$320.

Mary Purceli Carneiro, rua Petropolis n. 668, 7$502.

Manoel J. Oliveira Guimarães, rua Ferreira Vianna n. 77, 2$601.

Em 26 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 172 (serie A), 398 a 458 (serie B), 262 a 272 (serie D), 111 a 122 (serie E) e 50 (serie F), expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Anna Silva n. 246, Eugenio Ribeiro.

Rua Alvaro Miranda n. 25, Abdala Salim.

Rua Alvaro Miranda n. 37, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro Miranda n. 39, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Paulo Araujo n. 162, Felippe Cozzi.

Rua Paulo Araujo n. 166, Antonio Cardoso Castello Branco.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa V, Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa IV, Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa III, Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa II, Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa I, Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 179, casa III, Joaquim Alves de Abrante.

Rua do Alto n. 53, José Maria da Silva.

Rua do Alto n. 57, Antenor Augusto da Silva.

Rua do Alto n. 113, Francisco Rodrigues de Souza Mello.

Rua do Alto n. 115, Gustavo L. Masset.

Rua do Alto n. 117, Luigia Gioia.

Rua do Alto n. 86, Alexandre d'Almeida Anastacio.

Rua do Alto n. 80, Manoel Chaves Vieira.

Rua do Alto n. 60, Moacyr e Alice Silva Lemos e Alvaro Rosa Balthazar.

Rua Alvaro de Miranda n. 41, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 45, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 47, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 49, Francisco Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 59, Francisco Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 61, Francisco Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 63, Francisco Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 65, Francisco Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 67, Francisco Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 71, Francisco Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 85, Antonio Maria Leite.

Rua Alvaro de Miranda n. 95, Fernando de Oliveira.

Rua Alvaro de Miranda n. 111, Henrique Honorato Gurgel.

Rua Alvaro de Miranda n. 117, Custodio Joaquim de Souza.

Rua Alvaro de Miranda n. 125, Henrique Honorato Gurgel.

Rua Alvaro de Miranda n. 129, Maria Emilia Guimarães.

Rua Alvaro de Miranda n. 149, Joaquim da Silva.

Rua Domingos Freire n. 137, David Ferreira de Almeida.

Rua Domingos Freire n. 135, David Ferreira de Almeida.

Rua Domingos Freire n. 112, Dolores de Lauro Araujo.

Rua Domingos Freire n. 106, Thomaz Ferreira de Souza.

Rua Domingos Freire n. 104, João Velloso da Silva.

Rua Domingos Freire n. 102, Maria Bomfim Guimarães.

Rua Domingos Freire n. 49, Antonio Fernandes Alcixo.

Rua Domingos Freire n. 45, Dr. João de Gama Filgueiras.

Rua Alvaro de Miranda n. 131, Francisco Ferreira dos Santos.

Rua Alvaro de Miranda n. 43, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro de Miranda n. 192-A, Joaquim Luiz Teixeira.

Rua Alvaro de Miranda n. 18, Gracindo Martins Pinto.

Rua Alvaro de Miranda n. 186, Gracindo Martins Pinto.

Rua Alvaro de Miranda n. 172, Sergio da Silva Medello.

Rua Alvaro de Miranda n. 16, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Alvaro de Miranda n. 18, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Alvaro de Miranda n. 20, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Alvaro de Miranda n. 44, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Alvaro de Miranda n. 54, José Cordeiro.
Rua Alvaro de Miranda n. 62, José Francisco de Barros.
Rua Alvaro de Miranda n. 206, Militão Gonçalves da Silva.
Rua Alvaro de Miranda n. 237, Henrique Honorato Gurgel.
Rua Alvaro de Miranda n. 246, Henrique Honorato Gurgel.
Rua Paulo Araujo n. 11, Oliva Euber.
Rua Paulo Araujo n. 15, L. Lisboa Antrandre e outro.
Rua Bella Vista n. 56, Rodolpho Garcia.
Rua Bella Vista n. 54, Ass. Gal. de Aux. Mutuos da E. F. C. B.
Rua Bella Vista n. 44, Augusto Fernandes de Oliveira.
Rua Bella Vista n. 42, Alexandrino Alves Monteiro.
Rua Bella Vista n. 40, Augusto Fernandes de Oliveira.
Rua Bella Vista n. 30, Violante de Castro Soares.
Rua Bella Vista n. 28, Octavio Gomes Midella.
Rua Bella Vista n. 26, Hercilia Vidal de Mattos.
Rua Bella Vista n. 22, Augusto Fernandes de Oliveira.
Rua Bella Vista n. 20, Antonio Mario de Gouvêa.
Rua Conde de Bomfim n. 281, casa V, João Alves Pontes.
Rua Francisco Eugenio n. 116, Joaquim Mendes dos Santos.
Rua Francisco Eugenio n. 114, João Cardoso.
Rua Francisco Eugenio n. 104 a 112, Manoel Pereira.
Rua Francisco Eugenio n. 98, Luiz Rodrigues Teixeira.
Rua Dr. Maciel n. 152, João de Souza Mendes.
Rua General Canabarro n. 308, Joaquim Catramby.
Rua General Canabarro n. 58, Manoel Joaquim Pereira de Carvalho.
Rua General Canabarro n. 56, José Gonçalves Guimarães.
Rua General Canabarro n. 54, Domingos Souza Oliveira.
Rua General Canabarro n. 46, Domingos Silva Pinto.
Rua General Canabarro n. 44, Thomé Andrade Villela.
Rua Magalhães Couto n. 220-A, João Rodrigues Mattos.
Avenida Salvador de Sá n. 192, S. A. Elevadores Brasil.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 101 a 104, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marquez de Abrantes n. 123, espolio do Dr. José de Oliveira Coelho.

Rua Senador Euzebio n. 45, Cecilia Siqueira da Graça Couto.

Rua São Francisco Xavier n. 429, Antonio Alves Corrêa.

Rua São Francisco Xavier n. 431, Antonio Alves Corrêa.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 132, da rua André Cavalcanti, Sra. Rosalia Politzar, e 44, da rua Sobral, Sr. Oldemar Babo, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações, respectivamente de ns. 105 e 106, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 89 da rua Quintão, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, a importancia de 20$ proveniente da multa que lhe foi imposta, por falta de cumprimento á intimação n. 219, de 6 de novembro do anno passado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Acta da reunião para recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas á concurrencia publica convocada pelo edital de 14 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez e seguintes, para o fornecimento, durante o corrente anno, de material de expediente e escriptorio e outros artigos.

Aos seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, reunida, ás trese horas, na sala da Intendencia desta Inspectoria, a commissão de concurrencias, presidida pelo Sr. chefe da 1ª divisão, engenheiro Eugenio de Souza Brandão, declara este senhor aberta a concurrencia publica convocada pelo edital publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro ultimo, e seguintes, para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de material de expediente e escriptorio e outros artigos, constantes das relações annexas ao referido edital, sendo-lhes entregues 12 envolucros com documentos de idoneidade e 12 com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem: um, M. Marques da Silva & Comp.; dous, A Encardenadora S. A.; tres, Litho-Typographia Fluminense; quatro, Cardinale & Comp.; cinco, Henrique Braga & Comp.; seis, J. R. de Oliveira & Comp.; sete, Saint-Martin & Vasconcellos; oito, B. Cabral & Comp.; nove, Companhia Electrolux S. A.; dez, A. A. de Queiroz; onze, Souza Baptista & Comp.; doze, Santos Seabra & Comp. Os Srs. Cardinale & Comp.. e Litho-Typographia S. A. chamaram a attenção para o facto de estar sómente assignada a primeira via da proposta apresentada pela A Encardenadora S. A., e bem assim, não ter a mesma sido rubricada em suas paginas. Outrosim, a firma Santos Seabra & Comp. reclamou contra o facto de não terem os proponentes B. Cabral & Comp. e Companhia Electrolux S. A., declarado em suas propostas que se sujeitariam a todas as condições do edital da presente concurrencia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a reunião, ficando o exame das propostas para ser feito depois da publicação das mesmas, na integra, no *Diario Official*. Para constar, foi lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, vae assignada pela commissão de concurrencias e por mim, Oswaldo Simões Corrêa, 2º escripturario desta Inspectoria, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Eugenio de Souza Brandão*. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*. — *José A. Burlamaqui*. — *Oswaldo Simões Corrêa*.

PROPOSTAS

M. Marques da Silva, brasileiro, negociante matriculado, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 165, propõe fornecer á Inspectoria Federal das Estradas os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*:

Numero de ordem	Modelo	Designação — Unidade	Preço
1.	107.	Alfinetes, em caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e oitocentos e cincoenta réis	2$850
3.	25.	Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil réis	2$000
7.	147.	Berços de madeira para mata-borrão, de fabricação nacional de 0,17x0,09, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
9.	3.	Blocos de 100 folhas, modelo reporter, em papel hollandez com 33 linhas, timbrados, cento, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
10.	3 A.	Bloco de 100 folhas de papel para calculos, cento, cento e cincoenta mil réis	150$000
11.	69.	Blocos de papel millimetrado, para desenho, de 0,25 x 0,35, de accôrdo com o modelo, um, dezenove mil e novecentos réis	19$900
12.	4.	Blocos de 100 folhas, modelo commercial, em papel hollandez pautado com 25 linhas timbrado, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
17.	122.	Borracha ruby n. 112, duzia, quinze mil réis	15$000
18.	119.	Canetas sortidas Faber, duzia oito mil réis	8$000
19.	119 A.	Canetas sortidas, nacionaes, duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
20.	118.	Canetas Eagle Pencil, duzia, quatorze mil réis	14$000

21.	8.	Capas impressas para estudos definitivos, cento, vinte e seis mil réis...	26$000	
22.	8 A.	Capas impressas para orçamentos, cento, dezesete mil réis	17$000	
23.	108.	Capas resumo de medições provisorias, timbradas, cento, noventa e cinco mil réis	95$000	
24.	5.	Capas para processos, formato commum, em maços de 100, milheiro, duzentos e quarenta mil réis.....	240$000	
25.	6.	Capas para processos, formato harmonium, em maços de 100, milheiro, oitocentos e cincoenta mil réis....	850$000	
29.	200.	Cestas de vime para papeis servidos, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5$400	
31.	23.	Copiadores com 500 folhas numeradas, em papel japonez com rotulo, um, trinta e um mil réis	31$000	
32.	22.	Copiadores com 500 folhas numeradas, em papel japonez de 0,45 x 0,37, para medições provisorias, um, quarenta e oito mil réis	48$000	
39.	202.	Encadernação do "Diario Official", uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800	
40.	171 A.	Encadernação de livros diversos, uma, quinze mil réis	15$000	
41.	16.	Enveloppes forrados de panno, de 0,20 x x 0,28, timbrados, milheiro, quinhentos e vinte e cinco mil réis...	525$000	
42.	17.	Enveloppes forrados de panno, de 0,28 x x 0,28, timbrados, milheiro, novecentos e vinte mil réis	920$000	
43.	67.	Enveloppes de linho, de 0,15 x 0,12, timbrados, milheiro, cincoenta e oito mil réis	58$000	
44.	201.	Enveloppes impressos para telegrammas, milheiro, sessenta e tres mil réis	63$000	
45.	9.	Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Bucks Vellum de 0,14 x x 0,23, milheiro, cento e oitenta mil réis	180$000	
46.	236.	Enveloppes para archivo, cento, cento e dez mil réis	110$000	
47.	11.	Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente marca Royal Bucks Vellum de 0,26 x x 0,43, milheiro, tresentos e vinte mil réis	320$000	
57.	143.	Fitas em tinta de cópia para machina de escrever, marca Remtico, Paragon e Alpad original, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800	
60.	20.	Folhas de frequencia de pessoal durante o mez, em maços de 100, cento, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35$500	
61.	21.	Folhas de frequencia de pessoal durante o mez, em resumo, cento, quarenta e oito mil réis	48$000	
62.	12.	Folhas para estudos definitivos, orçamentos e annexos (modelo D, F, I e J), cento, trinta e cinco mil réis.	35$000	
63.	128.	Folha resumo de medições provisorias 0,45 x 0,35, cento, trinta e cinco mil réis		
64.	128 A.	Folhas resumo de medições provisorias sem cabeçalho, cento, trinta e tres mil réis	33$000	
65.	40.	Folhas ponto para pagamento, cento, vinte e seis mil réis	26$000	
67.	195.	Godets para desenho, jogo de 5, jogo, doze mil réis	12$000	
66.	91.	Furadores communs para papeis, um, quatro mil e novecentos réis	4$900	
77.	101 A.	Grampos de latão Niagara clips, caixa, dous mil e setecentos réis	2$700	
80.	70.	Indices de 0,10 x 0,33, um, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250	
81.	86.	Indices de 0,22 x 0,33, com 5 folhas para cada letra, um, quatro mil e seiscentos réis	4$600	
83.	170 A.	Lapis bicolor, nacionaes, duzia, nove mil e oitocentos réis	8$800	
92.	134.	Livros para actas, com 100 folhas, um, trinta e nove mil réis	39$000	
93.	45.	Livros carcellas, com 100 folhas, um, dezesete mil réis	17$000	
94.	29.	Livros para registros de Fés de officio, em papel hollandez, com 200 folhas, capa de couro, 3ª secção, um, cento e dez mil réis		110$000
95.	47.	Livros ponto, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro, um, cento e quarenta mil réis		140$000
96.	54.	Livros protocollos para sahidas de papeis, com 200 folhas, um, trinta e sete mil réis		37$000
97.	59.	Livros protocollos para officios, de 0,33 x 0,20, capa de panno, um, vinte e cinco mil réis		25$000
107.	31.	Papel almasso pautado, marca Royal Bucks Vellum, resma, setenta e cinco mil réis		75$000
108.	19.	Papel impresso para officios, marca Royal Super Vellum, em maços de 100 folhas, milheiro, cento e vinte e oito mil réis		128$000
109.	77.	Papel fino para cópias, em maços de 100 meias folhas de 0,22 x 0,33, milheiro, vinte e um mil réis		21$000
110.	56.	Papel impresso para telegramma, em maços de 100 folhas, milheiro, quarenta e quatro mil e oitocentos réis		44$800
111.	57.	Papel para copias de telegrammas, em maços de 100 folhas de 0,30 x 0,20, milheiro, vinte e tres mil e oitocentos réis		23$800
112.	60.	Papel fino para quadros, em maços de 100 folhas, de 0,60 x 0,36, milheiro, noventa e oito mil réis		98$000
113.	55.	Idem idem idem, em maços de 100 folhas, 0,35 x 0,45, milheiro, oitenta e nove mil réis		89$000
114.	41.	Papel quadriculado em maços de 100 folhas, 0,77 x 0,35, cento, dezoito mil e seiscentos réis		18$600
115.	28.	Papel para certidões, em maços de 100 folhas inteiras, milheiro, oitenta e cinco mil réis		85$000
116.	27.	Papel para processo, timbrado, em maços de 200 folhas de 0,33 x 0,22, milheiro, sessenta e sete mil réis		67$000
117.	2.	Papel timbrado, em maços de 100 folhas meias folhas de 0,33 x 0,22, milheiro, oitenta e dous mil réis		82$000
120.	37.	Papel para guia de recolhimento, em milheiro, sessenta e quatro mil e maços de 100 folhas, 0,33 x 0,22, quinhentos réis		64$500
121.	30.	Papel timbrado para relação de contas, em maços de 100 folhas inteiras, cento, dezoito mil réis		18$000
139.	180.	Papel hygienico marca Aguia, pacote, dous mil e duzentos réis		2$200
146.	89.	Pastas de couro para cima de mesas, uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis		64$500
148.	71.	Pastas Soenneckens n. 114 p., uma, dezesete mil e oitocentos réis		17$800
149.	61.	Pennas Gillot's 290, 291 e 850, caixa, dezesete mil e novecentos réis ...		17$900
151.	157.	Pennas Leonardt n. 516 F., douradas, caixa, doze mil e quinhentos réis ...		12$500
152.	157 A.	Pennas Leonardt 516 EF., prateadas, caixa, onze mil réis		11$000
153.	157 B.	Pennas Leonardt 503, prateadas, caixa, dez mil réis		10$000
154.	155.	Pennas Mallat 10 e 12, caixa, seis mil e novecentos réis		6$900
155.	158.	Pennas Perry n. 420, caixa, nove mil e quinhentos réis		9$500
156.	160.	Pennas de Sterbook n. 808, caixa, doze mil e oitocentos réis		12$800
159.	144.	Pesos de vidro para papeis, um, oito mil e novecentos réis		7$900
167.	72.	Talões com 100 folhas, para pedido de material, um, onze mil réis.....		11$000
168.	1.	Talões para empenho de despezas, material, um, vinte e cinco mil réis.		25$000
169.	1 A.	Talões para empenho de despezas (pessoal), um, vinte e tres mil e novecentos réis		23$900

172. 115. Tinta preta Stephens, litro, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
173. 115 A. Tinta preta, nacional, litro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
175. 113. Tinta carmim, Stephens, litro, seis mil quinhentos réis ..... 6$500
176. 112. Tinta de 1ª qualidade, de qualquer cor, para carimbos, vidro, 100 grammas, um, tres mil e novecentos réis 3$900

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — Por procuração, *Paulo B. Braga.*

Proposta que faz "A Encadernadora", sociedade anonyma brasileira, matriculada, estabelecida com o negocio de papelaria, typographia e encadernação, á rua S. José n. 35, Rio de Janeiro, á intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, pelos preços declarados:

Numero de ordem — Modelo — Designação — Unidade

. 107 — Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa, tres mil e setecentos réis..... 3$700
2. 145 — Almofadas para carimbo, em caixa de 0,16 x 0,09, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
. 75 — Barbante de linho branco de 1ª qualidade com quatro pernas, rolo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
7. 147 — Berço de madeira para mata-borrão, de fabricação nacional, de 0,17 x 0,09, um, quatro mil réis..... 4$000
8. 148 — Berço de metal para mata-borrão, um, seis mil réis..... 6$000
9. 3 — Blocos de 100 folhas, modelo reporter, em papel hollandez, com 33 linhas, timbrado, cento, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
10. 3 A — Blocos de 100 folhas de papel, para calculo, cento, sessenta mil réis..... 60$000
2. 4 — Blocos de 100 folhas, modelo commercial, em papel hollandez, pautado, com 25 linhas, timbrado, um, quatro mil réis.... 4$000
14. 123 — Borrachas Faber n. 1.080 para machina de escrever, duzia, dezeseis mil réis 16$000
15. 121 — Borrachas Mongol n. 12, duzia, quatorze mil réis..... 14$000
16. Borrachas Venus, duzia, trinta e quatro mil réis..... 34$000
17. 122 — Borracha Ruby n. 112, duzia, trese mil réis..... 13$000
18. 119 — Canetas sortidas, de Faber, duzia, quinze mil réis..... 15$000
19. 119 A — Canetas sortidas nacionaes, duzia, onze mil réis..... 11$000
21. 8 — Capas impressas para estatutos definitivos, cento, vinte e cinco mil réis..... 25$000
22. 8 A — Capas impressas para orçamentos, cento, vinte e cinco mil réis..... 25$000
23. 108 — Capas resumo de medições provisorias, timbradas, cento, cincoenta mil réis.... 50$000
24. 5 — Capas para processos, formato commum, em maços de 100, melheiro, cento e vinte mil réis..... 120$000
25. 6 — Capas para processos, formato harmonium, em maços de 100, milheiro, setecentos mil réis..... 700$000
28. 108 B — Cartões para o gabinete, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
29. 200 — Cestas de vime para papeis servidos, uma, cinco mil réis..... 5$000
31. 23 — Copiadores c/500 folhas, em papel japonez, numeradas, com rotulo, um, trinta e nove mil e novecentos réis..... 39$900
32. 22 — Copiadores c/500 folhas numeradas, em papel japonez, de 0,45 x 0,37, para medições provisorias, um, cincoenta e sete mil e oitocentos réis..... 57$800
34. 52 A — Costaneiras com 50 folhas pautadas, uma, tres mil réis..... 3$000
37. 126 — Elasticos para prender papeis, Faber, n. 32, caixa quinze mil réis..... 15$000
38. 176 — Encadernação de relatorios do Ministerio da Viação e da Inspectoria Federal das Estradas, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
39. 202 — Encadernação do *Diario Official*, uma, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
40. 171 A — Encadernação de livros diversos, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
41. 16 — Enveloppes forrados de panno, de 0,20 x x 0,28, timbrado, milheiro, seiscentos e noventa mil réis..... 690$000
42. 17 — Enveloppes forrados de panno, 0,28 x x 0,28, timbrados, milheiro, um conto cento e noventa mil réis..... 1:190$000
43. 67 — Enveloppes de linho, 0,15 x 0,12, timbrados, milheiro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
44. 201 — Enveloppes impressos para telegramma, milheiro, trinta e cinco mil réis.... 35$000
45. 9 — Enveloppes impressos, para officio, em papel grosso não transparente, marca Buks Vellum, de 0,14 x 0,28, milheiro, setenta e oito mil e novecentos réis.... 78$900
47. 11 — Enveloppes impresos, para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Buks Vellum, de 0,26 x 0,43, milheiro, tresentos noventa e seis mil réis 396$000
53. 211 E — Fichas iguaes ao modelo, milheiro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
54. 211 D — Fichas iguaes ao modelo, milheiro, sessenta e oito mil e novecentos réis.... 68$900
55. 211 F — Fichas iguaes ao modelo, milheiro, setenta e nove mil réis..... 79$000
56. 211 C — Fichas iguaes ao modelo, milheiro, vinte e nove mil e seiscentos réis..... 29$600
58. 97 — Folhas impressas em tinta de cópia, qualquer typo e dizeres, cento, quinze mil réis..... 15$000
59. 97 A — Folhas impressas, idem, idem, cento, dez mil réis..... 10$000
60. 20 — Folhas de frequencia do pessoal durante o mez , em maços de 100, cento, sete mil e novecentos réis..... 7$900
61. 21 — Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, cento, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
62. 12 — Folhas para estudos definitivos, orçamentos e annexos (mod. D. F. I e J), cento, oito mil réis..... 8$000
63. 128 — Folhas resumo de medições provisorias, de 0,45 x 0,35, cento, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
64. 128 A — Folhas resumo de medições provisorias, sem cabeçalho, cento, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
65. 40 — Folhas de ponto para pagamento, cento, dezenove mil e setecentos réis..... 19$700
66. 91 — Furadores communs para papeis, um, seis mil réis..... 6$000
68. 116 — Gomma arabica marca Sardinha, vidro grande, vidro, tres mil e oitocentos réis 3$800
70. 117 A — Gomma concreta Cico (pasta de gomma), vidro, seis mil réis..... 6$000
71. 102 — Grampos Gem, nickelados, caixa, mil e quinhentos réis..... 1$500
79. 39 — Impressos para portaria, em papel Royal Vellum, milheiro, setenta e cinco mil réis..... 75$000
82. 170 — Lapis bicolor J. Faber, duzia, doze mil réis..... 12$000
83. 170 A — Lapis bicolor nacionaes, duzia, dez mil réis..... 10$000
88. 167 — Lapis preto, Johan Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
90. 163 — Lapis tinta, duzia, quinze mil réis.... 15$000
92. 134 — Livros para actas, com 100 folhas numeradas, um, onze mil e novecentos réis 11$900
94. 29 — Livros para registro de fés de officio, em papel hollandez, com 200 folhas, capa de couro (3ª secção), um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
95. 47 — Livros de ponto com 200 folhas, de papel hollandez, capa de couro, um, setenta e oito mil réis..... 78$000

96. 54 — Livros de protocollo para sahida de papeis, com 200 folhas, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
97. 59 — Livros protocollo para officio, de 0,33 x x 0,20, capa de panno, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
107. 31 — Papel almasso, pautado, Royal Bucks Vellum, resma, trinta e seis mil réis.... 36$000
108. 19 — Papel impresso para officio, marca Royal, superior, Vellum, em maços de 100 folhas, milheiro, quarenta e nove mil réis 49$000
109. 77 — Papel fino para cópias, em maços de 100 meias folhas, de 0,22 x 0,33, milheiro, dezoito mil réis..... 18$000
110. 56 — Papel impresso para telegramma, em maços de 100 folhas, milheiro, trinta e seis mil réis..... 36$000
111. 57 — Papel para cópias de telegrammas, em maços de 100 folhas, de 0,30 x 0,20, milheiro, vinte mil réis..... 20$000
112. 60 — Papel fino para quadros, em maços de 100 folhas, 0,60 x 0,36, milheiro, cento e vinte mil réis..... 120$000
113. 55 — Papel fino idem idem, de 0,45 x 0,35, milheiro, noventa mil réis..... 90$000
114. 41 — Papel quadriculado, em maços de 100 folhas, 0,70 x 0,35, cento, vinte mil réis 20$000
115. 28 — Papel para certidões, em maços de 100 folhas inteiras, milheiro, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
116. 27 — Papel para processos, timbrados, em maços de 200 folhas, de 0,33 x 0,22, milheiro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
117. 2 — Papel timbrado, em maços de 100 meias folhas, 0,33 x 0,22, milheiro, trinta e cinco mil réis..... 65$000
119. 7 — Papel e enveloppes timbrados para carta, em linho especial, e os enveloppes forrados, caixa, vinte mil réis..... 20$000
120. 27 — Papel para guias de recolhimento, em maços de 100 folhas, de 0,33 x 0,22, milheiro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
121. 30 — Papel timbrado para relação de contas, em maços de 100 folhas inteiras, cento, vinte mil réis..... 20$000
122. 173 — Papel timbrado para cartas — Intendencia, em maços de 200 folhas, milheiro, trinta mil réis..... 30$000
123. 35 — Papel timbrado para cartas — Gabinete (igual ao modelo, simples e duplas), milheiro, quarenta e oito mil réis..... 48$000
141. 135 — Pasta de cartolina de 0,40 x 0,30, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
142. 135 A — Pasta de cartolina de 0,34 x 0,24, cento, oitenta mil réis..... 80$000
144. 199 — Pasta archivo americano, com pegadores de 0,36 x 0,25, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
151. 157 — Pennas Leonard 516 F, douradas, caixa, trese mil réis..... 13$000
152. 157 A — Pennas Leonard 516 E F, prateadas, caixa, tres mil réis..... 13$000
153. 157 B — Pennas Leonard 503, prateadas, caixa, trese mil réis..... 13$000
154. 155 — Pennas Mallat 10 e 12, caixa, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
166. 56 A — Rotulos para secção estatistica, milheiro, vinte mil réis..... 20$000
167. 72 — Talões com 100 folhas para pedido de material, um, dez mil réis..... 10$000
168. 1 — Talões para empenho de despeza material, um, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
169. 1 A — Talões para empenho de despeza pessoal, um, oito mil e novecentos réis.... 8$900
172. 115 — Tinta preta Stemphens, litro, quatorze mil réis..... 14$000
173. 115 A — Tinta preta nacional, litro, nove mil réis..... 9$000
175. 113 — Tinta carmim, Sardinha, litro, nove mil e novecentos réis..... 9$900

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e bem assim com tudo o que dispõe o Codigo de Contabilidade da União.

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, cujos directores são todos brasileiros, estabelecida á rua da Quitanda ns. 20-24, á Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento a essa repartição de material de expediente e outros artigos, durante o anno de 1929, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro de 1929, e ás disposições que regem as concurrencias publicas e contractos, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

Numero de ordem — Modelo — Designação — Unidade — Preço

1. 107. Alfinetes, em caixa de 100 grammas, caixa, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2$690
2. 145. Almofadas para carimbo, em caixas de 0,16 x 0,09, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
3. 25. Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
4. 75. Barbante de linho branco, de 1ª qualidade, com ¼ pernas, rolo, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
5. Balaustre para desenho, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
6. 192. Bensina, litro, oito mil e novecentos réis..... 8$900
7. 147. Berços de madeira para mata-borrão, de fabricação nacional, de 0,17 x x 0,09, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
8. 148. Berço de metal para mata-borrão, um, vinte e um mil e oitocentos réis.... 21$800
9. 3. Blocos de 100 folhas, modelo reporter, em papel hollandez, com 33 linhas, timbrado, cento, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
12. 4. Blocos de 100 folhas, modelo commercial, em papel hollandez pautado, com 25 linhas, timbrados, um, tres mil e cem réis..... 3$100
13. 133. Bobinas grandes para machinas de sommar, de 0,088 de largura, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
14. 123. Borracha Faber n. 1.080, para machina de escrever, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
15. 121. Borracha Mongol n. 12, duzia, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
16. Borracha Venus, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
17. 122. Borracha Ruby n. 112, duzia, doze mil e novecentos réis..... 12$900
18. 119. Canetas sortidas, de Faber, duzia, sete mil e setecentos réis..... 7$700
20. 118. Canetas de Aegle Pencil, duzia, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
21. 8. Capas impressas para estudos definitivos, cento, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 24$900
24. 5. Capas para processos, formato commum, em maços de 100 folhas, milheiro, duzentos e trinta e nove mil réis..... 239$000
25. 6. Capas para processos, formato harmonium, em maços de 100, milheiro, setecentos e dezenove mil réis..... 719$000
26. 136. Carimbos de borracha até cem letras, um, dezoito mil réis..... 18$000
27. 136 A. Carimbos de borracha de mais de 100 letras, um, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
28. 108 B. Cartões para o gabinete, cento, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
29. 200. Cestas de vime para papeis servidos, um, cinco mil e oitecentos réis.... 5$800
30. 188. Compassos de reducção, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
31. 23. Copiadores de reducção, um, duzentos em papel japonez, com rotulo, um, trinta e dous mil réis..... 32$000

32.	22.	Copiadores com 500 folhas numeradas, em papel japonez, de 0,45 x 0,37, para medições provisorias, um, quarenta e oito mil réis	48$000
34.	52 A.	Costaneiras com 50 folhas pautadas, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
37.	126.	Elasticos para prender papeis, caixa, onze mil e novecentos réis	11$900
38.	176.	Encadernação de relatorio do Ministerio da Viação e da Inspectoria Federal das Estradas, uma, treze mil e quatrocentos réis	13$400
39.	202.	Encadernação do "Diario Official", uma, dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
40.	171 A.	Encadernação de livros diversos, uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
41.	16.	Enveloppes forrados de panno, de 0,20 x x 0,28, timbrados, milheiro, quinhentos e noventa mil réis	590$000
42.	17.	Enveloppes forrados de panno, de 0,28 x x 0,28, timbrados, milheiro, novecentos e quarenta mil réis	940$000
43.	67.	Enveloppes de linho, de 0,15 x 0,12, timbrados, milheiro, cincoenta e oito mil réis	58$000
44.	201.	Enveloppes impressos para telegrammas, milheiro, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48$500
45.	9.	Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Bucks Vellum, de 0,14 x 0,28, milheiro, cento e trinta e nove mil réis	139$000
46.	236.	Enveloppes para archivo, cento, noventa e nove mil réis	99$000
47.	11.	Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Bucks Vellum, de 0,26 x x 0,43, milheiro, tresentos e trinta e nove mil réis	339$000
48.	139.	Espheras de vidro para tinteiros, kilo, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	44$800
53.	211 E.	Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e sessenta e nove mil réis	169$000
54.	211 D.	Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e cincoenta e nove mil réis	159$000
55.	211 F.	Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e quarenta e nove mil réis	149$000
58.	97.	Folhas impressas em tinta de cópia, qualquer typo e dizeres, cento, vinte e nove mil réis	29$000
59.	97 A.	Idem idem idem, cento, vinte e sete mil e oitocentos réis	27$800
60.	20.	Folhas de frequencia de pessoal durante o mez, em maços de 100, cento, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
61.	21.	Folhas de frequencia de pessoal durante o mez, em resumo, cento, quarenta e quatro mil réis	44$000
62.	12.	Folhas para estudos definitivos, orçamentos e annexos, mod. F, I e J, cento, trinta e tres mil réis	33$000
63.	128.	Folha resumo de medições provisoria, de 0,45 x 0,35, cento, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
65.	40.	Folhas ponto para pagamento, cento, vinte e um mil e novecentos réis	21$900
66.	91.	Furadores communs para papeis, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
67.	195.	Godets para desenho, jogo de 5, jogo, dez mil e oitocentos réis	10$800
68.	116.	Gomma arabica marca Sardinha, vidro grande, vidro, tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
69.	117.	Gomma arabica marca Tpiray's - 26, vidro, seis mil e novecentos réis	6$900
71.	102.	Grampo Gem, nickelados, caixa, mil e novecentos réis	1$900
72.	124.	Grampos O. K., 00, 0B, 1B e 2B, caixa, tres mil e quatrocentos réis	3$400
73.	103.	Grampos Ring clips, n. 3, caixa, tres mil e seiscentos réis	3$600
76.	101.	Grampos Piercing, ns. 43, 45 e 48, caixa, tres mil cento e noventa réis	3$190
77.	101 A.	Grampos de latão Niagara clips, caixa, dous mil novecentos e noventa réis	2$990
78.	110.	Grampeador Hotchkiss n. 2, legitimo, com alavanca, um, cento e oito mil réis	108$000
79.	39.	Impressos para portarias, em papel Royal Vellum, milheiro, cento e trinta e oito mil réis	138$000
82.	170.	Lapis bicolor, J. Faber, duzia, quatorze mil e seiscentos réis	14$600
83.	170 A.	Lapis bicolor, nacionaes, duzia, nove mil e duzentos réis	9$200
84.	169.	Lapis de cores para perfis (collecção), caixa, trese mil e oitocentos réis	13$800
85.	171.	Lapis nacionaes, todas as qualidades, duzia, nove mil e duzentos réis	9$200
86.	165.	Lapis graphite H. B. F. e B e Appollo, duzia, quatorze mil e novecentos réis	14$900
87.	164.	Lapis Castell H B, F e BB, duzia, quatorze mil e novecentos réis	14$900
88.	167.	Lapis preto J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
89.	166.	Lapis K O H-N OO R B, duzia, quinze mil e novecentos réis	15$900
90.	163.	Lapis tinta, duzia, quatorze mil e novecentos réis	14$900
92.	134.	Livros para actas, com 100 folhas numeradas, um, quarenta e nove mil réis	49$000
93.	45.	Livros carcellas, com 100 folhas, um, quinze mil e oitocentos réis	15$800
94.	29.	Livros para registros de Fés de officio, em papel Hollanda, com 200 folhas, capa de couro, 3ª secção, um, noventa e nove mil réis	99$000
95.	47.	Livros ponto, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro, um, cento e dezenove mil réis	119$000
96.	54.	Livros protocollos para sahidas de papeis, com 200 folhas, um, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
97.	59.	Livros protocollos para officios, de 0,33 x 0,20, capa de panno, um, vinte e oito mil e novecentos réis	28$900
98.	93.	Mata-borrão de 1ª qualidade, folhas de 0,62 x 0,50, milheiro, seiscentos e setenta e nove mil réis	679$000
99.	32.	Idem idem idem de 0,45 x 0,36, cento, setenta e cinco mil réis	75$000
100.	15.	Idem idem idem de 0,38 x 0,26, cento, quarenta e quatro mil réis	44$000
101.	14.	Idem idem idem em maços de 100 tiras, de 0,33 x 0,10, milheiro, cincoenta e seis mil réis	56$000
103.	137.	Oleo 3 em um frasco de uma onça, frasco, tres mil oitocentos e oitenta réis	3$880
104.	137 A.	Oleo Many-use, latas de uma onça, lata, tres mil e novecentos réis	3$900
105.	98.	Pannos de 0,32 x 0,49, para copiadores, um, tres mil e novecentos réis	3$900
106.	98 A.	Idem de 0,45 x 0,37, para copiadores de medições, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
107.	31.	Papel almasso pautado, marca Royal Bucks Vellum, resma, sessenta e oito mil e quatrocentos réis	68$400
108.	19.	Papel impresso para officios, marca Royal Super Vellum, em maços de 100 folhas, milheiro, cento e vinte e nove mil réis	129$000
109.	77.	Papel fino para cópias, em maços de 100 meias folhas, de 0,22 x 0,33, milheiro, vinte e quatro mil réis	24$000
110.	56.	Papel impresso para telegramma, em maços de 100 folhas, milheiro, quarenta e seis mil réis	46$000
111.	57.	Papel para copias de telegrammas, em maços de 100 folhas de 0.30 x 0,20, milheiro, vinte e seis mil réis	126$000

112.	60.	Papel fino para quadros, em maços de 100 folhas de 0,60 x 0,36, milheiro, noventa e nove mil réis	2099$000
113.	55.	Idem idem idem, em maços de 100 folhas de 0,35 x 0,45, milheiro, oitenta e quatro mil réis	843000
114.	41.	Papel quadriculado em maços de 100 folhas de 0,77 x 0,35, cento, dezeseis mil réis	16$000
115.	28.	Papel para certidões, em maços de 100 folhas inteiras, milheiro, oitenta e um mil réis	81$000
116.	27.	Papel para processo, timbrado, em maços de 200 folhas, de 0,33 x 0,22, milheiro, cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis	55$400
117.	2.	Papel timbrado, em maços de 100 folhas, de 0,33 x 0,22, milheiro, cincoenta e nove mil réis	59$000
118.	73.	Papel manilha inglez, Graff, folhas de 1m,30 x 0m,90, milheiro, duzentos e setenta e quatro mil réis	274$000
119.	7.	Papel e enveloppes timbrados para cartas, em linho especial e os envelòppes forrados, caixa, vinte mil réis	20$000
120.	37.	Papel para guia de recolhimento, em maços de 100 folhas de 0,33 x 0,22, milheiro, sessenta e cinco mil e quinhentos réis	65$500
121.	30.	Papel timbrado para relação de contas, em maços de 100 folhas inteiras, cento, dezoito mil e novecentos réis	18$900
122.	173.	Papel timbrado para cartas, Intendencia, em maços de 200 folhas, milheiro, sossenta e dous mil réis	62$000
123.	35.	Papel timbrado para cartas, Gabinete, igual ao modelo, simples e duplas, milheiro, cento e vinte e quatro mil réis	124$000
124.	196.	Papel millimetrado para perfis, peças de 10m,00, peça, trinta e tres mil e oitocentos réis	33$800
126.	197.	Papel téla millimetrado, peça de 1 memetro, peça, duzentos e noventa mil réis	290$000
127.	95.	Papel téla para desenho, peças de 10 metros por 1 metro, peça, cento e noventa e nove mil réis	199$000
128.	92.	Papel vegetal para desenho, peça, vinte e nove mil e oitocentos réis	29$800
129.	85.	Papel canson para desenho (A), peça, setenta e dous mil réis	72$000
130.	85 A.	Papel canson para desenho (B), folha, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
135.	62.	Papel impermeavel para copiadores, folha de 0,35 x 0,45, folha, novecentos e noventa réis	$990
136.	63.	Idem idem idem, folhas de 0,61 x 0,69, folha, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
137.	33.	Papel carbono preto, marca Pelikan numero 1.025, folhas de 21 x 33, caixa, vinte e dous mil réis	22$000
138.	66.	Idem idem idem, folhas de 40 x 50, caixa, sessenta e seis mil réis	66$000
139.	180.	Papel hygienico marca Aguia, pacote, dous mil duzentos e quarenta réis.	2$240
140.	205.	Papelão para archivo (42 x 29 x 002), milheiro, quinhentos e quarenta e quatro mil réis	544$000
141.	135.	Pastas de cartolina, de 0,40 x 0,30, cento, cento e quarenta e nove mil réis	149$000
142.	136 A.	Pastas de cartolina, de 0,34 x 0,24, cento, cento e dezoito mil réis	118$000
143.	135 B.	Pastas de badana, de 0,29 x 0,39 x 0,06, para archivos de folhas de medição, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
144.	199.	Pastas archivo americano, com pegadores, de 0,36 x 0,25, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
145.	26.	Pastas de couro de Russia, forradas, com alça e chave, para conducção de papeis, de 1ª qualidade, uma, duzentos e vinte e nove mil réis	229$000
146.	80.	Pastas de couro para cima de mesa, uma, sessenta e seis mil réis	66$000
147.	42 A.	Pastas Perry, com fundo de aço, formato almasso, uma, doze mil e oitocentos réis	12$800
148.	71.	Pastas Soennecken n. 114 p., uma, dezenove mil e novecentos réis	19$900
149.	61.	Pennas Gillot's 290, 291 e 850, caixa, dezoito mil réis	18$000
150.	162.	Pennas Rond sortidas, caixa, tres mil e seiscentos réis	3$600
151.	157.	Pennas Leonardt n. 516 F, douradas, caixa, onze mil e setecentos réis	11$700
152.	157 A.	Pennas Leonardt 516 EF, prateadas, caixa, dez mil e duzentos réis	10$200
153.	157 B.	Pennas Leonardt 503, prateadas, caixa, nove mil e quatrocentos réis	9$400
154.	155.	Pennas Mallat 10 e 12, caixa, seis mil e seiscentos réis	6$600
155.	158.	Pennas Perry n. 420, caixa, nove mil e quatrocentos réis	9$400
156.	160.	Pennas Steelspens n. 808, caixa, dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
157.	154.	Percevejos de metal (Tower Drawing), ns. 2 e 15, caixa, dezenove mil e nitocentos réis	19$800
158.	154 A.	Percevejos "Phenix", caixa, oito mil e quatrocentos réis	8$400
159.	144.	Pesos de vidro para papeis, um, oito mil e novecentos réis	8$900
160.	189.	Pinceis com duas pontas, para desenho, sortidos, ns. 1 a 12, um, tres mil e novecentos réis	3$900
161.	205.	Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma, nove mil e duzentos réis	9$200
162.	193.	Reguas de borracha preta, de 0,50, de J. Faber, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
163.	193 A.	Reguas de 0m.60, millimetradas, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
164.	193 B.	Reguas de 1m,00, millimetradas, uma, trese mil e oitocentos réis	13$800
165.	193 C.	Regua de aço, padrão millimetrado, uma, duzentos e oitenta e nove mil réis	289$000
166.	56 A.	Rotulos para Secção de Estatistica, milheiro, trinta e oito mil réis	38$000
167.	72.	Talões com 100 folhas, para pedido de material, um, dez mil e quatrocentos réis	10$400
168.	1.	Talões para empenho de despezas (material), um, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
169.	1 A.	Talões para empenho de despezas (pessoal), um, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
170.	140.	Tesouras grandes, Rodgers, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
171.	109.	Tympanos para cima de mesa, com corda, um, vinte e quatro mil réis	24$000
172.	115.	Tinta preta Stephens, litro, quinze mil e duzentos réis	15$200
173.	115 A.	Tinta preta, nacional, litro, seis mil e tresentos réis	6$300
174.	115 B.	Tinta para cópia Stephens, litro, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
175.	113.	Tinta carmim, Stephens, litro, seis mil quinhentos e cincoenta réis	6$550
176.	112.	Tinta de 1ª qualidade, de qualquer cor, para carimbos, vidro de 100 grammas, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4$600
177.	188.	Tinta aquarella para desenho, em tubos, diversas cores, tubo, dous mil e novecentos réis	2$900
179.	138 C.	Tinta liquida Pelikan, qualquer côr, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4$600
183.	174.	Tinteiros de crystal, com tampa, para duas tintas, um, vinte e dous mil réis	22$000

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — Pela S. A. Litho-Fluminense, *Carlos Magalhães*, director technico.

Proposta de Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38|40, á Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento durante o corrente anno, de material de expediente, de accordo com o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro proximo findo. Declaram completa submissão a todas as exigencias do referido edital.

Numero de ordem	Modelo	Designação — Unidade	
1.	107	— Alfinetes em caixa de 100 grammas caixa, dous mil seiscentos e dezoito réis	2$618
2.	145	— Almofadas para carimbos em caixas de 0,16 x 0,09, uma, tres mil duzentos e noventa réis	3$290
3.	25	— Almotolias para machinas de escrever uma, dous mil e quarenta réis	2$040
4.	75	— Barbante de linho de 1ª qualidade com 4 pernas, rolo, dous mil oitocentos e dezenove réis	2$819
5.	—	— Balaustre para desenho, um, oitenta e cinco mil e quinhentos réis	85$500
6.	192	— Benzina, litro, nove mil e duzentos réis	9$200
7.	147	— Berços de madeira para mata-borrão de fabricação nacional de 0,17 x 0,09, um, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4$440
8.	148	— Berço de metal para mata-borrão, um, vinte seis mil réis	26$000
9.	3	— Blocos de 100 folhas, modelo reporter em papel Hollandez com 33 linhas timbrados, cento, duzentos e trinta e nove mil e novecentos réis	239$900
10.	3 A	— Blocos de 100 folhas de papel para calculo, cento, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos réis	144$400
11.	69	— Blocos de papel millimetrado para desenho de 0,25 x 0,35 de accordo com o modelo, um, vinte mil seiscentos e trinta réis	20$630
12.	4	— Blocos de 100 folhas modelo commercial em papel Hollandez pautado com 25 linhas, timbrados, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
13.	133	— Bobinas grandes para machinas de sommar de 0,088 de largura, uma, tres mil quatrocentos e quatorze réis	3$414
14.	123	— Borrachas Faber n. 1.080 para machinas de escrever, duzia, quatorze mil cento e oitenta réis	14$180
15.	121	— Borrachas Mongol n. 12, duzia, trinta um mil e novecentos réis	31$900
16.	—	— Borrachas Venus, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
17.	122	— Borracha Ruby n. 112, duzia, trese mil e tresentos réis	13$300
18.	119	— Canetas sortidas de Faber, duzia, sete mil e setecentos réis	7$700
19.	119 A	— Canetas sortidas nacionaes, duzia, quatro mil e novecentos réis	4$900
20.	118	— Canetas Eagle Pencil, duzia, onze mil quatrocentos e noventa réis	11$490
21.	8	— Capas impressas para estudos definitivos, cento, vinte dous mil cento e oitenta réis	22$180
22.	8 A	— Capas impressas para orçamentos, cento, dezesete mil cento e oitenta réis.	17$180
23.	108	— Capas resumo de medições provisorias timbradas, cento, setenta e seis mil réis.	76$000
24.	5	— Capas para processo formato commum em maços de 100, milheiro, duzentos e trese mil réis	213$000
25.	6	— Capas para processos formato harmonium em maços de 100, milheiro, setecentos e vinte quatro mil réis	724$000
26.	136	— Carimbos de borracha até 100 letras, um, quinze mil e seiscentos réis	15$600
27.	136 A	— Carimbos de borracha de mais de 100 letras, um, vinte e tres mil réis	23$000
28.	108 B	— Cartões para o gabinete, cento, desseis mil duzentos e noventa réis	16$290
29.	200	— Cestas de vime para papeis servidos, uma, cinco mil quinhentos e quarenta réis	5$540
30.	188	— Compassos de reducção, um, cento e sessenta mil e seiscentos réis	160$600
31.	23	— Copiadores com 500 folhas numeradas em papel japonez com rotulo, um, trinta um mil e novecentos réis	31$900
32.	22	— Copiadores com 500 folhas numeradas em papel japonez de 0,45 x 0,37 para medições provisorias, um, quarenta mil e novecentos réis	40$900
34.	52 A	— Costaneiras com 50 folhas pautadas, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
35.	—	— Curvimetro, um quarenta e um mil réis	41$000
36.	96	— Duplos decimetros de marfim Casella, um, oitenta e tres mil réis	83$000
37.	126	— Elasticos para prender papeis, caixa, trese mil réis	13$000
38.	176	— Encadernação de relatorios do Ministerio da Viação e da Inspectoria Federal das Estradas, uma, quatorze mil e novecentos réis	14$900
39.	202	— Encadernação do *Diario Official*, uma, dezesete mil réis	17$000
40.	171 A	— Encadernação de livros diversos, uma, dezeseis mil réis	16$000
41.	16	— Enveloppes forrados de panno de 0,20 x 0,28 timbrados, milheiro, quinhentos e trinta mil e oitocentos réis	530$800
42.	17	— Enveloppes forrados de panno de 0,28 x 0,28, timbrados, milheiro, oitocentos e noventa e um mil réis	891$000
43.	67	— Enveloppes de linho de 0,15 x 0,12 timbrados, milheiro, cincoenta e seis mil réis	56$000
44.	201	— Enveloppes impressos para telegrammas, milheiro, quarenta e quatro mil novecentos e oitenta réis	44$980
45.	9	— Enveloppes impressos para officios em papel grosso não transparente marca Royal Bucks Vellum de 0,14 x 0,28, milheiro, cento e quarenta e tres mil réis.	143$000
46.	236	— Enveloppes para archivo, cento, noventa e cinco mil tresentos réis	95$300
47.	11	— Enveloppes impressos para officios em papel grosso não transparente marca Royal Bucks Vellum de 0m,26 x 0,43, milheiro, duzentos e noventa e nove mil réis	299$000
51.	185	— Estojos completos para desenho com cintel Kern, um, novecentos e onze mil réis	911$000
52.	186	— Estojos pequenos para desenho Kern, um, duzentos e cincoenta e nove mil réis.	259$000
53.	211 E	— Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e cincoenta mil e tresentos réis	150$300
54.	211 D	— Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e quarenta tres mil e duzentos réis.	143$200
55.	211 F	— Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e cincoenta e tres mil réis	153$000
56.	211 C	— Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e cincoenta mil duzentos e noventa réis	150$290
57.	143	— Fitas em tinta de copia para machina de escrever marca Remtico-Paragon e Alpad Original, uma, sete mil e cincoenta réis	7$050
58.	97	— Folhas impressas em tinta de copia qualquer typo e dizeres, cento, trinta e dous mil réis	32$000
59.	97 A	— Idem, idem, idem, cento, trinta e dous mil réis	32$000
60.	20	— Folhas de frequencia do pessoal durante o mez em maços de 100, cento, trinta e seis mil quatrocentos e noventa réis.	36$490
61.	21	— Folhas de frequencia do pessoal durante o mez em resumo, cento, trinta e nove mil e seiscentos réis	39$600
62.	12	— Folhas para estudos definitivos orçamentos e annexos (mod. D. F. I e J.), vinte quatro mil e oitocentos réis	24$800
63.	128	— Folhas resumo de medições provisorias de 0,45 x 0,33, cento, vinte nove mil réis	29$000
64.	128 A	— Folhas resumo de medições provisorias sem cabeçalho, cento, vinte quatro mil e noventa réis	24$090
65.	40	— Folhas ponto para pagamento, cento, vinte seis mil réis	26$000
66.	91	— Furadores communs para papeis, um, cinco mil e duzentos réis	5$200
68.	116	— Gomma arabica marca Sardinha vidro grande, vidro, tres mil duzentos e doze réis	3$212

69. 117 — Gomma arabica Toyray's 26, vidro, cinco mil oitocentos e noventa réis..... 5$890
70. 117 A — Gomma arabica concreta "Cico" (pasta de gomma), vidro, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
71. 102 — Grampos Gem nickelados, caixa, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620
72. 124 — Grampos O. K. 00, 0B, 1B e 2B, caixa, tres mil duzentos e vinte réis ..... 3$220
73. 103 — Grampos Ring Clips n. 3, caixa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
74. 105 — Grampos Hotckiss ns. 2 e 4, caixa, quinze mil e tresentos réis ..... 15$300
76. 101 — Grampos Piereing ns. 43, 45 e 48, caixa, tres mil duzentos e quarenta réis..... 3$240
77. 101 A — Grampos de latão Niagara Clips, caixa, dous mil oitocentos e quatorze réis..... 2$814
78. 110 — Grampeador Hotckiss n. 2 legitimo, com alavanca, um, cento e nove mil e novecentos réis ..... 109$900
79. 39 — Impressos para portarias em papel Royal Vellum, milheiro, cento e trinta seis mil e oitenta nove réis..... 136$089
80. 70 — Indices de 0,10 x 0,33, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
81. 86 — Indices de 0,22 x 0,33 com 5 folhas, para cada letra, um, cinco mil réis..... 5$000
82. 170 — Lapis bicolor J. Faber, quatorze mil quinhentos e dezoito réis ..... 14$518
83. 170 A — Lapis bicolores nacionaes, duzia, nove mil e duzentos réis..... 9$200
84. 169 — Lapis de cores para perfis (collecção) caixa, quatorze mil e quatrocentos réis. 14$400
85. 171 — Lapis nacionaes todas as qualidades, duzia, oito mil e novecentos réis..... 8$900
86. 165 — Lapis graphite H, B, F e B e Apollon, duzia, quatorze mil quatrocentos e noventa réis ..... 14$490
87. 164 — Lapis Castell HB, F e BB, duzia, quatorze mil quatrocentos e noventa réis... 14$490
88. 167 — Lapis preto J. Faber ns. 1, 2 e 3, quatro mil e cem réis ..... 4$100
90. 163 — Lapis tinta, duzia, quatorze mil e noventa réis ..... 14$090
91. — — Lente Zeiss diametro D — 5, uma, trinta mil réis ..... 30$000
92. 134 — Livros para actas com 100 folhas numeradas, um, quarenta e quatro mil réis 44$000
93. 45 — Livros carcella com 100 folhas, um, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
94. 29 — Livros para registro de fés de officio em papel Hollandez com 200 folhas capa de couro (3ª secção), um, noventa e quatro mil cento e noventa réis..... 94$190
95. 47 — Livros ponto com 200 folhas em papel Hollandez capa de couro, um, noventa e nove mil réis ..... 99$000
96. 54 — Livros protocollo para sahida de papeis com 200 folhas, um, trinta e tres mil e quatrocentos réis ..... 33$400
97. 59 — Livros protocollo para officios de 0,33 x x 0,20 capa de panno, um, vinte seis mil e seiscentos réis ..... 26$600
98. 93 — Mata-borrão de primeira qualidade folhas de 0,62 x 0,50, milheiro, seiscentos e oitenta e um mil réis..... 681$000
99. 32 — Idem, idem, idem de 0,45 x 0,36, cento, sessenta e seis mil réis..... 66$000
100. 15 — Idem, idem, idem de 0,38 x 0,26, cento, trinta e este mil e novecentos réis..... 37$900
101. 14 — Idem, idem, idem em maços de 100 tiras de 0,33 x 0,10, milheiro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
102. 203 — Machinas Avanti para aparar lapis, uma, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
103. 137 — Oleo 3 em 1 frasco de uma onça, frasco, tres mil e cem réis..... 3$100
104. 137 A — Oleo Many-use latas de uma onça, lata, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
105. 98 — Pannos de 0,32 x 0,40 para copiadores, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
106. 98 A — Idem de 0,45 x 0,37 para copiadores de medições, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
107. 31 — Papel almasso pautado marca Royal Bucks Vellum, resma, sessenta e oito mil e oitocentos réis ..... 68$800
108. 19 — Papel impresso para officio marca Royal Suiet Vellum, em maços de 100 folhas, milheiro, cento e vinte mil réis. 120$000
109. 77 — Papel fino para copias em maços de 100 folhas 1/2 folhas de 0,22 x 0,33, milheiro, vinte novecentos e noventa réis. 20$990
110. 56 — Papel impresso para telegrammas em maços de 100 folhas, milheiro, quarenta e um mil réis ..... 41$000
111. 57 — Papel para copias de telegrammas em maços de 100 folhas de 0,30 x 0,20, milheiro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
112. 60 — Papel fino para quadros em maços de 100 folhas de 0,36 x 0,36, milheiro, oitenta e sete mil novecentos réis..... 87$900
113. 55 — Idem, idem, idem, em maços de 100 folhas de 0,30 x 0,15, milheiro, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
114. 41 — Papel quadriculado em maços de 100 folhas de 0,77 x 0,35, cento, dezenove mil réis ..... 19$000
115. 28 — Papel para certidões em maços de 100 folhas inteiras, milheiro, oitenta mil tresentos e quarenta réis..... 80$340
116. 27 — Papel para processos, timbrado, em maços de 200 folhas de 0,33 x 0,22, milheiro, quarenta e nove mil réis..... 49$000
117. 2 — Papel timbrado em maços de 100 meias folhas de 0,33 x 0,22, milheiro, sessenta e dous mil réis..... 62$000
118. 78 — Papel manilha inglez Grati, folhas inteiras de 1m,30 x 0m,90, duzentos e sessenta e seis mil e setecentos réis..... 266$700
119. 7 — Papel e envelopes timbrados para cartas em linho especial e os envelopes forrados, caixa, dezesete mil e setecentos réis ..... 17$700
120. 37 — Papel para guias de recolhimento em maços de 100 folhas de 0,33 x 0,22, milheiro, sessenta e cinco mil e quatrocentos réis ..... 65$400
121. 30 — Papel timbrado para rolação de contas em maços de 100 folhas inteiras, cento, dezenove mil e setecentos réis..... 19$700
122. 173 — Papel timbrado para cartas "Intendencia", em maços de 200 folhas, milheiro, sessenta mil cento e quarenta réis.. 60$140
123. 35 — Papel timbrado para cartas, "Gabinete" (igual ao modelo), simples e duplas, milheiro, cento e trinta mil réis..... 130$000
124. 196 — Papel millimetrado para perfis, peças de 10m,00, peça, trinta e seis mil réis.. 36$000
126. 197 — Papel tela millimetrado, peças de 1m,00, peça, duzentos e cincoenta e seis mil e novecentos réis..... 256$900
127. 95 — Papel tela para desenho, peças de 10m,00 x 1m,00, peça, cento e cincoenta e tres mil réis..... 153$000
128. 92 — Papel vegetal para desenho, peça, vinte e oito mil e tresentos réis..... 28$300
129. 85 — Papel canson para desenho (A), peça, setenta e quatro mil réis..... 74$000
130. 85 A — Papel cansón para desenho (B), folha, dous mil novecentos e noventa e oito réis ..... 2$998
133. 194 — Papel ferro prussiato Norton Gregory, peça, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
134. 194 A — Papel ferro prussiato nacional, peça, trinta e sete mil réis..... 37$000
135. 62 — Papel impermeavel para copiadores, folhas de 0,35 x 0,45, folha, mil e cincoenta réis ..... 1$050
136. 63 — Idem, idem, idem, folhas de 0,61 x 0,49, folha, mil quinhentos e cincoenta réis. 1$550
137. 33 — Papel carbono preto marca "Pelikan n. 1.025, folhas de 21 x 33, caixa, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
138. 66 — Idem, idem, idem, folhas de 0,40 x 50, caixa, sessenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 65$500
139. 180 — Papel hygienico marca Aguia, pacote, dous mil duzentos e doze réis..... 2$212
140. 205 — Papelão para archivo (42 x 29 x 003), milheiro, quinhentos e quatro mil réis ..... 882$000
141. 135 — Pastas de cartolina de 0,40 x 0,30, cento, cento e trinta e cinco mil réis.. 135$000
142. 135 A — Pastas de cartolina de 0,34 x 0,24, cento, cento e seis mil e novecentos réis 106$900

143. 135 B — Pastas de Badana de 0,29 x 0,39 x 0,06, para archivo de folhas de medição, uma, seis mil e setecentos réis.....
145. 26 — Pastas de couro da Russia, forradas com alça e chave, para conducção de papeis, de primeira qualidade, uma, cento e oitenta e quatro mil réis.....
146. 89 — Pastas de couro para cima de mesa, uma, setenta mil réis.....
147. 42 A — Pastas Perry com lombo de aço, formato almasso, uma, trese mil réis.....
148. 71 — Pastas Soenneken n. 114 P, uma, dezoito mil e quatrocentos réis.....
149. 161 — Pennas Gillot 290, 291 e 850, caixa, dezeseis mil réis.....
150. 162 — Pennas Rond sortidas, caixa, quatro mil réis.....
151. 157 — Pennas Leonardt 516 F., douradas, caixa, onze mil quinhentos e quarenta réis.....
152. 157 A — Pennas Leonardt 516 FF, prateadas, caixa, dez mil réis.....
153. 157 B — Pennas Ltonardt 503, prateadas, caixa, oito mil e seiscentos réis.....
154. 155 — Pennas Mallat 10 e 12, caixa, seis mil e seiscentos réis.....
155. 158 — Pennas Perry n. 420, caixa, nove mil e duzentos réis.....
156. 160 — Pennas Steelpens n. 808, caixa, trese mil cento e quarenta réis.....
159. 144 — Pesos de vidro para papeis, caixa, oito mil e duzentos réis.....
161. 205 — Raspadeiras Rodgers com cabo de osso e bainha, uma, oito mil quatrocentos e cincoenta réis.....
162. 193 — Regua de borracha preta, 0,50, J. Faber, uma, seis mil e duzentos réis.....
163. 193 A — Reguas de 0,60, millimetradas, uma, seis mil e oitocentos réis.....
164. 193 B — Reguas de 1m,00, millimetradas, uma, quatorze mil e quatrocentos réis.....
165. 193 C — Reguas de aço padrão millimetradas, uma, duzentos e vinte e dous mil réis..
166. 56 A — Rotulos para secção de estatistica, milheiro, trinta mil e novecentos réis..
167. 72 — Talões com 100 folhas para pedidos de material, uma, dez mil e tresentos réis
168. 1 — Talões para empenho de despeza (material), um, vinte e quatro mil e tresentos réis.....
169. 1 A — Talões para empenho de despeza (pessoal), um, vinte e quatro mil cento e noventa réis.....
170. 140 — Tesouras grandes, Rodgers, uma, vinte e seis mil réis.....
171. 109 — Timpanos para cima de mesa, com corda, um, vinte e cinco mil réis.....
172. 115 — Tinta preta Stephens, litro, quatorze mil seiscentos e noventa réis.....
173. 115 A — Tinta preta nacional, litro, seis mil e duzentos réis.....
174. 115 B — Tinta para cópia, Stephens, litro, vinte e quatro mil e quatrocentos réis..
175. 113 — Tinta carmim, Sardinha, litro, tres mil quinhentos e dezenove réis.....
176. 112 — Tinta de primeira qualidade, de qualquer côr, para carimbo, vidros de 100 grammas, vidro, quatro mil e tresentos réis.....
177. 138 — Tinta aquarella para desenho, em tubos, diversas côres, tubo, dous mil e seiscentos réis.....
178. 138 Tinta liquida de Higgins American Ink, qualquer côr, vidro, seis mil e tresentos réis.....
179. 138 C — Tinta liquida Pelikan, qualquer côr, vidro, quatro mil quinhentos e quarenta réis.....
180. 184 — Tira-linhas Keuffel, grande e pequeno, um, cincoenta e quatro mil réis.....
181. 183 — Tira-linhas para curvas Kern, um, trinta e quatro mil réis.....
182. 183 B — Tira-linhas parallelas, um, quarenta e sete mil réis.....
183. 174 — Tinteiros de crystal com tampa, para duas tintas, um, vinte e dous mil e duzentos réis.....

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Cardinale & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Peru n. 90, á Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1929, a essa Inspectoria, sujeitando-se a todas ás condições do edital publicado no *Diario Official*:

Numero de ordem — Modelo — Designação — Unidade

1. 107 — Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
2. 145 — Almofadas para carimbos, em caixas 0,16 x 0,09, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
4. 75 — Barbante de linho branco, de primeira qualidade, com quatro pernas, rôlo, tres mil réis..... 3$000
5. — Balaustre para desenho, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
7. 147 — Berços de madeira, para mata-borrão, de fabricação nacional, de 0,17 x 0,09, um, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
8. 148 — Berços de metal para mata-borrão, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
9. 3 — Blocos de 100 folhas, modelo reporter, em papel hollandez, com 33 linhas, timbrados, cento, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
10. 3-A — Blocos de 100 folhas de papel para calculo, cento, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
12. 4 — Blocos de 100 folhas, modelo commercial, em papel hollandez, pautado, com 25 linhas, timbrados, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
13. 133 — Bobinas grandes para machina de sommar, de 0,088 de largura, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
14. 123 — Borrachas Faber n. 1.080, para machinas de escrever, duzia, quinze mil réis..... 15$000
15. 121 — Borrachas Mongol n. 12, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
16. — Borrachas Venus, duzia, trinta e cinco mil réis..... 35$000
17. 122 — Borrachas Ruby n. 112, duzia, quatorze mil réis..... 14$000
18. 119 — Canetas sortidas de Faber, duzia, sete mil quinhentos réis..... 7$500
19. 119-A — Canetas sortidas nacionaes, duzia, cinco mil réis..... 5$000
20. 118 — Canetas Eagle Pencil, duzia, quatorze mil réis..... 14$000
21. 8 — Capas impressas para estudos definitivos, cento, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
22. 8-A — Capas impressas para orçamentos, cento, dezoito mil réis..... 18$000
23. 108 — Capas resumos de medições provisorias, timbradas, cento, setenta e oito mil réis..... 78$000
24. 5 — Capas para processos, formato commum, em maços de 100, milheiro, duzentos e vinte e dous mil réis..... 222$000
25. 6 — Capas para processos, formato harmonium, em maços de 100, milheiro, setecentos e trinta mil réis..... 730$000
26. 136 — Carimbos de borracha até 100 lettras, um, dezesete mil réis..... 17$000
27. 136-A — Carimbos de borracha de mais de 100 lettras, um, vinte e tres mil réis... 23$000
28. 108-B — Cartões para gabinete, cento, vinte mil réis..... 20$000
29. 200 — Cestas de vime para papeis servidos, uma, seis mil réis..... 6$000
30. 188 — Compassos de reducção, um, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
31. 23 — Copiadores com 500 folhas numeradas, em papel japonez, com rotulo, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
32. 22 — Copiadores com 500 folhas numeradas, em papel japonez, de 0,45 x 0,37, para medições provisorias, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

33.	190	— Copos para pinceis, um, tres mil e novecentos réis	3$900	101.	117	— Gomma arabica marca Tilray's 26, vidro, seis mil e quinhentos réis	6$500
34.	52-A	— Costaneiras com 50 folhas pautadas, uma, cinco mil quinhentos réis	5$500	102.		— Grampos niquelados, caixa, mil e oitocentos réis	1$800
36.	96	— Duplos decimetros de marfim Casella, um, oitenta e tres mil réis	83$000	103.	124	— Grampos G. K. 00, 0B, 1B, 2B, caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
37.	126	— Elasticos para prender papeis, caixa, dez mil oitocentos réis	10$800	104.		— Grampos Rink Clips n. 3, caixa, tres mil e oitocentos réis	3$800
38.	176	— Encadernação de relatorios do Ministerio da Viação e da Inspectoria Federal das Estradas, uma, quatorze mil réis	14$000	105.		— Grampos Hotchkiss ns. 2 e 4, caixa, quatorze mil réis	14$000
39.	202	— Encadernação do *Diario Official*, uma, dezeseis mil réis	16$000	106.	127	— Grampos alhos Ajax, ns. 2 e 3, caixa, quinze mil réis	15$000
40.	171-A	— Encadernação de livros diversos, uma, quatorze mil réis	14$000	107.	101	— Grampos Piercing, ns. 43, 45 e 48, caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
41.	16	— Enveloppes forrados de panno, de 0,20 x 0,28, timbrados, milheiro, quinhentos e trinta e dous mil réis	532$000	108.	101-A	— Grampos de latão Niagara Clips, caixa, tres mil réis	3$000
42.	17	— Enveloppes forrados de panno, de 0,28 x 0,28, timbrados, milheiro, oitocentos e oitenta e oito mil réis	888$000	109.	39	— Impressos para portarias em papel Royal Vellum, milheiro, cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis	134$500
43.	67	— Enveloppes de linho, de 0,15 x 0,12, timbrados, milheiro, cincoenta e quatro mil réis	54$000	110.	70	— Indices de 0,10 x 0,33, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
44.	201	— Enveloppes impressos para telegrammas, milheiro, quarenta e nove mil réis	49$000	111.	86	— Indices de 0.22 x 0,33, com cinco folhas cada lettra, um, quatro mil e novecentos réis	4$900
45.	9	— Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Bucks Vellum, de 0,14 x 0,28, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000	112.	170	— Lapis bi-color J. Faber, duzia, quatorze mil e trezentos réis	14$300
46.	236	— Enveloppes para archivo, cento, noventa e quatro mil réis	94$000	113.	170-A	— Lapis bi-color nacionaes, duzia, dez mil réis	10$000
47.	11	— Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Bucks Vellum, de 0,26 x 0,43, milheiro, duzentos e noventa e dous mil réis	292$000	114.	165	— Lapis Graphite H. B. F. e B e Apollon, duzia, quinze mil réis	15$000
49.	146	— Esquadros grandes de celluloide numeros 216 e 118, um, trinta mil réis	30$000	115.	164	— Lapis Castell HB, F e BB, duzia, quinze mil réis	15$000
50	146-A	— Esquadros pequenos de celluloide ns. 600 e 450, um, dezoito mil réis	18$000	116.	167	— Lapis pretos J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia, quatro mil e duzentos réis	4$200
51.	185	— Estejos completos para desenho, com cintel, Kern, um, novecentos e trinta mil réis	930$000	117.	166	— Lapis Koh-Noor B, duzia, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
52.	186	— Estejos pequenos para desenho, Kern, um, duzentos e sessenta mil réis	260$000	118.	163	— Lapis tinta, duzia, quinze mil réis	15$000
53.	211-E	— Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e cincoenta mil réis	150$000	119.	134	— Livros para actas com 100 folhas, numeradas, um, quarenta e dous mil réis	42$000
54	211-D	— Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000	120.	45	— Livros carcella com 100 folhas, um, quatorze mil réis	14$000
55.	211-F	— Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000	121.	29	— Livros para registro de Iés de officio, em papel hollandez, com 200 folhas, capa de couro (3ª secção), um, noventa e tres mil e quinhentos réis	93$500
56.	211-C	— Fichas iguaes ao modelo, milheiro, cento e cincoenta mil réis	150$000	122.	47	— Livros ponto com 200 folhas em papel hollandez, capa de couro, um, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
57.	146	— Fitas em tinta de cópia para machinas Remtico-Paragon e Alpad Original, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500	123.	54	— Livros protocollo para sahidas de papeis, com 200 folhas, um, trinta e cinco mil réis	35$000
58.	97	— Folhas impressas em tinta de cópia, qualquer typo e dizeres, cento, vinte e nove mil réis	29$000	124.	59	— Livros protocollo para officios, de 0,33 x 0,20, capa de panno, um, vinte e seis mil réis	26$000
59.	97-A	— Idem, idem, idem, cento, vinte e nove mil réis	29$000	125.	93	— Mata-borrão de primeira qualidade, folhas de 0.62 x 0,50, milheiro, seiscentos e noventa mil réis	690$000
60.	20	— Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em maços de 100, cento, trinta e oito mil réis	38$000	126.	32	— Idem, idem, idem de 0,45 x 0,36, cento, sessenta e cinco mil réis	65$000
61.	21	— Folhas de frequencia do pessoal, durante o mez, em resumo, cento, quarenta e dous mil réis	42$000	127.	15	— Idem, idem, idem de 0,38 x 0,26, cento, quarenta mil réis	40$000
62.	12	— Folhas para estudos definitivos, orçamentos e annexos (modelos D, F, I e J), cento, vinte e oito mil réis	28$000	128.	13	— Idem, idem, idem em maços de 100 tiras, de 0.33 x 0,10, milheiro, cincoenta e cinco mil réis	55$000
63.	128	— Folhas resumo de medições provisorias de 0,45 x 0,35, cento, vinte e oito mil réis	28$000	129.	137	— Oleo 3 em 1 frasco de 1 onça, frasco, dous mil e oitocentos réis	2$800
64.	128-A	— Folhas de resumo de medições provisorias, sem cabeçalho, cento, vinte e quatro mil réis	24$000	130.	98	— Pannos de 0,32 x 0,49, para copiadores, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
65.	10	— Folhas ponto para pagamento, cento, vinte e quatro mil réis	24$000	131.	98-A	— Idem de 0.45 x 0,37, para copiadores de medições, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
67.	195	— Gudets para desenho (jogo de cinco), jogo, doze mil réis	12$000	132.	31	— Papel almasso pautado, marca Royal Bucks Vellum, resma, sessenta e oito mil e quinhentos réis	68$500
68.	116	— Gomma arabica marca Sardinha, vidro grande, vidro, tres mil e cem réis	3$100	133.	19	— Papel impresso para officios, marca Super Royal Vellum, em maços de 100 folhas, milheiro, cento e vinte mil réis	120$000
				134.	77	— Papel fino para cópias em maços de 100 1/2 folhas de 0,22 x 0,33, milheiro, vinte e quatro mil réis	24$000
				135.	56	— Papel impresso para telegramma, em maços de 100 folhas, milheiro, quarenta e oito mil réis	48$000
				136.	60	— Papel fino para quadros, em maços 100 folhas de 0,60 x 0,36, milheiro, noventa e cinco mil réis	95$000

113.	55	— Idem, idem, idem em maços de 100 folhas de 0,35 x 0,45, milheiro, oitenta e cinco mil réis	85$000
114.	41	— Papel quadriculado em maços de 100 folhas de 0,77 x 0,35, cento, dezoito mil réis	18$000
115.	28	— Papel para certidões em maços de 100 folhas inteiras, milheiro, setenta e nove mil réis	79$000
116.	27	— Papel para processos, timbrado, em maços de 200 folhas de 0,33 x 0,22, milheiro, cincoenta e seis mil e quinhentos réis	56$500
117.	2	— Papel timbrado em maços de 100 meias folhas de 0,33 x 0,22, milheiro, sessenta e dous mil réis	62$000
118.	73	— Papel manilha inglez Graff, folhas de 1m,30 x 0m,90, milheiro, duzentos e oitenta mil réis	280$000
119.	7	— Papel e enveloppes timbrados para cartas, em linho especial, e os enveloppes forrados, caixa, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
120.	37	— Papel para guias de recolhimento, em maços de 100 folhas de 0,33 x 0,22, milheiro, sessenta e oito mil réis	68$000
122.	173	— Papel timbrado para cartas-Intendencia, em maços de 200 folhas, milheiro, cincoenta e nove mil quinhentos réis	59$500
123.	35	— Papel timbrado para cartas-gabinete (igual ao modelo simples e duplas), milheiro, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
124.	196	— Papel millimetrado para perfis, peças de 10m,00, peça, trinta e seis mil réis	36$000
125.	196-A	— Papel millimetrado forrado de panno, peças de 10m,00, peça, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000
126.	197	— Papel tela millimetrado, peças de 10m,00, peça, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000
127.	95	— Papel tela para desenho, peças de 10m,00 x 1m,00, peça, cento e sessenta e dous mil réis	162$000
128.	92	— Papel vegetal para desenho, peça, vinte e sete mil e oitocentos réis	27$800
129.	85	— Papel canson para desenho (A), peça, setenta e quatro mil réis	74$000
130.	85-A	— Papel canson para desenho (B), folha, tres mil e quinhentos réis	3$500
134.	194-A	— Papel ferro prussiato nacional, peça, trinta e cinco mil réis	35$000
135.	62	— Papel impermeavel para copiadores, folhas de 0,35 x 0,45, folha, mil e duzentos réis	1$200
136.	63	— Idem, idem, idem folhas de 0,61x0,49, folha, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
137.	33	— Papel carbono preto marca Lelikan n. 1.025, folhas de 0,21 x 0,33, caixa, vinte e dous mil réis	22$000
138.	66	— Idem, idem, idem folhas de 40 x 50, caixa, sessenta e quatro mil e oitocentos réis	64$800
139.	180	— Papel hyygienico marca Aguia, pacote, dous mil e seiscentos réis	2$600
140.	205	— Papelão para archivo (42 x 29 x 002), milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
141.	135	— Pasta de cartolina de 0,40 x 0,30, cento, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
142.	135-A	— Pastas de cartolina de 0,34 x 0,24, cento, cento e quinze mil e quinhentos réis	115$500
144.	199	— Pastas archivo americano com pegadores de 0,36 x 0,25, uma, quinze mil e oitocentos réis	15$800
146.	89	— Pastas de couro para cima de mesas, uma, sessenta e oito mil réis	68$000
147.	42-A	— Pastas Perry com lombo de aço formato almasso, uma, quatorze mil réis	14$000
148.	71	— Pastas Soennecken n. 114 P, uma, dezenove mil réis	19$000
149.	161	— Pennas Gillot 290, 291 e 850, caixa, dezeseis mil réis	16$000
150.	162	— Pennas Rond sortidas, caixa, tres mil e oitocentos réis	3$800
151.	157	— Pennas Leonardt 516 F, douradas, caixa, onze mil e quatrocentos réis	11$400
152.	157-A	— Pennas Leonardt 516 EF prateadas, caixa, dez mil réis	10$000
153.	157-B	— Pennas Leonardt 503, prateadas, caixa, nove mil e oitocentos réis	9$800
154.	155	— Pennas Mallat 10 e 12, caixa, seis mil e oitocentos réis	6$800
155.	158	— Pennas Perry 420, caixa, nove mil e oitocentos réis	9$800
158.	154-A	— Percevejos Phenix, caixa, oito mil réis	8$000
159.	144	— Pesos de vidro para papeis, um, nove mil réis	9$000
160.	189	— Pinceis com duas pontas para desenho, sortidos, ns. 1 a 12, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
161.	205	— Raspadeiras Rodgers com cabo de osso e bainha, uma nove mil e quinhentos réis	9$500
162.	193	— Reguas de borracha preta de 0,50 de J. Faber, uma, oito mil réis	8$000
163.	193-A	— Reguas de 0m,60 millimetradas, uma, oito mil réis	8$000
164.	193-B	— Reguas de 1m,00 millimetradas, uma, quinze mil réis	15$000
165.	193-C	— Reguas de aço, padrão, millimetrada, uma, duzentos e dezenove mil e quinhentos réis	219$500
166.	56-A	— Rotulos para secção estatistica, milheiro, trinta e quatro mil réis	34$000
167.	72	— Talões com 100 folhas, para pedidos de material, um, doze mil réis	12$000
168.	1	— Talões para empenho de despeza (material), um, vinte e quatro mil réis	24$000
169.	1-A	— Talões para empenho de despeza (pessoal), um, vinte e seis mil réis	26$000
173.	115-A	— Tinta preta nacional, litro, seis mil e quinhentos réis	6$500
174.	115-B	— Tinta para cópia Stephens, litro, vinte e um mil réis	21$000
177.	138	— Tinta aquarella para desenho, em tubos, diversas cores, tubo, tres mil e quinhentos réis	3$500
178.	138	— Tinta liquida de Higgins American Inks, qualquer côr, vidro, seis mil e quinhentos réis	6$500
179.	138-C	— Tinta liquida Pelikan, qualquer côr, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400

Rio, 6 de março de 1929. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Leonel Moraes*.

Proposta que fazem J. R. de Oliveira & Comp., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos á rua S. José numero 42, com Papelaria e Typographia, á Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento dos artigos abaixo descriminados, sujeitando-se ás exigencias do edital do *Diario Official*:

Numero de ordem	Modelo	Designação	Unidade
1.	107	— Alfinetes de 100 grammas, caixa, dous mil e oitocentos réis	2$800
2.	145	— Almofada para carimbo em caixa de 0,16 x 0,09, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
3.	25	— Almotolia para machina de escrever, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
4.	75	— Barbante de linho branco, de 1ª qualidade, com quatro pernas, rôlo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
5.		— Balaustre de desenho, um, noventa mil réis	90$000
6.	192	— Benzina, litro, nove mil e quinhentos réis	9$500
7.	147	— Berço de madeira para mata borrão, de fabricação nacional, de 0,17 x 0,09, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
8.	148	Berço de metal, para mata borrão, um, vinte e tres mil réis	23$000
9.	3	— Blocos de 100 folhas, modelo reporter, em papel hollandez, com 33 linhas, timbrado, cento, duzentos e quarneta e oito mil e quinhentos réis	248$500

10.	3-A	— Blocos de 100 folhas de papel, para calculo, cento, cento e quarenta e tres mil réis	143$000
11.	69	— Blocos de papel milimetrado, para desenho, de 0,25 x 0, 35, de accôrdo com o modelo, uma, vinte mil e duzentos réis	20$200
12.	4	— Blocos de 100 folhas, modelo commercial em papel hollandez, pautado, com 25 linhas, timbrados, um tres mil e tresentos réis	3$300
13.	133	— Bobinas grandes, para machinas de sommar, de 0,088 de largura, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
14.	123	— Borracha Faber, n. 1.080, para machina de escrever, duzia, quatorze mil réis	14$000
15.	121	— Borracha Mongol, n. 12, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
16.		— Borracha Venus, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
17.	122	— Borracha Ruby, n. 112, duzia, quatorze mil réis	14$000
18.	119	— Canetas sortidas de Fazer, duzia, seis mil e oitocentos réis	6$800
19.	119-A	— Canetas sortidas, nacionaes, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800
20.	118	— Canetas Eagle Pencil, duzia, treze mil réis	13$000
21.	8	— Capas impressas para estudos definitivos, cento, vinte e cinco mil réis	25$000
22.	8-A	— Capas impressas para orçamentos, cento, dezenove mil réis	19$000
23.	108	— Capas, resumo de medições provisorias, timbradas, cento, setenta e quatro mil réis	74$000
24.	5	— Capas para processos, formato commum, em maço de 100, milheiro, duzentos e vinte e dous mil réis	222$000
25.	6	— Capas para processos, formato harmonium, em maço de 100, milheiro, setecentos e cincoenta mil réis	750$000
26.	136	— Carimbo de borracha, até 100 lettras, um, dezoito mil réis	18$000
27.	136-A	— Carimbo de borracha de mais de 100 lettras, um, vinte e um mil e oitocentos réis	21$800
28.	108-B	— Cartões para o gabinete, cento, dezoito mil réis	18$000
29.	200	— Cesta de vime, para papeis servidos, uma, seis mil réis	6$000
31.	23	— Copiadores, com 500 folhas numeradas, em papel japonez, com rotulo, um, trinta e um mil réis	31$000
32.	22.	Copiadores com 500 folhas numeradas, em papel japonez de 0,45 x 0,37, para medições provisorias, um, quarenta e tres mil réis	43$000
34.	52-A	— Costaneira com 50 folhas, uma, seis mil réis	6$000
36.	96	— Duplos decimetros de marfim, Casella, um, oitenta e dous mil réis	82$000
37.	126	— Elasticos para prender papeis, caixa, doze mil réis	12$000
38.	176	— Encadernação de relatorios do Ministerio da Viação e da Inspectoria Federal das Estradas, uma, quatorze mil réis	14$000
39.	202	— Encadernação do *Diario Official*, uma, dezeseis mil réis	16$000
40.	171-A	— Encadernação de livros diversos, uma, quatorze mil réis	14$000
41.	16	— Enveloppes forrados de panno, de 0, 20 x 0,28, timbrados, milheiro, quinhentos e trinta e dous mil réis	532$000
42.	17	— Enveloppes forrados de panno, de 0,28 x 0,28, timbrados, milheiro, novecentos mil réis	900$000
43.	67	— Enveloppes de linho, de 0,15 x 0,12, timbrados, milheiro, cincoenta e um mil réis	51$000
44.	201	— Enveloppes impressos para telegrammas, milheiro, quarenta e nove mil réis	49$000
45.	9	— Enveloppes impressos, para officios, em papel grosso, não transparente, marca Royal Buks Vellum, de 0,14 x 0, 28, milheiro, cento e quarenta e dous mil réis	142$000
46.	236	— Envellopes para archivo, cento, noventa e cinco mil réis	95$000
47.	11	— Enveloppes impressos, para officio, em papel grosso, não transparente, marca Royal Buks Vellum, de 0,26 x 0,43, milheiro, duzentos e oitenta e oito mil réis	288$000
49.	146	— Esquadros grandes, de selluloid, numeros 216 e 118, um, trinta e cinco mil réis	35$000
50.	146-A	— Esquadro pequenos de celluloide, ns. 600 e 450, um, quinze mil e oitocentos réis	15$800
52.	186	— Estojos pequenos para desenhos, Kern, um, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
57.	143	— Fita em tinta cópia, para machina de escrever, marca Remington, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
58.	97	— Folhas impressas em tinta de cópia, qualquer typo e dizeres, cento, vinte e sete mil e oitocentos réis	27$800
59.	97-A	— Idem, idem, idem, cento, vinte e nove mil réis	29$000
61.	21	— Folhas de frequencia de pessoal, durante e mez, em resumo, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
63.	128	— Folhas de resumo de medições provisorias, de 45 x 35, cento, vinte e cinco mil réis	25$000
65.	40	— Folhas de ponto para pagamento, cento, vinte e cinco mil réis	25$000
68.	116	— Gomma arabica marca Sardinha, vidro grande, vidro, tres mil e quinhentos réis	3$500
69.	117	— Gomma arabica Poirays, 26, vidro, séis mil e duzentos réis	6$200
70.	117-A	— Gomma concreta Cico, pasta de gomma, vidro, sete mil réis	7$000
71.	102	— Grampos Gem, nikelados, caixa, mil e quinhentos réis	1$500
72.	124	— Grampos O K, 00 0 B, 1 B e 2 BB, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200
73.	103	— Grampos Rink Clips, n. 3, caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
88.	167	— Lapis preto J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia, quatro mil e duzentos réis	4$200
89.	166	— Lapis Koh-noor B, duzia, dezeseis mil réis	16$000
90.	163	— Lapis tinta, duzia, treze mil réis	13$000
92.	134	— Livros para actas, com 100 folhas numeradas,, um, quarenta e dous mil réis	42$000
95.	47	— Livros de ponto, com 200 folhas, papel hollandez, capa de couro, um, cento e trinta mil réis	130$000
96.	54	— Livros protocollos, para sahida de papeis, com 200 folhas, um, trinta e um mil e quinhentos réis	31$500
97.	59	— Livros protocollos para officio, de 0,33 x 0, 20, meia canna, de panno, um vinte e oito mil réis	28$000
98.	93	— Mata borrão, de 1ª qualidade, folha de 0,62 x 0,50, milheiro, seiscentos e noventa mil réis	690$000
99.	32	— Idem, idem, idem, de 0,45 x 0,36, cento, sessenta e um mil e quinhentos réis	61$500
101.	14	— Idem, idem, idem, em maços de 100 tiras, de 0,36 x 0,10, milheiro, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis	55$500
102.	203	— Machinas Avante, para aparar lapis, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
107.	31	— Papel almasso pautado, marca Royal Buks Vellum, resma, sessenta e sete mil réis	67$000
108.	19	— Papel impresso para officio, marca Royal Super Vellum, de 100 folhas, milheiro, cento e dez mil réis	110$000
109.	77	— Papel fino para cópias, em maços de 100, meias folhas, de 0,22 x 0,33, milheiro, vinte e oito mil réis	28$000
112.	60	— Papel fino para quadro, em maço de 100 folhas, de 0,60 x 0,36, milheiro, noventa e dous mil réis	92$000
113.	55	— Idem, idem, idem, em maço de 100 folhas, de 0,35 x 0,45, milheiro, setenta e oito mil réis	78$000

114.	41	— Papel quadriculado, em maço de 100 folhas, de 0,77 x 0,35, cento, quatorze mil réis	14$000
115.	28	— Papel para certidões, em maço de 100 folhas inteiras, milheiro, noventa mil réis	90$000
116.	27	— Papel para processos, timbrado, em maço de 200 folhas, 33 x 22, milheiro, cincoenta e quatro mil réis	54$000
117.	2	— Papel timbrado, em maço de 100, meias folhas, de 0,33 x 0,22, milheiro, sessenta e cinco mil réis	65$000
119.	7	— Papel e enveloppes timbrados, para cartas, em linho especial e os enveloppes forrados, caixa, dezesete mil réis	17$000
121.	30	— Papel timbrado, para relação de contas, em maço de 100 folhas, inteiras, cento, dezenove mil réis	19$000
123.	35	— Papel timbrado, para cartas, gabinete, igual ao modelo, simples e duplas, milheiro, cento e vinte mil réis	120$000
124.	196	— Papel millimitrado, para perfis, peça de 10 metros, peça, trinta e cinco mil réis	35$000
127.	95	— Papel para desenho, peça de 10 metros por um metro, peça, cento e sessenta mil réis	160$000
128.	92	— Papel vegetal para desenho, peça, vinte e nove mil réis	29$000
133.	194	— Papel Ferro Prussiato Norton Gregory, peça, quarenta e dous mil réis	42$000
137.	33	— Papel carbono, preto, marca Pelikam, n. 1.025, folhas de 21 x 33, caixa, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
138.	66	— Idem, idem, idem, folhas de 40 x 50, caixa, sessenta e seis mil réis	66$000
140.	205	— Papelão para archivo, 42 x 29 x 002, milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
141.	135	— Pastas de cartolina, de 0,40 x 0,30, cento, cento e vinte e oito mil réis	128$000
142.	135-A	— Pastas de cartolina, de 0,34 x 0,24, cento, cento e dezoito mil réis	118$000
145	26	— Pastas de couros da Russia, forradas, com alça e chaves, para conducção de papeis de 1ª qualidade, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
147.	42-A	— Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma, onze mil e novecentos réis	11$900
151.	157	— Pennas Leonard, 516 F, douradas, caixa, doze mil réis	12$000
154.	155	— Pennas Mallatt, ns. 10 e 12, caixa, seis mil e duzentos réis	6$200
155.	158	— Penna Perry, n. 420, caixa, nove mil e cem réis	9$100
157.	154	— Percevejos de metal, Tower Drawing, ns. 2 e 15, caixa, dezeseis mil réis	16$000
162.	193	— Regua de borracha preta, de 50 cm., de J. Faber, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
166.	56-A	— Rotulos para secção de estatistica, milheiro, trinta e cinco mil réis	35$000
167.	72	— Talões com 100 folhas, para pedido de material, um, nove mil réis	9$000
173.	115-A	— Tinta preta nacional, litro, cinco mil e novecentos réis	5$900
183.	174	— Tinteiro de crystal, com tampa, para duas tintas, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *J. R. de Oliveira & Comp.*

Proposta que fazem Saint Martin & Vasconcellos, negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua do Ouvidor n. 143, nesta Capital, á Inspectoria Federal das Estradas, 1ª Divisão, para o fornecimento durante o corrente anno, de material de expediente, conforme o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 de fevereiro de 1929, a saber:

Numero de ordem	Modelo	Designação — Unidade	
5.		Balaustre para desenho, um, quarenta mil réis	40$000
15.	121	— Borracha Mongol n. 12, duzia, trinta e dous mil réis	32$000
17.	122	— Borracha Ruby n. 122, duzia, onze mil e quinhentos réis	11$500
18.	119	— Canetas sortidas, de Faber, duzia, seis mil e quatrocentos réis	6$400
30.	188	— Compasso de reducção, um, cento e trinta e dous mil réis	132$000
33.	190	— Copos para pinceis, um, quatro mil e seiscentos réis	4$600
35.		— Curvimetro, um, cincoenta mil réis	50$000
36.	96	— Duplos decimetros de marfim, Casella, um, sessenta mil réis	60$000
49.	116	— Esquadros grandes de celluloide, numeros 216 e 118, um, trinta mil réis	30$000
50.	116-A	— Esquadros pequenos de celluloide, numeros 600 e 450, um, quinze mil réis	15$000
51.	185	— Estojos completos para desenho, Kern, com cintel, um, oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
52.	186	— Estojos pequenos para desenho, Kern, um, duzentos e trinta mil réis	230$000
82.	170	— Lapis bi-color J. Faber, duzia, trese mil e quinhentos réis	13$500
84.	169	— Lapis de côres para perfis (collecção), caixa, trese mil réis	13$000
86.	165	— Lapis graphite H. B., F. e B. e Apollon, duzia, quatorze mil réis	14$000
90.	163	— Lapis tinta, duzia, trese mil e quinhentos réis	13$500
124.	196	— Papel millimetrado para perfis, peça de 10m,00, peça, trinta mil réis	30$000
125.	196-A	— Papel millimetrado, forrado de panno, peças de 10m,00, peça, cento e dez mil réis	110$000
127.	95	— Papel tela para desenho, peças de 10 m,00 x 1m,00, peça, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
128.	92	— Papel vegetal para desenho, peça, vinte e cinco mil réis	25$000
129.	85	— Papel Canson, para desenho (A), peça, setenta mil réis	70$000
130.	85-A	— Papel Canson para desenho (B), folha, tres mil e duzentos réis	3$200
163.	193-A	— Reguas de 0m,60, millimetradas, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
164.	193-B	— Reguas de 1m,00, millimetradas, uma, doze mil réis	12$000
177.	138	— Tinta aquarella para desenho, em tubos, diversas côres, tubo, dous mil réis	2$000
179.	138-C	— Tinta liquida Pelikan, qualquer côr, vidro, mil e oitocentos réis	1$800
181.	183	— Tira-linhas para curvas, Kern, um, vinte e quatro mil réis	24$000
182.	183-B	— Tira-linhas parallelas, um, quarenta e quatro mil réis	44$000

Os propónentes declaram ainda completa submissão a todas as clausulas estipuladas pelo edital e Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Saint Martin & Vasconcellos.*

Proposta que faz a Casa Cabral, estabelecida á rua São Clemente n. 7, para fornecimento do seguinte material, de accôrdo com a publicação feita no *Diario Official*.

Armario para a 4ª fiscalização, um, quinhentos e trinta mil réis	530$000
Armarios para copiadores conforme modelo da 2ª Divisão, um, um conto e oitenta mil réis	1:080$000
Armarios desmontaveis, conforme o modelo da Intendencia, um, quinhentos mil réis	500$000
Cadeiras reforçadas, modelo n. 1, uma, quarenta e tres mil réis	43$000
Cadeiras giratorias para dactylographos, modelo n. 8, uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
Cadeiras giratorias com braços, modelo 12, uma, duzentos e trinta mil réis	230$000
Estante para a 1ª divisão, conforme modelo, uma, onze contos de réis	11:000$000
Mesas para machina de escrever, modelo 6, uma, duzentos mil réis	200$000
Mesas modelo n. 12, uma, seiscentos mil réis	600$000
Mesas modelo n. 13, uma, novecentos mil réis	900$000
Porta de vae-vem para a chefia da 1ª divisão, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *B. Cabral & Comp.*

A Companhia Electrolux, S. A., estabelecida nesta Capital, á praça Floriano n. 7, 6º andar, pelos seus procuradores abaixo assignados, vem solicitar de V. S. se digne mandal-a incluir na concurrencia publica para o fornecimento de material, conforme publicação feita no *Diario Official* de 15 de fevereiro do corrente anno, dos artigos constantes da relação "B", do dito edital, a saber:

Aspiradores electricos "Electrico-Lux" e encerradores electricos "Electro-Lux", um, seiscentos e trinta mil réis	630$000

Para tal fim, junta os documentos exigidos por lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — Por procuração da Companhia Electrolux, S. A., (assignatura illegivel).

A 1ª via está devidamente sellada.

Proposta que faz A. A. de Queiroz, para o seguinte fornecimento, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* do dia 15 proximo passado e sujeitando-se a todas as condições:

Armario para a 4ª Fiscalização, um, quatrocentos e noventa mil réis	490$000
Armarios para copiadores, conforme modelo da 2ª divisão, um, novecentos e oitenta e cinco mil réis	985$000
Armarios desmontaveis, conforme modelo da Intendencia, um, quatrocentos e vinte mil réis	420$000
Bandejas para papeis, de madeira, com 0,15 de largura, 6 cms. de altura e 36 de comprimento, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Cadeiras reforçadas, modelo n. 1, (vide catalogo da Casa Pratt), uma, trinta e oito mil réis	38$000
Cadeiras giratorias para dactylographos, modelo n. 18 (catalogo da Casa Pratt), uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Cadeiras giratorias, com braços, modelo n. 12 (catalogo da Casa Pratt), uma, cento e noventa e nove mil e novecentos réis	199$900
Caixas de madeira para papeis servidos (comprimento 30, largura 30, altura 0,45), uma, sessenta mil réis	60$000
Concerto do tabique da 2ª secção da 1ª divisão, por quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
Concerto de armarios, mesas e fechaduras, por quatrocentos mil réis	400$000
Escadas de abrir, com 10 degráos, uma, cento e cincoenta mil réis	150$000
Escadas de abrir, com 6 degráos, uma, noventa e nove mil réis	99$000
Estante para a 1ª divisão, conforme modelo, uma, nove contos oitocentos e vinte mil réis	9:820$000
Mesas para machina de escrever, modelo 6 catalogo da Casa Pratt, uma, cento e sessenta mil réis	160$000
Mesas modelo n. 12, catalogo da Casa Pratt, uma, quinhentos e sessenta mil réis	560$000
Mesas modelo n. 13, catalogo da Casa Pratt, uma, oitocentos e sessenta mil réis	860$000
Prensas completas para cópiadores inclusive mesa, montadas, uma, quinhentos e noventa mil réis	590$000
Porta de vae-vem para a chefia da 1ª divisão, montada, uma, quatrocentos e dez mil réis	410$000

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — Por procuração, *João Givia Filho*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á essa inspectoria, de accôrdo com o edital de 14 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez, os seguintes artigos:

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo "B"

Armario para a 4ª Fiscalização, um, quatrocentos e noventa e nove mil réis	499$000
Armario para cópiadores, conforme modelo da 2ª Divisão, um, novecentos e noventa mil réis.	990$000
Armarios desmontados, conforme modelo da intendencia, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Cadeiras reforçadas, modelo n. 1, (vide catalogo da Casa Pratt), uma, trinta e nove mil réis	39$000
Cadeiras giratorias para dactylographos, modelo n. 8, (vide catalogo da Casa Pratt), uma, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
Cadeiras giratorias com braços, modelo n. 12 (vide catalogo da Casa Pratt), uma, duzentos mil réis	200$000
Capachos portuguezes, um, noventa e oito mil réis	98$000
Cortinas para janellas, montadas, uma, cento e cincoenta mil réis	150$000
Estante para a 1ª Divisão, conforme modelo, por nove contos novecentos e cincoenta mil réis	9:950$000
Mesas para machina de escrever, modelo n. 6 (vide catalogo da Casa Pratt), uma, cento e sessenta e seis mil réis	166$000
Mesa modelo n. 12 (vide catalogo da Casa Pratt), uma, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
Mesa modelo n. 13 (vide catalogo da Casa Pratt), uma, oitocentos e sessenta e cinco mil réis	865$000
Porta de vae-vem para chefia da 1ª divisão, montada, uma, quatrocentos e trinta mil réis	430$000
Toldos internos de levantar, de sarrafos, para janellas, montados, um, tresentos e oitenta mil réis	380$000
Toldos para janellas, de lona, montados, uma, tresentos e oitenta mil réis	380$000
Vidros foscos de 1ª qualidade, para armarios da 1ª divisão, um, vinte e cinco mil réis	25$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Inspectoria Federal das Estradas, Ministerio da Viação, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 15 de fevereiro proximo passado.

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo "E"

Aspirador electrico "Electrico-Lux", um, um conto e noventa mil réis	1:090$000
Copos para agua, meio crystal, duzia, trinta mil réis	30$000
Capachos portuguezes, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Deposito para agua gelada Fiel, tamanho médio, um, cento e noventa mil réis	190$000
Escadas de abrir, com 10 degráos, uma, cento e trinta mil réis	130$000
Idem, idem, com seis degráos, uma, oitenta mil réis	80$000
Essovas para roupa, de 1ª qualidade, com modelo, uma, dezenove mil réis	19$000
Idem, idem, para unha, de 1ª qualidade, com modelo, uma, dez mil réis	10$000
Encerador electrico "Electrico Lux", um, um conto cento e noventa mil réis	1:190$000
Filtros para agua O Nacional, grandes, um, cento e oitenta mil réis	180$000
Filtros para agua "Leadless-Glaze-The Berkefeld Filter C Britisnice Filter & Cooler", um, tresentos e quarenta e oito mil réis	348$000
Lavatorios hygienicos, com modelo na intendencia, um, quatrocentos e sessenta e oito mil réis	468$000
Lampadas electricas, 50 velas, 1/2 watt, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Idem, idem, de 100 velas, uma, cinco mil quatrocentos réis	5$400
Placas de vidro para cima de mesa, 1m,50 x 0,78 x x 0,005, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
Relogio da paredes que batam horas, de 1ª qualidade, um, cento e oitenta mil réis	180$000
Toldos internos de levantar, de sarrafos, para janellas, montados, um, tresentos e quarenta e oito mil réis	348$000
Vidros foscos de 1ª qualidade para armarios da 1ª Divisão, um, vinte e quatro mil réis	24$000

Declaramos sujeitarmo-nos as exigencias do edital de concurrencia, bem assim as do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Macedo*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTRADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente edital faço publico, a quem interessar possa, as propostas abaixo publicadas, apresentadas á esta repartição, para fornecimento de materiaes de consumo habitual, durante o corrente anno de 1929, pelas seguintes firmas commerciaes: Henrique Braga & Com., Rocha Couto & Comp. e J. G. Pereira & Comp.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 7 de março de 1929. — *J. Marcellino Pinto*, engenheiro chefe.

Rocha Couto & Comp., negociantes estabelecidos na Capital Federal, á rua 1º de Março n. 133, propõem fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 16 de fevereiro ultimo, e respectiva rectificação no de 22 do mesmo mez, os artigos abaixo, aos seguintes preços:

Combustivel:

171. Gazolina em lata de 18 litros, lata, dezoito mil oitocentos e trinta réis..... 18$830
172. Gazolina a granel, litro, setecentos e noventa e dous réis..... $792
173. Kerozene em lata de 18 litros, lata, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300

Diversos materiaes:

174. Agua raz Pratts, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
175. Alcool de 36°, lata de 18 litros, litro, dous mil e oitenta réis..... 2$080
176. Alvaiade de zinco, legitimo, V. Montagne, kilo, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
177. Azul R. V., kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
178. Balde de zinco reforçado, pollegada, uma, tresentos e vinte réis..... $320
179. Balão defensa, pollegada, uma, novecentos e trinta réis..... $930
180. Bandeira nacional, panno, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
181. Balmaze de cobre, cabeça chata, diversas dimensões, kilo, oito mil e duzentos réis..... 8$200
182. Belmaze de metal, kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
183. Betumadeiras pequenas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
184. Brocha nacional, typo AA. P.:
De n. 6, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
De n. 8, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
De n. 10, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
De n. 12, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
De n. 14, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
De n. 16, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
185. Cabo de manilha nacional, 1/2" a 8", kilo, tres mil oitocentos e noventa réis..... 3$890
186. Camurça especial grande, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
187. Camurça especial pequena, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
189. Capacho de côco, decimetro quadrado, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
189. Chave ingleza, de pollegada, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
190. Cobre de vergalhão, kilo, quatro mil seiscentos e setenta réis..... 4$670
191. Cobre em chapa, 1/16", kilo, cinco mil e cincoenta réis..... 5$050
192. Colla da Bahia, legitima, kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis..... 2$540
193. Copos de vidro para agua, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
194. Copos meio crystal para agua, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
195. Corda nacional, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
196. Croks de ferro, grandes, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
197. Creolina, lata, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
198. Cruzwaldina, lata de kilo, lata, mil e oitocentos réis..... 1$800
199. Espanador de pennas, n. 70, um, oito mil e duzentos réis..... 8$200
200. Espanador de pennas, n. 20, um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
201. Espanador de palha, um, tres mil réis..... 3$000
202. Esponja animal, grande, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
203. Estopa ingleza, para calafate, kilo, dous mil oitocentos e vinte réis..... 2$820
204. Estopa branca alvejada especial, kilo, quatro mil novecentos e quarenta réis..... 4$940
205. Estopa de côr, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
206. Fio de algodão, em novellos, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
207. Fio de vela inglez, em meadas, kilo, oito mil e duzentos réis..... 8$200
208. Forqueta de metal, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
209. Ganga, qualquer côr, metro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
210. Gesso cré, inglez, kilo, quatrocentos e oitenta réis..... $480
211. Gomma laca, clara, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
212. Ilhós de metal, ns. 2 e 3:
De n. 2, um, cento e setenta réis..... $170
De n. 3, um, cento e oitenta réis..... $180
213. Linha barca americana, kilo, vinte e sete mil réis..... 27$000
214. Liquido Rupy, para metaes, lata de meio litro, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
215. Liquido Kaol, para metaes, lata de meio litro, dous mil e oitenta réis..... 2$080
216. Lixa esmeril Davis, ns. 0 a 3, folha, duzentos e setenta e oito réis..... $278
217. Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha, setenta réis..... $070
218. Lona de algodão de 1m,80 a 2m,65 de largura, n. 5, metro quadrado, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
219. Lona de linho nacional de 0m,66 de largura, n. 1, metro quadrado, nove mil cento e oitenta réis..... 9$180
220. Lona de algodão impermeavel, metro quadrado, doze mil réis..... 12$000
221. Lona listada, n. 27 B, metro quadrado, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
222. Oleo de linhaça nacional, marca Tigre, kilo, dous mil setecentos e dez réis..... 2$710
223. Ocre, kilo, quinhentos e vinte réis..... $520
224. Panno de couro especial, metro quadrado, quatorze mil réis..... 14$000
225. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 20 a 24:
De n. 20, um, seiscentos e setenta réis..... $670
De n. 22, um, mil réis..... 1$000
De n. 24, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
226. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 26 a 28:
De n. 26, um, mil setecentos e cincoenta réis. 1$750
De n. 28, um, mil novecentos e oitenta réis. 1$980
227. Pó de sapato, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
228. Pontas de Paris, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
229. Pregos de metal, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis..... 4$780
230. Pregos de cobre, cabeça chata ou redonda, kilo, sete mil cento e setenta réis..... 7$170
231. Remo de faia, pé, dous mil e setecentos réis. 2$700
232. Sabão em barra, amarello, claro, especial, kilo, mil cento e oitenta réis..... 1$180
233. Sabonete de alface em barra, duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
234. Sabonete em bolas, caixa de 3, caixa, vinte e cinco mil réis..... 25$000
235. Seccante francez, marca Castello, pacote, quinhentos e oitenta réis..... $580
236. Seccante nacional, pacote, tresentos e noventa réis..... $390
237. Seda caustica, lata de 1 kilo, lata, mil tresentos e dez réis..... 1$310
238. Taxas de cobre, kilo, onze mil réis..... 11$000
239. Taxas de ferro, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
240. Tinta Schip, nacional, liquida, diversas côres, oxydo de ferro, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600

241. Tinta liquida commum, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
242. Tinta em massa, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
243. Tinta Mail Schis, diversas côres, oxydo de ferro, em latas, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
244. Tubo de borracha, sem arame, de 1/2" a 5/8":
De 1/2", metro, dous mil e novecentos réis. 2$900
De 5/8", metro, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
245. Tubo de borracha, com arame, de 3/4" a 1":
De 3/4", metro, quatro mil e setecentos réis. 4$700
De 1", metro, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
246. Vassouras de piassava "Catteto", uma, mil cento e setenta réis ..... 1$170
247. Vassoura de palha, de cinco fios, uma, dous mil cento e setenta réis ..... 2$170
248. Verniz Copal Blundell Spence, gallão, trinta e dous mil e tresentos réis ..... 32$300
249. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão, trinta e quatro mil e duzentos réis ..... 34$200
250. Vidros lisos de uma grossura, decimetro quadrado, cento e quarenta réis $140
251. Vidros lisos de duas grossuras, decimetro quadrado, duzentos e quarenta réis $240
252. Zarcão nacional genuino, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Lubrificantes:

253. Graxa de 1ª qualidade, latas de 20 kilos, kilo, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
254. Graxa do Rio Grande, 1ª qualidade, em bexigas, kilo, dous mil e duzentos réis ... 2$200
255. Oleo Ursa, fino, Texaco, latas de 18 litros, lata, trinta e dous mil réis ..... 32$000
256. Mobil Oil E., latas de 18 litros, lata, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
257. Oleo Schibaeff, typo E, latas de 18 litros, lata, trinta e oito mil réis ..... 38$000

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com o mencionado edital e respectiva rectificação, bem como, com as disposições do Codigo de Contabilidade da União, e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 5 de Março de 1929. — *Rocha Coutto & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, á fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, para fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1929, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100, caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
2. Almofadas para carimbo, de 16 x 9, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
3. Barbante fino, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
4. Barbante pardo, grosso, kilo, dezeseis mil réis 16$000
5. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, tres mil réis ..... 3$000
6. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33 x 11, um, mil réis ..... 1$000
7. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33 x 15, um, dous mil réis ..... 2$000
8. Blocos pautados, timbrados, de 33 x 15, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
9. Blocos lisos, com 100 folhas, de 33 x 15, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
10. Blocos lisos, com 100 folhas, de 15 x 24, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
11. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, de 22 x 33, um, oito mil réis ..... 8$000
12. Blocos de papel quadriculado, com 100 folhas, de 33 x 15, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
13. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, para desenho, de Ouget, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
14. Borrachas para limpeza de machina de escrever, uma, onze mil e quinhentos réis.... 11$500
15. Borracha E. Faber n. 210, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
16. Borracha E. Faber Emerald n. 111, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
17. Borracha E. Faber Emerald, n. 112, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
18. Borracha E. Faber, Mongol, n. 20, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
19. Borracha Venus n. 12, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
20. Caderneta modelo 002, uma, dous mil réis.. 2$000
21. Caderneta de papel quadriculado, modelo 0235, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
22. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, capa de couro, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
23. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, cartonada, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
24. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 1, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
25. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 2, uma, cinco mil réis..... 5$000
26. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia, vinte e cinco mil réis.... 25$000
27. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, onze mil réis..... 11$000
28. Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, doze mil e quinhentos réis 12$500
29. Carimbo de borracha, lettra, tresentos e cincoenta réis $350
30. Carimbo de borracha para numerar, um, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
31. Costaneira commum, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
32. Duplo decimetro de buxo, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
33. Elastico E. Faber, qualquer numero, caixa de 1/2 grosa, caixa, onze mil réis..... 11$000
34. Encadernação do *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma, vinte mil réis..... 20$000
35. Encadernação de livro, meio marroquim, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
36. Encadernação de livro, 1/4 marroquim, meio, uma, nove mil réis..... 9$000
37. Encadernação de livro, 1/8 marroquim, meio, uma, oito mil réis..... 8$000
38. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 24x12, cento, sete mil e novecentos réis..... 7$900
39. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 25x20, cento, doze mil réis..... 12$000
40. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 35x15, cento, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
41. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 38x26, cento, vinte e dous mil e quinhentos réis 22$500
42. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 13x19, cento, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
43. Enveloppes timbrados, forrados de panno, de 35 x 24, cento, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
44. Enveloppes commerciaes, de linho, cento, quatro mil réis ..... 4$000
45. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, seis mil réis..... 6$000
46. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, seis mil réis..... 6$000
47. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
48. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40 x 25, cento, quinze mil réis..... 15$000
49. Etiqueta gomma, Dennison, cento, mil e quinhentos réis ..... 1$500
50. Fitas para machina de escrever, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., para qualquer machina, fixa e para cópia, de qualquer côr, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
51. Fitas para machina de escrever, fixa ou para cópia, de qualquer côr e marca, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
52. Folhas de pagamento conforme modelo, cento, cincoenta mil réis ..... 50$000
53. Furador para papel com cabo de buxo, um, seis mil réis ..... 6$000
54. Grampos para papel, qualquer numero e marca, caixa com 100, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
55. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
56. Impressos para serviço de draga, milheiro, quarenta mil réis ..... 40$000
57. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, oitenta mil réis..... 80$000
58. Impressos para partes diarias, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um, cinco mil réis ..... 5$000

59. Impressos para ponto de frequencia, em blocos de 100 folhas, um, cinco mil réis..... 5$000
60. Indice alphabetico, tamanho meio almasso, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
61. Lacre, caixa de 6 páos, caixa, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
62. Lapis preto da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, tres mil réis..... 3$900
63. Lapis tinta da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
64. Lapis bi-color da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
65. Lapis de diversas côres da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, oito mil réis..... 8$000
66. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
67. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, onze mil réis..... 11$000
68. Lapis E. Faber, caixa de 12, diversas côres e numeros, duzia, doze mil réis..... 12$000
69. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, duzia, dezesete mil réis..... 17$000
70. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra ou numero, duzia, quinze mil réis..... 15$000
71. Limpa pennas de vassourinhas, um, quatro mil réis..... 4$000
72. Liquido para limpeza de typos de machina de escrever, marca Clarotype, vidro, quatro mil réis..... 4$000
73. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um, cento e setenta e cinco mil réis.... 175$000
74. Livro para protocollo externo, um, doze mil réis..... 12$000
75. Livro para entrada e numeração de papeis, um, setenta e dous mil réis..... 72$000
76. Livro para entrada e sahida do material do deposito, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
77. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, cincoenta mil réis..... 50$000
78. Livro para ponto do pessoal diarista, um, cincoenta mil réis..... 50$000
79. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
80. Livro para escripturação, conforme modelo, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
81. Livro pautado e riscado para actas, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
82. Livro para registro de dragas, modelo numero 8.430, um, noventa e dous mil réis..... 92$000
83. Livro para registro de dragagens, modelo numero 8.167, um, setenta e dous mil réis 72$000
84. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, vinte mil réis..... 20$000
85. Machina Dante para aparar lapis, uma, oitenta e oito mil réis..... 88$000
86. Machina Leitz para furar papel, para pastas, uma, dez mil réis..... 10$000
87. Mata-borrão em folhas, qualquer côr, de 120 libras, 76 x 56, cento, oitenta e oito mil réis..... 88$000
88. Mata-borrão em tiras para berço, cento, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
89. Mata-borrão para copiador, 120 libras, em folhas, tamanho officio, cento, sessenta e oito mil réis..... 68$000
90. Oleo fino para machina de escrever, vidro, quatro mil réis..... 4$000
91. Papel téla liso, meias folhas, resma, dezeseis mil réis..... 16$000
92. Papel Royal Vellum, meias folhas, resma, vinte mil réis..... 20$000
93. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
94. Papel fino para cópia em machina, resma, dezeseis mil e tresentso réis..... 16$300
95. Papel Royal Veluum, meias folhas, timbrado, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
96. Papel timbrado, téla, meias folhas, resma, vinte e nove mil réis..... 29$000
97. Papel timbrado para officio, Royal Vellum, resma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
98. Papel timbrado para autuação, resma, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
99. Papel téla para quadros, folhas de 78 x 33, resma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
100. Papel impermeavel, resma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
101. Papel de linho para cartaz, com envelopes, timbrado, caixa de 100, caixa, trinta e cinco mil réis..... 35$000
102. Papel de linho para cartas, com envelopes, sem timbre, caixa de 100, caixa, dezeseis mil réis..... 16$000
103. Papel para maregrapho, conforme modelo, resma, cincoenta mil réis..... 50$000
104. Papel manilha para embrulhos, resma, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
105. Papel quadriculado de 75 x 55, resma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
106. Papel de linho para certidões, timbrado, resma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
107. Papel de linho para portarias, conforme modelo, resma, sessenta mil réis..... 60$000
108. Papel carbono Helis, qualquer côr, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, doze mil réis..... 12$000
109. Papel carbono Staffords, superfino, qualquer côr, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, trinta mil réis..... 30$000
110. Papel carbono Helios, superfino, qualquer côr, folhas de 66 x 45, cento, setenta e cinco mil réis..... 75$000
111. Papel carbono Starffords, superfino, qualquer côr, folhas de 66 x 45, cento, cem mil réis..... 100$000
112. Papel ferro gallico Velox, peças de 1m x 10m, peça, noventa mil réis..... 90$000
113. Papel millimetrado Scheleicher & Schull, peças de 10m,00 x 0m,75, peça, trinta e dous mil réis..... 32$000
114. Papel millimetrado Schildcher & Schull, pe peças de 10,00 x 0m,75, forrado de panno, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
115. Papel vegetal forrado, peças de 1m,00 x x 10m,00, peça, cincoenta mil réis..... 50$000
116. Papel canson, forrado, peças de 1m,50 x x 10m,00, peça, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
117. Papel téla transparente, de 1m,38 x 10m,00, peça, cento e cincoenta e cinco mil réis. 155$000
118. Papel téla Imperial, de 1m,38 x 10m,00, peça, duzentos e quarenta e cinco mil réis... 245$000
119. Papel ferro prussiato, de 1m,00, Norton Gregory, peça, quarenta e dous mil réis... 42$000
120. Papel ferro prussiato, marca Saturno, de 1m,10, peça, trinta e dous mil réis..... 32$000
121. Papel para conta corrente, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
122. Pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
123. Pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, doze mil réis..... 12$000
124. Pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma, quinze mil réis..... 15$000
125. Pastas Universo, lombo de aço, tamanho officio, uma, onze mil réis..... 11$000
126. Pastas Universo, lombo de aço, formato carta, uma, nove mil réis..... 9$000
127. Pastas de papelão com cadarço, tamanho officio, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
128. Pastas de oleado para mesa, uma, quinze mil réis..... 15$000
129. Pastas de cartolina, tamanho officio, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
130. Pastas registradoras Geka, tamanho officio, uma, doze mil réis..... 12$000
131. Pennas Mallat, qualquer numero, caixa de 100, caixa, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
132. Pennas Leonardt, qualquer numero, Gilt, caixa de 100, caixa, onze mil e quinhentos réis..... 11$000
133. Pennas Lonflo Geo W. Hughes, qualquer numero, caixa de 100, caixa, vinte mil réis..... 20$000
134. Pennas rond, sortidas, caixa de 25, caixa, tres mil e novecentos réis..... 3$900
135. Pennas Gillot, n. 170, caixa de 72, caixa, sete mil réis..... 7$000
136. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, seis mil e seiscentos réis..... 6$600

137. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
138. Pinceis Martha, ns. 1 a 12, para aquarella, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
139. Porta canetas de vidro, um, nove mil réis.... 9$000
140. Porta carimbos de metal, com 12 supportes, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
141. Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
142. Raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
143. Reguas de borracha Faber, de 0m,50, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
144. Reguas de borracha Faber, de 0m,60, uma, seis mil réis ..... 6$000
146. Reguas de borracha Faber, de 1 metro, uma, quinze mil réis ..... 15$000
146. Talões de memorandum, conforme modelo, com 100 folhas, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
147. Talões de memorandum, soltos, brancos e de côr, conforme modelo, um, seis mil réis 6$000
148. Talões de pedidos, conforme modelo, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
149. Talões de ordens de serviço, conforme modelo, um, cinco mil réis..... 5$000
150. Talões de parte de serviços de fiscaes, com 100 folhas, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
151. Talões de empenho de despeza, pedidos de material, conforme modelo, um, trinta mil réis ..... 30$000
152. Talões de empenho de execução de serviço, modelo, um, trinta mil réis..... 30$000
153. Talões de telegrammas, conforme modelo, um, nove mil oitocentos réis..... 9$800
154. Talões de pedidos de material, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
155. Tinta Stephens de cópia, litro, quinze mil réis ..... 15$000
156. Tinta Sardinha de cópia, litro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
157. Tinta Sardinha, preta, litro, cinco mil e oitocentos réis ..... 6$500
158. Tinta Sardinha, carmin, litro, sete mil réis. 7$000
159. Tinta para carimbo de borracha, qualquer marca, nacional, de 30 grammas, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
160. Tinta para carimbo de metal, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
161. Tinta de desenho Le Franc, em bisnaga, qualquer côr, bisnaga, quatro mil réis..... 4$000
162. Tinta de desenho Le Franc, em tablettes, tablette, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
163. Tinta Nankin liquida Higgins, vidro de 25 grammas, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
164. Tinta de diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
165. Tinteiros Paragon, duas tintas, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
166. Tinteiros Paragon, tres tintas, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
167. Tinteiros Soenneckem, duas tintas, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
168. Tinteiros Soenneckem, tres tintas, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
169. Tinteiros Soenneckem, uma tinta, um, dezenove mil réis ..... 19$000
170. Tinteiros Paragon, uma tinta, um, onze mil réis ..... 11$000

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração, *Adalberto Machado*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, na praça do Rio de Janeiro, á Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento do "Material de expediente", durante o anno de 1929, de accôrdo com o edital de 15 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* e abaixo discriminado, a saber:

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
2. Almofadas para carimbo, de 16x9, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
3. Barbante fino, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis. ..... 16$500
4. Barbante pardo, grosso, kilo, treze mil e quinhentos réis. ..... 13$500
5. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, de 17x9, um, quatro mil réis..... 4$000
6. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33x11, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
7. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33x15, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
8. Blocos pautados, timbrados de 33x15, um, tres mil réis..... 3$000
9. Blocos lisos, com 100 folhas, de 33x15, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
10. Blocos lisos, com 100 folhas, de 15x24, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
11. Blocos de papel milimetrado, com 50 folhas, de 22x33, um, seis mil e quinhentos réis. 6$500
12. Blocos de papel quadriculado, com 100 folhas, de 33x15, um, dous mil e duzentos réis.. 2$200
13. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, para desenho, de Guget, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
14. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, doze mil réis..... 12$000
15. Borracha E. Faber n. 210, uma, mil e tresentos réis. ..... 1$300
16. Borracha E. Faber, Emerald n. 111, uma, mil e cem réis..... 1$100
17. Borracha E. Faber, Emerald n .112, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
18. Borracha E. Faber, Mongol, n. 20, uma, dous mil réis. ..... 2$000
19. Borracha Venus n. 12, uma, tres mil réis.. 3$000
20. Caderneta modelo n. 002, uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
21. Caderneta de papel quadriculado, modelo numero 0235, uma, dous mil e tresentos réis. 2$300
22. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, cap de couro, uma, sete mil réis.. 7$000
23. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, cartonada, uma, dous mil e seiscentos réis. ..... 2$600
24. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro, modelo n. 1, uma, tres mil réis..... 3$000
25. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro, modelo n. 2, uma, quatro mil e tresentos réis. ..... 4$300
26. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis.. ..... 23$500
27. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, onze mil e quinhentos réis 11$500
28. Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, onze mil réis..... 11$000
29. Carimbo de borracha, letra, duzentos réis.. $200
30. Carimbo de borracha, para numerar, um, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
31. Costaneira commum, uma, oito mil réis... 8$000
32. Duplo decimetro do buxo, um, trinta e nove mil réis. ..... 39$000
33. Elastico E. Faber, qualquer numero, caixa de meia grosa, caixa, onze mil e quinhentos réis. ..... 11$500
34. Encadernação do *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma, dezesete mil réis..... 17$000
35. Encadernação de livro, meio marroquim, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
36. Encadernação de livro, ¼ marroquim, meio, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
37. Encadernação de livro 1/8 marroquim, meio, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
38. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 24x12, cento, sete mil e tresentos réis..... 7$300
39. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 25x20, cento, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
40. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 35x15, cento, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
41. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 38x26, cento, vinte e tres mil réis..... 23$000
42. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 13x19, cento, sete mil réis..... 7$000

43. Enveloppes timbrados, forrados de panno, 35x24, cento, cento e vinte e oito mil réis. . . . . 128$000
44. Enveloppes commerciaes, de linho, cento, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
45. Enveloppes lisos, papel Holanda, de 13x19, cento, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
46. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 24x12, cento, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
47. Enveloppes lisos, papel Holanda, de 25x20, cento, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
48. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40x25, cento, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
49. Etiqueta gommada Dennison, cento, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
50. Fitas para machina de escrever, da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., para qualquer machina, fixa e para cópia, de qualquer côr, uma, seis mil e oitocentos réis. 6$800
51. Fitas para machina de escrever, fixa ou para cópia, de qualquer côr e marca, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
52. Folhas de pagamento, conforme modelo, cento, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
53. Furador para papel com cabo de buxo, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
54. Grampos para papel, qualquer numero e marca, caixa com 100, caixa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
55. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 6, vidro, tres mil réis. . . . . 3$000
56. Impressos para serviço de draga, milheiro, quarenta e um mil réis. . . . . 41$000
57. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
58. Impressos par partes diarias, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
59. Impressos para ponto de frequencia, em blocos de 100 folhas, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
60. Indico alphabetico, tamanho meio almasso, um, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
61. Lacre, caixa de seis páos, caixa, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
62. Lapis preto da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
63. Lapis tinta da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
64. Lapis bicolor da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, oito mil réis. . . . . 8$000
65. Lapis de diversas côres, da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, oito mil e quinhentos réis. 8$500
66. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, quatro mil réis. . . . . 4$000
67. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, nove mil e quinhentos réis. 9$500
68. Lapis E. Faber, caixa de 12, diversas côres e numeros, duzia, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
69. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, duzia, dezoito mil réis. . . . . 18$000
70. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra ou numero, duzia, trese mil réis. . . . . 13$000
71. Limpa pennas de vassourinha, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
72. Liquido para limpeza de typos de machina de escrever, marca Clarotypo, vidro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
73. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um, cento e sessenta mil réis. . . . 160$000
74. Livro para protocollo externo, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
75. Livro para entrada e numeração de papeis, um, setenta e tres mil réis. . . . . 73$000
76. Livro para entrada e sahida de material do deposito, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 255$000
77. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
78. Livro para ponto do pessoal diarista, um, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
79. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, vinte e nove mil e quinhentos réis. 29$500
80. Livro para escripturação, conforme modelo, um, cento e dezoito mil réis. . . . . 118$000
81. Livro pautado e riscado para actas, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
82. Livro para registro de draga, modelo numero 8.430, um, setenta e um mil réis. 71$000
83. Livro de registro de dragagem, modelo n. 8.167, um, setenta e quatro mil réis. 74$000
84. Livro para collar retalhos, tamanho official, com 100 folhos, um, vinte e um mil réis. 21$000
85. Machina Dandy, para aparar lapis, uma, oitenta e dous mil réis. . . . . 82$000
86. Machina Loitz, para furar papel, para pastas, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
87. Mata-borrão, em folhas, qualquer côr, de 120 libras, 76 x 56, cento, oitenta e tres mil réis. . . . . 83$000
88. Mata-borrão em tiras, para berço, cento, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
89. Mata-borrão para copiador, 120 libras, em folhas, tamanho officio, cento, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000
90. Oleo fino, para machina de escrever, vidro, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
91. Papel téla liso, meias folhas, resma, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
92. Papel Royal Vellum, meias folhas, resma, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
93. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
94. Papel fino para cópia, em machina, resma, quinze mil réis. . . . . 15$000
95. Papel Royal Vellum, meias folhas, timbrado, resma, trinta mil réis. . . . . 30$000
96. Papel timbrado, téla, meias folhas, resma, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
97. Papel timbrado, para officio, Royal Vellum, resma, cincoenta e tres mil réis. . . . . 53$000
98. Papel timbrado para autuação, resma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
99. Papel téla, para quadros, folhas de 78 x 33, resma, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
100. Papel impermeavel, resma, quarenta e quatro mil réis. . . . . 41$000
101. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
102. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
103. Papel para maregrapho, conforme modelo, resma, cincoenta e um mil réis. . . . . 51$000
104. Papel manilha, para embrulhos, resma, cento e vinte e sete mil réis. . . . . 127$000
105. Papel quadriculado, de 0m,75 x 0m,85, resma, cento e vinte e oito mil réis. . . . 128$000
106. Papel de linho para certidões, timbrado, resma, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
107. Papel de linho, para portarias, conforme modelo, resma, sessenta e um mil réis. 61$000
108. Papel carbono Helios, qualquer côr, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, trese mil réis. . . . . 13$000
109. Papel carbono "Stafferds", superfino, qualquer côr, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
110. Papel carbono Helios, superfino, qualquer côr, folhas de 66 x 45, cento, setenta e seis mil réis. . . . . 76$000
111. Papel carbono "Staffords", superfino, qualquer côr, folhas de 66 x 45, cento, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
112. Papel forro gallico Velox, peça de 1m,00 x x 10m,00, peça, oitenta e quatro mil réis. 84$000
113. Papel milimetrado Schleicher & Schull, peça de 10m,00 x 0m,75, peça vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
114. Papel milimetrado Schleicher & Schull, peça de 10m,00 x 0m,75, forrado de panno, peça, oitenta e seis mil réis. . . . . 86$000
115. Papel vegetal, forrado, peça de 1m,00 x x 10m,00, peça, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
116. Papel Canson, forrado, peça de 1m,50x10m,00, peça, duzentos e quarenta e oito mil réis. 248$000
117. Papel téla transparente, de 1m,38 x 10m,00, peça, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
118. Papel téla, Imperial, de 1m,38 x 10m,00, peça, duzentos e dezoito mil réis. . . . . 218$000

119. Papel ferro prussiato, Norton Gregory, de 1m,00 x 10m,00, peça, quarenta e um mil réis. . . . . 41$000
120. Papel ferro prussiato, Saturno, de 1m,00 x x 10m,00, peça, trinta e tres mil réis.. 33$000
121. Papel para conta corrente, resma, trinta e um mil réis. . . . . 31$000
122. Pasta Perry, lombo de aço, n. 1, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
123. Pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, trese mil réis. . . . . 13$000
124. Pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
125. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, nove mil e quinhentos réis. 9$500
126. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
127. Pastas de papelão, de cadarço, tamanho officio, uma, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
128. Pastas de oleado para mesa, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
129. Pastas de cartolina, tamanho officio, uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
130. Pastas registradoras, Goka, tamanho officio, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
131. Pennas Mallat, qualquer numero, caixa de 100, caixa sete mil réis. . . . . 7$000
132. Pennas Leonardt, qualquer numero, Glit, caixa de 100, caixa, dez mil réis..... 10$000
133. Pennas Lonflo Gel. W. Hughos, qualquer numero, caixa de 100, caixa, dezesete mil réis. . . . . 17$000
134. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, quatro mil réis. . . . . 4$000
135. Pennas Gillot, numero 170, caixa de 72, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
136. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
137. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, dez mil réis. . . . .W..... 10$000
138. Pinceis Martha, ns. 1 a 12, para aquarella, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
139. Porta-canetas de vidro, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
140. Porta-carimbos de metal, com 12 supportes, um, trinta e seis mil réis. .....W.. 36$000
141. Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
142. Raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
143. Reguas de borracha, Faber, de 50 c/m., uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
144. Reguas de borracha, Faber, de 60 c/m., uma, quatro mil e tresentos réis. W..... 4$300
145. Reguas de borracha Faber de 1 metro, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
146. Talões de memoranda, conforme modelo, com 100 folhas, um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
147. Talões de memoranda, soltos, brancos e de côr, conforme modelo, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
148. Talões de pedidos, conforme modelo, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
149. Talões de ordem de serviço, conforme modelo, uni, cinco mil e tresentos réis.... 50300
150. Talões de parte de serviços de fiscaes, com 100 folhas, um, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
151. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme modelo, um, trinta e um mil réis . ..... 31$000
152. Talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um, trinta e um mil réis . . .. 31$000
153. Talões de telegrammas, conforme modelo, um, sete mil quinhentos réis ..... 7$500
154. Talões de pedidos de material, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
155. Tinta Stephens, de copia, litro, dezeseis mil réis . . .. 16$000
156. Tinta Sardinha, de copia, litro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
157. Tinta Sardinha preta, litro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
158. Tinta Sardinha, carmim, litro, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
159. Tinta para carimbo de borracha, nacional, qualquer marca, de 30 grammas, vidro, mil tresentos réis . ..... 1$300
160. Tinta para carimbo de metal, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro, mil oitocentos réis . ..... 1$800
161. Tinta de desenho Le Franc, em bisnaga, qualquer côr, bisnaga, tres mil e tresentos réis . . .. 3$300
162. Tinta de desenho Le Franc, em tabletes, tablete, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
163. Tinta Nankin liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro. cinco mil réis..... 5$000
164. Tinta de diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
165. Tinteiros Paragon, duas tintas, um, vnite e dous mil réis . ..... 22$000
166. Tinteiros Paragon, tres tintas, um, vinte e nove mil réis . ..... 29$000
167. Tinteiros Soennecken, duas tintas, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
168. Tinteiros Soennecken, tres tintas, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
169. Tinteiros Soennecken, uma tinta, um, dezesete mil réis . ..... 17$000
170. Tinteiros Paragon, uma tinta, um, doze mil réis . . .. 12$000

Declaram subordinar-se a todas ás clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *J. G. Pereira & Comp.*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO VII

Quadro comparativo dos preços offerecidos na concurrencia acima, realizada nesta Estrada em 5 de março do corrente anno, para a confecção e fornecimento de aço, ferro e bronze em obra, durante o exercicio de 1929, de conformidade com as normas do edital de 19 do mez proximo passado, e publicado no "Diario Official" de 21 de fevereiro ultimo, á pagina n. 4.544:

N. do material — Especie do material e unidade — Elysio Lugarinho — Comp. Mercantil Brasileira S. A. — Preços offerecidos na conc. anterior — Preços off. na conc. do anno, p. passado

1. Aço fundido, em obra, kilo	5$000x	5$800	3$300	3$500
2. Ferro fundido em obra, kilo	1$300x	1$345	1$290	1$300
3. Bronze em obra, kilo	5$000	4$450x	4$800	4$980

Observação — O preço assignado com (x) é o menor.

Os materiaes do presente quadro estão sujeitos ao julgamento, de conformidade com a clausula 10ª do respectivo edital.

Nos preços acima acha-se incluida a mão de obra nos serviços trabalhados.

O valor definitivo fica dependendo da approvação da concurrencia, pelo Sr. ministro, nos termos da clausula 11ª do edital desta concurrencia permanente.

Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario da commissão. — A Commissão: *Edmundo de Almeida Monte*, director e presidente da Commissão. — *Armando Coelho de Carvalho*, contador e membro da Commissão. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife e membro da Commissão.

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO VIII

EDITAL PARA COMPRA DE MATERIAES DE PAPELLARIA E EXPEDIENTE

Exercicio de 1929

Tendo em vista a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e de ordem do Sr. director, communico aos interessados que, de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no Almoxarifado desta via ferrea, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, ás 15 horas, do dia 19 de março do corrente mez, propostas para o fornecimento de

artigos de papellaria, constantes da clausula decima quinta deste edital, durante o presente exercicio. A presente concurrencia, de caracter permanente, será presidida pelo director, ou no seu impedimento, por pessoa para isso designada, devendo os concurrentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

1.ª A inscripção far-se-ha na vespera da realização desta concurrencia, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos dos impostos municipaes e federaes, o contracto commercial ou registro da firma na Junta Commercial, devendo as S. A. exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos. O acto de registro de inscripção no livro competente desta Estrada é prova de que o licitante foi julgado idoneo. Quanto aos fornecedores especialistas no material de que trata a presente concurrencia, e que estejam legalmente inscriptos no livro desta repartição, ficam isentos da nova apresentação dos documentos de idoneidade. Com relação ás propostas serão entregues em enveloppe fechado, devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras ou quaesquer defeitos, com indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, obedecendo á numeração da relação annexa, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, de conformidade com a lei em vigor.

2.ª — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse acto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção, de conformidade com o § 4º do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, e de correr por conta de sua caução a differença do preço offerecido pelo proponente immediato.

3.ª — A caução referente á presente concurrencia, será de quinhentos mil réis (500$000), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em apolices da Divida Publica Federal, ao portador, obrigações ferroviarias, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno (1929) como tambem para apresentação da proposta. A caução terá que ser depositada, impreterivelmente, na vespera da realização desta concurrencia permanente, cujo recibo será annotado no livro de inscripções, para os devidos fins.

4.ª — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes, quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Estrada, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação, sob qualquer pretexto.

5.ª — O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe for adjudicado e a entregal-o no Almoxarifado desta via-ferrea, dentro de 24 horas, tratando-se de objectos de expediente; impressos dentro de 15 dias e livros de 20 a 25 dias, fixados da data do pedido respectivo. No caso de não ser attendida a exigencia desta clausula ficará o fornecedor sujeito á multa de 20$000 por dia que exceder, até ao prazo maximo de dous dias, sendo depois deste, o material adquirido ao immediato, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital.

6.ª — A confecção do material constante desta concurrencia, obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta via-ferrea, os quaes se acham á disposição dos senhores interessados.

7.ª — As propostas serão abertas, lidas e rubricadas na presença dos proponentes, no dia indicado para a presente concurrencia, lavrando-se em seguida uma acta, onde se declarará todas as minucias occorridas na sessão de abertura das propostas.

8.ª — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, (proceder-se-ha ao desempate, entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de *memorandum*-convite. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

9.ª — Os preços offerecidos nesta concurrencia não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua annotação, de conformidade com a exigencia do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes, e assim successivamente.

10.ª — Os preços offerecidos na presente concurrencia, *não poderão exceder de 10 % aos preços correntes da praça*, sob pena de annullação, de accôrdo com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11.ª — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concurrencia, ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituidas, após o julgamento, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

12.ª — Antes de qualquer julgamento com relação á presente concurrencia, serão publicados no *Diario Official* a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos.

13.ª — A presente concurrencia permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro.

14.ª — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, com o almoxarife, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem necessarias, ou com o archivista.

15.ª — Relação do material a que se refere a presente concurrencia numero VIII:

1. Alfinetes sortidos em caixa de 100 grammas, caixa.
2. Block "Gabinete do Director" com 100 folhas, um.
3. Block de papel liso S. C. II, com 100 folhas, um.
4. Buvard de madeira, grande, um.
5. Block Boletim de differença T. 18, com 100 folhas, um.
6. Idem, Certificado T. 17, com 100 folhas, um.
7. Idem, Despacho de carga pago mutuo C. I., com 100 folhas, um.
8. Idem, Despacho de carga a pagar propria C. 2, com 100 folhas, um.
9. Idem, Despacho de carga a pagar mutuo C. 3, com 100 folhas, um.
10. Idem, Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 folhas, um.
11. Idem, Pedido das officinas T. L. 3, com 100 folhas, um.
12. Caneta "Faber" de madeira, artigo superior, duzia.
13. Colchetes Clips n. 3, caixa.
14. Cartonagens despacho de encommenda mutuo E. 1, uma.
15. Idem idem idem a pagar E. 2, uma.
16. Cartonagens Relação dos fretes cobrados carga T. 4, uma.
17. Idem idem cobrados encommenda T. 5, uma.
18. Cartonagens Diaria das mercadorias frete pago T. 6, uma.
19. Idem Registro de encommenda recebida E. L. 1, uma.
20. Idem Registro de encommenda despachada E. L. 2, uma.
21. Idem Registro de carga despachada proprio C. L. 1, uma.
22. Idem Registro de carga recebida proprio C. L. 2, uma.
23. Idem Registro de carga em trafego mutuo C. L. 3, uma.
24. Idem Registro de carga recebida mutuo C. L. 4, uma
25. Idem Registro de carga frete pago, uma.
26. Idem Registro de carga frete a pagar, uma.
27. Idem Registro de carga mercadoria, uma.
28. Cadernetas movimento de trem M. T. 3, uma
29. Elasticos largos, caixa.
30. Elasticos estreitos, caixa.
31. Espeto de ferro para furar papeis, um.
32. Enveloppes para officio, grandes, timbrados, cento.
33. Idem commerciaes para telegramma, milheiro.
34. Folhas impressas para pagamento, pessoal contractado, cento.
35. Folhas impressas pautadas S. C. XIX, cento.
36. Folhas de papel de carta "Gabinete do Director", duplas, caixa.
37. Folhas de papel de carta, em branco, pautado, caixa.

38. Gomma arabica americana, vidro.
39. Impressos Arrecadação de renda T. 29, cento.
40. Impressos Conta Transferida T. 7, cento.
41. Impressos Composição de trem M. T. 8, cento.
42. Impressos Diaria de emissões T. 9, cento.
43. Impressos Minuta S. C. XVII, cento.
44. Lacre nacional, com doze páos, caixa.
45. Lapis preto "Castell", duzia.
46. Lapis bicolor "Faber", duzia.
47. Livro em papel Hollanda, superior, encorpado, etc., um.
48. Livro para "Ponto", com 50 folhas, um.
49. Livro "Registro de pedidos T. I. 2, com 100 folhas, um.
50. Mata-borrão verde, folha grande, folha.
51. Mata-borrão superior, em tiras para buvard, milheiro.
52. Machina para grampear, uma.
53. Machina para aparar lapis, uma.
54. Papel carbono preto, duplo, com 100 folhas, caixa.
55. Papel para embrulho, pardo, de 1,50 x 1,00, folha.
56. Idem idem, graph., folha.
57. Pennas "Telephone", caixa com 100, caixa.
58. Pennas "Estarbóock", caixa com 100, caixa.
59. Idem "Leonard", douradas, n. 516, caixa.
60. Pasta de cartolina, de 0,35 x 0,25, forrada de téla, uma.
61. Raspadeira com cabo de osso, uma.
62. Régua de borracha, preta, uma.
63. Registradores marca "Geka", um.
64. Talão de empenho — Material — com 100 folhas e sei vias, um.
65. Talão Guia Remessa de Renda R. T., duas vias, 100 folhas, um.
66. Tinteiro de vidro duplo, um.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 7 de março de 1929. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os Srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de almoxarife geral da 5ª Divisão, e 4º escripturario da 1ª Divisão, a reassumirem, dentro do prazo de 30 dias, o exercicio das suas funcções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser proposta a demissão de ambos, por abandono de emprego.

(P. 3.353/161/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 31, EM 7 DE MARÇO DE 1929

Aos sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero trinta e um, convocada pelo edital de vinte e três de fevereiro p. passado, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Marvin S. A.
Dous — Salgado Guimarães & Companhia Ltd.
Tres — Bromberg & Comp.
Quatro — J. G. Pereira & Comp.
Cinco — Pinto Guimarães & Comp.
Seis — Oscar Flues & Comp.

Sete — Ribeiro, Costa & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os sete envolucros apresentados, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro.* — Por procuração de S. A. Marvin, *João Ernesta de Souza.* — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., *Fernando José Alves.* — Por procuração de Bromberg & Comp., *Hugo Wanner.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos.* — Por procuração de Oscar Flues & Comp., *(assignatura illegivel).* — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Doria.* — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho.*

Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 7, E RECTIFICAÇÃO DO EDITAL

Na publicação do edital da concurrencia publica n. 7, constante das paginas ns. 5.182 a 5.185, do *Diario Official* n. 49, de 28 de fevereiro ultimo, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Na segunda linha, onde consta — "Ministerio da Viação e Obras" — deve ser — "Ministerio da Viação e Obras Publicas"; na quarta linha, onde consta — "dia 15 de março de 1929" — leia-se — "dia 27 de março de 1929", e na quinta linha, em vez de — "Bento Ribeiro numero 3" — deve ser — "Bento Ribeiro n. 53". Nas especificações para a construcção dos carros, na parte referente a "Dimensões e arrango geral", onde sahiu — "Altura por baixo do estrado de aço, 0,8" — deve ser — "Altura por baixo do estrado de aço, 0,85"; na parte relativa a "Estrado", em vez de — "suas duas pontas serão viradas sobre a duplo T de 250 x 110 x 9 m/m, cravadas aos longerões e longerões e longarinas", leia-se — "suas duas pontas serão viradas sobre a secção da travessa I de tirante para formar gousset. Os longerões e longarinas, etc."; na parte relativa a "Tolcos", onde consta" e o interno de 15 C/m, "deve ser" e o interno de 15 m/m"; e, finalmente, em "Pintura", na 5ª regra, onde sahiu — " revestimento interno dos carros, etc.", deve ser "o revestimento externo dos carros, etc."

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil; Rio de Janeiro, 7 de março de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O CORRENTE MEZ AS SEGUINTES CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Nº. do *Diario Official* em que foi publicado o edital de concurrencia
Dia	Hora	Publica	Permanente			
7	12	—	31	Bolandeiras, graneis, etc.....	2:600$000	46
8	12	—	32	Artigos de expediente e papelaria....	3:000$000	48
11	12	—	33	Artigos de expediente e papelaria....	2:000$000	51
12	12	—	34	Alicates, chanfradores, espatulas, etc.	1:000$000	51
13	13	6	—	Machinas operatrizes.....	3:000$000	43
14	13	—	35	Mangueiras de borracha, buchas, etc.	500$000	51
15	13	7	—	Dezeseis carros de passageiros, de 1m,00.....	10:000$000	49
16	13	8	—	Dormentes de madeira de lei e brancas	10:000$000	49
18	12	—	36	Vidros.....	300$000	52

Nota — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 21, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1929

Para o fornecimento de madeiras — Grupo XV

Designação do material—Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11 e ultimo
	Cicero de Figueiredo	Dolabella, Portella & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	José Mercadante & Comp.	Benjamim Pompeu Pinto Accioly	Mathias Augusto David	Gilberto Motta & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Ltd.	Arthur Donato & Comp.	Pereira Junior & Comp.
Para a segunda divisão											
Primeira zona											
Maritima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola 1m,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00:											
Pernas de peroba de Campos:											
de 6m,00×0m,07×0m,03, uma	—	10$500	—	(x) 9$750	—	—	12$000	—	—	11$400	—
6m,00×0m,08×0m,08, uma	—	16$500	—	14$600	—	—	15$000	—	—	(x) 14$500	—
6m,00×0m,10×0m,10, uma	—	25$000	—	23$500	—	—	(x) 16$000	—	—	25$800	—
6m,00×0m,07×0m07, uma	—	(x) 10$700	—	10$800	—	—	12$000	—	—	14$300	—
Pernas de pinho de Riga, de 5m,00×0m,075×0m,075, uma	—	46$200	—	—	—	—	—	—	—	(x) 19$500	—
Pranchões de peroba de Campos, de 6m,00×0m,30×0m,05, um	—	37$500	—	33$000	—	—	(x) 18$000	—	—	37$500	—
Peças de garapa, de 2m,00×0m,075×0m,075, uma	—	4$200	—	3$500	—	—	(x) 3$000	—	—	4$800	—
Páos de guarabú, de 1m,00×0m,075×0m,075, um	—	2$700	—	(x) 2$500	—	—	—	—	—	3$200	—
Páos de ipê redondo, de 1m,00×0m,075×0m,075, uma	—	2$700	—	(x) 2$500	—	—	3$000	—	—	5$500	—
Toboas de peroba de Campos:											
de 6m,00×0m,40×0m,04, uma	—	44$700	—	39$000	—	—	(x) 30$000	—	—	43$900	—
6m,00×0m,40×0m,03, uma	—	34$900	—	(x) 28$500	—	—	30$000	—	—	31$500	—
6m,00×0m,40×,0m,025, uma	—	36$000	—	(x) 23$900	—	—	30$000	—	—	26$500	—
6m,00×0m,40×0m,015, uma	—	19$800	—	(x) 16$000	—	—	28$000	—	—	18$900	—
6m,00×0m,40×0m,01, uma	—	13$200	—	(x) 11$500	—	—	25$000	—	—	15$000	—
Taboas de vinhatico:											
de 5m,00×0m,40×0m,03, uma	—	23$800	—	23$900	—	—	(x) 12$000	—	—	21$500	—
5m,00×0m,35×0m,025, uma	—	18$500	—	17$800	—	—	(x) 12$000	—	—	17$500	—
5m,00×0m,35×0m,030, uma	—	22$300	—	21$000	—	—	(x) 11$000	—	—	18$800	—
5m,00×0m,35×0m,012, uma	—	(x) 9$800	—	10$500	—	—	10$000	—	—	10$000	—
Taboas de cedro:											
de 4m,00×0m,40×0m,025, uma	—	23$800	—	(x) 23$500	—	—	25$000	—	—	23$800	—
4m,00×0m,40×0m,015, uma	—	16$200	—	(x) 14$000	—	—	24$000	—	—	16$900	—
4m,00×0m,40×0m,03, uma	—	28$500	—	29$000	—	—	(x) 25$000	—	—	27$800	—
4m,00×0m,40×0m,01, uma	—	18$000	—	(x) 12$000	—	—	20$000	—	—	12$500	—
5m,00×0m,35×0m,025, uma	—	26$000	—	28$800	—	—	(x) 25$000	—	—	25$900	—
5m,00×0m,35×0m,010, uma	—	(x) 10$500	—	12$000	—	—	22$000	—	—	13$500	—
Taboas de canella de 2ª. de 4m,00×0m,30×0m,025, uma	—	11$900	—	(x) 7$500	—	—	—	—	—	10$500	—
Taboas de ipê tabaco, de 4m,00×0m,30×0m,04, uma	—	19$800	—	19$000	—	—	(x) 10$000	—	—	19$500	—
Taboas de peroba de 5m,00×0m,35×0m,025, uma	—	23$400	—	17$500	—	—	(x) 14$000	—	—	18$800	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Cicero de Figueiredo	N. 2 Dolabella Portella & Comp. Ltd.	N. 3 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 4 José Mercadante & Comp.	N. 5 Benjamim Pompeu Pinto Accioly	N. 6 Mathias Augusto David	N. 7 Gilberto Motta & Comp.	N. 8 J. O. Machado & Comp. Ltd.	N. 9 Barros & Gurgel Ltd.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultimo Pereira Junior & Comp.
Para a 4ª Divisão											
Madeira em tóros — Primeira Zona											
Maritima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00.											
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:											
(Lote n. 1) peroba parda ou amarella, M³	495$000	580$000	—	455$000	—	460$000	499$000	(x) 466$000	445$000	490$000	455$000
(Lote n. 2) quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, M³	240$000	300$000	—	(x) 175$000	—	190$000	250$000	236$000	—	295$000	320$000
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:											
(Lote n. 3) peroba parda ou amarella, M³	340$000	480$000	—	319$000	—	360$000	310$000	366$000	(x) 308$000	340$000	435$000
(Lote n. 4) quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, M³	192$000	330$000	—	152$000	350$000	(x) 148$400	220$000	247$000	—	260$000	290$000
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40 devendo ser fornecida em cada lote (um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00):											
(Lote n. 5) peroba parda ou amarella, M³	284$000	301$500	283$000	(x) 245$000	350$000	249$000	257$000	286$000	247$000	250$000	365$000
(Lote n. 6) cedro vermelho, M³	295$000	380$000	—	274$000	—	(x) 248$000	279$000	325$000	298$000	320 000	330$000
(Lote n. 7) vinhatico, M³	—	250$000	192$000	168$000	—	185$000	(x) 165$000	208$000	220$000	210$000	255$000
(Lote n. 8) jequitibá rosa, M³	131$000	215$000	—	(x) 115$000	—	132$000	149 000	169$000	—	165 000	140$000
(Lote n. 9) louro rosa, M³	134$000	260$000	—	(x) 124$000	—	129$000	—	250$000	—	225$000	128$000
(Lote n. 10) quaesquer das madeiras da classe B, M³	134$000	206$000	—	(x) 113$000	250$000	120$300	149$000	182 000	—	195$000	138$000
(Lote n. 11) quaesquer das madeiras da classe C, M³	134$000	206$000	—	125$000	235$000	(x) 118$300	149$000	182$000	—	220$000	140$000
(Lote n. 12) quaesquer das madeiras da classe D, M³	131$000	206$000	—	(x) 125$000	240$000	134$000	149$000	182$000	—	220$000	142 000
(Lote n. 13) quaesquer das madeiras da classe E, M³	134$000	206$000	—	125$000	240$000	(x) 123$000	149$000	182$000	—	220$000	125$000
(Lote n. 14) quaesquer das madeiras da classe F, M³	134$000	206$000	—	(x) 119 000	240$000	140$000	149$000	182$000	—	210$000	144$000
(Lote n. 15) quaesquer das madeiras da classe G, M³	134$000	206 000	—	x) 119 0 0	240$000	124$000	149$000	182$000	—	210$000	146$000
(Lote n. 16) quaesquer das madeiras da classe H, M³	134$000	206$000	—	(x) 119$000	—	130$000	149$000	182 000	—	210$000	150$000
(Lote n. 17) quaesquer das madeiras da classe I, M³	134$000	206$000	—	(x) 125$000	—	128$000	149 000	182$000	—	210$000	152$000
(Lote n. 18) quaesquer das madeiras da classe J, M³	134$000	206$000	—	125$000	—	(x) 124$000	149$000	182$000	—	190$000	155$000
(Lote n. 19) quaesquer das madeiras da classe K, M³	134$000	206$000	—	125$000	—	127$000	149$000	182$000	—	185$000	(x) 123$000
Taboas de pinho do Paraná, de primeira em bruto:											
(Lote n. 25) taboas de 12"×1" o comprimento minimo de 14 pés, M²	6$300	7$000	—	7$200	—	—	—	—	—	(x) 5$400	6$280
(Lote n. 26) taboas de 1", largura minima de 12" e comprimento minimo de 16 pés, M²	6$500	7$600	—	7$800	—	—	—	—	—	(x) 5$600	6$580

Designação do material — Unidade	N. 1 Cicero de Figueiredo & Comp.	N. 2 Dolabella, Portella & Comp.	N. 3 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 4 José Morcadate & Comp.	N. 5 Benjamin Pompeu Pinto Accioly	N. 6 Mathias Augusto David	N. 7 Gilberto Mattos & Comp.	N. 8 J. O. Machado & Comp. Ltd.	N. 9 Barros & Gurgel Ltda.	N. 10 Arthur Donato	N. 11 e ultimo Pereira Junior & Comp.
Segunda zona											
As madeiras deverão ser entregues carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios comprehendidos nos seguintes ramaes: Lafayette a Pirapóra, Montes Claros, Diamantina, Ponte Nova e Santa Barbara:											
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:											
(Lote n. 27) peroba parda ou amarella, m3	—	580$000	468$000	(x) 318$000	—	—	439$000	345$000	—	—	—
(Lote n. 28) quaesquer das madeiras da classe, menos araçá e angelim. (Classe A), m3	280$000	390$000	318$000	(x) 195$000	—	—	219$000	214$000	—	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:											
(Lote n. 29) peroba parda ou amarella, m3	—	481$000	356$000	289$500	—	—	297$000	(x) 285$000	—	—	—
(Lote n. 30) quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, m3	215$000	390$000	189$800	185$000	—	—	199$000	(x) 175$000	—	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40, devendo ser fornecida em cada lote (um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00):											
(Lote n. 31) peroba parda ou amarella, m3	—	301$500	209$800	(x) 205$000	—	—	217$000	239$000	—	—	—
(Lote n. 32) cedro vermelho, m3	248$000	380$000	—	(x) 219$000	—	—	257$000	265$000	—	—	—
(Lote n. 33) vinhatico, m3	—	250$000	(x) 139$000	155$000	—	—	147$000	145$000	—	—	—
(Lote n. 34) quaesquer das madeiras da classe B, m3.	134$000	158$000	111$900	(x) 105$000	—	—	117$000	125$000	—	—	—
(Lote n. 35) quaesquer das madeiras da classe C, m3.	134$000	158$000	109$500	(x) 105$000	—	—	119$000	125$000	—	—	—
(Lote n. 36) quaesquer das madeiras da classe D, m3.	134$000	158$000	109$500	(x) 105$000	—	—	115$000	125$000	—	—	—
(Lote n. 37) jequitibá rosa, m3	134$000	158$000	113$500	(x) 105$000	—	—	116$000	109$000	—	—	—
(Lote n. 38) jatobá, m3	134$000	158$000	138$000	(x) 115$000	—	—	129$000	123$000	—	—	—
Terceira zona											
A madeira deverá ser entregue carregada sobre vagões da Central, dentro do pateo da estação do norte:											
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:											
(Lote n. 39) peroba parda ou amarella, m3	—	580$000	—	(x) 518$000	—	—	—	530$000	525$000	—	—
(Lote n. 40) quaesquer das madeiras da classe A, mearaçá e angelim, m3	—	390$000	—	(x) 252$000	—	—	—	255$000	—	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:											
(Lote n. 41) peroba parda ou amarella, m3	—	481$000	—	468$000	—	—	—	480$000	(x) 435$000	—	—
(Lote n. 42) quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, m3	—	390$000	—	215$000	—	—	—	(x) 210$000	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11 e ultimo
	Cicero de Figueiredo	Dolabella Portella & Comp. Ltda.	J. A. Gonçalves & Comp.	José Mercadante & Comp.	Benjamin Pompeu Pinto Accioly	Mathias Augusto David	Gilberto Motta & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltda.	Barros & Gurgel Ltda.	Arthur Donato & Comp.	Pereira Junior & Comp.
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40, devendo ser fornecida em cada lote (um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00):											
(Lote n. 43) peroba rosa, m3	—	250$000	—	(x) 142$000				158$000	148$000	220$000	—
(Lote n. 44) peroba parda ou amarella, m3	—	(x) 301$500	—	329$000				430$000	338$000	—	—
(Lote n. 45) cedro vermelho, m3	—	380$000	—	(x) 215$000				250$000	—	320$000	—
(Lote n. 46) vinhatico, m3	—	250$000	—	(x) 238$000				310$000	—	—	—
(Lote n. 47) quaesquer das madeiras da classe B, m3.	—	230$000	—	(x) 142$000				158$000	—	190$000	—
(Lote n. 48) quaesquer das madeiras da classe C, m3.	—	250$000	—	(x) 160$000				185$000	—	—	—
(Lote n. 49) quaesquer das madeiras da classe D, m3.	—	250$000	—	(x) 142$000				158$000	—	—	—
(Lete n. 50) quaesquer das madeiras da classe E, m3.	—	250$000	—	(x) 142$000				158$000	—	220$000	—
(Lote n. 51) quaesquer das madeiras da classe F, m3.	—	250$000	—	(x) 142$000				158$000	—	220$000	—
(Lote n. 52) quaesquer das madeiras da classe G, m3.	—	250$000	—	(x) 165$000				185$000	—	—	—
(Lote n. 53) quaesquer das madeiras da classe H, m3.	—	250$000	—	(x) 165$000				185$000	—	—	—
(Lote n. 54) quaesquer das madeiras da classe I, m3.	—	250$000	—	(x) 165$000				185$000	—	—	—
Para a 5ª Divisão											
Primeira Zona											
Maritima a Entre Rios, ramaes de Mangaratiba e Paracamby, Linha Auxiliar e Rêde Fluminense:											
Madeiras em tóros com o comprimento de 10m,00 e esquadria minima de 0m,40×0m,40:											
Peroba de Campos (parda ou amarella), m3	340$000	481$000	—	316$000	—	322$000	—	366$000	(x) 308$000	350$000	435$000
Madeiras do grupo I: Gonçalo Alves, araribá rosa, tapinhoã, ubatão, urucurana, canella parda, jabotá, ipê, oleo vermelho, garapa, cabreuva, guarajuba e mocitahiba, m3	205$000	390$000	—	168$000	280$000	(x) 159$000	—	250$000	—	270$000	—
Madeiras em tóros com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,35×0m,35:											
Peroba de Campos (parda ou amarella), m3	284$000	301$500	—	(x) 238$000	—	239$000	—	300$000	244$000	260$000	—
Cedro rosa ou vermelho, m3	295$000	380$000	—	252$000	279$000	(x) 249$000	—	350$000	—	330$000	380$000
Vinhatico, m3	—	250$000	—	(x) 165$000	—	220$000	—	208$000	220$000	220$000	255$000
Madeiras do grupo II: garapa e sucupira, m3	189$000	220$000	—	145$000	180$000	(x) 140$000	—	200$000	—	240$000	230$000
Madeiras do grupo III: araçá, angelim rosa, angelim pedra, araribá, bicuiba, cacunda, canella parda, canella preta, canelia prego e canella sassafraz, embuia, Gonçalo Alves, guarabú, ipê rosa, ipê peroba, ipê tabaco, ipê una, jequitibá rosa, oleo pardo, paquiá, Sebastião Arruda, jajubá, tapinhoã e urucurana, m3	134$000	206$000	—	124$000	120$000	(x) 117$500	—	150$000	—	220$000	128$000
Madeiras do grupo IV: acapú, andiróba, anany, araribá, cerejeira, cangerana, louro vermelho, louro faia, pequiá, freijó, ipê mirindiba, jatahy, oleo vermelho, macacahuba e muirapiranga, m3	189$000	260$000	—	155$000	—	175$000	—	(x) 150$000	—	240$000	—
Madeiras do grupo V: peroba rosa de S. Paulo, peroba do sertão, jatobá e oleo vermelho, m3	189$000	260$000	—	(x) 159$000	—	240$000	—	300$000	—	240$000	—

Designação do material — Unidades	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11 e ultimo.
	Cicero de Figueiredo	Dolabella, Portella & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	José Mercadante & Comp.	Benjamim Pompeu Pinto Accioly	Mathias Augusto David	Gilberto Motta & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Ltda.	Arthur Donato & Comp.	Pereira Junior & Comp.
Segunda zona											
Entre Rios a Montes Claros e todos os ramaes do trecho (Lima Duarte, Mercês, Paraopeba, Ouro Preto, Santa Barbara, Pirapóra e Diamantina):											
Madeiras em tóros com o comprimento minimo de 10m,00 e esquadria minima de 0m,40×0m,40:											
Peroba de Campos (parda ou amarella), m³	—	301$500	—	(x) 293$000	—	—	325$000	295$000	347$000	—	475$000
Madeiras em tóros do grupo I: Gonçalo Alves, araribá rosa, tapinhoã, ubatão, urucurana, canella parda, jatobá, ipê, oleo vermelho, garapa, cabreuva, guarabú e mocitahyba, m³	205$000	206$000	—	183$000	—	—	215$000	175$000	—	—	(x) 148$000
Madeiras em tóros com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,35×0m,35:											
Peroba de Campos, m³	—	301$500	217$000	(x) 198$000	—	—	222$000	239$000	285$000	—	380$000
Páo preto do sertão, m³	134$000	138$000	—	125$000	—	—	—	(x) 115$000	—	—	500$000
Vinhatico, m³	—	250$000	149$000	150$000	—	—	156$000	(x) 145$000	—	—	230$000
Cedro vermelho ou rosa, m³	232$000	380$000	—	(x) 228$000	—	—	257$000	265$000	—	—	300$000
Madeiras em tóros do grupo II: garapa e sucupira, m³	189$000	260$000	150$000	(x) 138$000	—	—	155$000	150$000	—	—	250$000
Madeiras em tóros do grupo III: araçá, angelim rosa, angelim pedra, araribá, bicuiba, cacunda, canella parda, canella preta, canella prego, canella sassafraz, imbuia, Gonçalo Alves, guarabú, ipê rosa, ipê peroba, ipê tabaco, ipê una, jequitibá rosa, oleo pardo, pequiá, Sebastião Arruda, tajubá, tapinhoã, ubatão eurucurana, m³	134$000	219$000	116$900	(x) 108$000	—	—	133$000	115$000	—	—	220$000
Madeiras do grupo IV: acapú, andirobá, anany, araribá, cerejeira, cangerana, louro faia, louro vermelho, pequiá, freijó, ipê mirindiba, jatahy, oleo vermelho, macacahuba e murapirang, m³	189$000	206$000	—	129$000	—	—	170$000	(x) 115$000	—	—	230$000
Madeiras do grupo V: peroba rosa de S. Paulo, peroba do sertão, jatobá e oleo vermelho, m³	189$000	260$000	—	145$000	—	—	165$000	(x) 115$000	—	—	—
Terceira zona											
Barra do Pirahy á Norte e ramal de Piquete:											
Madeiras em tóros com o comprimento minimo de 10m,00 e esquadria minima de 0m,40×0m,40:											
Madeiras do grupo I: Gonçalo Alves, araribá rosa, tapinhoã, ubatão, urucurana, canella parda, jatobá ipê, oleo vermelho, garapa, cabreuva, guarabú e mocitahiba. m³	—	390$000	—	(x) 215$000	—	—	—	250$000	—	—	—
Madeiras em tóros com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,35×0m,35:											
Cedro vermelho ou rosa, m³	—	380$000	—	(x) 225$000	—	—	—	250$000	—	—	380$000
Vinhatico, m³	—	250$000	—	(x) 240$000	—	—	—	310$000	—	—	255$000
Madeiras do grupo II: garapa e sucupira, m³	—	260$000	—	168$000	—	—	—	(x) 158$000	—	—	230$000

Designação do material — Unidade	N. 1 Cicero de Figueiredo	N. 2 Dolabella, Portella & Comp. Limitada	N. 3 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 4 José Mercadante & Comp.	N. 5 Benjamim Pompeu Pinto Accioly	N. 6 Mathias Augusto Pinto	N. 7 Gilberto Motta & Comp.	N. 8 J. O. Machado & Cia. Ltd.	N. 9 Barros & Gurgel Ltd.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultimo Pereira Junior & Comp.
Madeiras em tóros com o comprimento minimo de 4m.20 e esquadria minima de 0m,35 × 35 :											
Madeiras do grupo III : araçá, angelim rosa, angelim pedra, araribá, bicuiba, cacunda, canella parda, canella preta, canella prego, canella sassafraz, imbuia, Gonçalo Alves, guarabú, ipê peroba, ipê tabaco, ipê una, jequitibá rosa, oleo pardo, pequiá, Sebastião Arruda, tajubá, tapinhoá, ubatão e urucurana, m³	—	219$000	—	165$000	—	—	—	(x) 158$000	—	—	220$000
Madeiras do grupo V : peroba rosa de S. Paulo, peroba do sertão, jatobá e oleo vermelho, m³	—	260$000	—	(x) 145$000	—	—	—	158$000	159$000	—	—
Vigas de madeiras de lei de primeira classe (recebidas em qualquer zona):											
De 6m,00×0m,30×0m,30, m³	175$000	240$000	—	(x) 149$000	160$000	—	—	—	—	270$000	—
De 8m,00×0m,35×0m,35, m³	177$000	260$000	—	(x) 153$000	200$000	—	—	—	—	270$000	—
De 8m,00×0m,30×0m,30, m³	177$000	260$000	—	(x) 150$000	180$000	—	—	—	—	270$000	—
De 9m,00×0m,35×0m,35, m³	188$000	260$000	—	(x) 165$000	—	—	—	—	—	270$000	—
De 10m,00×0m,35×0m,35, m³	215$000	280$000	—	(x) 195$000	—	—	—	—	—	290$000	—
De 11m,00×0m,35×0m,35, m³	237$000	280$000	—	(x) 225$000	—	—	—	—	—	290$000	—
De 12m,00×0m,35×0m,35, m³	252$000	350$000	—	(x) 225$000	—	—	—	—	—	310$000	—
De 13m,00×0m,35×0m,35, m³	322$000	350$000	—	(x) 295$000	—	—	—	—	—	310$000	—

Observações

(x) Preços menores.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de março de 1929.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concurrencia administrativa de inscripção, publicado no *Diario Official* de sexta-feira, 1 de março corrente, de pgs. 5.260 a 5.265, para o fornecimento dos artigos de consumo de que necessita esta directoria no corrente anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 1 de março de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS DE 2ª E 3ª CLASSES, THERMO-PLUVIOMETRICOS, CAIXAS PARA ANENOMETROS E MASTRO COMPLETOS A ESTA DIRECTORIA DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrencia acima referida, publicada no *Diario Official*, de 3 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 7 de março de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para a concurrencia acima referida, publicada no *Diario Official* de 6 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 7 de março de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscripções para o curso de especialização a cargo da Secção Technica, de accôrdo com as instrucções approvadas pela Portaria do Sr. ministro de 4 de janeiro do anno proximo passado, e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos estranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado, attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de bôa saude e caderneta de reservista, si forem menores de trinta annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscripção:

a) biometria e estatistica mathematica;

b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;

c) estudo agricola e physico do algodão;

d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funccionarios deste Serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da séde dos seus trabalhos, em grande prejuizo á bôa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta Superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações ou na praça Marechal Ancora (antigo Arsenal de Guerra).

Superintendencia do Serviço do Algodão, 9 de fevereiro de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

HASTA PUBLICA

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente mez, ás 13 horas, na séde desta Superintendencia á Avenida das Nações, será vendido em hasta publica, um Auto-caminhão "Ford", com accessorios, não se acceitando preço inferior a 1:350$000 (um conto, trezentos e cincoenta mil réis).

Superintendencia do Serviço do Algodão, 6 de março de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terminando a 24 do corrente, domingo, o prazo de 120 dias de publicação do edital para inscripção ao concurso para provimento da 14ª cadeira (Zootechnica especial — Alimentação) a dita inscripção, do accôrdo com a praxe, só será encerrada no dia util immediato, que é segunda-feira, 25, ás 12 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIPÇÃO DE EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções para o exame vestibular do curso de chimica industrial agricola.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos as seguintes provas:

a) ter mais de 16 annos;

b) ser vaccinado (é exigido attestado de vaccinação passado por estabelecimento official);

c) não soffrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo attestado medico ter a firma reconhecida;

d) ter sido approvado em estabelecimentos officiaes ou officializados nos exames de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural.

Os candidatos pagarão no acto da inscripção vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIPÇÃO AOS EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas até 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções aos exames de segunda época.

Os candidatos pagarão a taxa de cem mil réis

De accôrdo com o art. 81 do regulamento interno, esses exames são, sómente, destinados aos seguintes alumnos:

a) aos que, tendo feito exame na primeira época, dependem, seja qual fôr o motivo, de uma só cadeira;

b) aos ouvintes de um anno, dependentes de uma só cadeira do anno anterior e que della tenham feito exame o sido approvados na primeira época;

c) aos que tiverem perdido o anno por excesso de faltas;

d) aos que tendo estado em condições regulamentares de fazer exame em primeira época não tenham podido comparecer por motivo justo;

e) aos ouvintes de que trata o artigo 68 do regulamento, desde que preencham as condições estabelecidas nas alineas *b*, *c*, *d* e *e*, do art. 67 e as da alinea *b* do art. 68 desteregimento.

De accordo com o art. 82 do mesmo regimento, os exames desegunda época se realizam sobre toda a materia do programma.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIPÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR — CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções para o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão de idade, sendo que a idade minima com que se poderá inscrever é de 16 annos;

b) attestado de vaccinação, passada por estabelecimento official;

c) certificados de exames do Collegio Pedro II ou gymnasio fiscalizado de portuguez, francez, inglez, geographia e chorographia, historia universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural;

d) attestado medico com firma reconhecida de que não sofre de molestia contagiosa.

Para essa inscripção pagará o candidato vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente n. 4, referente a material de lubrificantes, asseio e consumo, a serem fornecidos durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 12 do corrente publicado no *Diario Official* de 27 de fevereiro ultimo.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Escóla Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em 2 de março de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Estação de Monta de Barbacena

ESTADO DE MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO Á ESTAÇÃO DE MONTA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concurrencia administrativa de inscripção, publicado no *Diario Official* de domingo, 3 de março corrente, a fls. 5.452, para o fornecimento dos artigos de consumo de que necessita esta Estação de Monta de Barbacena, no corrente anno.

Estação de Monta de Barbacena, 6 de março de 1929. — O encarregado e responsavel, *José H. Duarte Miranda*.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor João Nelson Frota, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de março de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Amaury Albuquerque de Sá, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de março de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

METROPOLE COMPANHIA SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 4 DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1929

Aos quatro dias do mez de março de 1929, ás 13 horas, reunidos na séde social, no primeiro andar do predio á rua Visconde de Inhaúma numero oitenta, accionistas representando duas mil cento e vinte e cinco acções do capital social, o Sr. presidente declara que ha numero legal para funccionar a assembléa e, assim sendo, declara-a aberta e pede aos Srs. accionistas que indiquem quem deve presidir os trabalhos.

O accionista Sr. Ricardo Seabra Moura, indica o Sr. Americo Breia que aceitou e occupando a presidencia, convida para secretarios os Srs. Manoel Joaquim Teixeira e J. Vieira Rodrigues. Constituida a mesa, manda o senhor presidente que o Sr. secretario proceda á leitura da acta da assembléa realizada em 18 de fevereiro proximo passado, e que foi unanimemente approvada; depois de não haver quem sobre ella se quizesse manifestar.

Em seguida, é feita a leitura do edital da convocação, publicada no *Diario Official* dos dias 22 e 27 de fevereiro proximo passado e de 4 de março corrente, e cujos exemplares se acham sobre a mesa. Essa publicação é a seguinte: Metropole Companhia Sociedade Anonyma — Assembléa geral extraordinaria — São convidados os Srs. accionistas da Metropole Companhia Sociedade Anonyma, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, primeira convocação, do dia quatro do proximo mez de março, ás 13 horas, na séde social, para tomarem conhecimento do laudo dos louvados, em virtude da valorização das terras e suas bemfeitorias. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — A directoria. O Sr. presidente declara que esta convocação tem por fim submetter á approvação dos Srs. accionistas o laudo dos louvados, nomeados na ultima assembléa geral extraordinaria, realizada em 18 de fevereiro proximo passado, para avaliarem a valorização das terras da companhia, assim como as bemfeitorias adquiridas e compradas. O Sr. secretario procede á leitura do laudo, que está assim redigido: Laudo de avaliação da valorização das terras e bemfeitorias existentes em Inhoahyba, Campo Grande, de propriedade da Metropole Companhia Sociedade Anonyma. Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Metropole Companhia Sociedade Anonyma, realizada em 18 do corrente mez, para avaliarem, em virtude da valorização dos terrenos no Districto Federal, as propriedades e bemfeitorias feitas e adquiridas e existentes nas terras da companhia, no local acima indicado, neste acto reunidos, depois de minucioso exame no local, apresentam o seu laudo e concluem pela seguinte avaliação: avaliação das terras do patrimonio da companhia, um milhão o oitocentos mil metros quadrados, oitocentos e cincoenta contos de réis (850:000$); bemfeitorias feitas, cento e quarenta contos de réis (140:000$); bemfeitorias adquiridas, oitenta contos de réis (80:000$000). Importa a presente avaliação de valorização em um total de mil e setenta contos de réis (1.070:000$000) E, por estarem de accôrdo em todos os termos desta avaliação, lavramos o presente laudo que vae escripto pelo louvado Dr. Alvaro de Souza Macedo e por todos assignado, para os effeitos legaes. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — Dr. *Alvaro de Souza Macedo*. — *Manoel Joaquim Teixeira*. — *Antonio Lartigau Seabra*. Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o laudo dos louvados e, não havendo quem sobre elle se manifeste, é a discussão encerrada e procedida a votação, sendo o laudo approvado unanimemente.

Pede e obtem a palavra o accionista Sr. Gervasio dos Santos Seabra para propôr, uma vez que a valorização das terras e bemfeitorias estão feitas, se modifiquem os estatutos em relação ao capital que deve ser augmentado, assim como no tocante ao numero de acções.

O accionista Sr. Antonio Lartigau Seabra, declara concordar com o Sr. Ger-

vasio dos Santos Seabra, propondo que o capital seja de 1.400:000$, dividido em 7.000 acções de 200$ cada uma, sendo que estas serão distribuidas proporcionalmente para cada accionista.

O Sr. presidente, não havendo quem mais pedisse a palavra, dá por encerrada a discussão e submette a votos a proposta do Sr. Antonio Lartigau Seabra, sendo a mesma approvada unanimemente.

O accionista Sr. Ricardo Seabra Moura pede a palavra e declara que, approvada a proposta do Sr. Antonio Lartigau Seabra, havia para o capital que seia fazer, uma falta em dinheiro, pois, o capital actual é de 270:000$, o laudo dos louvados estimam a valorização e bemfeitorias em 1.070:000$, o que dava um total de 1.340:000$, sendo, portanto, necessaria, para mil e quatrocentos contos de réis, a somma de 60:000$000.

Propunha elle que essa parte fosse subscripta pelos accionistas, ficando, desse modo resolvido o assumpto. Assim, pedia ao Sr. presidente que consultasse á assembléa si acceitava ou não a sua proposta.

Não havendo quem sobre ella se manifestasse, o Sr. presidente submetteu-a a votos, sendo a referida proposta approvada. O Sr. presidente declara que, á vista das propostas approvadas, necessario se fazia uma nova convocação de assembléa geral extraordinaria para o effeito de serem augmentados o capital e o numero de acções, o que importava em reforma parcial dos actuaes estatutos. Assim sendo, submettia á approvação da assembléa o que acabava de expender sobre uma nova assembléa. Approvada essa, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da presente assembléa, depois de designar o dia 12, ás 13 horas, para se realizar a referida assembléa, agradecendo aos Srs. accionistas a escolha de seu nome para presidir aos trabalhos. O Sr. Gervasio dos Santos Seabra pede a palavra e requer seja incluido em acta um voto de louvor á mesa, pelo modo por que dirigiu os trabalhos. Essa proposta foi approvada. E eu, Manoel Joaquim Teixeira, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que vae assignada pela mesa e por todos os senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — *Americo Breia*, presidente. — *Manoel Joaquim Teixeira*, primeiro secretario. — *J. Vieira Rodrigues*, segundo secretario. — *Gervasio dos Santos Seabra*. — *Ricardo Seabra Moura*. — *Antonio Lartigau Seabra*. — Dr. *Carlos Telles da Rocha Faria*. (1.941)

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Rua Buenos Aires n. 19, 1º andar

Cotações da Bolsa

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anonymas, com titulos admittidos á cotação official, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão, annualmente, até 31 de março o emolumento de réis 50$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

S. A. CASA NICOLSON

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1929

A's quinze horas do dia 4 de março de 1929, na séde da Sociedade Anonyma Casa Nicolson, á rua Theophilo Ottoni n. 45, com a presença dos Srs. accionistas Frederick Arthur Parkinson, doutor Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, Alvaro Silva, W. J. Mc. Murtrie, A. H. Pitt Jurandyr Julio de Souza, Henry Joseph Henry e Januario da Silva Varella, representando a totalidade do capital social, o Sr. Frederick Arthur Parkinson, presidente da sociedade abriu a sessão e declarou installada a assembléa geral ordinaria na fórma das convocações publicadas no *Diario Official* de 16 de fevereiro ultimo, e sendo o objecto da assembléa a approvação das contas da directoria, requeria que os senhores accionistas indicassem o presidente da reunião ante a sua incompatibilidade. Por proposta do Sr. Jurandyr Julio de Souza, foi acclamado o Sr. Dr. Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, que assumindo a presidencia agradeceu a distincção e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente os Srs. Januario da Silva Varella e Henry Joseph Henry, que occupando os seus logares, ficando assim constituida a mesa. Em seguida o Sr. presidente mandou o primeiro secretario proceder á leitura das convocações do parecer do conselho fiscal, do relatorio e contas da directoria e publicados no *Diario Official* de 16 de fevereiro proximo passado, foi posto o parecer do conselho fiscal do relatorio as contas da directoria no exercicio que findou em 31 de dezembro de 1928 em discussão e como nenhum dos Srs. accionistas pedisse a palavra, foi encerrada a discussão pelo presidente e posto em votação sendo unanimemente approvada com excepção dos votos dos senhores Frederick Arthur Parkinson, A. H. Pitt, Alvaro Silva, W. J. Mc Murtrie, directores e fiscaes que se retiraram do recinto abstendo-se de votar. Em seguida o Sr. presidente convidou os senhores accionistas a se munirem de sua cedula afim de elegerem a directoria, os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1929. Procedida a votação e feita a competente apuração por escrutinio secreto foi verificado o seguinte resultado: Para presidente, o Sr. Frederick Arthur Parkinson; secretario, o Sr. Alvaro Silva; thesoureiro, o Sr. A. H. Pitt; membros do conselho fiscal: Srs. A. C. Ciceri, G. L. Chandler e W. J. Mc. Murtrie; para supplentes, os Srs. E. P. Matheson, Graham F. Parkinson e Januario da Silva Varella. O Sr. presidente proclamou os eleitos, investindo-os desde logo de seu cargos com approvação da assembléa. Pediu a palavra o accionista Sr. Frederick Arthur Parkinson e propoz que, de accôrdo com o artigo 14, dos estatutos, não se ditribuisse dividendos, porque com o augmento dos negocios, maiores recursos são imprescindiveis para assegurar as transações da sociedade, posta em discussão a proposta se pronunciaram favoravelmente varios accionistas e posta a votos foi a mesma approvada. Nada mais havendo a tratar foram pelo Sr. presidente suspensos os trabalhos por um quarto de hora, afim de ser lavrada a acta da reunião e reaberta a sessão foi a presente lida em voz alta pelo 2º secretario e posta em discussão pelo Sr. presidente, e ninguem pedindo a palavra foi encerrada a discussão e posta a votos, sendo unanimemente approvada, e por todos os senhores accionistas presentes assignada, pelo que encerrou o Sr. presidente a reunião e mandou lavrar a presente por mim, Januario da Silva Varella, 1º secretario, que a escrevi e assigno. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro*. — *F. A. Parkinson*. — *Januario da Silva Varella*. — *W. J. Mc Murtrie*. — *Henry Joseph Henry*. — *Alvaro Silva*. — *A. H. Pitt*. — *Jurandyr Julio de Souza*.

BANCO POPULAR DO BRASIL

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada), da Federação dos Bancos Populares e Caixas Ruraes do Brasil — Rua da Quitanda n. 59 e travessa do Ouvidor n. 28 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Accionistas (entradas a realizar)	58:190$000
Letras e effeitos a receber	3.167:112$102
Emprestimos em conta corrente	334:279$750
Titulos em cobrança	356:656$816
Valores caucionados	221:000$000
Valores depositados	1.363:450$000
Titulos pertencentes ao banco	166:962$000
Hypothecas.	49:500$000
Correspondentes do interior.	53:750$188
Caixa: em moeda corrente e nos bancos.	308:843$313
Immoveis.	2.356:131$092
Moveis e utensilios.	110:538$000
Emprestimos hypothecarios.	20:756$900
Diversas contas	109:911$320
	8.677:081$481

Passivo

Capital	1.394:350$000
Fundo de reserva	553:073$755
Fundo de amortização	100:225$630
Lucros suspensos	81:572$570
CC/C limitadas e com juros	2.278:659$067
CC/C a prazo fixo.	946:900$720
CC/C sem juros	29:213$905
Correspondentes do interior	261:927$395
Credores por titulos em cobrança	356:656$816
Titulos em deposito e em caução	1.584:450$000
Valores hypothecarios	49:500$000
Redescontos	247:251$480
Obrigações a pagar	202:443$972
Dividendos a pagar.	143:210$000
Diversas contas	447:649$171
	8.677:081$481

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — O presidente, *Felix Mascarenhas*. — O contador, *Agenor Fausto de Souza*. (1.952)

COMPANHIA DE TECIDOS DE LINHO DE SAPOPEMBA

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 1929.

De accôrdo com os estatutos que regem esta companhia apresentamos aos Srs. accionistas as contas de nossa gestão no anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Situação:

Devido á crise dos tecidos nacionaes os negocios não correram satisfactoriamente, entretanto com a elevação das tarifas aduaneiras temos esperança de se tornarem melhores no correr do anno proximo e poderemos fazer negocios de modo a termos algum resultado, cobrindo assim todos os nossos compromissos.

Na fabrica:

Como sempre tivemos todo o cuidado na manutenção e conservação dos diversos machinismos e casas da fabrica, no que sempre empregamos nossa actividade e recursos para que se mantivessem em perfeito estado. Temos actualmente 1.500 teares com 46.000 fusos e além disso a nossa fiação de linho com 3.000 fusos trabalhando com regularidade.

Manufacturas:

Nos esforçamos para fabricar com perfeição os nossos artigos, que felizmente, em condições normaes, sempre tiveram muito bôa acceitação.

Estamparia:

E' uma secção que trabalha com regular intensidade e toda perfeição.

Emprestimo externo:

Nos seus vencimentos de accôrdo com as escripturas de hypotheca temos pago os seus respectivos juros e amortizações.

Casas para operarios:

Acham-se em bom estado de sanidade devido aos cuidados que empregamos nas constantes reformas e conservação.

Serviço medico e sanitario:

Felizmente não tivemos nenhum caso de epidemia, pois as condições sanitarias são muito bôas e bem cuidado o serviço de hygiene, cujos trabalhos continuam sempre a cargo do Sr. Dr. Rodolpho Vaccani, que ha annos os dirige com grande competencia.

Pessoal:

O numero em média de operarios occupados na fabrica diariamente é o seguinte:

Homens	720
Mulheres	799
Meninos	152
Meninas	134
Total	1.805

Imposto de consumo e outros impostos:

Empregamos em sellos de consumo a verba de 515:175$450, que compramos no Thesouro Nacional sendo:

No 1º semestre	268:666$370
No 2º semestre	246:509$080
	515:175$450
Outros impostos	67:396$660
Total	582:572$110

Producção:

O total de metros dos differentes tecidos manufacturados neste anno foi de:

No 1º semestre	4.200.062
No 2º semstre	3.594.885
Total — Metros	7:794.947

Conselho fiscal:

Aos illustres membros deste conselho agradecemos o seu valioso concurso e em vista dos nossos estatutos deveis eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1929.

Conclusão:

Julgamos deste modo termos fornecido todas as informações sobre a nossa gestão durante o anno de 1928, e, estamos ao inteiro dispôr para esclarecer qualquer assumpto que julgardes necessario.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1929. — Pela directoria, o presidente, *Antonio Fernandes dos Santos.*

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Accionistas		3.400:000$000
Fabricas		11.794:344$051
Escola "Antonio Fernandes dos Santos"		60:887$680
Edificios e terrenos		1.730:009$741
Canalização de aguas		411:884$390
Casas para operarios		709:086$336
Manufacturas		1.884:198$080
Algodão e fios S/machinas		1.679:326$626
Almoxarifado		1.318:927$110
Fios e fibras linho em deposito		363:248$200
Algodão em rama		638:777$320
Cooperativa		48:843$590
Imposto de consumo, sellos em ser		12:042$850
Caixas		48:029$120
Contas assignadas a receber		2.694:247$900
Obrigações a receber		10:000$000
Contas correntes		2.366:522$393
Acções de companhias		500:000$000
Construcções de novas casas		22:179$450
Bancos		35:994$175
Apolices da Divida Publica		28:682$500
Diversas contas		257:366$346
		30.014:598$358

Passivo

Capital	7.000:000$000
Emprestimo por debentures "externo"	5.866:949$520
Fundo de reserva	300:000$000
Fundo de reserva c/especial	863:963$815
Fundo de garantia para liquidações	800:000$000
Fundo de deterioração	717:181$465
Lucros suspensos	1.852:307$570
Salarios	226:227$500
Obrigações a pagar	6.506:841$420
Contas asignadas a pagar	1.623:988$150
Antonio Fernandes dos Santos c/supp.	1.109:652$128
Credores diversos	182:656$560
Contas assignadas descontadas	1.414:187$200
Credores estrangeiros	987:149$520
Diversas contas	453:490$510
	30.014:598$358

S. E. O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. — *H. A. Ferreira*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas	3.400:000$000
Fabricas	11.939:866$891
Escola "Antonio Fernandes dos Santos"	60:887$680
Edificios e terrenos	1.787:963$181
Canalização de aguas	411:884$390
Casas para operarios	709:086$336
Manufacturas	2.551:646$725
Algodão e fios s/machinas	1.680:265$199
Almoxarifado	1.241:241$050
Fios de linho em deposito	182:702$030
Algodão em rama	27:967$500
Cooperativa	54:145$940
Imposto de consumo, sellos em ser	6:833$770
Caixas	79:910$770
Contas assignadas a receber	2.702:936$900
Obrigações a receber	25:627$200
Contas correntes	2.557:238$983
Acções de companhias	500:000$000
Bancos	13:715$805
Apolices da divida publica	24:925$000
Diversas contas	279:988$488
	30.238:833$838

Passivo

Capital	7.000:000$000
Emprestimo por debentures externo, libras 141.000	5.744:396$760
Fundo de reserva	300:000$000
Fundo de reserva c/especial	863:963$815
Fundo de garantia para liquidações	800:000$000
Fundo de deterioração	717:181$465
Lucros suspensos	1.540:152$000
Salarios	247:092$100
Obrigações a pagar	5.440:663$790
Contas assignadas a pagar	2.004:668$600
Antonio Fernandes dos Santos, c/supp.	1.091:624$728
Credores diversos	222:259$760
Contas assignadas descontadas	2.390:277$600
Credores estrangeiros	965:500$330
Diversas contas	911:052$890
	30.238:833$838

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. — *H. A. Ferreira*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, tendo examinado attentamente os livros e contas apresentadas pela directoria, vem declarar-vos que achou na melhor ordem e exactidão, sendo de parecer que sejam as contas approvadas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *José dos Santos.* — *Francisco José Antunes Moreira.* — *Francisco Penalva Santos.* (1.948)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA BRASILEIRA DE LANIFICIO DE PETROPOLIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1929, ÁS QUATORZE HORAS

Aos 6 de março de 1929, achando-se presentes na séde da sociedade, accionistas representando 5.700 acções, havendo, portanto, numero legal, foi a assembléa aberta pelo Sr. presidente, John Frederic Shalders, o qual convidou o Sr. Archibald Grant Mc Nair para servir de secretario, que acceitou. O senhor presidente apresentou o relatorio e contas da sociedade, relativos ao anno de 1928, acompanhados do parecer do conselho fiscal. Tendo sido lido este parecer, foi dispensada a leitura do relatorio e balancete, visto os mesmos já terem sido impressos e distribuidos. Não havendo nenhuma discussão a respeito das contas apresentadas, o senhor Vivian Lowndes propoz que as mesmas fossem approvadas; esta proposta secundada pelo Sr. Jonathan Augustine Chapman foi posta em votação sendo approvada unanimemente pelos accionistas presentes, deixando de votar a directoria as suas contas e o conselho fiscal o seu parecer. Passou-se, em seguida, á votação dos honorarios da directoria e dos membros effectivos do conselho fiscal. Por proposta do Sr. John Frederic Shalders, secundada pelo Sr. George Bailey, cuja proposta posta a votos, foi approvada por todos os accionistas presentes, foram fixados os honorarios do corrente anno, á razão de um conto de réis mensal a cada director e de um conto e quinhentos mil réis annuaes a cada membro effectivo do conselho fiscal, sendo estes pagos por trimestres vencidos. Em seguida passou-se á eleição da directoria, do conselho fiscal e dos supplentes, que tem de servir durante o corrente anno. Os Srs. Edward Ashworth & Co. propuzeram os senhores John Frederic Shalders para presidente, Carlos Humberto Kastrup para vice-presidente e George Bailey, para director secretario; os Srs. Ernest Harold Coggin, Archibald Grant Mc Nair e Vasco da Gama Machado, para membros effectivos do conselho fiscal e para supplentes os Srs. Arthur Ferreira de Oliveira Martins, Vivian Lowndes e Edgar David Hargreaves. Esta proposta, secundada pelo Sr. Jonathan Chapman foi posta a votos e approvada unanimemente. O Sr. presidente declarou porém, que, estando ausente o Sr. C. H. Kastrup, tornava-se necessario substituil-o na directoria, e para esse fim, convidava o senhor Ernest Harold Coggin, para assumir esse cargo durante a ausencia do senhor Kastrup. Consultada a assembléa foi essa proposta acceita, por todos os presentes, ficando desde já empossados todos os directores e membros do conselho fiscal conforme acima se acha dito. O Sr. presidente declara que ninguem mais tendo pedido a palavra, dá a reunião por encerrada e eu, secretario *ad hoc*, lavrei esta acta, que, sendo lida e approvada por todos, vae por mim assignada e por todos os accionistas presentes. — *A. G. Mc Nair*, secretario *ad hoc*. — *John F. Shalders*, presidente. — *Geo Bailey*. — *E. H. Coggin*. — Por procuração de Edward Ashworth & Co., Harold Pickering e F. C. Withnall, *E. H. Coggin*. — *J. A. Chapman*. — *Eduardo Alexander*. — *E. D. Hargreaves*. — *V. Lowndes*. — *V. da G. Machado*.

Extrahido do livro de actas da Sociedade Anonyma Fabrica Brazileira de Lanificio de Petropolis, por mim, secretario *ad hoc*. — *A. G. Mc Nair*.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 9 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — A situação da companhia continúa ainda de espectativa, tendo havido pouca modificação, desde o anno de 1927, com o esgotamento do prazo de algumas opções e estando perfeitamente em dia o pagamento do arrendamento das opções ainda em vigor.

A lei de petroleo, base essencial para o desenvolvimento das pesquizas e posterior exploração deste mineral, não logrou, durante o anno passado, ser discutida nem votada pelo Congresso, comquanto tivesse tido parecer da commissão conjuncta de Agricultura e Justiça da Camara dos Srs. Deputados.

Continúa ainda latente esta fonte de riqueza nacional existente no sub-solo de varias regiões do nosso vasto paiz, emquanto importamos algumas centenas de milhares de contos de réis de petroleo e seus derivados, a gazolina, o kerozene, os oleos combustiveis e de lubrificação, em detrimento da nossa balança commercial e consequente situação financeira.

Os livros, documentos e balanço referentes ao anno passado foram devidamente examinados pelo conselho fiscal, cujo parecer vos será submettido nesta reunião.

Não houve transferencia de acções durante o anno.

De accôrdo com os estatutos, deveis proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1929.

Com o maximo prazer, vos serão fornecidos quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929. — *Oscar R. Taves*. — *Frederico Vierling*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Petroleo, tendo examinado os livros, contas, documentos e balanço referentes ás operações de 1928, declaram achal-os em perfeita ordem e exactos, pelo que propõem que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — *H. T. Whyte*. — *José Santiago da Silva*. — *Joaquim G. Pereira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Contractos e opções	185:903$170
Estudos e pesquizas	37:708$630
Moveis e utensilios	1:172$000
Caução da directoria	15:000$000
Diversos	41:653$110
Lucros e perdas	63:563$090
	345:000$000

Passivo

Capital	330:000$000
Acções caucionadas	15:000$000
	345:000$000

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Oscar R. Taves*. — *Frederico Vierling*, directores. — *Luiz Accioli de Brito*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo transferido do exercicio anterior	58:588$700
Diversas contas	4:191$700
Contractos e opções, conta de despezas	95$000
Despezas geraes	3:100$730
	65:976$130

Credito

Juros e descontos	2:413$040
Saldo devedor que se transfere para o exercicio seguinte	63:563$090
	65:976$130

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Oscar R. Taves*. — *Frederico Vierling*, directores. — *Luiz Accioli de Brito*, guarda-livros.

(1.968)

USINA NACIONAL DE INDUSTRIAS CHIMICAS S. A.

RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA, EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Ás dezeseis horas do dia trinta e um de janeiro do corrente anno, na séde da S. A. Usinas Nacional de Industrias Chimicas, á rua Barão de Itaipú, numero sessenta e seis, os abaixo assignados, accionistas representando mais de dois terços do capital social, reunidos em assembléa geral extraordinaria, de accôrdo com o convite feito, acclamam para presidente dos trabalhos o Sr. José Gonçalves Pereira, chefe da firma accionista J. G. Pereira & Comp., que acceita agradecendo a indicação de seu nome, e convida para secretario o Sr. Abel Moreyra Soares.

Pelo presidente foi dito que a presente reunião conforme consta da convocação da ultima assembléa, tem por objectivo que os liquidantes Srs. Seraphim

Teixeira e Joaquim Ferreira da Costa, dêm conhecimento á assembléa da liquidação da sociedade, que foram autorizados a tornar effectiva com a venda de todo o activo á firma Villas Bôas & Companhia, pelo preço e quantia certa de tresentos oitenta e tres contos quatrocentos e quinze mil quinhentos e sessenta réis (383:415$560), obrigando-se esta firma a assumir o pagamento das responsabilidades assumidas por esta sociedade constantes das contas "Obrigas a Pagar" e "Contas Correntes", pelo que dava a palavra aos liquidantes.

Em seguida pediu a palavra o liquidante Sr. Seraphim Teixeira, e disse que por si e seu companheiro traziam ao conhecimento da assembléa, que dando cumprimento á deliberação constante da assembléa realizada em dez de janeiro do corrente anno, vendera todo o acervo social nos restrictos termos da autorização á firma Villas Bôas & Comp., como faz certa a escriptura publicada lavrada a folhas sessenta e seis do livro numero cento e trinta e sete do cartorio do Decimo Sexto Officio desta cidade, como comprova com o respectivo traslado que offerece á consideração e exame da assembléa, passando-o ás mãos do presidente. Este, recebendo o traslado, determina ao secretario que proceda á sua leitura, o que foi feito.

Após a leitura do referido traslado o presidente submette-o á discussão, e como ninguem quizesse usar da palavra, o presidente submetteu á approvação da assembléa os actos liquidantes, o que unanimemente foi approvado, pedindo o accionista Sr. Manoel Joaquim de Almeida que fosse consignado um voto de louvor aos liquidantes pela maneira como se desobrigaram deste encargo.

Pelo presidente, finalmente, foi dito que todo o activo da sociedade tinha sido absorvido pelo seu passivo, pelo que nada havia a repartir entre os accionistas, e que tendo desapparecido por força da escriptura já referida declarava liquidada e dissolvida de pleno direito a S. A. Usina Nacional de Industrias Chimicas, o que foi approvado por todos os presentes, ficando os liquidantes Srs. Seraphim Teixeira e Joaquim Ferreira da Costa autorizados a fazerem os necessarios cancellamentos e baixas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a reunião por trinta minutos, afim de ser confeccionada a presente acta e sua cópia legal, dactilographada, que depois de lidas e achadas conforme, são assignadas por todos os presentes, com a rectificação a linha 38ª em que se lê "publicada" em vez de "publica" e a linha 48ª em que faltou a palavra "dos" entre as palavras "actos" e "liquidantes". — *José Gonçalves Pereira. — J. G. Pereira & Comp. — Abel Moreyra Neves. — Manoel Joaquim de Almeida. — Fontes Garcia & Comp.. — Carlos Villas Bôas. — Villas Bôas & Comp.* — Por procuração de Oliveira Costa & Comp., *Abel Moreyra Neves.* — Por procuração de Velloso & Comp., *Abel Moreyra Neves.* (1.944).

BANCO PORTUGUES DO BRASIL

Séde, Rio de Janeiro; filiaes em S. Paulo e Santos

Capital ..... 50.000:000$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Capital a realizar		16.555:440$000
Edificios do banco (matriz e filiaes)		5.440:701$688
Letras descontadas		4.662:548$000
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	1.804:899$100	
Letras do interior	21.997:913$750	23.802:812$850
Emprestimos em conta corrente		62.977:450$028
Hypothecas		17.639:748$800
Titulos e fundos pertencentes ao banco		13.311:350$200
Valores caucionados		12.323:715$277
Valores em administração e em deposito vinculado		172.726:448$308
Acções em caução		80:000$000
Agencias e filiaes		9.483:019$667
Correspondentes no paiz e no esrtangeiro		10.193:770$445
Contas diversas		37.737:512$456
Caixa:		
Em moeda corrente nacional	3.685:529$931	
Em outras especies	75:503$700	
Em deposito noutros bancos	11.263:482$013	15.024:515$644
		401.959:033$363

Passivo

Capital		50.000:000$000
Fundo de reserva		9.679:752$035
Fundo de previdencia		845:365$540
Governo Federal — c/melhoramentos da Baixada Flumiese		22.352:695$992
Depositos em conta corrente com juros:		
Conta corrente do movimento	27.353:788$975	
Conta corrente em moeda estrangeira	1.895:591$608	
Contas correntes garantidas, saldos credores	34:838$700	
Contas correntes limitadas	25.194:494$392	
Depositos em conta corrente sem juros	3.056:426$458	
Depositos a prazo fixo e letras a premio	7.099:169$825	64.634:309$958
Credores por valores em caução e administração		162.697:467$593
Valores hipothecarios		17.639:748$800
Agencias e filiaes		9.771:004$392
Caução da directoria		80:000$000
Credores por letras e effeitos a receber		23.802:812$850
Correspondentes no paiz e no estrangeiro		10.448:508$665
Dividendos a pagar		461:587$500
Contas diversas		29.945:760$038
		401.959:033$363

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — O presidente, *Visconde de Moraes.* — O chefe da contabilidade, *F. da Costa Teixeira.* (1.946)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Letras e effeitos a receber		2.219:613$561
Letras e effeitos a receber em cobrança		189:188$956
Letras descontadas		3.065:357$424
Emprestimos em contas correntes		567:435$001
Caixa:		
Em moeda corrente	371:814$918	
Em outros bancos	132:912$000	504:726$918
Hypothecas		2.931:386$916
Valores em liquidação		526$600
Valores depositados		363:400$000
Valores caucionados		613:591$982
Titulos e fundos pertencentes ao banco		307:532$000
Diversas contas		692:133$971
		11.454:892$429

Passivo

Capital		1.000:000$000
Lucros e perdas		305:560$942
Fundo de reserva		319:256$103
Titulos em caução e em deposito		3.139:185$960
Juros por antecipação		558:520$197
Titulos por conta de terceiros		189:188$956
Depositos em conta corrente com juros:		
De movimento	2.805:074$446	
De prazo fixo	2.618:702$210	5.423:776$656
Diversas contas		519:103$645
		11.454:892$429

Nitheroy, 7 de março de 1929. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Domingos Santos*, contador. (1.938)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMERIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	20.258:201$655
Emprestimos em contas correntes	135.126:922$185
Valores caucionados	57.733:071$000
Correspondentes do exterior	2.730:376$882
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3.478:491$050
Hypothecas	22.602:113$166
Caixa: em moeda corrente no banco	686:690$589
Caixa: no banco do Brasil	201:367$763
Caixa: em outros bancos	2.469:667$107
Diversas contas	10.300:787$602
Total do activo	255.587:689$299

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros	24.907:972$713
Depositos em conta corrente sem juros	7.695:038$363
Depositos a prazo fixo	24.817:870$714
Titulos em caução e em deposito	55:000$000
Casa matriz	107.737:085$357
Valores hypothecarios	57.606:150$000
Diversas contas	23.768:572$152
Total do passivo	255.587:689$299

C. Voullemier, administrador, director geral. — *J. Mirilli*, chefe da Contabilidade. (1.959)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE TECIDOS "MARIA CANDIDA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de 1929, ás duas horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, os senhores accionistas inscriptos no livro de presença, representando por si e por procuração numero legal para funccionamento da assembléa, o presidente da directoria Sr. José Antonio de Souza, declara aberta a sessão; competindo á assembléa nomear o Sr. accionista para presidir os actos da assembléa, sendo acclamado, por unanimidade, o accionista Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco, que convida os Srs. Candido Sotto Maior Teixeira e Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio, para occuparem os logares de primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Constituida a mesa, o Sr. presidente dispensa a leitura da acta da sessão anterior, por já se achar approvada.

Por proposta do accionista Sr. Evaristo Maria de Novaes é dispensada a leitura do relatorio da directoria, por ter sido publicado no *Diario Official*, de 24 do corrente. O Sr. presidente pede ao Sr. Manoel Ribeiro Teixeira Neves, para lêr o parecer do conselho fiscal, do qual faz parte, parecer que propõe a approvação das contas e demais actos da directoria.

Declara, então, o Sr. presidente, que, de accôrdo com a convocação, vae se proceder a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1929.

Por unanimidade de votos, foram reeleitos os senhores:

Evaristo Maria de Novaes.
Candido Sotto Maior Teixeira.
Manoel Ribeiro Teixeira Neves.

Supplentes

Os senhores:

Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio.
Raul Augusto Ferreira, e eleito
João Alves Cêppas,

pelo que o Sr. presidente declara empossados os referidos accionistas.

E' approvado um voto de merecido louvor ao presidente da sociedade, Sr. José Antonio de Souza, por ter dispensado os seus honorarios em beneficio da Sociedade. Pede a palavra o accionista senhor Raul Augusto Ferreira, propondo á assembléa, que confira poderes para que a mesa assigne a acta por todos os senhores accionistas constantes do livro de presença. Approvada a proposta, por unanimidade, o Sr. presidente agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas presentes, deu por encerrados os trabalhos, e eu Candido Sotto Maior Teixeira, fiz lavrar esta acta, que conferi e assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. — *Augusto Faria Carneiro Pacheco.* — *Candido Sotto Maior Teixeira.* — *Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio.*

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA ROSA DE OURO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1929.

Aos sete dias do mez de fevereiro, com a presença de 42 associados quites, de accordo com a chamada feita, o Sr. presidente iniciou os trabalhos ás 20 horas e 30 minutos, convidando o Sr. secretario a fazer a leitura da acta da assembléa realizada em 5 de novembro de 1928.

O Sr. presidente poz em discussão a acta e como não houvesse quem quizesse discutil-a, deu-a como approvada.

Em continuação, por determinação do Sr. presidente, foi lido o contracto lavrado no cartorio do tabellião Eugenio Muller, entre o constructor João Rodrigues Sacramento e a Sociedade.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos — "Interesses geraes" — o Sr. presidente explicou a razão de ser da convocação da assembléa, sendo a seguinte: "Necessidade de concluir-se a construcção da séde da Sociedade"; e como não tenha a mesma fundos sufficientes para esse fim, propoz que ficasse a directoria autorizada a contrahir um emprestimo externo até a importancia de 50:000$000 (cincoenta contos de réis), pagaveis no prazo minimo de tres (3) annos, a juros até 18 (dezoito) por cento ao anno, tendo como garantia a hypotheca do predio em construcção, situado á rua Theodoro da Silva n. 228 e do terreno respectivo, com as demais condições secundarias indispensaveis a taes transacções. Pondo essa proposta em discussão e não havendo quem sobre ella se manifestasse, poz em votação a mesma que foi approvada unanimemente; ficando assim a directoria autorizada expressamente a assignar a respectiva escriptura nas condições acima referidas, dando de tudo, opportunamente, sciencia aos interessados.

O Sr. 1° secretario pede para ser posta em approvação a seguinte proposta: em vista da sociedade precisar effectuar tão elevado emprestimo, propunha á assembléa o augmento das contribuições para 3$000 (tres mil réis) mensaes, sendo que o augmento de 1$000 (mil réis) seja exclusivamente destinado á "Caixa Pró-Predio", creada por esta directoria para a construcção da séde. O Sr. presidente submette a approvação, sendo a mesma approvada.

E como não houvesse mais nada a tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento de todos e encerra a sessão ás 21 horas e 25 minutos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929, eu, 1° secretario, lavrei e assigno a presente acta. — *Durval da Silva Guimarães*, 1° secretario. — *Manoel Silva Guimarães*, thesoureiro. — *Luiz Ignacio Martins*, presidente. (1.961)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Mercethylina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral de prestação de contas, que terá logar no dia 22 de março de 1929, ao meio dia, á rua da Carioca n. 40, sobrado.

As acções devem ser depositadas até tres dias antes. — *A directoria.* (1.939)

Companhia Brasil de Grandes Hoteis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, na séde da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, segundo andar, ás treze horas do dia 11 do corrente mez, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929. — *Antonio Faustino Porto*, presidente.

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

(Ex-Anglo Sul Americana)

Na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1° e 2° andares, acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *A directoria.* (1.961)

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — *Conde de Avellar*, presidente.

Associação Protectora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convido todos os Srs. socios bemfeitores, fundadores, effectivos (officiaes), a comparecerem á assembléa geral ordinaria em 2ª convocação, para os fins e effeitos do art. 81 dos estatutos e seus paragraphos, a realizar-se no proximo dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — O presidente, *Sebastião Guillobel*.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos proprietarios

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, para apresentação do relatorio e balanços do anno findo, em 31 de dezembro passado, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *João Jorge Gaio Junior*, presidente.

S. A. "A Perseverança"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os accionistas da Sociedade Anonyma "A Perseverança", para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á ladeira dos Guararapes n. 70 A, no dia 14 de março corrente, ás 15 horas, para eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes. — *A directoria*. (1.835)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil Esbérard

No escriptorio desta companhia, á rua General Bruce n. 22, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.619)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e bem assim, proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedade Anonymas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.618)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de março, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço da directoria, e, bem assim, procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.618)

Companhia Federal de Fornecimentos e Commissões

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de março, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.618)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição de cargos vagos na directoria, conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.618)

A' Praça

O. Minnich, negociante estabelecido á rua General Camara n. 127, communica á praça e a quem interessar possa, que nada deve, quer pela firma, quer em seu nome. No entanto, si alguem se julgar credor, queira apresentar-se, no escriptorio acima indicado, para ser pago immediatamente.

Ficam sem effeito todas as procurações passadas até a data de hoje.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. (1.891)

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 434, de 1891. — *A directoria*. (1.895)

S. A. Casa Pratt

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 de março, ás 15 horas, á rua do Ouvidor ns. 123/25, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, sobre as contas e balanço do exercicio de 1928, assim como proceder á eleição da directoria e membros do conselho fiscal para o exercicio de 1929.

Rio de Jaeiro, 6 de março de 1929. — *A directoria*. (1.922)

A' Praça

Antonio José da Silva e Joaquim José da Silva, socios componentes da firma Irmãos Silva, communicam a esta praça e a quem interessar possa, que nesta data dissolveram a sociedade, retirando-se o socio Antonio José da Silva pago e satisfeito de todos os seus haveres, ficando a cargo do socio Joaquim José da Silva todo o activo e passivo da extincta firma.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Antonio José da Silva*. — *Joaquim José da Silva*.

Confirmo a declaração acima.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Antonio José da Silva*.

Reconheço as firmas retro de Antonio José da Silva e Joaquim José da Silva.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião. (1.901)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado de Portuguez passado pelo Collegio Pedro II, decreto n. 1.530.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *Francisco Herculano Inglez de Souza*.

Reconheço a firma de Francisco Herculano Inglez de Souza.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (1.899)

Declaração

Declaro que se extraviou o certificado do exame de Geographia, prestado no Externato do Collegio Pedro II, em dezembro de 1924, pelo meu filho João Lobo Junior.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *João Lobo*.

Reconheço a firma de João Lobo.

Rio, 6 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (1.929)

S. A. Casa Pratt

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 de março, ás 14 horas, á rua do Ouvidor ns. 123/25, afim de deliberar sobre uma proposta da directoria para alteração dos artigos numeros 8, 22, 24, 25 e 27 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *A directoria.*

Companhia de Seguros Sagres

Perdeu-se a cautela n. 126, representativa de 10 acções desta companhia, de ns. 8.571 a 8.580, averbadas em nome de José Moreira de Araujo, o que se previne para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929.

Declaração á praça

José Augusto Alves, socio solidario da firma Alves Filhos & Comp., á rua Assis Carneiro n. 8, Piedade, declara que por existir outro de igual nome, passa a assignar-se, para todos os effeitos, de ora em deante, José Augusto de Souza Alves. Outrosim, declara que nada deve por titulos vencidos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *José Augusto de Souza Alves.* Residencia rua Gomes Serpa n. 41, Piedade, predio proprio.

—

Reconheço a firma de José Augusto de Souza Alves.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire,* tabellião interino. (1.844)

Companhia Mata-Cupim S. A.

AVISO

Em virtude da renuncia apresentada pelo Sr. Ernesto Lopes de Souza, do cargo de director-presidente desta companhia, fica nomeado, de accôrdo com o art. 14, § 1º dos estatutos, para exercer interinamente esta funcção, o accionista Sr. Arthur Lima, com o consenso unanime dos membros effectivos do conselho fiscal em exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Companhia Mata-Cupim S. A., *Roberto Sieborath,* director-thesoureiro. Conselho fiscal: *Ignacio Jorge Nogueira. — Abilio Herdy Alves. — Antonio de Oliveira Castro.* (1.922)

Declaração

Amaro Lanari, João Olyntho Machado e Justino Carneiro, socios componentes da firma J. O. Machado & Comp. Ltda., da praça do Rio de Janeiro, communicam a quem interessar possa que se retirou da mesma firma o socio Justino Carneiro, pago e satisfeito de seus haveres, tendo sido a sua quota de capital adquirida, em partes iguaes, pelos dous remanescentes, continuando a sociedade a girar sob a mesma firma.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — *Amaro Lanari. — João Olyntho Machado. — Justino Carneiro.*

—

Reconheço as firmas de Amaro Lanari, João Olyntho Machado e Justino Carneiro.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim,* tabellião interino. (1.500)

Companhia Luz Stearica

RESGATE TOTAL DE "DEBENTURES"

São convidados os possuidores de *debentures* desta companhia a virem receber, no seu escriptorio, á rua Benedicto Ottoni n. 19, do dia 15 a 30 do corrente, das 12 ás 15 horas, a importancia nominal de seus titulos accrescida dos juros até ao dia de sua liquidação. — *A directoria.* (1.856)

A' Praça

Eu, Alvaro da Silva, que tambem assigno Alvaro Teixeira da Silva, abaixo assignado, socio em partes iguaes com Antonio Joaquim Arouca, que tambem se assigna Antonio Joaquim Pereira Arouca, do botequim situado á rua Fonseca Telles n. 8, nesta Capital, o qual gira sob a razão social de Silva & Pereira, declaro á praça e aos meus amigos e freguezes, que vendi a minha metade no referido botequim ao Sr. Antonio dos Santos Rodrigues, livre e desembaraçada de quaesquer onus, e convido todos os que se jugarem credores a apresentar suas contas dentro do prazo da lei, as quaes, sendo verdadeiras, serão pagas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — *Alvaro da Silva.* Confirmo. — *Antonio Joaquim Pereira Arouca.* Concordo. — *Antonio dos Santos Rodrigues.*

—

Reconheço as firmas de Alvaro da Silva, Antonio Joaquim Pereira Arouca e Antonio dos Santos Rodrigues.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Avila,* tabellião interino. (1.861)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

A. DORET

Cabelleiras e postiços de arte, PERFUMISTA

Alcindo Guanabara, 5

Telephone Central 2.431 — Rio

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

ATE' HOJE!!!

Nenhum depurativo, na syphilis, conseguiu os effeitos maravilhosos de

"LUETYL"

o unico que um só vidro faz augmentar de 1 á 4 kilos e cura manifestações da syphilis adquirida ou hereditaria.

Adoptado no EXERCITO E MARINHA

Em todas as bôas pharmacias

— Formula vegetal

PUBLICAÇÕES

PARA O

"DIARIO OFFICIAL"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, annuncios e qualquer publicação á rua da Misericordia n. 81, sala 100. Telephone Cent. 3.140.



(19175)